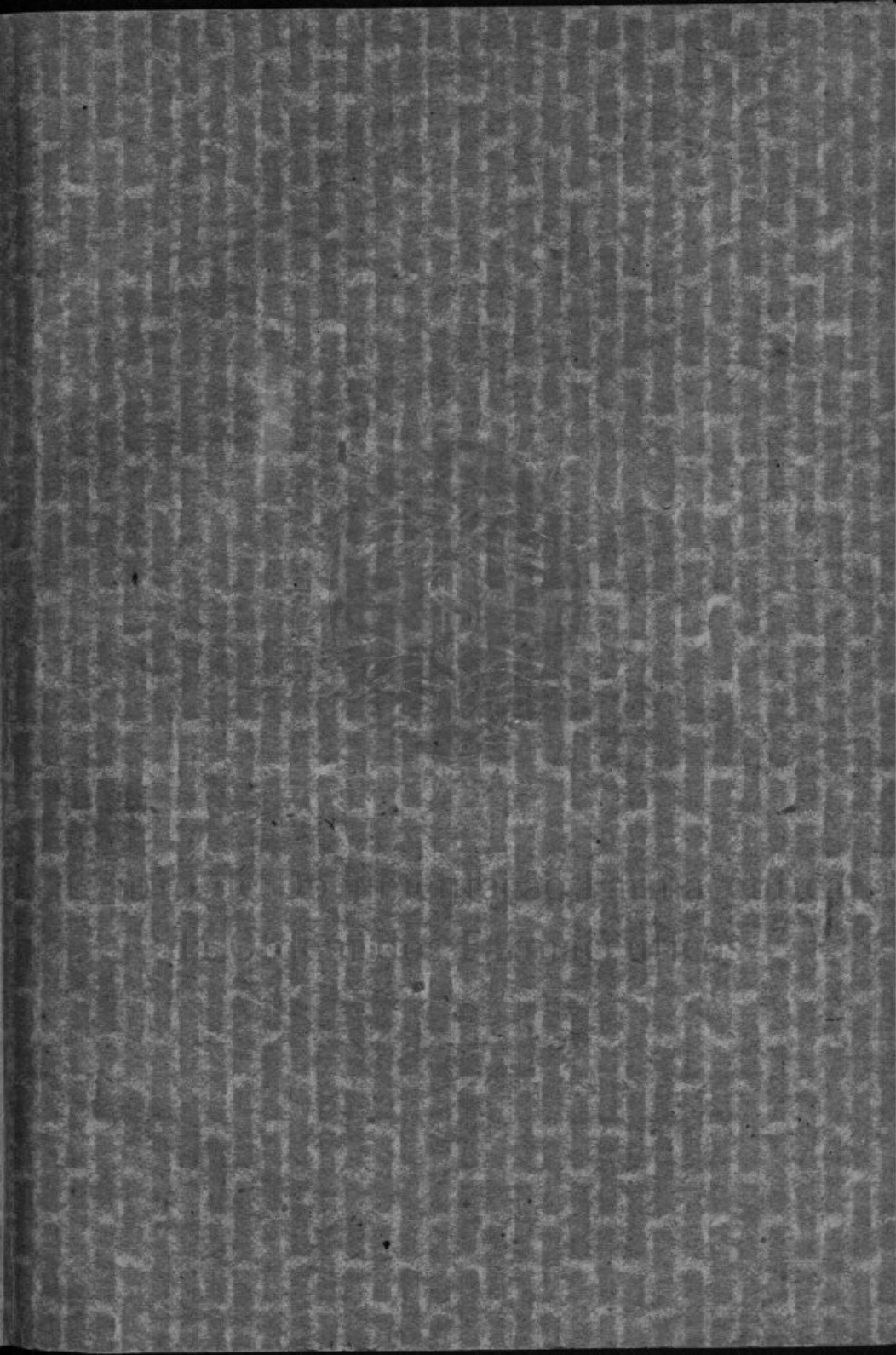
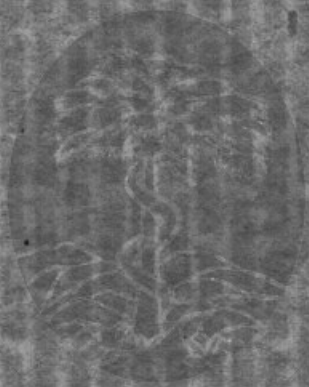




Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



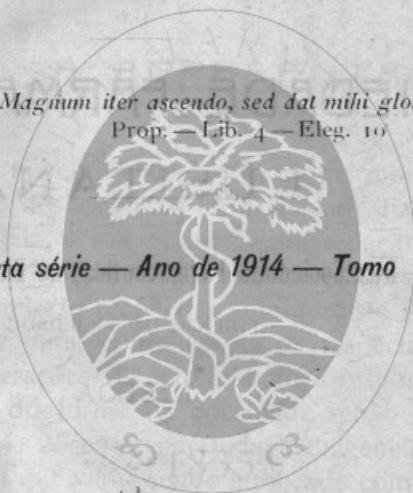


Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE FARMACEUTICA  
LUSITANA.

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*  
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

*Decima quarta série — Ano de 1914 — Tomo V*



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

LISBOA

Comp. e impres. na TIPOGRAFIA UNIVERSAL  
De Coelho da Cunha, Brito & C.<sup>ª</sup>  
Rua do Diário de Notícias, 110

1915

JORNAL

SOCIEDADE FARMACEUTICA

SÉDE

DA

SOCIEDADE FARMACEUTICA

LUSITANA



Rua Sociedade Farmaceutica, no Bairro Camões

EDIFICIO DA SOCIEDADE

LISBOA

DIRECÇÃO

Centro de Documentação Farmacêutica

PRESIDENTE — José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria

1.º SECRETARIO — João Simões Costa

2.º SECRETARIO — Manuel Joaquim d'Oliveira

TESOUREIRO — Joaquim Pedro de Moraes

BIBLIOTECARIO — José Maria Soares Teixeira

# Jornal da Sociedade Farmaceutica Lusitana

Director — *Prof. J. Ponte e Sousa*

Proprietaria — Sociedade Farmaceutica Lusitana

## Redacção e administração

Rua da Sociedade Farmaceutica

No edificio da mesma Sociedade

## Composto e impresso

Tip. Universal de Coelho da Cunha, Brito & C.<sup>a</sup>

Rua do Diario da Noticias, 110 — Lisboa

## A NOSSA APRESENTAÇÃO

Em onze de novembro de 1913 e de harmonia com os artigos 11 e 12 dos estatutos da Sociedade Farmaceutica Lusitana foi eleita a sua comissão de redacção, que hoje tem a honra de se apresentar a iniciar os seus trabalhos. Apenas esta comissão recebeu a comunicação da sua eleição reuniu e tomou, como consta da respectiva acta, as seguintes deliberações; 1.<sup>o</sup> não assumir a responsabilidade da publicação do Jornal da Sociedade senão a partir de Janeiro de 1914, 2.<sup>o</sup> empregar toda a diligencia para pôr em dia o Jornal que vinha sendo publicado com um atrazo de muitos mezes; 3.<sup>o</sup> melhorar a sua parte material tanto quanto se possa; 4.<sup>o</sup> empregar os seus melhores esforços para corresponder á confiança que nela depositou a assembleia que a elegeu. Para conseguir o cumprimento destas deliberações e corresponder ainda aos fins marcados nos nossos estatutos no seu artigo 3.<sup>o</sup>: 1.<sup>o</sup> O progresso da farmacia em toda a sua extensão. 2.<sup>o</sup> Tudo o que nos limites da sciencia fôr concernente á saude publica. 3.<sup>o</sup> Suſtentar e defender por todos os meios legaes, o credito e dignidade farmaceutica de seus consocios; e no n.<sup>o</sup> 17 do artigo 25.<sup>o</sup>: Promover como fôr mais conveniente a publicação de todos os trabalhos sobre a sciencia, tanto nacionaes como estrangeiros, que mereçam a sua aprovação, ou mesmo aqueles, que posto que não sejam proprios da sciencia, te-

nham relação imediata com os interesses e fins da Sociedade. Vastissimo é, como se vê o campo de acção que lhe marcam os estatutos. Instantes e inadiaveis questões de interesses maximo para a classe farmaceutica se impoem neste momento. Taes as questões de ensino e de exercicio farmaceutico. Delas nos ocuparemos.

Por tudo isto não ignora esta comissão, apesar de pouco iniciada neste genero de trabalhos as pezadas responsabilidades que assume e que sobre ela impendem. Mas se esta comissão não é constituída por jornalistas de profissão, é comtudo formada por homens de laboratorio, por homens de gabinete, habituados e educados no estudo de questões scientificas, onde só se procura a verdade ineludível, insofismavel e autentica, tal como ela logica e legitimamente se pôde deduzir dos factos.

Um pouco desta educação e de boa e sã vontade são as garantias que a comissão oferece para o desempenho do encargo com que foi honrada.

A comissão:

*J. Ponte e Souza*  
*B. A. Costa Simões*  
*Julio Cruz*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



## Comissão da Farmacopeia Portuguesa

Publicou o ultimo numero deste Jornal o decreto de 18 de Setembro de 1913 que institue uma comissão permanente para a elaboração e revisão periodica da Farmacopeia Portuguesa e a portaria de 6 de dezembro de 1913 que faz a nomeação e distribuição dos diferentes cargos e das pessoas que hão de constituir essa comissão.

Tanto o decreto que institue a comissão como a portaria que fez a nomeação foram referendados pelo ex-ministro do interior sr. dr. Rodrigo José Rodrigues, medico democratico de biologica memoria. Pelo conhecimento pessoal que temos de Sua Ex.<sup>a</sup> com quem mantivemos sempre as melhores relações pessoais, e que muito desejamos continuar, sem embargo de nos reservarmos o direito de que nunca abdicaremos de livre critica aos seus actos da vida publica, supomos que não foi Sua Ex.<sup>a</sup> o inspirador tanto do decreto como da escolha dos nomes que constituem a comissão, o que atenua até certo ponto os seus erros e responsabilidades. Entristece-nos, e é com grande magua que constatamos, nós outros, que com ardente fé toda a nossa vida trabalhamos pela Republica, que nela se continuam todos os vicios inveterados e até agravados do velho regimen. As mesmas senão peores *coeries* ou oligarquias absorvendo tudo, sem respeito algum pelos principios, pelas conveniencias publicas, pela competencia, legitimos direitos e até com desprezo, pela fé politica; e tudo isto quando se encontrava no poder o partido que se diz ser o mais avançado, o mais radical, que se apelida de democratico, e que se vangloria de ser o guarda e o defensor dos pergaminhos ou papiros do velho partido Republicano Portuguez. Tão completa e bem urdida saiu esta obra, a da organização da nova comissão da

farmacopeia portugueza que antes de chegar a funcionar começou a desfazer-se. Para o Sr. Dr. Bernardino Machado, a cujo talento e comprovado bom senso aqui prestamos a nossa humilde, mas bem sincera homenagem, apelamos, para que lhe acuda com o golpe de misericórdia, que se impõe, áquele monstro que estrebucha decompondo-se, e que representa não só desprimor e afronta a uma classe, como desconsideração e desprezo de legítimos direitos, e de conveniências publicas.

Vamos aos factos.

Em 21 de Janeiro de 1903 foi nomeada a seguinte comissão para proceder á revisão da farmacopeia:

Eduardo Augusto Mota, prof. de Materia Medica, presidente.

João Ferraz de Macedo, prof. de clinica medica.

Carlos Joaquim Tavares, prof. de patalogia interna.

Ricardo d'Almeida Jorge, prof. de higiene.

Eduardo Burnay, prof. de quimica organica.

Aquiles Machado, prof. de quimica mineral.

D. Antonio Xavier Pereira Coutinho, prof. de botanica.

Anibal Betencourt, director do Instituto Bacteriologico.

José Vicente de Seíça, prof. de farmacotecnia de Coimbra.

Nuno Freire Dias Salgueiro, prof. de farmacotecnia do Porto.

José da Ponte e Sousa, prof. de quimica farmaceutica de Lisboa.

Guilherme José Ennes, director do posto de Desinfecção.

José Bento Coelho de Jesus, presidente da Sociedade farmaceutica Lusitana.

Alfredo da Silva Machado, director dos serviços farmaceuticos dos Hospitaes Civis de Lisboa.

Joaquim Urbano da Veiga, ex-chefe do serviço farmaceutico naval, e

Emilio Fragoso chefe do serviço farmaceutico do hospital Estefania, secretario.

Esta comissão foi calcada, parodiada melhor da comis-

são do Codex francez a esse tempo já nomeada e que acabou os seus trabalhos em 1908.

Como a do Codex era constituída por 16 vogaes e o mesmo decreto que nomeava a comissão designou logo o presidente e o secretario. Em França previnem-se e respeitam-se as conveniencias, e os legitimos melindres e susceptibilidades, e deste modo a nomeação do presidente e do secretario recaía em pessoas estranhas ás corporações scientificas que constituíam a comissão.

O presidente era o director do ensino superior Liard e o secretario o chefe da 1.<sup>a</sup> Repartição da direcção do ensino, Mr. Générés. Os restantes membros eram: 4 professores da facultade de medicina de Paris, Brouardel, Laudouzi, Pouchet e Gilbert. Um prof da escola veterinaria de Alford, Adam. O director do Institut Pasteur, Roux, 5 professores da escola superior de farmacia de Paris: Bourquelot Jungfleische, Planchon, Moissan e Prunier. 2 representantes da sociedade farmaceutica de Paris: Vigier e Yvon, e o farmaceutico inspector do exercito Marty.

N'esta comissão entraram portanto 4 medicos e 8 farmaceuticos, e assim é evidente que deve ser, porque a farmacopeia embora careça da colaboração dos medicos, que não deve ser dispensada, é essencialmente um livro de tecnica farmaceutica; e tanto isto assim é que a propria lei assim o reconhece exigindo ao farmaceutico para o exercicio da sua profissão que possua um exemplar da farmacopeia, o que não faz ao medico. Na nossa comissão a medicina ficou um pouco mais representada, mas com pequena diferença, 4 medicos para 7 farmaceuticos; no que ela mais se afastou e nisso consistiu o seu maior erro, como factos posteriores, bem eloquentemente o demonstraram, foi em ir buscar a colaboração de uma facultade, a de sciencias, com prejuizo e desprimor de outras, as escolas de Farmacia, que nenhuma competencia especial tem para a elaboração de uma farmacopeia. De facto por motivo nenhum legitimo se justifica a entrada dos professores

de quimica e de botanica da faculdade de ciencias na constituição da comissão da farmacopeia, havendo como ha nas escolas de farmacia de Portugal professores destas materias. Este facto alem de inconveniente representa um grosseiro vexame para os professores das escolas de farmacia. Mas tudo passa, e até sem protesto, neste meio depravado, onde é tão escassa e apagada a noção do direito como a do dever.

Constituida como foi dito a commissão de 1903 dividiu-se em sub-comissões para a realisação dos seus trabalhos. Estas sub-comissões foram a de quimica mineral, a de quimica organica, a de historia natural, a de formulas, e a de opoterapia e esterelisação. A nós que a ninguem solicitámos, como foi sempre a nossa norma, a honra de entrarmos para esta comissão, que era gratuita, arrumaramos na sub-comissão de opoterapia, soros, vacinas e esterelisações. A sub-comissão de formulas foi a primeira que apresentou o seu trabalho, que discutimos crêmos que sem faltar um dia. A seguir veio a de historia natural que seguimos com a mesma assiduidade. A quimica mineral demorou um pouco mais, mas o primeiro projecto que se apresentou crêmos que feito pelo sr. Seica e Aquiles Machado, naufragou logo na discussão das generalidades; e aqui começaram as demoras. Pela sub-secção de quimica organica entregue ao sr. prof. Burnay esperámos *quatro* ou *cinco* anos, no fim dos quaes não entregou o trabalho. O trabalho, tanto o da sub-comissão de quimica mineral, como o de quimica organica foi depois apresentado pelo sr. Emilio Fragoso, e não foi pequeno o trabalho que então tivemos com a discussão desta secção, a maior de todas, especialmente com a parte material que foi toda repetida por nós, e cuja discussão foi de entre todas a mais cuidada e demorada. Como em regra acontece em todas as comissões numerosas, aconteceu nesta tambem, ficar reduzida a um nucleo que foi o que trabalhou. Aí vão os seus nomes: O falecido prof. Eduardo Augusto Mota, presidente, o

sr. Emilio Fragoso, secretario, os prof.<sup>s</sup> Aquiles Machado, e Ponte e Sousa, o sr. Alfredo da Silva Machado, o sr. Urbano da Veiga, algumas vezes o sr. Lima Alves (crêmos que em substituição do sr. prof. Burnay) e algumas mas muito mais raras vezes ainda o sr. dr. Guilherme Ennes.

A sub-comissão de opoterapia, sóros, vacinas e esterelisações de que faziamos parte com os professores Ricardo Jorge e Anibal Betencourt deliberau que devia ser a ultima a apresentar o seu trabalho em virtude da natureza especial desta materia, que é a que por mais rapidas transformações passa actualmente.

Assim se fez apresentando nós o trabalho que elaboramos e mostrámos ao prof. Anibal Betencourt que com ele concordou, bem como de alguns artigos dos das subsecções de quimica que nos tinham sido tambem distribuidos anteriormente no dia em que terminou a discnssão da sub-comissão de quimica organica.

Procedia á discussão dos trabalho que apresentámos a comissão, quando foi proclamada a Republica. Nunca nos importámos com as convicções politicas dos membros da comissão, e com todos durante o longo periodo de 7 anos nos démos bem, embora discordando muito tanto em materia scientifica, como politica, do modo de ver de alguns dos nossos colegas da comissão.

Estava portanto o trabalho de farmacopeia quasi concluido quando foi proclamada a Republica, visto que o trabalho da nossa sub-comissão que pela sua natureza especial era o menos extenso já se encontrava em discussão. Mas então a comissão mostrando-se muito abatida, ao que parece pela marcha dos acontecimentos politicos; começou a marcar passo, a fingir que trabalhava. Raras vezes se conseguia numero para funcionar, e quando isto acontecia alguma vez, por acaso, a sessão não durava mais de cinco minutos, porque nessa altura havia sempre um ou mais vogais que pretestando qualquer motivo abandonavam a sessão que não podia continuar por falta de numero.

Empregámos todos os meios que pudémos para que este estado de coisas não continuasse. Lembrámos aos colegas que isto especialmente para nós que vivemos fóra de Lisboa representava um inutil sacrificio de tempo e de dinheiro e que por isso não podia continuar. Assim nos aguentámos durante mezes, mas de uma das vezes, uma daquelas em que apenas tinha aberto a sessão esta com mais impudor tinha sido logo adiada. lavrámos logo ali o nosso protesto e declarámos que não voltavamos mais ali para aquele fim. Saindo dali bastante agastados por tão insolito procedimento, encontrámo-nos com um amigo nosso a quem contámos o que nos acontecia com a comissão da farmacopeia, e poucos dias depois a comissão foi dissolvida.

Pouco depois era nomeada nova comissão de que também fazíamos parte, mas sobre a qual ninguém nos consultou e em cuja constituição nem de perto nem de longe influimos; exactamente como na 1.<sup>a</sup>, e que chegou a ser convocada para o ministerio do interior onde fomos e onde apenas se apresentaram 2 ou 3 vogais mais, mas não tendo nunca comparecido, nem o presidente, nem o secretario, que ouvimos dizer que era o sr. Fernandes Costa de Coimbra, esta 2.<sup>a</sup> comissão nunca chegou a reunir. Justo é reconhecer comtudo, que a organização da 1.<sup>a</sup> comissão, copiada da do Codex, como vimos, com as differenças que apontámos, do presidente e do secretario dos tres professores da escola superior de farmacia, substituidos por tres professores da hoje faculdade de Sciencia de Lisboa, e pelo veterinario de Alford sr. Adam substituido na nossa comissão pelo director do posto de desinfecção sr. dr. Guilherme Ennes, que não deveria ter gostado muito do confronto que lhe fizeram, atendeu, senão completamente, como observámos, em grande parte pelo menos aos justos melindres e susceptibilidades das duas classes que a constituíam, destribuindo os dois logares de maior destaque, pelas duas corporações scientificas que nela tinham

maior representação, a presidência á medicina e o secretariado á farmacia.

Excepção feita dos tres professores da faculdade de sciencias, todas as outras entidades que as constituíam eram as que mais se recomendavam pela sua situação official, Os tres professores de farmacia que nela entraram tinham sido anteriormente eleitos para esse fim pela Associação dos Farmaceuticos Portuguezes em outubro de 1902.

Procedeu-se assim neste ramo de serviços publicos no tempo do extinto regimen, que nós ajudámos como podemos a destruir, muito mais liberalmente do que hoje em plena Republica. Da 2.<sup>a</sup> comissão não nos occupamos mais porque foi como vimos um nado morto.

Vamos á actual, á que para aí estrebucha e que é uma obra de génio, ou ela não fosse feita á imagem e semelhança, pelo menos, do divino mestre.

O mesmo génio que inspirou o decreto de 18 de setembro de 1913, deve ter procedido á escolha da comissão da portaria de 6 de dezembro ultimo.

O mesmo dedo de gigante que engendrou a famosa comissão do formulario dos Hospitais Civis de Lisboa, em vigor desde 1 de julho de 1913, de que nos occupámos na sindicancia que ali fizemos, deve ter gerados estes 2 notabilísimos diplomas.

Ali se nos revela sua ex.<sup>a</sup> na sua função de divino mestre presidindo á sua *coterie*, que embrulhou com alguns nomes de justa e reconhecida reputação scientifica mas que nenhuma competencia especial teem para o trabalho de uma farmacopeia.

Conhecemos demasiadamente desde ha muito tempo os processos e a maneira como o divino mestre protege os seus afilhados. Aí vai um episodio a que assistimos involuntariamente, que bastante nos indignou e que não resistimos em contar, porque é bem característico e elucidativo. Foi aí por 1904. Estávamos nós no gabinete do falecido prof. Ferraz de Macedo no então ministerio do Reino

aguardando com outros colegas a hora ou o numero para os trabalhos da comissão da farmacopeia.

Entra o divino mestre, e dirigindo-se para o prof. Ferraz a quem disse querer falar foram ambos para o lado da janela ficando proximos do logar que nós ocupavamos. Ia o divino mestre saber se o prof. Ferraz mantinha a promessa que lhe tinha feito de nomear o seu socio na exploração do consultorio e laboratorio da rua de Santo Antônio, que por essa epoca se tornou muito discutido entre os farmaceuticos pela concorrência que fazia ás farmacias, preparando empoles e material esteralizado, o Sr. Dr. José da Costa Nery, para chefe de clinica Medica.

O prof. Ferraz de Macedo, que era homem de palavra, melindrou-se por ele ter duvidado da sua palavra. «Tinha prometido nomea-lo, tinha empenhado a sua palavra, havia de cumpri-la». A exaltação do prof. Ferraz de Macedo foi a causa de nós ficarmos bem enteirados do assunto, e pormenores desta conferencia que muito diretamente nos interessava. Contavamos com o logar de chefe de clinica medica, não porque o tivéssemos pedido, o que nunca até hoje fizemos para nenhuma das situações que temos ocupado, ou ocupamos, mas porque o lugar era publico, e de concurso documental, e porque de entre os candidatos que sabiamos que poderiam concorrer conosco, nenhum tinha habilitações legais comparaveis com as nossas, eramos o mais classificado, tinhamos já exercido durante um ano officiosamente aquele lugar, durante o nosso 5.º ano medico, e tinhamos muito de proposito na Escola de Farmacia onde eramos já o prof. mais antigo escolhido uma cadeira, a de quimica e analyses applicadas á Medicina, para cujo ensino pratico iamós encontrar no lugar de chefe de clinica medica, um vastissimo campo de applicação. Havia nesta nossa legitima e honesta aspiração, alem de tudo, um intuito, um fim pedagogico. Por isso apenas o divino mestre saiu tivemos uma scena violenta com o prof. Ferraz de Macedo a quem exprobramos a facilidade com que dispunha dum



lugar do Estado, declarando-lhe desde logo que nós também concorriamos, e concorreremos efetivamente, mas o nomeado foi o Sr. Dr. José de Costa Nery, que tem se bem nos lembramos, 12 valores na sua carta, tendo nós 15, e apresentando além disso nós premios em quasi todas as cadeiras, e mais 2 cartas de outros cursos, e sendo já professor como dissémos. Mas voltemos mais propriamente ao assunto. E' a farmacoepia um livro constituído na sua maxima parte de formulas químicas. Ninguem o pode constestar.

E' igualmente sem constestação excencialmente um livro de tecnica farmaceutica. Para a constituição da comissão, professor nenhum estava mais naturalmente indicado do que o professor de quimica farmaceutica, que já tinha trabalhado durante 7 longos anos de graça, mas como agora se paga o trabalho, e ele não pertence a coteries é desprimorosa e ignobilmente expoliada.

Mas não se sponha que assim atacamos apenas a portaria de 6 de dezembro unicamente plla injustiça feita ao prof. de Quimica da Escola de Farmacia de Lisboa, o que já não era pouco; mas infelizmente ha muito mais e melhor, tanto na portaria como no decreto. Começemos pelo decreto:

Art. 1.º E' instituida uma comissão permanente. incumbida da elaboração e revisão periodica da Farmacoepia Portugueza.

§ 1.º Esta comissão será constituída pelos seguintes membras da Universidade de Lisboa, um professor de clinica medica o de terapeutica e o de bacteriologia da Faculdade de Medicina, dois professores da Escola de Farmacia, um professor de quimica e outro de bonatica da Faculdade de Sciencias, e por um farmaceutico de reconhecida competencia.

§ 2.º Fica autorisada esta comissão a agregar qualquer outra entidade cujo concurso por seus superiores conhecimentos se julgue conveniente.

Art. 2.º A mesma comissão procederá á revisão da farmacoepia de sorte que, pelo menos trienalmente, se tornem publicas as alterações e aditamentos que a comissão entenda dever introduzir-lhe.

Art. 3.º Uma sub-comissão constituída por um vogal da comissão e por dois farmaceuticos em exercicio, escolhidos por ela. procederá á organização do Preçario dos Medicamentos que, depois de aprovado pela comissão, subirá à sanção do Governo.

§ unico. Este preçario será revisto e publicado bienalmente.

Art. 4.º A comissão organizará imediatamente o seu plano de trabalhos, que comunicará ao Governo pela Direcção Geral de Saude, e pelas mesmas vias proporá as providencias e medidas regulamentares relacionados com o objecto da sua incumbencia.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Dado nos Paços do Governo da Republica, e publicado em 18 de Setembro de 1913. — *Manuel de Arriaga — Rodrigo José Rodrigues.*

Como se vê pelo paragrafo 1.º do art. 1.º para constituir uma comissão encarregada de fazer um livro exclusivamente de tecnica farmaceutica são nomeados 3 professores da Faculdade de Medecina e 2 da Faculdade de Sciencias, o de quimica, e o de botanica que nenhuma competencia especial teem estes 2 ultimos, sobretudo, em assuntos de farmacia ou de medicina, com a agravante de haver, como efectivamente ha, nas escola da Farmacia professores de quimica e de botanica. Pouco mais competencia tem que estes 2 ultimos os 3 professores da Faculdade de Medicina que entram na comissão. O seu papel de facto é meramente consultivo. Pederão dizer se convirá incluir esta ou aquela formula, para o que na verdade poderia ser sufficiente a consulta ao prof. de farmacologia da faculdade de medicina. Vimos o que aconteceu na ultima comissão que trabalhou.

Tanto os professores de clinica como o de bacteriologia foram uma unica vez á comissão, á sessão inaugural. O trabalho mais importante pela sua extensão e qualidade é o de quimica farmaceutica, e para a execução deste trabalho crémos que ninguem terá mais competencia legal do que o respectivo professor, o mesmo se dá com o professor de farmacotecnia em relação ás formulas como em relação á historia natural com o respectivo professor de historia natural das drogas. Mas a farmacopeia não é um livro para arquivar sómente o formulario do professor de clinica ou de farmacologia por mais competentes que eles sejam, é para todo o paiz, para ficar igualmente ao serviço de todos os praticos cuja carta lhe permite a mais

completa liberdade de selecção e escolha no receituário.

E quem poderão ser as entidades mais competente para informar uma comissão desta ordem e quaes são as substancias, drogas e formulas mais empregadas no paiz? Sem duvida nenhuma que são os farmaceuticos, com largo tirocinio pratico, que preparam e expedem essas formulas e drogas. Assim se justifica que em todos os paizes onde estes assuntos são convenientemente tratados, estas comissões são sempre constituídos por uma grande maioria de farmaceuticos.

Todo o estudo, todo o trabalho da escolha das substancias, execução das formulas, da escolha dos metodos de pesquisas de impuresas, e da analise e dosagem das substancias, são mais da competencia dos professores de farmacia, e dos farmaceuticos, que dos medicos, ou professores da faculdade de ciencias.

Como isto é incontestavelmente assim, e como alem disso o decreto tinha por fim ir dispondo as coisas de modo a evitar a entrada na comissão de quem não só não pertence á córte do divino mestre, nem a nenhuma outra, meteram-lhe só 2 professores da Escola de Farmacia, e ainda por muito favor um farmaceutico de reconhecida competencia, falta no decreto dizer, reconhecida competencia do divino mestre, porque as respectivas associações, como seria justo, não foram previamente ouvidas, sobre tal escolha. Este farmaceutico ou algum dos 2 professores de farmacia, são sem duvida os mais indicados para a sub-comissão do preçario, art. 3.º, ficando deste modo de facto a comissão da farmacopeia reduzida á colaboração de uma minoria ridicula de farmaceuticos, 2 para 5 individuos estranhos á profissão.

Vamos agora mais especialmente á portaria de 6 de dezembro de 1913:

Em harmonia com o disposto no § 1.º do artigo 1.º do decreto n.º 139. manda o Governo da Republica Portugueza nomear os professores: Carlos Belo de Morais, Silvio Revelo Alves, Anibal Bettencourt, José Eva-

risto Moraes Sarmiento, Antonio Moreira Beato, Aquiles Alfredo da Silveira Machado, Antonio Xavier Pereira Coutinho e o farmaceutico de 1.<sup>a</sup> classe, Joaquim Urbano da Veiga, para constituirem a comissão permanente incumbida da elaboração e revisão periodica da framacopeiu portugueza.

O primeiro professor será o presidente e o segundo professor de farmacologia e materia medica da Faculdade de Medicina de Lisboa o secretario, ficando por isso desonerado dos trabalhos hospitalares e com direito a receber a gratificação especial a este novo serviço que haja de ser votada pelo Parlamento. Para rápido e eficaz aproveitamento dos trabalhos desta comissão, procederá o secretario, pelo instituto que dirige, á instalação da secretaria da comissão, administrando a verba que pelo Ministerio seja destinada para todas as despesas que seja necessario efectuar.

Paços do Governá da Republica, em 5 de dezembro de 1913. — O Ministro do Interior, — *Rodrigo José Rodrigues*.

### *Finis coronat opus.*

Isto é simplesmente assombroso. Não se pode descer mais, nem é facil dizer, de calcular até onde vae a ignorancia e onde começa a velhacaria e a maldade, uma e outra, sem duvida, tão largamente empregadas. A obra do nosso divino mestre! A presidencia e o secretariado como agora são pagos, não esteve com ceremonias; dotou-se com a 1.<sup>a</sup> e oforeceu o 2.<sup>o</sup> a um dos seus afilhados.

São notabilissimos os trabalhos do prof. Belo de Moraes sobre quimica farmaceutica, historia natural das drogas e mesmo sobre farmacotecnica, que desde há muito passáram a fronteira, e que por isso impõem o seu nome á admiracão pasmada de todos para presidir a uma comissão de trabalhos desta especie. Ao sr. prof. Silvio Rebelo Alves, a quem não temos o intuito de melindrar e a quem neste caso como sempre que de s. ex.<sup>a</sup> nos ocupamos, apenas procuraremos sermos justos, como de resto o somos sempre com todos, e até com aqueles que injustamente nos perseguem e hostilizam, diremos que s. ex.<sup>a</sup> aceitou nm encargo para que não tem competencia especial, com prejuizo de quem com mais direito e com maior proveito dos serviços publicos o devia exercer. Está a Escola de Farmacia de Lis-

boa regularmente instalada, e a sua instalação é suficiente para a preparação e execução do trabalho de que carece uma farmacopeia sem augmento de despesa, E' a farmacopeia exclusivamente um livro de tecnica farmaceutica, logo é ás suas respectivas Escolas que deve pertencer exclusivamente a parte pratica de elaboração do seu trabalho. E' tão censuravel sr. prof. Silvio Rebelo a sua intromissão neste dominio da farmacia como é a do farmaceutico que entra sem escrupulos nos dominios da experimentação terapeutica. A medicina para o medico, e a farmacia para o farmaceutico. Conhece v. ex.<sup>a</sup> a organização destes serviços no país que mais tem propugnado pelo progresso da farmacopeia, a Belgica, o país da conferencia internacional de Bruxelas? Veja v. ex.<sup>a</sup> e os que me lerem, a constituição da ultima comissão que acabou os seus trabalhos em 1906:

H. Nelis, Inspector das Farmacias, presidente.

Jurissen, prof. de farmacia da Universidade de Liège.

F. Ranvez, prof. de farmacia da Universidade de Luvaín, secretario.

L. Van Hulst, Inspector de farmacia.

Dr. M. Heymans, prof. de medicina.

Dr. L. Stienon, prof. de medicina.

Ao todo seis, sendo *quatro* farmaceuticos e dois medicos e pertencendo a presidencia e o secretariado aos farmaceuticos.

O governo belga antes de nomear esta comissão, cuja escolha de presidente e secretario foi ele que a fez, pediu o parecer das comissões medicas provinciais e a comissão esteve sempre em constante comunicação com as sociedades farmaceuticas e medicas.

E' um paiz atrasado a Belgica, ela não sabe na verdade ainda como se organiza uma boa comissão da farmacopeia. O que tem a fazer é mandar a Portugal um dos seus homens mais abalisados neste assunto conferenciar com o nosso divino Mestre, e então verá que fica sabendo como isso se faz.

Não pôde ser. A Republica não se fez para a exploração e logradouro de algumas coterias com alguma audacia e nenhum escrupulo. A classe farmaceutica tão espelhada e vilipendiada ha de saber tomar o logar que lhe pertence.

(Continua).

J. PONTE E SOUSA.

Os serviços medico forenses

E AS

## ESCOLAS DE FARMACIA

Na ultima legislatura o governo democratico apresentou a seguinte proposta de lei:

Art. 1.º Para fins de medicina forense o paiz é dividido em tres circunscrições medico-forenses com as suas sédes em Lisboa, Porto e Coimbra.

§ unico. A circunscrição com sede em Lisboa compreende as ilhas adjacentes e provincias ultramarinas.

Art. 2.º Na séde das circunscrições medico-forenses de Lisboa e Porto, são criadas tres repartições autonomas destinadas ao esclarecimento scientifico da justiça, ao ensino pratico dos futuros medicos legistas, juristas e pessoal de investigação criminal, denominadas respectivamente:

Institutos de Medicina Legal, Repartição Central de Identificação de Policia de Investigação Scientifica.

§ 1.º Na circunscrição de Coimbra haverá apenas o Instituto de Medicina Legal e a Repartição Central de Identificação.

§ 2.º A área jurisdiccional de cada Repartição de Identificação, coincidirá com a de cada circunscrição medico-forense.

Art. 3.º Os Institutos de Medicina Legal substituem as actuais morgues. Na sua séde funciona o Concelho Medico-Legal e existe organizado um corpo pericial com funções docentes e, ainda, o grupo de medicos legistas que se destina aos tribunais.

§ unico. Todo este pessoal tecnico é constituído por funcionarios dependentes do Ministerio da Justiça.

Art. 4.º A Repartição Central de Identificação que substitue, em Lisboa e Porto, os postos antropometricos centrais, constará de tres secções :

1.ª Secção de Identificação Civil, destinada a passar bilhetes de identidade aos cidadãos que livremente os requisitem

2.ª Secção de identificação e Registo Criminais, destinada á elaboração do boletim criminal, á organização scieutifica do registo e, ainda, á identificação das impressões digitais encontradas nos locais do crime, que, em provas fotograficas, lhe sejam enviadas pela Repartição de Policia de Investigação Scientifica.

3.ª Secção de Antropologia Criminal e Estatistica, destinada ao ensino de antropologia criminal, ao estudo dos criminosos e á organização scientifica da estatistica criminal.

§ unico. O director da repartição fica obrigado a remeter ao Instituto de Medicina Legal os elementos que repunte aproveitaveis para o ensino ou que o director do Instituto lhe requisite.

Art. 5.º A Repartição de Policia de Investigação Scientifica compete a pesquisa scientifica nos crimes em que os juizes de investigação criminal lhe pedirem interferencia, a investigação scientifica em casos que lhe forem requeridos por quaisquer interessados e, ainda, o ensino da policia scientifica.

§ unico. O director da Repartição fica obrigado a remeter ao Instituto de Medicina Legal os elementos que repunte aproveitaveis para o ensino ou que o director do Instituto lhe requisite.

Art. 6.º O vencimento e gratificação do pessoal dos Institutos de Medicina Legal serão os fixados nos quadros anexos, recebendo os respectivos directores mais a quantia de 1-escudo por cada exame a que assistirem e lhes fôr requisitado judicialmente.

§ 1.º A direcção dos Institutos de Medicina Legal pertencerá de preferencia ao professor da cadeira de medicina legal das respectivas faculdades de medicina.

§ 2.º Os lugares de secretario dos Institutos de medicina legal, serão desempenhados por um segundo assistente proposto pelo respectivo director.

Art. 7.º Os vencimentos do pessoal das repartições centrais de identificação são os fixados nos quadros anexos.

§ 1.º As vagas no pessoal tecnico, que de futuro venham a dar-se, serão providas por concurso de provas publicas, sendo o juri constituído pelos directores do Instituto de Medicina Legal, da Repartição Central de Identificação e Repartição de Policia de Investigação Scientifica da respectiva comarca, sob a presidencia do primeiro.

§ 2.º Para os cargos de director, sub-director e chefe mensurador terão preferencia nos concursos os candidatos habilitados com o curso superior

de medicina legal e os que forem assistentes da cadeira de medicina legal.

Art. 8.º Os vencimentos do pessoal das Repartições de Policia de Investigação Scientifica são os que constam dos quadros anexos.

§ 1.º A investigação policial scientifica será feita pelos respectivos directores e sub-directores: cabendo a este ultimo as pesquisas quimicas e fisiologicas:

§ 2.º As vagas que de futuro venham a dar-se serão providas nos termos dos §§ 1.º a 2.º do artigo 7.º

### **Funções dos Institutos de Medicina Legal**

Art. 9.º Os Institutos de Medicina Legal terão por fim :

1.º A execução dos serviços medico-legais pelos respectivos conselhos medico-legais, e por medicos-legistas especializados nesses institutos.

2.º Prestar todos os serviços de medicina legal, que forem requisitados nos termos regulamentares.

2.º Servir para o ensino da medicina legal e suas especialidades sob a direcção das respectivas faculdades.

4.º Organisar e manter parte do curso superior de medicina legal destinado a servir de habilitação aos concorrentes aos lugares de medicos-legistas, medicos sanitarios e delegados do Ministerio Publico.

5.º Organisar e manter periodicamente cursos e tirocinios de aperfeiçoamento destinados aos medicos legistas e delegados do Ministerio Publico.

6.º Organisar e manter uma biblioteca e um museu de medicina legal.

7.º Proceder aos inqueritos sobre criminologia, que proponham e recebam aprovação do Ministro da Justiça, e aos que por este lhes forem determinados.

Art. 10.º Ao Instituto de Medicina Legal de Lisboa, competirá, além do determinaço no artigo anterior, mais a execução dos seguintes serviços :

1.º Organisar e manter uma publicação destinada a arquivar trabalhos scientificos portugueses sobre medicina legal.

2.º Promover a organização de congressos e de uma sociedade scientifica de medicina legal.

Art. 11.º Os Institutos de Medicina Legal serão constituídos pelas seguintes secções :

1.ª Laboratorio quimico.

2.ª Clinica medico-legal.

3.ª Tanatologia.

4.ª Fotografia.

5.ª Museu de criminologia.

6.ª Biblioteca.



7.<sup>a</sup> Secretaria.

8.<sup>a</sup> Tesouraria.

Art. 12.<sup>o</sup> O curso superior de medicina legal será professado em dois semestres, terminará por um exame, e a senha de propina para a sua matricula custará 20 escudos.

§ unico. A matricula numa ou mais cadeiras será á razão de 2 escudos por cadeira, quando a matricula não compreenda todas as disciplinas que constituem o curso.

Art. 13.<sup>o</sup> O curso superior de medicina legal constará das seguintes especialidades :

1.<sup>a</sup> Medicina legal.

2.<sup>a</sup> Deontologia e jurisprudencia médica.

3.<sup>a</sup> Toxicologia forense.

4.<sup>a</sup> Psiquiatria forense.

5.<sup>a</sup> Psicologia judiciária,

6.<sup>a</sup> Medicina legal dos accidentes de trabalho,

7.<sup>a</sup> Tanatologia.

8.<sup>a</sup> Clinica medico-legal.

9.<sup>a</sup> Direito penal.

10.<sup>a</sup> Antropologia criminal.

11.<sup>a</sup> Policia scientifica.

§ 1.<sup>o</sup> Os cursos de medicina legal e psiquiatria forense serão regidos pelos professores das respectivas cadeiras da Faculdade de Medicina. O curso de deontologia e jurisprudencia medica pelo professor de étnica profissional. O curso de direito penal será regido, em Coimbra, pelo professor da respectiva cadeira da Faculdade de Direito e em Lisboa e Porto por advogados indicados pela respectiva Ordem dos Advogados e de nomeação do Ministerio da Justiça.

§ 2.<sup>o</sup> Os cursos de antropologia criminal e policia scientifica serão professados respectivamente nas Repartições Centrais de Identificação e Repartição de Policia de Investigação Scientifica e regidos pelos seus directores e sub-directores, excepto em Coimbra, que será professado no Instituto de Medicina Legal.

§ 3.<sup>o</sup> Os restantes cursos e outros que porventura venham a criar-se nos institutos ou nas repartições a que se refere o § 2.<sup>o</sup>, serão regidos: os primeiros por professores designados pelos conselhos das Faculdades de Medicina, os segundos pelos respectivos directores e sub-directores ou por professores por eles designados e aprovados pelo Ministerio da Justiça.

§ 4.<sup>o</sup> Os encarregados de qualquer das especialidades que constituem o Curso Superior de Medicina Legal perceberão a gratificação fixa de 150 escudos por semestre, quando tenham a categoria de professores.

**Dos medicos-legistas**

Art. 14.º Em cada comarca haverá um medico-legista. Em Lisboa, Porto e Coimbra as funções de medico-legista serão desempenhadas pelos assistentes dos Institutos de Medicina Legal, alargando-se o respectivo quadro em harmonia com este projecto de lei.

§ 1.º Os tres medicos-legistas da comarca do Porto, que desde a criação dos respectivos Juizes de Investigação ali tem prestado ininterruptos serviços, serão nomeados definitivamente, se outra colocação de igual ou superior categoria lhes não fôr dada, com o ordenado de 50 escudos mensais.

§ 2.º Os segundos assistentes, a que se refere o quadro B do Instituto de Medicina Legal do Porto, serão nomeados nas vagas que se derem nos medicos-legistas, a que se refere o pragrafo antecedente.

§ 3.º Nas comarcas que não sejam Lisboa, Porto e Coimbra desempenharão as funções de medicos-legistas o sub-delegado de saude ou o medico municipal ou ambos, sem remuneração anual, sendo condição indispensavel o terem o curso superior de Medicina Legal.

Art. 15.º Decorridos dois anos após a promulgação desta lei aos candidatos aos lugares de medicos-legistas das comarcas que não sejam as de Lisboa, Porto e Coimbra, bem como aos que concorram aos lugares de medicos municipais e sub-delegados de saude, medicos dos Postos Antropométricos e dos Institutos Prisionais e aos do corpo medico destes Institutos. Cadeias Civis, Escolas de Reforma, Casas de Reclusão e Tutorias, será exigida a carta do Curso Superior de Medicina Legal, dando-se a preferencia aos que tiverem sido, pelo menos durante um ano, assistentes da cadeira de medicina legal.

Art. 16.º Os exames necropsicos, psiquiátricos e quaisquer outros em que o Ministerio Publico assim o requeira, serão feitos pelos medicos-legistas nas diversas comarcas do pais, que não sejam as de Lisboa, Porto e Coimbra.

§ unico. Em Lisboa e Porto estes exames quando não forem realizados pelo Conselho Medico-legal serão feitos pelos assistentes do Instituto de Medicina Legal para aquele fim indicados pelo Director, sendo os exames directos no vivo realizados junto dos Juizes de Investigação.

Art. 17.º Os medico-legistas nomeados nos termos do artigo 15.º terão a gratificação fixa anual de 60 escudos além de honorarios variaveis, conforme a natureza do exame pericial para que forem nomeados pelos juizes os quais serão fixados em tabela aprovada pelo Ministerio da Justiça.

Art. 18.º Os medicos-legistas, quando em serviços fóra das comarcas da sua residencia, terão direito a ajuda de custo de 150 centavos diarios, alem dos necessarios meios de transporte e dos honorarios que lhes pertençam pelo servico pericial para que tiverem sido requisitados.

Art. 19.º As despesas a que se referem os dois ultimos artigos serão pagas pelo Ministerio da Justiça. A contagem nos processos será feita de harmonia com o determinado nos referidos artigos.

Art. 20.º Dos exames feitos pelos medicos-legistas cabe consulta e recurso para o Conselho Medico-Legal.

### Dos Conselhos medico-legais

Art. 21.º Aos Conselhos Medico-Legais com sede nos Institutos de Medicina Legal de Lisboa, Porto e Coimbra competirá :

1.º A execução de todos os exames medico-forenses, que sejam solicitados pelos juizes das comarcas de Lisboa, Porto e Coimbra e os indicados pelo director do Instituto de Medicina Legal.

2.º Resolver todas as questões medico-forenses que por meio de recurso e consultas sobre objecto concreto lhes sejam formuladas pelos juizes, pelo agente do Ministerio Publico ou por quaisquer interessados nos processos.

3.º Elaborar e modificar as instruções por que se devam guiar os medicos legistas nos seus exames, as quais serão submetidas á aprovação do Ministerio da Justiça.

Art. 22.º Farão parte do Conselho Medico Legal os professores de medicina legal, de anatomia patológica, bacteriologia, obstetricia, psiquiatria, o director da Repartição de Identificação, o director e sub-director da Repartição de Policia Scientifica, o antigo quimico do Conselho, assistentes de medicina legal e anatomia patológica, convocados consoante a natureza do exame e competencia de cada um.

Art. 23.º Os membros do conselho medico-legal terão direito a 3 escudos de gratificação por cada exame que lhes fôr requerido judicialmente, excepto o director do Instituto de Medicina Legal que sómente terá direito á gratificação estabelecida no artigo 6.º assim com o director da Repartição de Identificação e director e sub-director da Repartição de Policia de Investigação Scientifica que não perceberão gratificação alguma especial.

§ unico. Os actuais membros efectivos do Conselho Medico Legal receberão apenas os vencimentos e terão as atribuições que lhes criaram a lei de 17 de agosto de 1899, o decreto de 16 de dezembro de 1899 e 5 de fevereiro de 1900.

Art. 24.º O Conselho Medico Legal nunca poderá funcionar com menos de três membros tecnicos e a eles presidirá o juiz do processo ou no seu impedimento o professor mais antigo.

§ unico. O Conselho para a resolução de pareceres e para dar resposta a consultas será constituído sómente por vogais tecnicos. Presidirá o professor mais antigo.

Art. 25.º As consultas dirigidas ao Conselho Medico Legal pelas pessoas interessadas a que se refere o numero 2.º do artigo 21.º, serão pagas em harmonia com uma tabela elaborada pelo mesmo Conselho e aprovada pelo Ministro da Justiça.

Art. 26.º A contagem nos processos será feita em harmonia com o determinado no artigo 23.º e será baseada em nota enviada pelo director do Instituto de Medicina Legal.

### Repartição Central de Identificação

Art. 27.º As repartições centrais de identificação terão os fins e secções designados no artigo 4.º e suas alíneas e destinar-se hão, também, ao ensino da dactiloscopia a funcionarios publicos e a particulares.

Art. 28.º E' o governo autorisado a criar um selo de identificação, do valor de 1 escudo, que será afixado em cada cédula pessoal ou carteira de identidade.

§ único. Aos cidadãos que documentadamente pela junta de paróquia provarem a sua pobreza, será dispensado o selo de identificação.

Art. 29.º Os funcionarios do registo civil, bem como os escrevões de direito, devem lançar nas carteiras de identidade, gratuitamente, no espaço a este fim destinado as menções relativas ao estado civil.

Art. 30.º Todo o documento que implique o conhecimento da identidade do individuo mencionará o numero da sua carteira de identidade.

Art. 31.º Qualquer cidadão pode requisitar nas repartições de identificação a respectiva carteira de identidade.

Art. 32.º São applicaveis as penas do artigo 219.º do Codigo Penal aos individuos que fizerem falsas declarações aos funcionarios encarregados de passarem ou regularisarem as carteiras de identidade, e ainda aos que, por qualquer forma, alterarem ou modificarem os seus dizeres.

Art. 33.º Os encarregados do registo criminal, em Lisboa e Porto, funcionarão sob a fiscalisação dos juizes de investigação criminal, não podendo, sem despacho destes, passar quaisquer certificados que não sejam requisitados pelos agentes do ministerio publico.

Art. 34.º A repartição central terá, nas restantes comarcas da sua circunscricção, e sob a sua superintendencia, postos locais de identificação e registo criminal e estatística, sob a direcção do respectivo delegado do procurador da Republica, que por este serviço receberá uma percentagem fixada em regulamento.

Art. 35.º A repartição central prestará, aos magistrados judiciaes, sempre que lhe forem requeridos, todos os esclarecimentos e auxilios proprios dos seus serviços.

Art. 36.º Junto das Tutoria, Casas de Reforma e Correcção ou insti-

tuições do mesmo genero que venham a organizar-se, haverá postos especiais para a identificação e estudo dos reclusos.

Art. 37.º Os postos privativos junto das Penitenciarias transformar-se hão de antropometricos em antropologicos e serão destinados :

1.º Ao estudo de cada individuo que nelas vai dar entrada, devendo o respectivo medico-legista requerer a intervenção do Conselho Medico Legal, quando suspeite da irresponsabilidade do condenado.

2.º Ao estudo das modificações que o regime prisional produz sobre o preso.

Art. 38.º As despesas a efectuar com os postos especiais e privativos são consideradas despesas gerais das respectivas casas de detenção.

### **Da Repartição de Policia de Investigação Scientifica**

Art. 39.º Estão abrangidos no artigo 5.º desta proposta de lei todos os serviços da Repartição de Policia de Investigação Scientifica.

Art. 40.º Esta repartição investigará em todos os casos de crime, excepto os politicos, em que a sua interferencia fôr solicitada pelos juizes de investigação criminal.

§ unico. Quaisquer interessados poderão consultar e recorrer á Repartição de Policia de Investigação Scientifica, pagando por cada exame requerido as importancias estipuladas no respectivo regulamento.

Art. 41.º Para a Repartição de Policia de Investigação Scientifica serão destacados seis agentes e seis guardos da Policia de Investigação Criminal e dois guardas da Policia Civica, que serão rendidos dentro de determinados prazos.

Art. 42.º Enquanto a organização da Policia Civica e de Investigação Criminal se mantiver como actualmente, serão os seus funcionarios dirigentes obrigados a participar imediatamente, até por meio telefonico, á Repartição da Policia de Investigação Scientifica, todos os casos de crime em que ela deva ter intervenção, mandando fechar ou policionar o local, a fim de que absolutamente ninguem possa tocar em qualquer dos objectos aí existentes ou destruir algum vestigio da passagem do criminoso.

Art. 43.º Em regulamentos especiais serão fornecidos aos agentes as necessarias instruções, bem como se especificarão os estudos a realizar nos laboratorios da Policia Scientifica.

Art. 44.º O levantamento de cadaveres encontrados nos locais do crime ou o de individuos cuja morte se torne suspeita de ter resultado dum crime, será feito pelo director, sub-director ou qualquer chefe da Policia de Investigação Scientifica, devendo aqueles passar a certidão de obito e ordenar a remoção do cadaver para o Instituto de Medicina Legal.

§ unico. Nos casos especificados neste artigo é absolutamente proibido

ao sub-delegado de saúde, como a quaisquer outras pessoas, tocar nos cadáveres, deslocar qualquer objecto ou destruir qualquer vestígio.

Art. 45.º Em qualquer caso de crime, o actual director da Polícia de Investigação Criminal, ou o chefe de investigação criminal encarregado da diligencia, procederão de acordo com os funcionarios da Polícia Científica, de modo a elucidarem-se mutuamente.

Art. 46.º O deslocamento de objectos ou instrumentos de crime encontrados no local deste é apenas autorisado aos funcionarios da policia scientifica que, após os seus estudos, quando deles já não careçam, os podem entregar aos funcionarios da policia de investigação criminal se deles houverem necessidade.

Art. 47.º Os instrumentos de crime serão, depois de julgado o respectivo processo, enviados aos respectivos museos dos Institutos de Medicina Legal.

Art. 48.º Fica a Repartição da Polícia de Investigação Científica autorisada a organizar e manter uma biblioteca e uma publicação destinada a arquivar os trabalhos scientificos portugueses de sua especialidade, publicação que será permutada com as das suas congéneres do estrangeiro.

Art. 49.º Todos os exames toxicologicos e os quimicos que por sua especial natureza não possam ser feitos nos laboratorios da Polícia Científica serão requisitados aos Institutos de Medicina Legal.

Art. 50.º Os funcionarios da Repartição de Investigação Científica serão nomeados pelo Ministerio da Justiça por indicação do respectivo director.

Art. 51.º E' o governo autorisado a inscrever no Orçamentó Geral do Estado as quantias fixadas na tabela D, que faz parte deste diploma, para a organização e manutenção dos serviços a que esta lei se refere.

#### **Disposições transitorias**

Art. 52.º Os funcionarios tecnicos dos actuais Postos Antropometricos Centrais de Lisboa e Porto serão admitidos no quadro do pessoal das Repartições Centrais de Identificação, passando o mensurador arquivista a desempenhar as funções de chefe mensurador.

Art. 53.º O actual conservador interino do Laboratorio de Antropologia da Faculdade de Sciencias de Coimbra é colocado no lugar de preparador do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Art. 54.º Os quimicos que actualmente veem realisando as analyses toxicologicas legais no Porto e Coimbra serão encarregados de as continuar realisando no Laboratorio dos Institutos e poderão ser encarregados de reger um curso pratico de analyse toxicologica, percebendo por estes serviços a gratificação unica de 300 escudos.

Art. 55.º O primeiro assistente da Faculdade de Medicina de Lisboa que tem desempenhado o lugar de director do laboratorio de toxicologia

forense no Instituto Medico Legal será colocado definitivamente neste cargo percebendo por este serviço a gratificação de 300 escudos.

Art. 56.º Os assistentes da cadeira de medicina legal que actualmente em Lisboa e Porto exercerem respectivamente o ensino da policia scientifica e o da parte desta sciencia que diz respeito a fisiologia e quimica forense, e que vem realisando ininterruptamente os exames que lhes tem sido pedidos, serão providos respectivamente nos cargos de director e sub-director das repartições de Policia de Investigação Scientifica daquelas comarcas.

Art. 57.º O fotografo contractado que tem trabalhado no laboratorio de policia scientifica do Instituto Medico Legal de Lisboa será nomeado definitivamente para o respectivo cargo.

Art. 58.º Os actuais secretarios das Morgues do Porto e Coimbra passam a secretarios dos Institutos que as substituem, com a gratificação que actualmente vencem. O secretario da Morgue de Lisboa será colocado como amanuense.

Apenas tivemos conhecimento desta proposta de lei, logo no primeiro conselho que houve na escola a que pertencemos apresentamos a proposta e exposição de facto que a seguir transcrevemos:

No projecto de lei apresentado pelo sr. Ministro da Justiça ao Parlamento na sessão de 9 do corrente, são as Escolas de Farmacia lesadas em materia da sua especial competencia. Assim o professor de analyses toxicologicas que pelo § 1.º do artigo 4.º da lei de 17 de agosto de 1899, e artigo 56 do regulamento de 16 de novembro de 1899, fazia parte como vogal extraordinario do conselho medico legal, e que tem vindo ininterruptamente exercendo essas funções, é excluído do conselho pela nova organização artigo 22. Esta exclusão reputa tanto mais injusta quanto se me afigura que a nova organização do conselho medico legal, tal como se encontra no referido artigo 22, constitue uma monstruosidade juridica. Segundo este artigo o conselho medico-legal toxicologico deverá ser constituido: — Pelo Director do Instituto de Medicina Legal, pelo Director e pelo sub-director da Policia de investigação científica, pelo 1.º Assistente que tem desempenhado as funções de Director do Laboratorio de Toxicologia Forense, artigo 55 e pelo antigo quimico do conselho. — O Director e sub-director da Policia de Investigação Cientifica, são tambem ambos assistentes do professor de medicina legal artigo 56. De modo que o conselho toxicologico, cujas decisões são da mais alta importancia e responsabilidade, e que por isso mesmo carece de ser constituido por pessoas que reunam á competencia as melhores garantias de independencia, é na nova organização constituido por uma maioria absoluta *trez* em

*cinco* membros, de pessoas que são directamente dependentes, subordinadas do Director do Instituto de Medicina legal.

Pelo artigo 55 é nomeado definitivamente director do Laboratorio de Toxicologia Forense o primeiro assistente que tem desempenhado estas funções.

Mas qual o fundamento legal que levaram a confeter-lhe estas funções provisoriamente?

Ignoro-o, não o encontro na lei.

Pode por isso supôr-se de que fosse apenas um pretexto para fundamentar agora a sua nomeação definitiva.

Curioso é ainda notar que as funções de medico legista em Lisboa são também desempenhadas pelos assistentes de medicina legal artigo 14, e que dos exames e decisões destes, cabe consulta e recurso para o concelho medico-legal artigo 20. De modo que se alguém nalgum caso não se conformando com o exame ou opinião do medico legista recorrer para o concelho medico legal (única instancia que lhe resta) de novo vai cair nas mãos do mesmo medico legista, que mudou apenas de nome, tomando agora o nome de assistente de medicina legal, e nesta qualidade toma parte no concelho para onde o interessado recorre. Na constituição deste concelho meteram ainda o antigo quimico, a quem tiraram as funções de quimico, que passaram para o primeiro assistente artigo 55, e como por outro lado, este funcionario já não rege o Curso de Toxicologia nas Escolas de Farmacia por motivo nenhum legitimo se justifica a sua permanencia no concelho medico-legal.

Possue a Escola de Farmacia no seu Laboratorio de quimica farmaceutica, onde também é regido o curso de analyses toxicologicas uma instalação capaz para o serviço de analyses toxicologicas, com economia para o Estado e rias vantagens para o ensino. Podia assim evitar-se a duplicação de um laboratorio a 20 passos do outro e para o mesmo fim.

E' sem duvida, e justamente a competencia especial adquirida no tirocinio o ensino da medicina legal, que recomendam o seu professor para director do futuro Instituto de Medicina Legal.

A mesma competencia e a mesma ordem de razões, deve recomendar deve impôr, o professor de analyses toxicologicas das Escolas de Farmacia, para dirigir as analyses toxicologicas, que são da sua especial competencia.

Por todas estas razões entendo e proponho, que o concelho da Escola de Farmacia de Lisboa, com a maior urgencia represente ao ministro da justiça apresentante da proposta de lei, bem como ás camaras legislativas no sentido de serem introduzidas emendas no projecto de lei dos serviços medico-forenses, que resalvando a justiça, atenda os legitimos interesses das Escolas de Farmacia.

Lisboa, 19 de maio de 1913. — Saude e fraternidade.

(a) J. Ponte e Sousa.



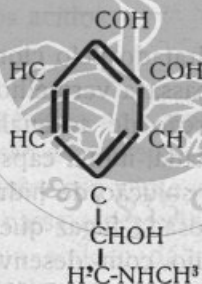
E' um maná a referida proposta de lei. Tem feito escola o nosso divino mestre. E manda a verdade que se diga que os discipulos não só excedem o mestre, mas até se excedem a eles mesmo. Por hoje ficamos por aqui. O filão é riquissimo e havemos de dedicar-lhe a atenção que merece.

(Coutinúa).

J. PONTE E SOUSA.

## A nova Farmacoepia Portuguesa<sup>1</sup>

Dioxifenile tanolmetilamina — Adrenalina — Adrenamina  
— Takamina — Suprarenina — Epinefrina — Sfigmogegina — *Adranalinum*



Peso molecular = 183 — determinado pela crioscopia 174,3.

Producto geralmente obtido da maceração aquosa em meio ligeiramente acido, ao abrigo do oxigenio, das capsulas suprarenaes do boi; aquecendo seguidamente o macedado á temperatura de 90° a 95° para coagular a albumina que se separa e concentrando o liquido por evaporação, até á consistencia xaroposa. Purificando o extracto assim

<sup>1</sup> E' a parte que a comissão incumbiu ao prof. Ponte e Sousa e que iremos publicando nos seguintes numeros.

obtido por sucessivos tratamentos com álcool e eter e precipitando a adrenalina pela amonia.

Tambem se pode obter por synthese.

Pó microcristalino polimorfo, agulhas finas, lamelas poligonales, prismas, forma escafoidea, verrugosa e tomentosa; branco ou levemente acinzentados de sabor ligeiramente amargo dando a sensação de picadas a que se segue um entorpecimento com isquemia da parte da mucosa tocada. Contrae a pupila e aumenta a pressão arterial.

Insolúvel no álcool, no eter, e na amonia. Solúvel nos ácidos, alcalis fixos e carbonatos alcalinos.

Pouco solúvel na agua fria, mais solúvel na agua quente. E' higroscopico. Comporta-se como um poderoso agente redutor.

O soluto aquoso tratado pelo cloreto ferrico diluido dá uma cor verde que passa a vermelho sanguinea.

Uma pequena porção de adrenalina ou algumas gotas de soluto a 1<sup>o</sup>/<sub>100</sub> tratada, numa capsula de porcelana, por 5 ou 6 gotas de uma solução de hidrato de sodio a 10<sup>o</sup>/<sub>100</sub> dá uma coloração rosada fugaz que passa quasi instantaneamente a verde sujo com desenvolvimento de cheiro aliaceo, a hidrogenio fosforado (P H<sup>3</sup>). Reacção característica. Todas as adrenalinas, até mesmo a synthetica, dão esta reacção.

Guarde em frasco bem folhado ao abrigo da luz.

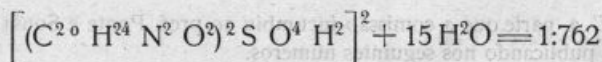
#### Sulfato de quinina

*Sulfas quininae.*

Sulfato de quinina basico.

*Sulfas quininae basicus.*

Sal ante-periodico — Sal ante-febril — Sal febril fugo.



Composto geralmente obtido pela acção do acido sulfurico diluido sobre a quinina, extraida das varias especies de chinchonas.

Cristaes brancos, circulares, de sistema clinorombico, levogiros, de reacção neutra ou ligeiramente alcalina, eflorescentes, inodoros e muito amargos.

Pouco soluvel na agua fria, muito mais na agua quente, no alcool e na glicerina. Quasi insoluel no cloroformio e no eter.

A fenazona e os acidos facilitam muito a sua dissolução na agua, sendo as soluções acidas fluorescentes, excepto a cloridrica.

O acido cloridrico e cloretos soluveis destroem a fluorescencia produzida pelos acidos.

O soluto aquoso precipita pela amonia dissolvendo-se o precipitado num excesso de reagente. A solução obtida pelo excesso d'amonia adquire cor verde esmeralda pela adição de agua de cloro e passa a vermelho pelos acidos mine-raes. O referido soluto aquoso dá pelo cloreto de bario, precipitado branco insoluel.

## Centro de Documentação Farmacêutica

Não deve deixar residuo por calcinação (substancias fi-xas). Seco a 100° não deve perder mais de 15,32° gr. do seu peso, por cento. Deve dissolver-se completamente no alcool absoluto e no acido sulfurico diluido que não deve corar-se de vermelho (salicina). O soluto alcoolico tratado pelo percloreto de ferro diluido não deve adquirir cor vio-leta (acido salicilico e salicilitos). O soluto aquoso não deve precipitar pelo nitrato de prata (cloretos) nem tratado pelo hidrato de sodio á ebulição desenvolver amoniaco.

*Quinidina* (pesquisa) — Dissolva a quente um grama de

sulfato de quinina em trinta gr. de agua destilada. Deixe arrefecer e filtre e ao liquido filtrado ajunte uma solução a um % de iodeto de potassio e alguns c. c. de alcool de 90°. Nestas condições só uma turvação ou muito pouco precipitado deve aparecer.

*Chinchonina e alcaloides amorfos*, (pesquisa). Dissolva — a quente um gr. de sulfato de quinina em 30 gr. de agua destilada e junte-lhe um gr. de tartarato de potassio e sodio. Deixe arrefecer e filtre. O liquido filtrado não deve precipitar pela amonia a 10 %; só uma ligeira turvação se deve permitir.

*Chinchonidina e chinchonina*, (pesquisa e dosagem) — Dissolva a quente quatro gr. de sulfato de quinina em cento e vinte gr. de agua destilada, arrefeça lentamente agitando com frequencia, até á temperatura de 15°. Filtre e concentre o liquido filtrado até o reduzir ao volume de 10 c. c. pelo menos. Deixe-o arrefecer completamente e introduza-o num pequeno balão com 5 c. c. de amonia a 10 % e dez c. c. de eter sulfurico. Rolhe, agite e deixe-o em repouso durante 24 horas. Se houver precipitado lance-o sobre um filtro tarado, lave-o com mais eter e seque-o a 100°. O peso do precipitado não deve exceder doze centig. o que corresponde a 3 por cento, limite de tolerancia.

*Cupreina*, (pesquisa) — Dissolva o precipitado que ficou no filtro na precedente pesquisa da chinchonidina e chinchonina com vinte e cinco c. c. de eter e seis d'amonia a 10 %. Junte a esta solução os liquidos etereos de lavagem da referida operação precedente. Agite estes liquidos assim reunidos com seis c. c. de uma solução de hidrato de sodio a 10 %. Se houver formação de precipitado ou que qualquer

materia se separe junte mais agua. Separe por decantação a camada aquosa da eterea, lavando com mais eter a parte aquosa. Esta depois de bem lavada com eter aquece-se á ebulição e neutralisa-se com acido sulfurico.

Deste modo pouco ou nenhum precipitado se deve obter.

---

## Quimica Farmaceutica

---

### Determinação da acidez da tintura d'iodo — proc. Carles

50 gr. de tintura são diluidos em 400 gr. de agua, agita-se, deixa-se em repouso por uma hora e filtra-se para separar o iodo precipitado. O liquido filtrado é agitado de novo com um pequeno excesso de carbonato de bario puro e filtrado uma hora depois. O acido iodidrico passa ao estado de iodeto de bario, soluvel, precipita-se o bario da solução por intermedio do acido sulfurico, seca-se o precipitado, calcina-se e pesa-se. 100 gr. de sulfato de bario correspondem a 109,87 de acido iodidrico

### Ensaio do iodeto de potassio

O iodeto de potassio pode conter como impurezas: cloretos, brometos, carbonatos (quando extraido das verokes) iodatos e hidrato de potassio, (provenientes da preparação), o azotato de sodio (quando provem dos nitros do Peru), o ferro, o zinco, o calcio (dos aparelhos em que é preparado) e ainda saes de metaes leves, de litio, sodio, magnesio e calcio e saes amoniacaes adicionados fraudulentamente a um iodeto já falsificado, com o fim de elevar a percentagem de iodo de fórmula a egualar a que deve ter o iodeto puro.

Deve dissolver-se sem residuo, na agua e no alcool, dando um soluto limpido.

**Cloretos e brometos** (pesquisa)— Trata-se a solução do iodeto de potassio por um excesso de soluto de nitrato de prata; ajunta-se amoniaco em excesso e filtra-se. O liquido filtrado não deve precipitar pelo acido asotico nem deixar residuo por evaporação.

Se ficar residuo ou se obtiver precipitado, pesquisam-se os cloretos misturando uma pequena porção do iodeto de potassio com cinco a seis vezes o seu peso de bicromato de potassio e aquecendo em capsula de porcelana até que todo o iodo se tenha desprendido; deixa-se arrefecer, passa-se o residuo para um tubo d'ensaio, ajunta-se acido sulfurico concentrado, tapa-se com uma rolha munida de um tubo abductor e aquece-se, tendo previamente mergulhado a extremidade do tubo numa solução de potassa ou soda.

Se o iodeto contiver cloretos a solução ficará amarelada e poderá caracterisar-se o cromato formado, juntando á solução um excesso de ácido acetico e algumas gotas de soluto de acetato de chumbo; obter-se-ha um precipitado amarelo de cromato de chumbo.

**Brometos**— Ao soluto do iodeto junta-se sulfato de cobre e faz-se atravessar por uma corrente de anhidrido sulfuroso que precipita todo o iodo no estado de iodeto cuproso. Ao liquido filtrado adiciona-se agua de cloro e sulfureto de carbonio para dissolver o bromio libertado.

**Carbonato de potassio** (adicionado ao iodeto com o fim de facilitar a conservação das soluções e obter cristalização mais facil. Admite-se até 3 %).

E' facil de reconhecer pela alcalinidade da solução e pela efervescencia que dá com os acidos.

**Iodatos** (a mais importante das pesquisas a fazer). Dissolver dois gramas de iodeto em 25 c. c. de agua, adicionar á solução cosimento de amido e depois acido sulfurico diluido a 1 %<sub>00</sub>. O aparecimento de coloração azul indicará a presença de iodatos.

*Azotatos*—Dissolver na solução do iodeto um pequeno cristal de sulfato ferroso; no fundo do tubo que contem a solução introduzir acido sulfurico concentrado, com uma pipeta, de fórma a não misturar os dois liquidos. Na superficie de separação formar-se-ha um anel castanho se o iodeto contiver azotatos.

*Ferro*—Juntar á solução de iodeto algumas gotas de solução de sulfocianeto de potassio. Uma coloração vermelha indicará a presença do ferro.

*Zinco*—Dará um precipitado branco pela adição do sulfureto d'amonio ao soluto do iodeto.

*Calcio*—Pesquisa-se acidulando a solução com acido acetico e adicionando-lhe o soluto de oxalato de amonio; um precipitado branco será indicio de presença de calcio.

*Magnésio*—Ao liquido precedente, isento de calcio, adicionar amonia e fosfato de sodio, friccionando as paredes do tubo com vareta de vidro. Se o iodeto contiver magnésio formar-se-ha um precipitado branco cristalino de fosfato amonio-magnésiano.

*Lítio*—Alcalinisa-se ligeiramente a solução, junta-se-lhe soluto de fosfato de sodio e ferve-se. O lítio precipitará no estado de fosfato de lítio. Póde reconhecer-se tambem pela coloração vermelho-carmezim que comunica á chama de um bico de Bunzen.

*Sodio*—Deitar num vidro de relógio uma pequena quantidade do soluto de iodeto e adicionar a solução de piro-antimoniato acido de potassio. Friccionar com vareta de vidro; o sodio precipitará no estado de piro-antimoniato acido de sodio, branco, cristalino.

Não devemos limitar-nos apenas a constatar a coloração amarela da chama, que poderá induzir-nos em erro em virtude da sua grande sensibilidade. Deve por isso executar-se sempre a reacção do piro-antimoniato.

*Sais amoniocæs*—Tratando a solução pelo soluto de hidrato de potassio e aquecendo desprender-se-ha amoniaco.

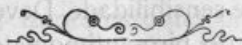
*Dosagem*—Dissolver 1 gr. de iodeto de potassio, pe-

sado rigorosamente, em 30 cc. de agua distillada num balão de cerca de 250 c. c., e adicionar 20 c. c. de percloroeto de ferro liquido. Adaptar ao balão uma rolha atravessada por um tubo abdutor dobrado duas vezes em angulo recto, e mergulhar o ramo livre em uma proveta contendo cerca de cem c. c. de soluto de iodeto de potassio a 2 %<sub>o</sub>. Aquecer á ebulição e ferver até que todo o iodo tendo distillado, esteja dissolvido no liquido da proveta, o que se reconhece pelo desaparecimento dos vapores violetas da atmosfera do balão e do tubo abdutor. Resta agora dosear o iodo livre em dissolução por intermedio do soluto N/<sub>10</sub> de hiposulfito de sodio. Um grama de iodeto de potassio deve conter pelo menos 0,74 p. de iodo. (Tolerancia de 3 %<sub>o</sub> de impurezas).

Esta dosagem só nos dará indicações seguras, se não fôr feita em presença de iodetos de metaes leves, porque com estes é facil arranjar misturas que contenham precisamente a quantidade de iodo que o iodeto puro deve fornecer.

Podia dar-se mesmo o caso d'um pseudo iodeto de potassio não conter realmente iodeto de potassio algum como poderá verificar-se pela seguinte mistura: iodeto de lítio, 134 gr. azotato de potassio, 32 gr.

Se o ensaio se limitasse á identificação, isto é, á caracterisação do iodo e do potassio, pelas suas reacções, e á dosagem do iodo, concluir-se-hia tratar-se dum iodeto de potassio puro quando nem ao menos vestigios dele teria.





## QUIMICA BIOLOGICA

### Dosagem da urea no sangue

Tome 20<sup>cc</sup> de sôro do sangue e junte-lhe 100<sup>cc</sup> de alcool etílico de 95° e X gota de acido acetico. Ferva um minuto, filtre, lave 2 vezes com alcool fervente o coagulo do filtro. Evapore o liquido filtrado até á secura e dissolva o residuo com agua destilada. Proceda agora á dosagem da urea na solução aquosa á maneira ordinaria.

**Determinação da capacidade do sangue para o oxigenio.**—Dosagem do oxigenio que do sangue se pôde desprender pelo processo de Haldane por nós modificado.

De uma porção, coisa de 30 c. c. de sangue<sup>1</sup> desfibrinado e saturado de ar para o que se espalha este sangue num cristalisador de larga superficie, tome por uma pipeta graduada 20 c. c. e introduza-os no reservatorio exterior do frasco gazogenio de um azotometro ordinario. Não expulse a ultima gota do sangue da pipeta soprando como é de uso fazer-se. Para isso tape com a polpa do dedo indicador de uma das mãos a extremidade bucal da pipeta e pegue em cheio com a outra mão a sua parte dilatada. O calcar da mão expulsa deste modo as ultimas gotas do sangue da pipeta sem o inconveniente do sopro que ia falsear os resultados, introduzindo mais acido carbonico no sangue. Junte agora a este sangue 30 c. c. de uma diluição de amonia liquida obtida diluindo 2 c. c. de amonia liquida de densidade 0,880 em um litro de agua destilada.

<sup>1</sup> Obtem-se o sangue desfibrinado, para este fim muito facilmente, recolhendo-o directamente doe vasos do animal que se sangra para numa garrafa contendo contas de vinhos e agitando este em seguida fortemente.

Misture bem o sangue com a solução amoniacal.

A mistura deve tornar-se transparente. Se o não fôr junte mais solução amoniacal até obter um liquido transparente. O amoniaco fixa o acido carbonico e a agua hemolisa os corpusculos do sangue. Isto feito introduzam-se agora 4 c. c. de uma solução saturada de ferricianato de potassio no reservatorio interior do gazogenio, rolhe bem o frasco, regule o aparelho, e agite continuamente até que não se observe mais nenhum desenvolvimento gazoso. Faça cuidadosamente a leitura do volume do gaz desprendido com as correcções de pressão e temperatura. Nestas condições o sangue de boi e o de carneiro frescos costumam dar 4 c. c. de oxigenio.



## REVISTA DAS REVISTAS

«Sur l'isotonie en therapeutique»

**Bulletin des Sciences Pharmacologiques. — N.º 12.**  
**Dezembro de 1913 — Pag. 711.**

Em artigo assinado pelos Srs. Augusto Lumier e Jean Chovrotier, indica-se a forma de isotonsar os solutos destinados a injeções ou ao tratamento das mucosas.

É geralmente sabido que os solutos isotonicos injectaveis, são mais facilmente absorvidos e de efeitos menos dolorosos, que os solutos hipotonicos, que em determinadas condições pôdem mesmo tornar-se toxicos, em resultado dos fenomenos hemoliticos que produzem.

Os autores empregam para restabelecer a iso-tonia das soluções mais comumente empregadas, o cloreto, o bicarbonato e o azotato de sodio, partindo do principio que o ponto de congelação do sôro humano é—0,56.

Não temos por emquanto suficientes determinações do grau crioscopico do soro de portuguezes, para estabelecer

com precisão a média que nos convém, mas em todos os ensaios realizados no laboratorio de quimica farmaceutica, da Escola de Farmacia de Lisboa, (os primeiros ali executados pelo Sr. Dr. Ponte e Sousa, datam de 1904), o abaixamento foi sempre superior a  $-0,56$ , com um minimo de  $-0,57$ .

No mesmo artigo se dá o numero 0,58, como grau crioscopico do soluto de cloreto de sodio a um por cento, com o qual não concordamos, porque em varios ensaios que temos feito nunca encontramos abaixamento do ponto congelação inferior a  $-0,60$  variando entre  $-0,60$  e  $0,605$ , numero que confirma o que sempre temos visto nos livros que ao assunto se referem.

Eis alguns dos grãos indicados:

Acido borico a 17 $^{0}/_{00}$ . . . . .	$-0,56$
Alumen a 5 $^{0}/_{00}$ . . . . .	$-0,05$
"    " 10 $^{0}/_{00}$ . . . . .	$-0,10$
Borato de sodio a 10 $^{0}/_{00}$ . . . . .	$-0,12$
Cloridrato de cocaina a 10 $^{0}/_{00}$ . . . . .	$-0,12$
"    "    "    " 30 $^{0}/_{00}$ . . . . .	$-0,35$
Agua oxigenada a 5 $^{0}/_{0}$ . . . . .	$-0,12$
"    "    " 10 $^{0}/_{0}$ . . . . .	$-0,25$
Formal a 3 $^{0}/_{00}$ . . . . .	$-0,15$
Nitrato de prata $^{1}/_{4000}$ . . . . .	0
"    "    " $^{1}/_{2000}$ . . . . .	0
"    "    " 1 $^{0}/_{00}$ . . . . .	0
Permanganato de potassio 4 $^{0}/_{00}$ . . . . .	0
"    "    "    " 1 $^{0}/_{00}$ . . . . .	0
Sublimado 1 $^{0}/_{00}$ . . . . .	0
Sulfato d'atropina 1 $^{0}/_{0}$ . . . . .	$-0,075$
"    "    " 3 $^{0}/_{0}$ . . . . .	$-0,25$
"    de zinco $0,^{1}/_{30}$ . . . . .	$-0,05$

Para tornar estes solutos isotonicos recorrem os autores aos saes indicados preferindo, quando alguma incompati-

bilidade ou indicação terapeutica se não opõe, o bicarbonato de sodio, por algumas vantagens que oferece. As quantidades a empregar destes saes para obter solutos isotonicos (a—0,56) são as seguintes;

Cloreto de sodio . . . . .	9 ‰
Bicarbonato de sodio . . . . .	14 ‰
Nitrato de sodio . . . . .	14 ‰

Conhecidas estas quantidades é facil calcular a percentagem do sal que se deve adicionar a um soluto de gráo crioscopico conhecido para levar o seu ponto de congelação a—0,56.

Recorre-se á formula seguinte:

$$X = \frac{0,56 - \Delta_1}{\Delta_2}$$

na qual  $\Delta_1$  representa o gráo da solução que se quer isotonisar e  $\Delta_2$  o ponto de congelação do soluto a 1 ‰ do sal a adicionar,

Se se tem por exemplo um soluto de gráo 0,17 e se quer tornar isotonicos em cloreto de sodio, teremos:

$$X = \frac{0,56 - 0,17}{0,58} = \frac{0,39}{0,58} = 0,67 \%$$

Deve notar-se que para os colirios a isotonia corresponde a—0,80, gráo crioscopico da secreção lacrimal.

## «Decomposição da agua pelo radio»

Revue General des Sciences pures et appliquées. —  
Dezembro, 1913. — Pag. 915. — Mr. J. Deniker.

A acção dos saes de radio sobre a agua, verificada em primeiro logar por Geitel foi depois estudada por varios autores entre os quais Runge, Bodländer, Soddy e Ramsay. Este ultimo encerrando 4 «millicuries» d'emanção de radio, com agua, num balão fechado, constatou que a mistura dos gases formada pela acção da emanção sobre a agua, variava de 1,8 a 4 c. c. e continha um excesso de hidrogenio de 3 a 14 % em relação ás proporções em que os dois gazes se combinam.

O oxigenio que faltava havia-se combinado com a agua formando a agua oxigenada.

Debierne modificou as condições da experiencia, e fez atuar só os raios  $\beta$  e  $\gamma$  sobre a agua, encerrada numa empola ligada a um manometro. O aumento de pressão devida aos gazes desenvolvidos foi regular e quasi proporcional ao tempo; a produção do gaz deu em média 0,115 c. c. por dia e por grama de radio.

Sobre a acção dos raios  $\alpha$  realisaram M. M. W. Duane e O. Scheuer uma serie de experiencias chegando aos seguintes resultados: a agua é decomposta seja qual fôr o o seu estado; no solido a  $-183^{\circ}$  os productos da decomposição constituem o gaz detonante puro; no estado liquido ha primeiro produção de excesso de hidrogenio, e formação de agua oxigenada e no final é o oxigenio que predomina; no estado gazoso desenvolve-se um excesso de hidrogeneo, que atinge 50 % em volume.

Verifica-se que os raios capazes de produzirem no ar uma corrente de ionisação de um ampere, decompõem a agua dando 0,1534 c. c. de H e 0,0737 c. c. de O por segundo, valores que são proporcionais a 0,123 c. c. de H e 0,0615

de O desenvolvidos na eletrolise da agua a 15°, concordancia muito interessante e digna de registro.

### «Sur la précipitation des alcaloïdes par certaines eaux de laurier-cerise»

Par M. Grélot — Professor da Escola Superior de Farmacia de Nancy. — Bulletin des Sciences Pharmacologiques. — Tome XXI — N.º 1 — Janvier 1914 — Pag. 17.

O autor estudando a acção da agua de louro cerejo sobre os alcaloïdes, faz referencias a varios trabalhos anteriores sobre o mesmo assunto e constata não serem os vestigios de cobre existentes na maior parte das aguas de louro cerejo do commercio — a unica causa de precipitação, como pretende F. de Myttenaere. (Bull. de l'Acad. Royal de Medecine de Belgique, 1910. 4.ª serie, 24, pag. 349 e 369).

A presença dos cianetos alcalinos e alcalino terrosos nas aguas artificiais, póde tambem originar a separação dos alcaloïdes, por dupla de composição, como mostra o exemplo seguinte :



E assim uma agua artificial preparada com cianeto de potassio e um acido, precipitaria as soluções de alcaloïdes. É comtudo necessario que fique em solução um excesso de cianeto porque o precipitado se redissolveria num excesso de acido ou alcali.

Os mesmos fenomenos se repetiriam com o cianeto de magnésio.

O aldeide benzoico não intervem na precipitação, mas o chumbo e o zinco (cianetos) actuam como o cobre embora com menor intensidade.

Nos precipitados obtidos podem facilmenre caracterisar-se os alcaloïdes.

O autor conclue pela regeição absoluta da agua de louro-cerejo na preparação das soluções injectaveis.

**Recherches sur la substitution au zinc de divers éléments chimiques pour la culture de l'aspergillus niger. (Sterigmatocystis nigra V. Tgm). Etude particulière du cadmium et du Glucinium — par M. Javillier.**

**Annales de L'Institut Pasteur — N.º 12 — Dezembro de 1913 — Pag. 1021.**

Num desenvolvido artigo M. Javillier confirma as celebres experiencias de Raulin sobre a acção do zinco, em quantidades infinitesimais, no desenvolvimento do «aspergillus niger» e considera como G. Bertrand, esse metal como um «elemento catalítico».

(Elementos cataliticos, seriam aqueles que espalhados em pequenissima quantidade nos seres vivos, exercem uma acção fisiologica tal que apenas se póde explicar como acção catalitica).

O zinco adicionado ao meio nutritivo influe não só sobre o peso do bolor, mas tambem no aspecto do micelio, na produção de diastases mais activas e na tendencia para a reprodução, que é retardada, aparecendo os aparelhos esporiferos apenas depois do esgotamento dos principios nutritivo do meio.

Colocando-se em condições precisas, M. Javillier procura saber se em egualdade de meio, temperatura e tempo, o zinco póde ser substituído com vantagem por qualquer outro metal.

Tendo experimentado a influeneia de cerca de 50 elementos, sobre o «aspergillus», conclue que, nas mesmas condições de diluição e tempo, nenhum outro é para ele um catalisador tão poderoso como o zinco.

Dentre os metais postos em acção foi o cadmio o que mais se lhe aproximou, aumentando a produção de forma bem evidente.

Cita de seguida as experiencias que serviram de base a estas afirmações, especializando o cadmio e o glucinio e

mostra o desacordo que existe entre o seu trabalho e o do Sr. Charles Lepierre: desacordo nos resultados e desacordo nas teorias a que esses resultados os levaram.

O Sr. Charles Lepierre, desprezando o factor tempo, afirma que outros elementos podem ser substituídos com vantagem ao zinco, e pretende que a acção deste metal sobre o «*aspergillus*» é devida á sua toxicidade sobre a planta.

Assim a surperprodução do bolor em presença do zinco, seria simplesmente uma reacção de defeza e a mais rapida produção de conideas tenderia a confirmar a lei biologica da conservação de especie.

Este argumento teria realmente valor se fosse exacto, mas é precisamente o contrario, segundo M. Javillier, que a experiencia demonstra; o zinco não facilita, retarda a formação de conideas.

Na ausencia de zinco estas aparecem passados algumas horas, com a adição de alguns *millesimos de miligrama* do metal a esporolação só aparece quatro dias depois.

O zinco não retarda pois o ciclo evolutivo da planta, muito pelo contrario, dilata-o.

De resto existem elementos que são toxicos para o «*aspergillus*» e em presença dos quais o bolor não reage por uma aceleração de crescimento.

## Centro de Documentação Farmacéutica Haya 1913

Do «*Bulletin des Sciences Pharmacologiques*, dezembro de 1913, artigo dos Srs. L. Brunz et R. Trimbach, extraímos os resumos que se seguem, das questões scientificas que mais interessam aos farmaceuticos tratadas nesse congresso.

Os A. A, apresentam esses trabalhos ordenadamente começando pela Hidrologia e Urologia. Nos numeros seguintes propõem-se tratar de: Toxicologia, Analise, Bromatologia, Farmacognosia, Farmacia quimica e Farmacia Galenica.

(*Continua*).



## Acta da sessão de 13 de Janeiro de 1914

Presidente, *José Maria Pinto da Fonseca*—1.º secretario, *Antonio Maria da Gama Junior*—2.º secretario, *Ernesto dos Santos*.

Aberta a sessão ás 22 horas foram lidas e aprovadas as actas das sessões de 9 e 30 de dezembro de 1913.

Dado o devido destino ao expediente falaram os socios Ferreira da Silva Cysneiros de Faria, Francisco de Carvalho, Alfredo Malta, Pedro de Moraes e Manuel Joaquim d'Oliveira sobre uns officios recebidos dos ajudantes de farmacia, officios que foram provocados por uma noticia erronea do *Seculo*, resolvendo-se não lhes responder em virtude da fórma pouco correcta como estavam redigidos.

Entrando-se em seguida na ordem da noite, foi lido o Parecer da Comissão revisora de Contas, e, depois de varios socios usarem da palavra, foi aprovado com um voto de louvor á mesma comissão.

Foram readmitidos socios effectivos os srs. Adelino Bairrão Ruivo, Digo José da Encarnação Carvalho, Emilio Fragoso, Julio Maria de Sousa e Luiz Pedro Branquinho, e admitido effectivo o sr. Jayme Eugenio de Mendonça.

### Centro de Documentação Farmacêutica **Parecer da comissão revisora de contas** da Ordem dos Farmacêuticos

#### Gerencia do ano economico de 1912 a 1913

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do art. 25 dos estatutos, a comissão revisora de contas, vem hoje manifestar-vos o parecer sobre as contas da gerencia do ano economico de 1912 a 1913.

Não póde a comissão ser increpada de só tão tardiamente apresentar o seu relatorio, contra o estipulado na lei, porque foi nomeada para esse fim em sessão de 9 do

corrente. Os motivos que causaram estas delongas são as-  
sás conhecidos e portanto é desnecessario recordal-os, bas-  
tando unicamente consignar o desejo de que se não repitam.

Sendo-lhe apresentados todos os livros e documentos  
verificou-se estar tudo perfeitamente organizado e escritu-  
rado o que mostra a acertada direcção do digno Conselho  
Administrativo, Pelo mapa apresentado pelo nosso digno  
Tesoureiro vereis que a receita geral incluindo o saldo  
do ano anterior (367\$86,5) montou a escudos 1:262\$70,5  
e que a despesa foi de escudos 1:020\$30,5, havendo por-  
tanto um saldo de escudos 242\$39.

Confrontando as contas desta gerencia com as anteriores  
registamos com magua que a receita geral é menor, sendo di-  
versas as causas que deram origem a esse facto; como seja por  
exemplo, cobrança em atrazo, a receita proveniente de anun-  
cios no Jornal da Sociedade ter diminuido imenso, etc., etc,

Entende a comissão que deve apresentar ao estudo dos  
dignos socios algumas medidas que se tornem em fontes  
de receita, afim de fazer prosperar a nossa Sociedade.

Uma dessas medidas que se apresenta á comissão como  
de grande utilidade para a Sociedade é a conversão dos  
titulos da sua divida. A comissão ousa indicar essa conver-  
são baseada na nunca desmentida filantropia dos seus con-  
sócios, manifestada por factos que muito os enobrecem e  
que bastante realce tem dispensado a esta instituição.

O capital em divida é aproximadamente de Es. 2:400\$  
representados em 240 obrigações com o juro de 5 %; o  
que representa para a Sociedade durante longo tempo, um  
pesado encargo. Lembra a comissão: que dado o despren-  
dimento dos seus associados, poderia atenuar-se esse en-  
cargó á sociedade convertendo-se as actuaes obrigações no  
mesmo ou em diferente tipo com o juro de 3 %, opera-  
ção que traria como resultado liquidar a divida no praso  
maximo de 16 annos; que o Conselho Administrativo fique  
com auctorisação de elevar o numero de obrigações a sor-  
tear, conforme os interesses da Sociedade o permitam.

Tão convencida está a comissão dos resultados a obter com estas medidas, que não tem duvida em as propor nas suas conclusões.

Sobre o capitulo de despeza notamos ser estacionaria, em confronto com as das ultimas gerencias.

Estranhando que a importancia para pagamento das obrigações sorteadas ultrapassasse a verba de 100\$ que para esse fim é destinada, procurou a comissão saber a origem do excesso vendo que era destinado ao pagamento de obrigações sorteadas em anteriores gerencias, por não se haverem feito as participações a tempo.

Dessa fórmula vê-se a actual gerencia sobrecarregada com esse debito e se não é maior deve-se esse facto ao nosso incansavel e prestimoso tesoureiro, que no acto do pagamento conseguiu quasi sempre um bonus a favor da Sociedade com louvavel assentimento dos seus possuidores.

Por ultimo solicitamos dos dignos associados toda a benevolencia para o trabalho que apresentamos e igualmente pedimos que aproveis as propostas apresentadas nas nossas conclusões.

1.º Que aproveis as contas da gerencia do ano economico de 1912 a 1913.

2.º Que na acta se lance um voto de louvor ao Conselho Administrativo.

3.º Que sejam convertidas as actuais obrigações, com o juro de 3 0/0, ficando o Conselho Administrativo com poderes de estudar e levar á pratica a conversão.

4.º Que o Conselho Administrativo fique com auctorisação de elevar o numero de obrigações a sortear anualmente de harmonia com os interesses da Sociedade.

5.º Que fique auctorisado o Conselho Administrativo a agregar os elementos que julgar convenientes, afim de promover a publicação de maior numero de anuncios no jornal e estudar a melhor fórmula de se concluir o edificio da Sociedade.

Finalmente a comissão pede que se lance na acta um voto de louvor aos empregados da Sociedade.

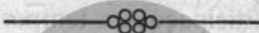
Lisboa, sala das sessões da Sociedade Farmaceutica Lusitana, 30 de dezembro de 1913.

#### A COMISSÃO

*Antonio Maria da Gama Junior*

*João Simões Costa*, relator

*Manoel Rodrigues Machado*



### Bibliografia farmaceutica

A. de Gramon-Lesparre :—Les Inconnus de la biologie deterministe 1 vol. 5 francos. Felix Alcan. Paris.

F. Pelowde—Paléontologie végétale. Cryptogames cellulaires et vasculaires. Doin, editeur. Paris, 5 francos.

H. Guilleminot—Les Nouveaux Horizons de la Science. T. III Steinheil. Paris. 6 francos.

Dopter et Sacquepic-Bacteriologie. 1 vol. J. B. Baillièrè. Paris. 20 francos.

J. J. Thonson—Rays of Positivity Electricity and the Application to chemical analyses—Longmans Green and C.º London.

J. Philip—Physical Chemistry edit. Arndt—London. 7 sh e 6 d.

A. Werner—Nenere Amschauen auf dem Gebiet des Anorganischen Chemie—Vieweg-Brunschaweig, 11 marcos.



### VARIÉDADES

No ultimo numero do JORNAL DA SOCIEDADE declara-se que a responsabilidade da publicação dos dois ultimos tomos (Junho, Julho e Agosto a Dezembro) não pertence á comissão de redacção transacta, mas á eleita em 11 de novembro de 1913.

Quem se encarregou da coordenação das materias e da

revisão das provas foi o nosso colega de redacção sr. Mourato Vermelho, com o fim de não deixar atrazar mais a publicação.

A parte das referidas materias que não é constituida por diplomas legislativos recentes foi-lhe legada pela digna comissão transacta, á excepção de uma «ORDEM DO EXERCITO», enviada pelo tenente coronel farmaceutico sr. Francisco de Carvalho.

Portanto, como no artigo de apresentação dizemos, só neste numero, a comissão actual começa verdadeiramente os seus trabalhos.

### **Dr. Antonio Aurelio da Costa Ferreira**

Aos nossos leitores damos a agradável noticia da publicação no proximo número deste jornal de um artigo sobre «A Casa Pia e o ensino da farmacia em Portugal» do ilustre ex-ministro do Fomento e director da-quele simpatico estabelecimento de educação e de ensino sr. dr. Antonio Aurelio da Costa Ferreira.

O nome de sua ex.<sup>a</sup> dispensa referencias. Ele é bem conhecido igualmente tanto dos que se interessam por trabalhos de investigação historica, como daqueles que apreciam a boa prosa.

Com os dos nossos leitores, os nossos melhores agradecimentos.

### **Sindicancias**

De todas as sindicancias que desde a proclamação da República se teem feito nenhuma se pode comparar em trabalho á sindicancia dos serviços farmaceuticos dos hospitais civis de Lisboa.

Não obstante terem sido anteriormente a esta sindicancia pagas e por bom preço outras sindicancias de muito menor importancia e trabalho foi esta gratuitamente executada. Ao constituir-se esta comissão, o sr. ministro do interior dr. Rodrigo José Rodrigues declarou, sem que a comissão a tal respeito fizesse a mais leve alusão, que sabia quanto devia ser trabalhosa esta comissão, mas que tinha de ser gratuito bem a seu pesar porque não dispunha de verba, para isso, apenas podia garantir o pagamento que houvesse a fazer com as despesas de expediente ou outras que se tornassem necessarias.

Entregou o seu relatório e o volumoso processo da sindicancia a comissão a 17 de janeiro ultimo ao sr. ministro do Interior, que por essa ocasião fez á comissão as mais lisonjeiras referencias e prometen-lhe que immediatamente daria ordem para que a comissão fosse embolsada das despesas que tinha feito e que sobem a 76 ou 77 escudos, conforme consta da acta da ultima sessão da comissão.

Igualmente prometeu s. ex.<sup>a</sup> gratificar o servente da Escola de Farmacia que tinha auxiliado a comissão nos seus trabalhos.

Não obstante ter-lhe sido lembrado por carta e pessoalmente este assunto, s. ex.<sup>a</sup> abandonou o poder sem o liquidar como devia.

Mas o mais curioso de tudo isto é o seguinte: 4 dias depois da comissão de sindicancia ter feito entrega dos seus trabalhos aparece no *Diário do Governo* o seguinte:

«Tendo-se averiguado que o pessoal da estação de saúde de Lisboa tem indevidamente recebido gratificações das agencias maritimas, o sr. ministro do interior encarregou o capitão-medico do quadro das colonias e professor da Escola Medica de Gôa, sr. dr. Augusto Monteiro de Sousa Machado, de proceder a uma rigorosa sindicancia sobre o caso, não podendo esse serviço exceder o prazo de 15 dias, durante o qual lhe será abonada a gratificação de 5\$ diários».

Trata-se como se vê de um simples caso policial para cujo desempenho não se torna necessaria competência técnica especial nenhuma, pois para isto se nomeia um professor, decerto um amigo, com 5 escudos diários.

Não nos move a inveja nem o remorso dos serviços e sacrificios que prestamos, mas magoa-nos o desprimor e a desigualdade tão biologicamente manifestados.

## **2.º Assistentes da Escola de Farmacia de Lisboa**

Concorreram aos lugares de 2.ºs assistentes provisorios, os nossos amigos Dionisio Garras e Gonzaga e Sousa que foram alumnos distinctos da mesma Escola.

### **Matriculas**

Termina no dia 10 de março o prazo para as matriculas, no 2.º semestre da Escola de Farmacia.

## **da Ordem dos Farmacêuticos**

Aos assignantes e leitores do *Jornal da Sociedade* pedimos desculpa do atraso deste numero que devia ter sido publicado nos primeiros dias de fevereiro, occasionado pela importante transformação que o *Jornal* acabou de sofrer. Ainda este mez será publicado o numero relativo ao mez de Fevereiro, ficando assim restabelecida a normalidade. O jornal será publicado nos primeiros dias do mez seguinte ao que se refere.

# Jornal da Sociedade Farmaceutica Lusitana

Director—José Henrique de Paiva

Proprietaria—Sociedade Farmaceutica Lusitana

Redacção e administração

Rua da Sociedade Farmaceutica

No edificio da mesma Sociedade

Composto e impresso

Tip. Universal de Coelho da Cunha, Brito & C.<sup>a</sup>

Rua do Diario de Noticias, 110 — Lisboa

## Cloronaftalena

**O seu poder antiseptico.**—por J. M. Pinto Fonseca, alf. Farm.

Quando alúno de bacteriologia no Instituto Camara Pestana encarregou-nos o seu ilustre director de determinar o poder bactericida deste novo antiseptico, a esse tempo introduzido no nosso país.

A cloronaftalena, novo producto extraído da hulha, segundo os seus auctores, apresenta-se sob a fórma de liquido escuro, de consistencia viscosa, dando com a agua um soluto opalino, de reacção alcalina.

Determinamos o seu poder bactericida em relação ao acido fenico, e das nossas experiencias conclue-se que a sua acção é cinco vezes superior á deste acido para o bacilo tifico, e dez vezes superior para a vibrião colerico.

Variando muito o resultado de semelhantes investigações com o processo empregado, julgamos necessario descrever a tecnica que seguimos, bastante simples, ao alcance do mais modesto laboratorio de bactereologia, indicada pelo eminente prof. Dr. A. Betencourt.

As experiencias foram efectuadas com uma cultura de bacilo tifico Midões em caldo peptonado, e uma cultura de vibrião colerico em caldo alcalino, ambas frescas de 24 horas, condição essencial. A temperatura do laboratorio era de 16°.

Preparamos cinco solutos de cloronaftalena nas seguintes proporções: 1:100, 1:250, 1:500, 1:750, 1:1000, e trez solulos de acido fenico a 1:50, 1:100, e 1:250.

Em suporte proprio colocamos uma serie de sete tubos de ensaio, contendo cada tubo 10 c. c. de caldo peptonado, para os

ensaios com o bacilo tifico, marcando nos seis primeiros sucessivamente 2', 4', 6', 8', 10', 15' e reservando o ultimo para testemunha.

Misturamos em seguida 5 c. c. do soluto de cloronaftalena a 1:100 com 0,1 c. c. de cultura do bacilo tifico; decorridos 2 minutos de contacto passamos trez aros desta mistura para o primeiro tubo com caldo, decorridos 4 minutos passamos tambem trez aros para o segundo tubo, e continuamos juntando aos restantes sempre a mesma percentagem da mistura, decorrido o tempo de contato marcado no respectivo tubo.

Noutras series de tubos, com o mesmo caldo, repetimos as mesmas operações com os outros solutos de cloronaftalena e os de acido fenico.

Ao tubo testemunha de cada serie juntamos seis aros da mistura e mais 0,1 c. c. de cultura; em todos estes tubos o tifico se desenvolveu.

As experiencias com o vibrião colerico foram efectuados nas mesmas condições. mas em caldo alcalino.

As series de tubos assim preparados foram para a estufa a 37° e observados durante quinze dias, constatando que o bacilo tifico se não desenvolveu no soluto de cloronaftalena a 1:500 ao fim de quinze minutos de contacto, e que o vibrião colerico não resistiu a dois minutos de contacto com o soluto a 1:1000.

Nos mapas que seguem resumimos as nossa observações.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

### Cultura de bacilo tifico Midões

Diluições	Tempo de contacto					Testemunha	
	2'	4'	6'	8'	10'		15'
Cloronaftalena	1:100 .....	—	—	—	—	—	+
	1:250 .....	—	—	—	—	—	+
	1:500 .....	+	+	+	+	—	+
	1:750 .....	+	+	+	+	+	+
	1:1000 .....	+	+	+	+	+	+
Acido Fenico	1:50 .....	—	—	—	—	—	+
	1:100 .....	—	—	—	—	—	+
	1:250 .....	+	+	+	+	+	+



II

Cultura de vibrião colérico

Diluições	Tempo de contacto					Testemunha	
	2'	4'	6'	8'	10'		15'
Clorofórmio	1:100 .....	-	-	-	-	-	+
	1:250 .....	-	-	-	-	-	+
	1:500 .....	-	-	-	-	-	+
	1:750 .....	-	-	-	-	-	+
	1:1000 .....	-	-	-	-	-	+
Ácido fénico	1:50 .....	-	-	-	-	-	+
	1:100 .....	-	-	-	-	-	+
	1:250 .....	+	+	+	+	+	+

Agua oxigenada

**Doseamento do oxigenio** — por C. Coutinho, ten. farm. naval.

São bastantes numerosos os processos usados para o doseamento do oxigenio na agua oxigenada, gosando de especial predileção o metodo manganimetrico pela sua simplicidade, rapidez e indicações representadas exactas quando a agua sobre que se opera não contenha materia organica, ou outras substancias capazes de decompôr o permanganato.

No entanto a presença dessas substancias muito vulgares e algumas vezes muito abundantes, accidentais como impureza de fabrico, ou adicionados sob a fórmula de compostos estabilisadores, tornam o processo pouco recomendavel.

Dos outros processos mais empregados, são tambem reputados bastante rigorosos os metodos arsenimetrico e iodometrico, embora não completamente destituídos da inconvenientes; se, por exemplo, a agua contiver muito acido cloridrico livre este, encontrando-se num meio muito oxidante pôde transformar-se em com-

postos oxigenados de cloro que, num ou noutro metodo falseariam os resultados, exercendo sobre o anhidrido arsenioso, ou sobre o iodeto de potassio a mesma reacção que a agua oxigenada.

Nas analyses que frequentemente fazemos, começamos por pesquisar a materia organica, e seguimos o metodo manganimetrico, quando esta não exista em quantidade sensivel.

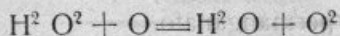
Pareceu-nos interessante ensaiar comparativamente com este metodo alguns outros processos. Os ensaios foram efectuados em 3 amostras de aguas, isentas de materia organica, e com as seguintes percentagens de cloro, por 1000 c. c.

Agua n.º	1	2	3
Cloro total.	0,9372	0,5325	0,9940
" no residuo da evaporação.	0,7171	0,0426	0,4544

A diferença entre o cloro existente na agua e no residuo da evaporação, efectuada a 120°-125, não indica a percentagem de acido cloridrico livre e compostos oxigenados do cloro, porque, nas referidas amostras existia acido sulfurico livre que, actuando sobre os cloretos durante a dessecação, libertaria algum cloro.

Os metodos que nos propozemos comparar fôram os seguintes: hidrovolumetricos — manganimetrico, arsenimetrico, iodometrico e alcalinimetrico —; gasometricos — libertação do oxigenio pelo permanganato de potassio e pelo hipobromrito de sodio.

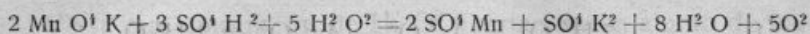
1) *Metodo manganimetrico.* — O permanganato de potassio, oxidante muito energetico, decompõe a agua oxigenada segundo a equação:



libertando a agua metade do seu oxigenio e absorvendo um atomo de oxigenio do permanganato.

Esta reacção efectua-se em meio neutro, alcalino ou acido, mas é mais nitida neste ultimo caso, transformando-se o permanganato em sal de potassio incolor e sal de manganes quasi incolor em solutos diluidos, bastando portanto um pequeno excesso do soluto de permanganato que possui grande intensidade de cor para indicar o final da reacção.

Em presença do acido sulfurico a reacção é a seguinte :



Vemos portanto que a duas moleculas gramas de permanganato ( $2 \times 158 = 316$ ) correspondem cinco m. gr. de oxigenio ( $5 \times 32 = 160$ ), ou seja  $5 \times 22,4 = 112$  litros á pressão e temperaturas normais, mas só metade (80), ou 56 litros, provem da agua oxigenada. Dividindo por 10 para simplificar veremos que a  $\frac{2 \times 158}{10} = \frac{158}{5} = 31,6$ , isto é, a  $\frac{1}{5}$  da m. gr. do permanganato correspondente  $\frac{1}{2}$  m. gr. (17) da agua e  $\frac{1}{4}$  de m. gr. de oxigenio (8) ou 5,6 litros.

No doseamento emprega-se geralmente o soluto decinormal de permanganato, preparado na proporção de  $\frac{1}{50}$  da m. gr. (3,16 grs.) para 1000 c. c.; cada c. c. deste soluto corresponderá segundo os calculos anteriores a 0,0017 grs. de agua oxigenada e a 0,0008 grs. ou 0,56 c. c. de oxigenio.

No entanto é mais comodo, e por isso tambem muito empregado em laboratorios em que são frequentes os ensaios de agua oxigenada, um soluto de concentração tal que cada centimetro cubico corresponde a 1 c. c. de oxigenio. O titulo deste soluto deve ser igual a  $\frac{3,16}{0,56} = 5,64$  por 1000 c. c., como se deprehe de dos numeros acima indicados.

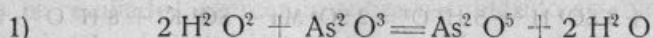
Convem fazer o doseamento na agua bastante diluida, servindo de quociente para a diluição o titulo da propria agua, isto é, o numero de volumes de oxigenio que ela deve libertar.

Nos nossos ensaios feitos com aguas a 10 volumes, seguimos o seguinte metodo: medimos 10 c. c. da agua para um balão lotado de 100 c. c., completamos este volume com agua distilada, misturamos e tiramos para um copo de ensaios 10 cc., correspondentes a 1 c. c. da agua a analisar; juntamos 20 c. c. de acido sulfurico diluido a 1;10 e 50 cc. de agua distilada e titulamos com o permanganato decinormal.

Obtivemos os seguintes resultados :

Agua n.º 1	8,58	volumes
" " 2	9,65	" "
" " 3	9,49	" "

2) *Metodos arsenimetrico.* — Baseia-se na seguinte reacção :



Vê-se que uma m. gr. de anhidrido arsenioso (198) é tranformado em anhidrido arsenico por duas m. gr. de agua oxigenada, libertando uma m. gr. de oxigenio (32), ou sejam 22,4 litros.

O metodo consiste em juntar um determinado volume de agua oxigenada a uma quantidade conhecida, mas em excesso, do anhidrido arsenioso, e dosear em seguida esse excesso com um soluto titulado de iodo. Emprega-se o soluto deci-normal de  $\text{As}^2 \text{O}^3$ , preparado dissolvendo em 1000 c. c. a quantidade de anhidrido equivalente á decima parte da m. gr. do iodo, ou seja  $\frac{198}{40}$  conforme se verifica pela seguinte reacção :



Cada c. c. desse soluto equivalerá portanto, segundo a reacção 1) a  $\frac{22,4}{40} = 0,56$  c. c. de oxigenio libertado da agua oxigenada.

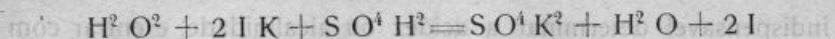
A tecnica que seguimos foi: num copo de ensaio misturamos 10 cc. da agua oxigenada diluida a 1:10 com 25 c. c. do soluto de anhidrido deci-normal e em seguida titulamos o excesso deste pelo soluto  $\frac{n}{10}$  de iodo, em presença do cosimento de amido.

A diferença entre os volumes em c. c. dos solutos de anhidrido e iodo empregados, indica o numero de c. c. do primeiro oxidados pela  $\text{H}^2 \text{O}^2$ ; multiplicando esse numero por 0,56 teremos o titulo da agua analisada.

Os resultados dos ensaios nas mesmas aguas que nos serviram no metodo anterior foram:

Agua n.º 1	8,46	volumes
" " 2	9,74	"
" " 3	9,61	"

3) *Metodo iodometrico.* — Juntando agua oxigenada a um soluto de iodeto de potassio acidificado, liberta-se o iodo segundo a equação,



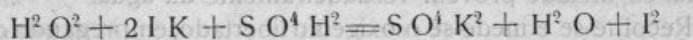
Vê-se que uma m. gr. de  $H^2 O^2$  libertando um atomo de oxigênio (11,2), liberta também duas m. gr. de iodo; a cada m. gr. deste ultimo corresponderá portanto  $\frac{11,2}{2} = 5,6$  litros de oxigênio, e a cada c. c. do seu soluto decinormal corresponderão 0,56 cc. Num copo de ensaio misturamos 10 c. c. da agua dil. a 1:10 com 10 c. c. de agua distilada e 5 c. c. de acido sulfurico diluido a 1:10 e dissolvemos um grama de iodeto de potassio; de corridos 30 minutos doseamos o iodo libertado pelos solutos decionormais de hipossulfito de sodio ou anidrido arsenioso, tomando como indicador o amido.

Resultados obtidos com as mesmas amostras de aguas:

Agua n.º 1	8,40 volumes
" " 2	9,68 "
" " 3	9,46 "

4) *Metodo alcalimetrico.* — Difere do anterior em não se dosar a quantidade de iodo libertado, mas a quantidade de acido combinado com a base do iodeto decomposto.

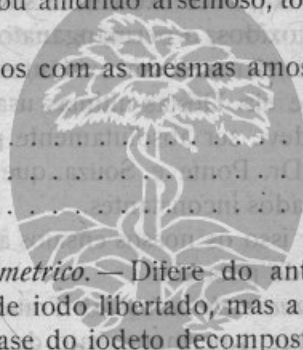
A reação já indicada



mostra que cada m. gr. de  $S O^4 H^2$  corresponde a uma m. gr. de agua oxigenada, libertando um atomo, 5,6 litros de oxigênio; a cada cc. de soluto decinormal do acido corresponderá portanto 0,56 c. c. Num balão de Erlenmeyer introduzimos 10 c. c. da agua oxigenada diluida a 1:10, acido sulfurico decinormal em excesso, 25 c. c. e 15 c. c. de soluto de I K a 1:10; aquecemos a banho de agua até completa volatilisação do iodo, deixamos arrefecer e doseamos o excesso do acido com soda caustica  $\frac{1}{10}$ , em presença da fenolftaleina.

Em dois ensaios que fizemos com a mesma agua gastamos, no primeiro 7,6 e no segundo 7,5 c. c. de soda, numeros bastante proximos, o que demonstra a exatidão do processo.

Quando a agua que se analisa não fôr perfeitamente neutra é



Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

indispensavel determinar a acidez ou alcalinidade, e entrar com elas no calculo. A agua que ensaiamos tinha acidez correspondente a 0,15 c. c. de soda decinormal por c. c.; subtraíndo da media dos dois doseamentos teremos  $7,55 - 0,15 = 7,4$  c. c. e subtraíndo ainda este numero dos 25 c. c. de acido empregados fica  $25 - 7,4 = 17,6$  c. c., neutralizados na reacção. Multiplicando por 0,56 dá 9,85 v., titulo um pouco superior ao obtido pelo metodo manganimetrico, que foi de 9,55 v.

5) *Metodos gasometrico.* — Muitas substancias possuem a propriedade de decompôr a agua oxigenada, libertando metade do seu oxigenio; algumas parece exercerem simples acção catalitica, outras como alguns oxidos, o permanganato de potassio, o hipobromito de sodio, etc. são tambem oxidantes, que se decompõem ao mesmo tempo que ela. Destas ultimas usa-se muito o bi-oxido de manganez, mas deve ser absolutamente posto de parte, como demonstrou o prof. Dr. Ponte e Souza. que com o seu emprego obteve sempre resultados inconstantes.

Restringimos por isso os nossos ensaios ao hipobromito de sodio e permanganato de potassio.

a) *Pelo permanganato de potassio:* Tratando do metodo manganimetrico vimos que o permanganato de potassio decompõe a agua oxigenada, libertando um determinado volume de oxigenio, o qual só metade provem verdadeiramente da agua.

Recolhe-se e mede-se o oxigenio libertado, empregando de preferencia o calcimetro; como este fazem-se as devidas correccões de temperatura, pressão e coeficiente de solubilidade, e divide-se o resultado por 2.

Fizemos tres dosagens numa amostra de agua, com o titulo de 9,55 pelo metodo manganimetrico, obtendo os seguintes resultados á pressão de 768 mm. e 22° de temperatura:

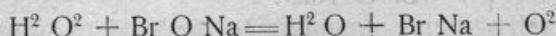
1.º ensaio	21,3 c. c.
2.º "	21,3 "
3.º "	21,4 "

Reduzindo á pressão e temperatura normais pela conhecida formula:

$$V_o = \frac{Vt (H-f)}{760 (1 + a t)}$$

e dividindo o resultado por 2, obtivemos 9,64.

b) *Pelo hipobromito de sodio.* — O hipobromito decompõe também a agua oxigenada em meio alcalino, segundo a seguinte reacção:



Semelhantemente ao que sucede com o permanganato, só metade do oxigenio libertado provem da agua.

Com a mesma amostra que nos serviu na experiencia antecedente, fizemos dois doseamentos com o hipobromito, obtendo os seguintes resultados, á pressãõ de 768 mm. e temperatura de 22°

1.º ensaio . . . . .	20,8
2    "    . . . . .	20,8

que reduzidos á pressãõ e temperatura normais deram o titulo de 9,52.

Empregamos o hipobromito preparado segundo a seguinte formula :

Soluto n.º 1

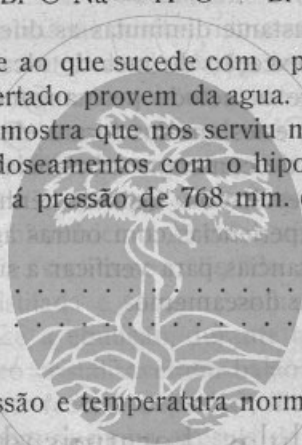
Bromio . . . . .	5 c. c.
Brometo de sodio . . . . .	10 gr.
Agua distilada q. b. para . . . . .	100 c. c.

Soluto n.º 2

Soda caustica . . . . .	20 gr.
Agua distilada q. b. para . . . . .	100 c. c.

misturando na occasiãõ do emprego 4 partes do soluto n.º 1 com 6 partes do n.º 2.

Resumimos no seguinte quadro os resultados obtidos nos diversos ensaios :



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Agua n.º	1	2	3	4
M. manganim.	8,58	—9,65	—9,49	—9,55
" arsenim.	8,46	—9,74	—9,61	—
" iodom.	8,40	—9,68	—9,46	—
" alcalim.	—	—	—	—9,85
" gazom.	} pelo Mn O <sup>4</sup> K.	—	—	—9,64
		" Br O Na.	—	—9,52

Vê-se que são bastante diminutas as diferenças duns para outros processos, com exceção do metodo alcalimetrico, que dá um aumento de 0,3 sobre o metodo permanganico.

Como dissemos, estes ensaios foram efectuados em amostras de aguas insuspeitas de conterem substancias capazes de produzir grandes erros nos resultados. Quando tenhamos ocasião repetiremos as mesmas experiencias com outras aguas em que existam algumas dessas substancias para verificar a sua influencia sobre os diversos processos de doseamento.

## Pilulas keratinisadas

### A. Schameihout

O principio da keratinisação consiste em tornar as pilulas inatacaveis pelo suco gastrico, desagregando-se apenas sob a acção dos liquidos alcalinos do intestino.

Empregam-se sob esta forma pilular os medicamentos destinados a actuar unicamente nos intestinos (alcalinos, acetato de chumbo, fel de boi, tanino, santonina, etc.), os que possam dificultar a actividade digestiva do estomago formando compostos insolueis com a pepsina e as peptonas (tanino, sublimado, sais de bismuto), os que possam exercer sobre o mesmo orgão efeitos diversos dos que se pretendem, ou desagradaveis (sulfuretos, etc.), os que possam decompôr-se dando substancias menos activas (nitro de prata, iodeto mercurico, etc.) os que possam irritar pelo seu uso muito prolongado a mucosa estomacal (arsenicais, sais de mercurio, iodetos, chloreto ferroso e ferrico, etc.).



A keratina é um albuminoide que constitue a substancia fundamental do corno, unhas, cabêlos, hastes das penas, etc., variando muito a sua composição e propriedades com a sua origem.

Quando destinada a ser empregada em farmacia deve possuir propriedades particulares e apresentar-se completamente privada de gorduras e quaisquer outras substancias soluveis no liquido estomacal.

*Preparação da keratina.*— Geralmente extrai-se das hastes das penas reduzindo-as a raspsas muitas finas, macerando-as durante oito a dez dias numa mistura de partes iguais de alcool e eter, agitando frequentemente; separa-se o liquido etereo-alcoolico (gordura, colessterina, etc.), lava-se com alcool a 96° e depois com agua distilada morna. Digere-se em seguida o residuo a 40° durante um dia com um soluto de uma parte de pepsina, cinco a seis partes de acido chloridrico a 25:100 e mil partes de agua, agitando com frequencia; separa-se o liquido acido, lava-se bem o residuo com agua distilada e seca-se; as hastes das penas assim purificadas aquecem-se á ebullição, durante trinta horas, com 100 partes de acido acetico cristalisavel em balão com um refrigerante de refluxo; deixa-se arrefecer e depositar, filtra-se o soluto por algodão de vidro, evapora-se numa capsula de porcelana, e seca-se a 60°-70° sobre placas de vidro. Durante a concentração e a dessecação a keratina experimenta certa alteração, que a torna incompletamente soluvel no acido acetico.

No comercio apresenta-se geralmente em laminas transparentes, brancas ou branco-acinzentadas, ou em pó, amarelo pardacento. É inodora insipida, insolavel nos dissolventes ordinarios e nos acidos concentrados, soluvel no acido acetico concentrado, nos alcalis e no amoniaco; arde desprendendo cheiro a corno queimado, transformando-se em carvão que só muito difficilmente se queima. Aquecida com agua sob pressão decompõe-se, e fervida com acido sulfurico concentrado transforma-se em tirosina, leucina, e outros productos.

*Ensaio.*— Tratada a quente pela agua, alcool, ether e acidos diluidos; o liquido filtrado e evaporado não deve deixar residuo.

Submete-se á acção dum soluto de pepsina, conforme foi indicado a proposito da sua preparação, filtra-se o liquido, evapo-

ra-se, seca-se o residuo a 100° e pesa-se; o peso deste, deduzido o peso da pepsina, deve ser inapreciavel.

Pela calcinação não deve deixar mais de 1 por 100 de cinzas.

Digerida durante 24 horas a 40° com amoniaco, ou com acido acetico concentrado não deve deixar mais de 3 por 100 de residuo insolavel.

*Preparação dos solutos de keratina.* — Usam-se dois solutos: amoniacal e acetico.

O primeiro prepara-se digerindo a calor brando sete partes de keratina com uma mistura de 50 partes de amoniaco a 10:100 e 50 partes de alcool a 70°; deixa-se depositar, decanta-se, e filtra-se por algodão de vidro. O soluto acetico obtem-se do mesmo modo, substituindo o amoniaco pelo acido acetico glacial.

Unna indica outras formulas: o soluto amoniacal prepara-se dissolvendo 5 partes de keratina em 50 partes de amoniaco a 10:100, filtrando e juntando 45 partes de alcool a 70°; o soluto acetico, dissolvendo cinco partes de keratina em 95 partes de acido acetico glacial.

Tambem se usam solutos a 10:100 e a 1:30.

*Ensaio dos solutos.* — Antes de empregar qualquer soluto de keratina é conveniente verificar se poderá dar bom resultado; para isso preparam-se pilulas de sulfureto de calcio keratinizadas com o soluto a ensaiar, e toma-se uma dessas pilulas. Não devem produzir-se arrotos sulfidricos.

*Escolha do soluto.* — Não devem empregar-se indiferentemente o soluto amoniacal ou o acetico; deve atender-se á composição das pilulas, preferindo o soluto que não exerce acção sobre as substancias que entram na formula.

O soluto acetico convem para as pilulas de sais de prata, ouro, mercurio, ferro, de acido tannico, acido sálilico, creosota, iodetos, sais de chumbo, compostos arsenicais, etc.

O soluto amoniacal é preferivel para as pilulas que contenham alcalinos, sulfuretos, fel de boi, pancreatina, tripsima, etc.; convem tambem para as pilulas em que entram gorduras, porque, neste caso, quasi sempre não é tanto para receber a acção do amoniaco sobre as outras substancias.

*Preparação das pilulas a keratinisar.* — Exige muitos cuidados

e experiencia. Não pode estabelecer-se uma formula geral, mas apenas indicações gerais.

Para impedir que as pilulas intumescam no estomago, rompendo o envolvero de keratina, evitar-se há tanto quanto possivel na confecção da massa pilular empregar agua, pós vegetais, outras substancias que possam absorver agua aumentando muito de volume, substancias que a contémam, etc., preferindo-se o kaolino, a terra dos infusorios, o carvão, etc.

Como excipiente é muito vantajosa uma mistura de uma parte de cera amarela e dez partes de manteiga de cacau. Unna recomenda o seguinte: (sebum pro pilul. kevatinatis) a 15 partes de cera amarela e 85 partes de manteiga fresca de vaca fundidas junta-se um soluto de 10 centigramas de cumarina e 5 gramas de alcool, aquecendo a banho maria até completa volatilisação do alcool.

Para dar consistencia aos liquidos aquosos e extractos moles pôde empregar-se a goma arabica ou adraganta; faz-se a massa pilular por intermedio dum pó vegetal, incorporando-lhe a maxima quantidade possivel de gordura.

*Revestimento das pilulas.*—Preparadas as pilulas cobrem-se com uma camada de gordura imergindo-as em manteiga de cacau fundida e envolvem-se em seguida com pó de grafite, ou prateiam-se, procedendo-se depois á keratinisação.

Esta operação pode fazer-se mergulhando as pilulas no soluto suspensas por alfinetes, mas neste caso fica uma pequena abertura que permitirá o ataque pelo liquido estomacal.

Deve empregar-se um aparelho especial e na sua falta dispõem-se as pilulas num cristalisador, numa capsula ou num prato e humedecem-se com o soluto de keratina apropriado, imprimindo ao recipiente movimento de rotação até que se evapore todo o dissolvente, de modo a que fiquem uniformemente revestidas e se evita a adherencia das pilulas entre si ou ao recipiente; repete-se esta operação 6 a 12 vezes, até que a camada de keratina seja sufficientemente expressa.

Extr. da Rev. Intern. de Pharm.

## Revista das Revistas

**QUIMICA ANALITICA**

Novo metodo para investigação de vestigios de arsenio ou antimonio; *D. E. Staddon, Chem. New*, 1912, 199.

Dissolve-se 0,5 a 2 gramas da substancia a analisar em 5 c. c. de agua, junta-se egual quantidade de hidrosulfito de sodio e aquece-se. Produz-se a redução do sal de arsenio ou de antimonio; o precipitado varia de côr, conforme a proporção d'um e outro existentes na mistura.

Podem separar-se tratando o precipitado pelo hipochlorito de sodio, que dissolve o arsenio, ficando como residuo o antimonio.

Segundo o auctor, este processo pode substituir o proc. de Marsh, pois uma parte do arsenio de sodio dissolvida em 50.000 partes de agua, é por elle denunciada.

Investigação dos azotitos em presença dos azotatos; *A. Leclerc, C. R. Soc. Ph. Paris*, Julho 1913. — Consiste o processo em juntar ao liquido a analisar um soluto muito concentrado de acido citrico que liberta só o acido azotoso, o qual pôde em seguida reconhecer-se sobrepondo ao liquido acido um soluto muito diluido de sulfato ferroso-amoniaco.

A sensibilidade do processo permite caracterisar o acido azotoso n'um liquido que contenha 1:10000.

O emprego do acido citrico é preferivel ao do acido acetico, algumas vczes usado com o mesmo fim. Os azotatos não prejudicam a reacção.

O sulfato ferroso mono-hidratado em analise volumetrica; *D. Florentin, Ann. Ch. An.*, 1913-389. — A todas as substancias propostas para titular os solutos de  $Mn O^4K$ , e mais geralmente os oxidantes, parece ao auctor preferivel o sulfato ferroso mono-hidratado que, preparado em certas condições, permite obter um soluto ferroso de titulo rigorosamente conhecido.

Purifica-se o sulfato ferroso por duas cristalisações em soluto levemente sulfurico, e enchuga-se á trompa; tomam-se 400 gr. de sal assim parcialmente purificado, introduzem-se n'um balão de

fundo direito, de 500 c. c., com 200 c. c. de  $\text{SO}_4\text{H}^2$  a 50:100 em peso, e aquece-se docemente a b. m., agitando; o sulfato começa por dissolver-se quasi completamente, mas quando a temperatura atinge certo grau deposita-se bruscamente um pó cristalino branco; aquece-se ainda durante alguns instantes e em seguida decanta-se e enchuga-se sobre um funil Buchner, lava-se com alcool a  $96^\circ$ , ou acetona seca, depois com eter anhidro, e seca-se no vacuo sulfurico; obtem-se assim proxivamente 40 gr. de sulfato ferroso com uma molecula de agua.

Pôde-se tambem partir do sal de Mohr, o sulfato ferroso amoniacal.

O sulfato de amonio, assim como o sulfato ferrico são muito mais soluveis no acido sulfurico a 50:100 do que o sulfato ferroso mono-hidratado, o que explica que o sulfato ferroso, obtido por este processo, se apresente isento de sal ferrico.

A constancia da composição do  $\text{SO}_4\text{Fe}$ ,  $\text{H}_2\text{O}$ , a facilidade em obtel-o, e a comodidade do seu emprego são as razões pelos quaes o auctor entende recomendar-o como superior a qualquer outro composto, para titular o  $\text{MnO}_4\text{K}$ .

**Investigação do aluminio;** *S.-H. Petit Journ. de Ph. et Ch.*, 1914-n.º 2.—O processo baseia-se na solubilidade do aluminato de bario na agua, e sua facil formação por simples ebulição com agua de barita. Além de muito sensível possui a vantagem sobre o metodo pela soda, de poder operar-se com material de vidro.

Precipitam-se o Fe, Cr e Al pela amonia e lavam-se os hidroxidos até completa eliminação dos saes amoniacaes, que impediriam a formação do aluminato de bario; se houver tendencia a formar-se suspensão coloidal evita-se esta pela adição de alguns gr. de  $\text{ClNa}$ . Passa-se o precipitado para um copo, juntam-se 2 gr. de barita pura cristalisada e aquece-se só até principio de abulição, para evitar o contacto muito prolongado com o vidro e conservar ao metodo toda a exatidão.

Filtra-se; o Fe e Cr ficam no filtro e o Al passa dissolvido no estado de aluminato de bario; acidula-se o liquido com  $\text{ClH}$ , aquece-se para expulsar o gaz carbonico e alcanilisa-se pela amonia, conservada sobre  $\text{Cl}^2\text{Ba}$ . A alumina precipitará imediatamente, se

existir em grande quantidade, e é facil distinguil-a do carbonato de bario formado á medida que o soluto se carbonata ao ar.

Quando existam apenas vestigios, inevitavel precipitação do  $\text{CO}^3\text{Ba}$  durante o aquecimento, tornar4 impossivel reconhece-la.

N'este caso modifica-se o metodo, acidulando o soluto de aluminato com leve excesso de  $\text{SO}^4\text{H}^2$ , em vez do  $\text{ClH}$ , afim de precipitar o  $\text{SO}^4\text{Ba}$ . Concentra-se a 20 ou 30 c. c., filtra-se e junta-se amoni4 gota a gota, de modo a n4o ultrapassar o excesso maximo de 4 a 5 gotas; aquece-se at4 principio de ebuli4o, e deixa-se repousar. A alumina, perfeitamente visivel, depositar4.

Este processo aplica-se egualmente 4 investigaç4o de vestigios de aluminio em presen4a dos acidos fosforico, borico, oxalico, silicico, etc., operando sobre os acetatos basicos do mesmo modo que sobre os hidratos.

Permite reconhecer quantidades de aluminio inferiores a um miligr. em presen4a do Cr e do Fe, diminuindo no entanto a sua sensibilidade com a presen4a d'estes elementos em grandes quantidades.

## QUIMICA FARMACEUTICA

Sobre a presen4a do arsenio no emetico; *Fonzes-Diacon e Sabre, Bul.*

Os auctores analisando amostras de emetico, colhidas n4 algumas farmacias, constataram que tratando 0,5 gr. de cada amostra, dissolvidas em 5 gr. de acido chloridrico puro, pelo reagente de Bougault (acido hipo-fosforoso em sol. chloridrico) todas, excepto uma, revelaram a presen4a de grande percentagem de arsenio.

Verificaram tambem que 4 possivel separar o arsenio do emetico por cristalisa4es sucessivas; uma amostra contendo uma dose muito elevada da referida impureza, depois da terceira cristalisa4o, j4 n4o dava rea4o com o reagente de Bougault.

Citam o facto de algumas drogarias incluir em o emetico na lista dos productos que dizem n4o s4r possivel fornecer satisfazendo as exigencias de Codex, e concluem que em face das suas experiencias que a purifica4o d'este medicamento n4o 4 t4o difficil nem t4o complicada, como se pretende; poder4 s4r um pouco mais dispendiosa, o que n4o 4 atendivel.

Propõem no entanto que o processo de Marsh, imposto pelo Codex para pesquisa do arsenio no emetico, por extremamente sensível, seja substituído pelo reagente de Bougault.

Nova reacção dos alcaloides da quina; *S. Watson-Am. Journ of Phar.*—1913—502.

Juntando ao soluto aquoso do sulfato de quinina algumas gotas do soluto alcoolico de naftol, saturado e recente, acidulado por 2 gotas de acido sulfurico por c. c., produz-se um precipitado amarelo, soluvel em excesso do reagente, resultando um liquido amarelo.

A sensibilidade da reacção permite reconhecer o alcaloide em 1 c. c., do soluto de sulfato de quinina a 1:2000.

Com os solutos de sulfatos de quinidina, cinchonina e cinchonidina produz-se a mesma reacção, mas não se produz, com qualququer outro alcaloide. O auctor poude caracterisar os alcaloides da quina em presença da atropina, morfina, cocaina, estrichnina, brucina, codeina, cafeina, e antipirina.

Carbonatos e bi-carbonatos;—*Haslam, Pharm. Journ.* 1913-77.  
—Para reconhecer nos carbonatos a presença de pequenas quantidades de bi-carbonatos dissolve-se o sal em agua distilada fervida e junta-se  $Cl^2Ca$ ; decorridos 4 a 5 minutos filtra-se e ao filtrado juntam-se algumas gotas de amoniaco.

Produz-se um precipitado, imediatamente em presença de quantidades notaveis de bi-carbonato e ao fim de 10 minutos em presença de quantidades menores.

Doseamento da cafeina nos preparados de cola; *M. Fraçois—Ann. des falsif. n.º 61.*

O auctor faz um estudo comparativo muito interessante e comparativo de alguns dos processos mais usados para o doseamento da cafeina nos preparados de cola, no intuito de contribuir para a adopção dum metodo unico, suficientemente exacto, applicavel á cola granulada.

Os processos sobre que recaiu o estudo fôram:

1.º O processo do Codex, que consiste em humedecer a substancia com pequena quantidade de agua, misturar íntimamente

com magnesia calcinada, deixar secar ao ar durante uma hora, exgotar pelo cloroformio, evaporar um parte aliquota deste, secar, e pesar a cafeina.

Este processo, bastante simples, deu bons resultados nos do-seamentos feitos no extracto, extracto fluido e no granulado: tem no entanto alguns defeitos.

Parece que os auctores da formula do Codex admitiam que a mistura da substancia com a magnesia, exposta ao ar durante uma hora, se tornaria suficientemente secca e pulverolenta para facilitar a acção dissolvente do cloroformio, mas ao fim desse tempo de contacto ainda ella se conserva pastosa; não é isso devido ao facto de a magnesia do commercio se apresentar geralmente um pouco hidratada e carbonatada; a magnesia recentemente calcinada dá o mesmo resultado, porque o oxido de magnésio só muito lentamente se hidrata, ao contrario do oxido de calcio que rapidamente se transforma em hidrato seco e pulverolento. A mistura só se apresenta secca decorridas 48 horas de contacto ao ar, ou melhor num dessecador com acido sulfurico.

Durante a ebulição do cloroformio a b. m. produzem-se algumas vezes projecções da substancia, e quasi sempre a mistura absorve a humidade dos utensilios e do proprio cloroformio, formando grumos impenetraveis a este dissolvente.

Além destes inconvenientes outro mais grave resulta da impossibilidade de filtrar e pesar o cloroformio sem perdas, e portanto recolher exactamente dois terços da quantidade empregada, para pesagem da cafeina.

2.<sup>o</sup> O mesmo processo modificado pelo o auctor no sentido de remover os inconvenientes apontados, secando a mistura da substancia com a magnesia durante 48 horas num dessecador com acido sulfurico, pulverisando finalmente, tamisando, e exaurindo num aparelho de lixiviação continua; para facilitar a pulverisação e a acção do dissolvente adiciona 30 gr. de areia lavada e calcinada.

3.<sup>o</sup> Processo de Meillère, baseado no emprego do bi-carbonato de potassio; difere muito dos anteriores, nos quais a magnesia, ao mesmo tempo que liberta a cafeina, insolubilisa os principios corantes e taninosos da cola, principios que neste processo são solubilizados por intermedio do açucar e do bi-carbonato alcalino.



Neste processo o dissolvente empregado é também o cloroformio e a extracção de cafeina efectua-se segundo dois metodos;

a) agitando a mistura com pequenas porções de cloroformio, 30 a 40 gr.<sup>as</sup> repetidas vezes, 8 a 10, com bastante cuidado para não emulsionar.

b) Exaurir a mistura, por uma só vez, empregando um volume de cloroformio vinte vezes superior ao da mistura. E' este ultimo processo sem duvida o melhor porque nunca dá emulsão e a cafeina é quasi completamente extrahido no primeiro tratamento com o cloroformio.

Os resultados obtidos com os trez processos são sensivelmente os mesmos quando se doseia a cafeina no extracto, extracto fluido e cola granulada, e a cafeina é suficientemente pura, nunca contem mais que 3% de insolúvel.

Sendo qualquer dos metodos bastante rigorosos, para a vida pratica convem adoptar o de mais facil execução.

Para o extracto de cola exaure-se durante 3 a 4 horas pelo cloroformio n'um lixiviador a mistura seca do extracto, magnesia calcinada e areia; a cafeina é totalmente dissolvida pelo cloroformio; para a cola granulada é necessario fazer uma segunda lixiviação para lhe extrahir completamente a cafeina pois que o açúcar dificulta um pouco a acção do dissolvente.

Na segunda lixiviação extrae-se ainda em geral alguns miligramas de cafeina.

O residuo da lixiviação não contem cafeina o que se verifica tratando-o pelo acido cloridrico e no soluto obtido pesquisa-la pelo iodo bismutato de potassio.

François conclue que para a dosagem da cafeina no extracto, no extracto fluido e na cola granulada o processo Codex é muito exacto não havendo razão para o modificar, não tendo vantagens os processos em que se emprega o cloroformio em presença da agua. Poder-se-ha comtudo empregar com vantagem a lixiviação continua.

Com a cola em pó já não sucede o mesmo, obteem-se resultados espantosos. Os pesos obtidos de cafeina no mesmo pó afastam-se muito um dos outros; a cafeina obtida contem 33% de impurezas e o soluto cloridrico do residuo contem sempre cafeina.

Nas preparações da cola a cafeina é totalmente extraída e sufi-

cientemente pura ao passo que na cola em pó não é totalmente extraída e não é pura.

E' facil explicar a razão. A magnesia, base empregada para a libertação da cafeina, é insolúvel. Se se põe em contacto com um preparado de cola solúvel que embeba a magnesia, nenhuma parte do preparado escapa á sua acção, sendo a cafeina totalmente posta em liberdade e portanto podendo ser facilmente extraída. Mas pondo a magnesia, mesmo em presença da agua, em contacto com qualquer pó vegetal, como a cola por exemplo, comprehende-se que sendo cada grão de pó constituído por 20, 30, 50, etc., celulas contendo combinações de cafeina, só as celulas perifericas d'estes graos estão em contacto com a magnesia, sendo libertada somente a cafeina contida n'essas celulas, é susceptível de ser dissolvida pelo cloroformio.

E' conveniente então proceder á dosagem da cafeina da cola em pó, n'uma solução dos principios activos n'um dissolvente apropriado.

O auctor termina o seu trabalho com as seguintes conclusões.

- 1.º A mistura da magnesia e preparado de cola pode-se secar em 48 horas ao ar livre ou melhor ainda no ar seco. Esta mistura quando em po fino é permeavel ao cloroformio.

- 2.º Esta mistura bem seca e em po fino, cede totalmente a cafeina ao cloroformio. A cafeina obtida não dá cinzas pela calcinação e contem aproximadamente 1 % de impurezas insolúveis no acido clorídrico.

- 3.º O processo do Codex é bom, não havendo razão para o modificar, não tendo vantagens os processos em que se emprega o cloroformio em presença da agua.

- 4.º O processo do Codex para o extracto fluido poderá com vantagem ser modificado, empregando-se a lixiviação continua.

- 5.º Para a dosagem da cafeina na cola granulada o autor propõe o metodo de lixiviação continua, por ser bastante exacto.

- 6.º O principio do processo do Codex (o esgotamento da mistura de magnesia e cola) não se póde aplicar á dosagem da cafeina na cola em pó pelos factos já apontados.

Impõe-se portanto um estudo completo sobre o assunto.

**QUIMICA BROMATOLOGICA**

Ação dos derivados diazoicos sobre os oleos vegetais; *Sisleyet Frehse, An. des fals.* 1914, n.º 65.

Os auctores investigando se nos oleos vegetais existiriam substancias fenolicas ou aminadas, capazes de produzirem com os saes diazoicos substancias corantes, que permitissem diferencial-os, constataram que o clorêto de diazoparanitrobenzena dá origem a côres muito belas e muito estaveis.

O reagente prepara-se aquecendo 1,4 gr. de paranitranilina com 2,8 c. c. de HCl de dens. = 1,18 e 10 c. c. de agua distilada, até dissolução; retira-se do fogo e junta-se dum jacto 30 c. c. de agua fria, o que determina a dissociação do cloridrato, e a precipitação da paranitranilina em cristais muito finos, em estado favoravel á diazosação.

Arrefece-se a 10º-14º, sob uma corrente de agua, junta-se tambem dum jacto 8 c. c. dum soluto de nitrito de sodio a 10:100 e agita-se, continuando a arrefecer.

A paratranilina dissolve-se transformando-se em cloridrato de paranitrodiasobenzena; logo que o liquido se torne claro dilue-se até perfazer 100.— Para produzir a diazocitroreacção agita-se 10 c. c. do oleo com 5 c. c. dum soluto de acetato de sodio a 20:100 e algumas gotas do reagente.

Com alguns oleos desenvolve-se uma côr estavel, variando do vermelho pardacento ao vermelho groselha, mais ou menos vivo, adquirindo a maxima intensidade decorrido um quarto de hora.

Sendo a reacção negativa o oleo toma côr amarelo alaranjado, devido a productos de decomposição do sal diazoico, soluveis nos oleos. É o que succede com o azeite, o que em muitos casos permite reconhecer as suas falsificações com oleos para esse efeito mais vulgarmente empregados, como o oleo de amendoim, que misturado ao azeite em proporção não inferior ao 10:100, dá com o reagente uma bela côr groselha.

As côres obtidas com os outros oleos, variando pouco, não permitem distinguil-os.

**QUIMICA BIOLOGICA**

Albumina urinaria acido soluvel; R. Guyot—*Journ. de Pharm. et ch.*—1914—n.º 5.

O auctor expõe algumas observações sobre dificuldades na pesquisa da albumina por coagulação em meio acido, por elle já em 1911 tornadas conhecidas, concluindo tratar-se duma nova albumina acido soluvel que, á semelhança das albuminas aceto-solveis de Patein, agrupa entre as albuminas e albumoses.

Algumas urinas, precipitando pelos reag. gerais dos albuminoides, quando aquecidas depois de aciduladas pelo acido acetico conservam-se limpidas, mas invertendo a ordem do exame, isto é, aquecendo antes de juntar o acido, forma-se um coagulo que se não dissolve depois numa gota do acido acetico.

Seria admissivel concluir pela existencia duma albumina aceto-soluvel, mas o que succede com o acido acetico produz-se tambem com outros acidos: azotico, sulfurico, fosforico, e mesmo acido tricoloracetico; trata-se portanto dum caracter mais geral, pelo que o auctor propõe designal-a albumina acido-soluvel.

A percentagem de elementos normais nas urinas em que foi encontrada esta albumina, nada revela de anormal. É facto corrente que algumas urinas albuminosas muito fortemente aciduladas não coagulam, e Mascré encontrou albuminas aceto-solveis cuja causa estava em relação com a diminuta percentagem em cloretos, precipitando depois de adicionadas de  $\text{Cl Na}$ ; as urinas em que o auctor encontrou albumina acido-soluvel não eram excessivamente acidas, e a percentagem de cloretos era de 8 a 10 por 1000, mas, semelhantemente ao que succede a Mascré, a adição dum cristal de  $\text{Cl Na}$  provoca a coagulação em meio acido, o mesmo sucedendo com o sulfato, acetato, fosfato, e metafosfato de sodio.

Como todos estes compostos são eletrolitos, e a coagulação comece ao nivel do cristal, as novas teorias sobre a dissolução dos eletrolitos levam o auctor a admitir uma possivel modificação do estado coloidal da albumina, sob a sua influencia, por analogia com o que se passa com os metais coloidais, precipitação pelos eletrolitos, estabilisação pelos coloides.

A albumina ácido soluvel, coagula em meio neutro, não coagula em meio ácido, e é precipitada pelo álcool forte e pelo ácido azótico concentrado; o sulfato de magnesia não a precipita e portanto não é uma globulina, mas uma sero-albumina; coagulando em meio neutro não é também uma albumose. Por isso o auctor a classifica como as albuminas aceto-solúveis de Patein, entre as albuminas e albumoses.

Nova reacção do indican; *A. Jones—Rep. de Pham—1914—n.º 2.*

Defecam-se 10 c. c. de urina por agitação com 2 c. c. de soluto de acetato de chumbo a 20 por cento, e filtra-se; junta-se ao filtrado meio c. c. de soluto de timol a 10 por cento, 10 c. c. de ácido clorídrico contendo perclorato de ferro, 4 c. c. de cloroformio, e agita-se fortemente. Em presença do indican o cloroformio aparecerá corado de violeta, mesmo quando só existam leves vestígios.

## FARMACIA GALENICA

Xarope de quina;—*S. Guerin, Journ. de Ph. et Ch. 1914-n.º 3.*—O processo do Codex para a preparação do xarope de quina consiste em lixiviar 100 p. de quina verm. em pó semi-fino com 1000 p. álcool a 30º, e em seguida com q. b. de água até obter 1000 p. de líquido-extrativo; separar por destilação a b. m. 445 p. de álcool, deixar arrefecer o residuo, filtrar-o sobre 1000 p. de assucar e dissolver a calor brando.

Guerin propóz-se verificar se a filtração do residuo da destilação, a frio, influiria na percentagem dos alcaloides, diminuindo-a, e se por outros processos, seria ou não possível obter melhores productos.

Com duas amostras de quina preparou tres séries de xaropes: a 1.ª seguindo integralmente o processo do Codex; a 2.ª pelo mesmo processo, mas sem filtrar o residuo da destilação, juntando-o ainda quente ao assucar, dissolvendo a calor brando, e filtrando o xarope assim preparado, depois de arrefecido; a 3.ª macerando durante 10 dias 100 p. de quina em pó em 1500 p. de xarope simples de dens.—1,30, preparado a frio, agitando frequentemente.

Doseando os alcaloides totaes nas amostras de quina e nos xaropes obteve os seguinte resultados, referidos a 1000 gr.

Amostra de quina n.º 1 . . . . .	54,32
" " " " " 2 . . . . .	92,10
Xaropes preparados com a quina n.º 1:	
a) pelo proc. do Codex, filtrando o res. da distil.	1,685
b) " " " " " sem filtrar " " " "	1,891
c) por maceração da quina no xarope simples . .	2,230
Xaropes preparados com a quina n.º 2	
d) pelo proc. do Codex, filtrando o resid. da distil.	1,698
e) " " " " " sem filtrar " " " "	1,836
f) por maceração da quina no xarope simples . .	2,240

Conclue o auctor asseverando que o xarope por maceração, além de mais rico em alcaloides, possui ainda qualidades que o tornam superior ao xarope preparado segundo o Codex no aspecto, côr, sabôr e aroma; tem no entanto o inconveniente de o rendimento sêr apenas de 80 por cento, porque a filtração para separar o pó de quina retém 20:100 de xarope.

#### Xarope iodo-tanico; *Ch. Marchand.*

A formula do xarope iodo-tanico, inscrita na ultima edição do Codex, tem merecido muitas criticas, apontando-se entre os seus principais defeitos o facto de fornecer um produto que cristalisa facilmente.

O professor Guimbert, numa comunicação á Sociedade de Pharmacia de Paris, em 1912, analisando todos os trabalhos publicados sobre o assumpto conclui que effectuando a dissolução do açúcar a frio e diminuindo a percentagem deste, de modo a obter xarope com a densidade de 1,28, como fôra proposto por Mansier, se obviava ao mais sério dos inconvenientes da referida formula, a cristalisação pelo arrefecimento, obtendo-se um produto, senão impecavel, pelo menos muito aceitavel.

Esta opinião de Guimbert mereceu algumas observações a Ch. Marchand, levando-o a empreender um trabalho muito minucioso, recentemente publicado, especialmente sobre a densidade do xarope, a sua preparação a frio, e a clarificação do soluto iodo-tanico.

1.º — *Densidade.* — Começando as suas experiencias pela fór-

mula recomendada por Quinbert, erroneamente atribuída a Mansier, pois fôra anteriormente por ele indicada, na qual o açúcar está na proporção de 60 para 40 de soluto iodo-tânico, reconheceu ao fim de muitas experiencias que a densidade do xarope obtido, era sempre superior a 1,29.

Comunicando este facto a Guimbert, este, repetindo a experiencia, constatou que efectivamente a densidade era de 1,307 a 16º, ao passo que o xarope feito com igual quantidade de agua e açúcar, acusou a dens. de 1,29.

No entanto, não havendo concordancia entre os autores succedia que as densidades obtidas pelo autor e por Guimbert em xaropes preparados nas mesmas proporções e em identicas condições nem sempre concordavam.

No intuito de investigar as causas de tal discordancia, Marchand preparou algumas séries de xaropes em várias proporções a frio e a quente e de tolaboração com Guimbert, determinou as suas densidades; destas experiencias, resultou averiguar que os xaropes preparados a quente, são mais densos do que os preparados a frio, e como está estabelecido por numerosos autores que a inversão do açúcar se efectua rapidamente no primeiro caso e muito lentamente no segundo, concluiu o autor que a elevação da densidade seria devida á inversão da sacarose.

As densidades de dois xaropes, determinadas com largos intervalos, aumentaram progressivamente até ficarem constantes, sem duvida devido á completa inversão do açúcar; duas outras amostras preparadas nas mesmas proporções, uma com soluto iodo-tânico, outra com agua acidulada pelo acido sulfurico, aquecidas a banho de agua a 60º durante 2 horas, adquiriram densidades muito superiores ao xarope simples preparado e tratado nas mesmas condições. sendo ainda a densidade do xarope iodo-tânico sensivelmente superior á do xarope preparado com agua acidulada. Estas experiencias confirmam a hipótese da influencia da inversão do açúcar na densidade dos xaropes e provam a energia do agente da inversão no xarope iodo-tânico.

2.º — *Preparação do xarope a frio.* — Este processo indicado por alguns práticos e recomendado por Guimbert na referida conferencia, tem a unica vantagem de evitar a rapida inversão do açúcar durante a preparação, vantagem aliás quasi illusória, porque

produzindo-se a inversão tambem a frio, embora lentamente, como ficou demonstrado, ao fim de algum tempo toda asacrose estará inevitavelmente transformada. Um inconveniente muito mais grave, o de fornecer xarope com algum iodo livre, impõe o abandono deste processo. Com efeito, pela adição de algumas gôtas de cosimento de amido ao soluto iodo-tânico arrefecido, diluido em duas partes de agua, observa-se invariavelmente côr azul mais ou menos intensa; uma pequena parte do iodo dissimulado a quente passa ao estado livre pelo arrefecimento, aumentando com o tempo, pois juntando hiposulfito de sodio em quantidade sufficiente para o saturar, nos dias seguintes constatar-se-ha a libertação de nova quantidade do metaloide.

Este fenomeno, provém de ser insufficiente a quantidade de agua prescrita pelo Codex para a dissimulação da totalidade do iodo, a frio; verificou o autor que seria necessario duplicar essa quantidade para todo o iodo ficar dissimulado.

O iodo livre não desaparece dos solutos não açucarados com o tempo, pois decorrido um ano ainda, o autor verificou a sua presença, e só ao fim de muitas semanas desaparece do xarope preparado a frio, sem duvida sob a influencia da inversão do açúcar.

Não succede o mesmo com o xarope preparado a banho-maria, porque a rapida inversão do assucar provoca a immediata dissimulação do iodo livre.

3.º — *Clarificação do xarope.* — O xarope do Codex, além de possivel cristalização, possui tambem a desvantagem de turvar mais ou menos, ao fim de algum tempo. O autor recorda um processo por ele já anteriormente publicado, que remove este inconveniente, consistindo em deixar repousar o soluto iodo-tânico durante alguns dias em logar fresco. Nestas condições o soluto abandonará um deposito constituido por produtos de oxidação do tanino, pouco soluveis e isentos de iodo, impurêsa que será da maxima vantagem separar do xarope.

O soluto arrefecido precipita sensivelmente durante dôze dias; o precipitado, abundante nas primeiras horas, diminui consideravelmente decorridas 24 horas, sendo quasi impercétivel passados 10 a 15 dias. Ao fim deste tempo, o precipitado é tão tenue que não deposita, permanecendo á superfície do liquido sob a fórmula de pelicula, ou aderente ás paredes do vaso.



O interválo mínimo entre a preparação do soluto e a do xarope, póde por isso fixar-se em 10 dias.

O autor completa o seu estudo com as seguintes notas sobre a preparação do soluto iodo-tânico:

1.º — É preferível dissolver o tanino na água, antes de juntar o iodo, porque misturando o iodo com o tanino e deitando a mistura na água o derivado de oxidação, que não tardará a produzir-se, formará uma espécie de ganga em volta das partículas do iodo, retardando a solução deste último.

2.º — Para efetuar a combinação iodo-tânica, é inútil empregar vasos hermeticamente fechados ou com refrigerante de refluxo, como tem sido aconselhado, no intuito de evitar desperdício de iodo; por experiencias por ele feitas, chegou o autor á conclusão de que á temperatura a que se faz a combinação, nenhum iodo se perde e bastará empregar um vaso simplesmente coberto.

3.º — Póde abreviar-se a reacção pelo método seguinte; dissolve-se metade do tanino na água, junte-se-lhe todo o iodo pulverisado, aquece-se durante algum tempo e junte-se o resto do tanino, por duas vêses, com algum interválo.

4.º — Dispondo o iodo *não pulverisado*, suspenso num nodulo, immerso á superficie do soluto de tanino aquecido a 60º, o iodo dissolve-se pouco a pouco e o soluto permanece constantemente insensível ao amido, excéto nas proximidades do nodulo.

Apresenta as seguintes conclusões, em resumo:

O xarope preparado na proporção de 580 de assucar para 420 de soluto iodo-tânico deve ter densidade próxima a 1,29 depois de completa inversão do açucar, não cristalisando pelo arrefecimento.

Deve abandonar-se o processo de preparação do xarope a frio, em consequencia de ser suscétivel de conter iodo não dissimulado.

Para assegurar a perfeita limpidês do produto, é necessario deixar um interválo mais ou menos longo, entre a preparação do soluto e a preparação do xarope, para dar tempo a que o primeiro se clarifique pelo abandono dos produtos de oxidação do tanino.

A preparação de solutos para injeções subcutaneas; *J. J. Hofunan. El Monitor de la Farmacia y de la terapeutica.*

O autor diz, desde que se conhece a acção dos micro-organismos sobre um grande numero de soluto contendo substancias organicas ou minerais, a esterilisação adquiriu grande importancia. Os medicos exigem que os solutos para injeções injectaveis sejam estereis.

Os melhores recipientes para estes solutos são as empolas e que a sua preparação contribue para honrar o trabalho do laboratorio pharmaceutico. O pharmaceutico póde conquistar um papel importante preparando as empolas, comprimidos, produtos cosmeticos, dermatologicos, organo-terapicos etc. que se podem preparar com instalações pouco dispendiosas.

Com gosto, diz o autor que observou no ultimo Congresso Internacional de Farmacia, que na Italia, Argentina e noutros paises, a preparação dos solutos injectaveis adquiriram uma importancia tal, que as farmacias teem um laboratorio especial onde se preparam estes solutos.

A ideia de ter um local especial para a preparação destes solutos é muito recomendavel, porque o pharmaceutico que se ocupa na sua preparação deve evitar de estar em contacto com tudo que possam infectar os solutos.

Fala-nos dos processos de esterilisação, dizendo que é tambem preciso verificar a pureza das substancias a empregar, e verificar a alcalinidade do vidro.

Algumas substancias são suficientemente puras para uso interno, mas não podem ser empregadas para as injeções hipodermicas ou subcutaneas porque não são completamente neutras. A agua destilada deve ser recente porque segundo varias opiniões o facto de não ser recente causa efeitos morbidos, sendo em geral dolorosas.

A preparação dos solutos injectaveis deve ser somente feita pelo pharmaceutico.

O autor depois de passar em revista varios processos de encher as empolas dá-nos uma tabela com o processo de esterelisação e doses dos principais medicamentos empregados na preparação dos solutos injectaveis. Esta tabela é devida a M. Krocher e M. Kollo.

## Medicamentos novos

### *Glicobromo*

— Novo composto organico bromado, contendo proxima-mente 50 por 100 de bromio; é um glicerido do acido cinamico dibromado.

Pó amorfo, insapido, fusivel a 66°-68°, insoluel na agua, pouco soluvel no alcool, dissolvendo-se facilmente no eter e no cloroformio.

### *Picrastol*

— É um producto sintetico apresentado pelo Dr. Rosemberg como sendo o dimetiloldiformilmetenilenepentamina, cuja formula empirica é  $C^9 H^{17} Ag^5 O^4$ .

Tem o aspecto de massa resinosa, incolor ou levemente amarelada, miscivel em todas as proporções com os alcooes etilico e metilico, pouco soluvel ou insoluel nos outros dissolventes.

Aquecido com os acidos ou os alcalis decompõe-se em amoniaco, aldeide formico e acido formico.

Tem dado bons resultados no tratamento da epilepsia, especialmente nos casos graves em que os outros medicamentos se mostraram ineffazes. Administra-se em soluto a 25 por 100, na dose de 5 a 50 gotas, tres vezes por dia, começando por pequenas doses, e aumentando progressivamente.

### *Neoleptol*

— É a triformiltrimetilénetriamina, um dos productos resultantes da decomposição do picrastol pelo aquecimento a 190° 200; muito prolongado, no vacuo.

Pó branco, amorfo, pouco soluvel na agua fria, insoluel no alcool e no eter. Encontra-se no commercio sob a fórma de pastilhas contendo 0,5 gr. do neoleptol. Tem dado bons resultados na epilepsia, histeria e neurastenia.

### *Toxinona*

—É um novo composto organico do mercurio, o sal sodico do acido acetaminomercurobenzoico; contem 48 por 100 de mercurio.

Pouco soluvel na agua fria, mais soluvel em presença do cloreto de sodio, dissolvendo-se tambem facilmente nos solutos fracos de piperazina (a 2:1000).

É fornecida sob a fórma de soluto em sôro fisiologico, em empolas contendo 10 ou 20 centigr. de toxinona; este soluto, a principio limpido, abandona ao fim de algumas semanas um precipitado branco muito tenue.

### *Digipoteno*

—É um preparado que contem o conjunto de glucosidos das fôlhas de dedaleira, obtido exgotando-as pelo alcool diluido, destilando este, concentrando no vacuo e precipitando os glucosidos pelo tanino; purifica-se o precipitado, decompõe-se pelos processos habituais e evapora-se o liquido á secura.

É um pó verde, soluvel na agua e no alcool a 25 por 100, com o sabor caracteristico das fôlhas de dedaleira; titulado pelo metodo fisiologico modificado por Fromme, adiciona-se-lhe lactose em q. s. para o redusir á percentagem de 0,3 a 0,4 por 100 em digitoxina.

Preparado por uma casa americana, encontra-se no comercio sob a fórma de comprimidos contendo tres centigr. de digipoteno. A posologia é a mesma que para as fôlhas de dedaleira.

### *Almateina*

—Producto de condensação do aldehide formico e da hematoxilina.

Emprega-se internamente no tratamento do catarro intestinal, tebre tifoide, desenteria, urticaria, etc.; não tem sabôr, o que facilita a sua administração ás creanças. Tambem pode empregar-se externamente sob a fórma de pomada.

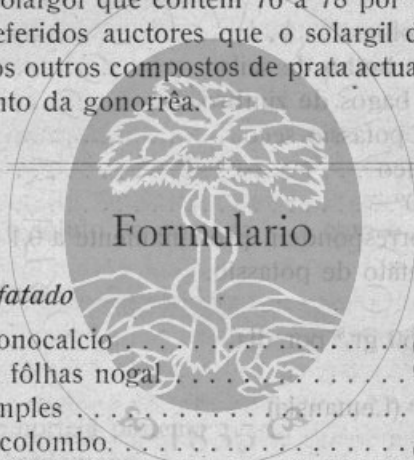
### *Solargil*

—Combinação do oxido de prata com proteoses, ou productos da sua decomposição.

É facilmente soluvel na agua, os solutos pódem ser esterelizados sem o minimo inconveniente, e conservam-se bastante tempo, o que constitue sensivel vantagem sobre outros compostos analogos.

Investigações efectuadas por Glucksmann e Gobbé demonstram que este preparado possui consideravel poder bactericida, mesmo sobre bacteria muito resistente; os gonococcus, pouco resistentes, devem ser destruidos por solutos diluidos de solargil, pois o poder desinfectante deste, que contem 30 por 100 de prata, é igual ao do colargol que contem 76 a 78 por 100.

Concluem os referidos auctores que o solargil deve ser considerado superior aos outros compostos de prata actualmente empregados no tratamento da gonorrhéa.



Formulario

*Elixir tonico-fosfatado*

Fosfato monocalcio .....	} aa 10 gr. <sup>s</sup>
Extrato de fólhas nogal .....	
Xarope simples .....	50 "
Vinho de colombo .....	} aa 250 "
" de coca .....	

Dissolve-se o fosfato nos vinhos, junte-se o extrato dissolvido no xarope, deixe-se repousar, e filtre-se.

*Depilatorio (Saboureaux)*

Acetato de talio .....	3 gr. <sup>s</sup>
Oxido de zinco .....	25 "
Lanolina .....	50 "
Vaselina .....	290 "
Agua de rosas .....	50 "
M. s. a.	

*Poção hypnotica (Bardet)*

Hipnal .....	5 gr. <sup>s</sup>
Agua distilada .....	30 "

Alcool a 90°	} aa	15 "
Alcoolato de casca de laranja azeda		40 "
Xarope simples		40 "

Dose: uma colher de sopa, proximoamente um gr.<sup>a</sup> de hipnal, ao deitar.

#### Vinho diuretico

Dedaleira folhas	10 gr. <sup>s</sup>
Escamas de bolbo de scila	15 "
Extrato de bagos de zimbro	30 "
Acetato de potassio seco	100 "
Vinho branco	1800 "
Alcool a 90°	200 "

Vinte gr.<sup>s</sup> correspondem proximoamente a 0,1 gr.<sup>a</sup> de dedaleira e a 1 gr.<sup>a</sup> de acetato de potassio.

Dose: 10 a 60 gr.<sup>s</sup> por dia.

#### Clister alimentar (Lemanski)

Glicerofosfato de sodio	2 gr. <sup>s</sup>
Tintura de cola	10 "
Gemas de ovos	N.º 2
Peptona liquida	10 gr.
Vinho da Madeira, ou Malaga	30 "
Leite	250 "
Laudano	V gotas

#### Agua de Carlsbader artificial (Farmac. belga)

Sulfato de potassio	2 p.
Bi-carbonato de sodio	36 "
Sulfato de sodio seco	44 "
Cloreto de sodio	18 "

Dissolvem-se 6 gr.<sup>s</sup> deste pó em 1000 gr.<sup>s</sup> de agua.

*Balsamo de Duret*

Resorcina.....	2 gr. <sup>s</sup>
Enxofre precipitado.....	15 "
Borato de sodio.....	36 "
Oleo de cade.....	15 "
Alcatrão da Noruega.....	18 "
Lanolina anidra.....	135 "
F. s. a. pomada	
Mentol.....	4 "
Gaiacol.....	4 "
Canfora.....	10 "
Acetona.....	80 "
Dissolva	

Incorpore-se o soluto na pomada s. a. com o auxilio de

Oleo de ricinos.....	60 gr. <sup>s</sup>
----------------------	---------------------

*Agua dentifrica*

Timol.....	6 gr. <sup>s</sup>
Essencia de hortelã pimenta.....	10 "
Tintura de cardomano.....	100 "
" de canela.....	} aa 55 "
" de alcaravia.....	
" de cochoilha.....	
" de sabão.....	36 "
Essencia de Wintergreen.....	xxx gotas
Glicerina.....	330 gr. <sup>s</sup>
Alcool a 60º.....	397 "

(De El monitor de la Farm. y de la Terp.)

## Variedades

### A Casa Pia e o ensino da farmacia em Portugal

---

Pedro José da Silva no seu livro «Ensino da farmacia», memoria publicada em separata da «Gazeta de Farmacia», em 1866, fala de um curso de farmacia que o intendente Pina Manique abriu na Casa Pia do Castelo, transcrevendo, a tal proposito, o seguinte trecho de um edital que Pina Manique fez publicar em 31 de Agosto de 1794<sup>1</sup>: «Ordenei . . . . para que no Laboratorio quimico e na Botica da Casa Pia se criem Boticarios conforme o espirito dos Estatutos da Universidade de Coimbra, com as luzes da Botanica e da Quimica, necessarias para digna e poderosamente exercitarem a sua Arte, que da mesma Botica se continuem a dar remedios a todas as pessoas que apresentarem receitas feitas e juradas por Medicos para os casos de Medicina e por Cirurgiões para os casos de Cirurgia . . . . com a condição de serem todos segundo aFarmacopeia Geral». Depois de transcrever este trecho do edital do Intendente, Pedro José da Silva acrescenta: «Certamente havia nesta ordem do Edital do Intendente o germen de um beneficio que Pina Manique sabia engrandecer como ninguem; mas pequena noticia resta, de qual foi o seu alcance». Foi justamente esta passagem, este comentario sobre o pouco que resta do alcance da escola de farmacia da Casa Pia que me abriu o apetite de rebuscar na papelada da Casa e na da Intendencia documentos concernentes a essa instituição, cuja vida interessa á historia da Casa Pia e á da Farmacia em Portugal. Em Pedro José da Silva, além do que acima transcrevi, apenas encontrei sobre a escola de farmacia da Casa Pia, a noticia de que nela aprendeu a farmacia e se formou o notavel farmaceutico Antonio de Carvalho, o *Chimico* como lhe chama Pedro José da Silva (Vd. pag. 197 e 198).

---

<sup>1</sup> Vid. Pedro da José Silva: — *Ensino da Farmacia*, Lisboa 1866, pag. 45 e 260 e José Silveira Ribeiro — *Hitoria dos Estabelecimentos literarios e scientificos*, Vol. III pag. 95.



Nos livros de contas das despesas da Casa Pia que examinei, e desde o mais antigo, encontra-se lançada já em 22 de março de 1792 a despesa feita com um pagamento ao professor da Botica Joaquim Duarte da Costa, o que prova que o ensino de farmacia na Casa Pia data de época anterior á do edital a que se refere Pedro José da Silva. Em 6 de setembro de 1793 ainda se vê que Joaquim Duarte da Costa estava na farmacia da Casa e recebia dinheiro para comprar drogas, como mestre da Botica, mas em 31 de Março de 1794 apparece Braz Pinto da Mota a receber como Administrador da Botica e nunca mais se encontra no Livro das despesas o titulo de professor ou mestre de Botica. Ou desapareceu a escola ou ella se transformou.

A partir da ultima data que citei só encontro notas concernentes a administradores de Botica, officiaes de Botica, criado de Botica e aprendizes de Botica.

É em setembro de 1794 que pela primeira vez se fala, a proposito de um concerto de botins, de um aprendiz de botica.

Ora conjugando a data do Edital com a do desaparecimento do titulo de professor da botica e a do aparecimento de administrador da botica, sou levado á conclusão de que o ensino da farmacia se fazia na botica da Casa Pia do Castelo muito antes da data do edital a que se refere Pedro José da Silva, mas que só a partir de então é que se fez «conforme ao espirito dos Estatutos da Universidade de Coimbra, com luzes da Botanica e da Quimica».

Quem foi o professor de farmacia apoz esta transformação? Qual foi o douto professor que na Casa Pia ensinou, com as luzes utilissimas da quimica e da botanica? Pela primeira vez com segurança, posso afirmar que elle foi o Dr. Manoel Joaquim Henriques de Paiva, que foi lente de filosofia na Universidade de Coimbra <sup>1</sup>, professor de farmacia no laboratorio fundado em Lisboa sob a direcção de José Bonifacio de Andrade <sup>2</sup> e mais tarde nomeado para a cadeira de Farmacia, materia medica e terapeutica do Collegio Medico-Cirurgico da Bahia <sup>3</sup>. Foi o sobrinho de Ribeiro San-

<sup>1</sup> Vid. *Diccionario de Inocencio*: Manuel Joaquim Henriques de Paiva.

<sup>2</sup> Joaquim Augusto Simões de Carvalho: — *Memoria Historica da Faculdade de Filosofia* pag. 84.

<sup>3</sup> Rodrigues de Gusmão: — *Apontamentos biograficos dos Varões illustres*, pag. 53.

ches, a quem o meu ex.<sup>mo</sup> e douto amigo professor Maximiano de Lemos, com razão chamou um dos mais operosos medicos nacionais da sua epoca <sup>4</sup>.

Que Manuel Joaquim Henriques de Paiva ensinou na Casa Pia a quimica com as suas applicações á metalurgia, á agricultura, á tinturaria e á farmacia, já o havia dito Latino Coelho na sua *Historia politica e Militar* (Tomo 1, pag. 333) e isto mesmo foi reeditado pelo sr. professor Cesar da Silva na sua *Nova Historia da Real Casa Pia de Lisboa* (pag. 18), mas que Manuel Joaquim Henriques de Paiva ensinava tambem a propria farmacia na Casa Pia só agora se pôde dizer com certeza, vendo, como eu vi, no meio dos papeis da Casa Pia, recolhidos no Arquivo da Torre do Tombo, no maço n.º 5 dos Papeis da Intendencia, além da folha do que percebiam o Regente da Casa Pia, folha a que se refere Latino Coelho, um lugar que cito, no documento constituido pelo *plano de estudos da Casa Pia de Lisboa*. Nesse plano se vê que entre as classes scientificas figurava um curso intitulado de fisica, compreendendo duas cadeiras; a de Historia Natural e Fisica experimental, regida por Manuel Luiz Alves de Carvalho e a de Quimica e os principios de varias Artes, como são Metalurgia, Tinturaria, Agricultura, etc., a cargo de Manuel Joaquim Henriques de Paiva e mais se vê que, *adiuncto a este curso de fisica havia a cadeira de farmacia regida pelo lente de quimica*.

Em 1807, Manuel Joaquim Henriques de Paiva, segundo me informa o sr. professor Maximiano de Lemos, intitulava se no seu *Ensaio sobre a nova doutrina medica de Brown*, lente de Filosofia da Universidade de Coimbra em exercicio na cadeira de Farmacia do Cidade de Lisboa. Suponho porém que a cadeira a que se refere não era a da Casa Pia.

As despesas da Botica da Casa Pia diminuem extraordinariamente a partir de 1799. De então para cá nem se mencionam administradores, nem officiaes, nem aprendizes e apenas se encontram notas de pequenas despesas feitas com compra de hervas. Mas ha mais do que isso, porque se lê na *Memoria historia da Faculdade de Filosofia* (pag. 84) que em 27 de Agosto de 1804

<sup>4</sup> Maximiano de Lemos: — *Ribeiro Sanches, A sua Vida e a sua Obra*, Porto, 1911, pag. 155.

fôï lida uma carta regia ordenando: «que o Reitor da Universidade tomasse posse do Laboratorio quimico, mandado fazer em Lisboa por decreto de 12 de Novembro de 1801 sob a direcção de José Bonifacio de Andrade e um ajudante Joaquim Antonio Monteiro, que neste laboratorio fossem estabelecidas as aulas de docimasia e *farmacia*, nomeando para a primeira o dr. João Antonio Monteiro e para a segunda o dr. Manuel Joaquim Henriques de Paiva, e para demonstrador o bacharel Gregorio José de Seixas. «Deve tratar-se aqui do *Laboratorio da Casa da Moeda* onde José Bonifacio de Andrade professou um curso especial de docimasia, no qual teve por valiosos coadjuutores ao brasileiro Nogueira da Gama e ao mineralogista portuguez João Antonio Monteiro (Vid. *Elogio Historico de José Bonifacio de Andrade e Silva* por José Maria Latino Coelho, Lisboa 1877, pag. 27).

Para remate desta noticia transcreverei um trecho de um officio de que encontrei copia no Livro IV do *Arquivo da Intendencia*, na Torre do Tombo, e em que em 6 de Maio de 1795 se diz «Ha na Casa Pia do Castelo um laboratorio quimico á testa do qual tenho um habil Naturalista e Professor de Farmacia e Quimica com varios officiais e aprendizes, no qual se dão pelo amor de Deus aos pobres de Lisboa e seu termo todos os remedios sem restricção alguma. Neste laboratorio se aviam as boticas das náos de guerra e do Hospital de Marinha».

Tudo isto basta para esclarecer um ponto interessante da historia do ensino da Farmacia em Portugal e para mostrar o papel importante que deve ter tido na farmacia do fim do seculo XVII a escola farmaceutica da Casa Pia de Lisboa.

Belem, fevereiro de 1914.

AURELIO DA COSTA FERREIRA.

## Interesses profissionais

### Comissão de Farmacopêa

(Continuação)

A seguir publicamos a representação e protesto que a classe farmaceutica apresentou ao sr. Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Interior e dos Estrangeiros sr. dr. Bernardino Machado.

Sua Ex.<sup>a</sup> que recebeu os representantes da classe com as amabilidade de ferencias de que melhor que ninguem possui o segredo, prometeu interessar-se pelo assunto, que estudaria com a solicitude que merece tão delicada questão, e pediu uma espera de uns 15 dias para dar o seu parecer.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Interior e dos Estrangeiros.

A classe farmaceutica representada pelas suas associações scientificas e de classe : Sociedade Farmaceutica Luzitana, Associação dos Farmaceuticos Portugueses e União dos Farmaceuticos de Braga, vem perante V. Ex.<sup>a</sup> protestar contra o decreto n.º 139 de 18 de Setembro de 1913, que institue a comissão permanente da farmacopeia portugueza e despacho, de 6 de Dezembro último referente ao mesmo assunto, e ousa outrossim ao mesmo tempo pedir a V. Ex.<sup>a</sup> a sua elevada e valiosa protecção para a sua causa, segura como está de que ella lhe não será recusada para tudo quanto fôr conveniente e justo.

No referido decreto e despacho não há somente desprimor e afronta de legitimos direitos da classe farmaceutica, e das escolas de farmacia, há tambem desprezo pelas conveniencias publicas, em assunto tão grave e importante como são todos os que se prendem com a saude. Se tal decreto e despacho recebesse a sansão das camaras legislativas, teria a classe farmaceutica de amargamente reconhecer que o progresso realizado com a Republica neste tão importante ramo de serviço era absolutamente negativo. A classe farmaceutica, certa como está do elevado criterio e acendrado patriotismo de V. Ex.<sup>a</sup> e das camaras legislativas, para elle recorre e apela, e confia em que tal não acontecerá.

E' uma farmacopeia um livro exclusivamente de tecnica farmaceutica. Em toda a parte assim se reconhece, e até na nossa propria legislação este principio está consignado. De facto o decreto que poz em vigor a actual farmacopeia portugueza datado de 14 de Setembro de 1876 e assinado

por Antonio Rodrigues Sampaio diz : «O que torna esta obra (a farmacopeia) recomendavel para o ensino e pratica da farmacia em harmonia com as exigencias da epoca».

Alguns anos antes em 1871, quando o ensino de farmacia em Portugal estava reduzido a proporções verdadeiramente vergonhosas, o mesmo ministro Antonio Rodrigues Sampaio, «atendendo ás representações das associações scientificas (que eram Sociedade Farmaceutica Luzitana e Sociedade de Sciencias Medicas)» nomeou a comissão que elaborou a actual farmacopeia, e que foi constituída por tres medicos, seis farmaceuticos, e dois quimicos, que eram o Dr. Agostinho Vicente Lourenço e Antonio Augusto de Aguiar. Nesta comissão entraram todos os professores de farmacia, que então havia em Lisboa, um jubulado e outro em exercicio, e o presidente da Sociedade Farmaceutica Luzitana. Bem se justifica a entrada dos dois notaveis quimicos Lourenço, e Aguiar nesta comissão, porque a farmacopeia é um livro constituído na sua maxima parte por formulas quimicas, e porque o ensino da quimica não podia então ser feito nas escolas de farmacia que não existiam.

Na comissão nomeada por Hintze Bibeiro em 21 de Janeiro de 1903, copiada da comissão do Codex francês, mas com algumas desastradas alterações, como foi a de substituir tres professores das escolas de farmacia por tres professores da faculdade de sciencias, que nenhuma competencia especial tem para a elaboração de uma farmacopeia, á parte isto, a classe farmaceutica ficou regularmente representada, sete farmaceuticos para quatro medicos, e foram atendidas as suas indicações na escolha das individualidades que a constituíam. Tinha essa comissão o seu trabalho quasi concluido quando foi proclamada a Republica. Foi então essa comissão que era gratuita dissolvida pelo governo provisorio, e pelo mesmo governo nomeada uma outra, que não chegou a constituir-se. Decorrem mais de dois anos sem que o governo tome providencia alguma ; e no fim deste tempo, sem previamente ouvir ou consultar sobre tão importante e delicado assunto as corporações scientificas, como é de uso fazer-se em toda a parte, e até em Portugal, e como seria util e democratico que se fizesse ; surge então o decreto de 18 de Setembro de 1913 que institue a comissão permanente da farmacopeia portuguesa, agora paga e da qual são excluidas as entidades, que pela sua situação official mais se recomendavam, e que trabalharam durante sete anos de graça, tais como o professor de quimica farmaceutica, os chefes do serviço farmaceutico dos hospitais civis, e o presidente da Sociedade Farmaceutica Luzitana, para entregar a sua elaboração quasi exclusivamente aos professores das faculdades de sciencias e de medicina, que não são as entidades mais idoneas para este genero de trabalhos.

A lição da comissão dissolvida devia ter sido aproveitada. Sabe a classe farmaceutica que os medicos que dessa comissão faziam parte pouco mais fizeram do que comparecer á sessão inaugural ; o que facilmente se compreende e justifica pela inutilidade da sua presença na elaboração de um

trabalho que é exclusivamente da competencia do pharmaceutico. O papel do medico ali é meramente consultivo.

Egualmente sabe a classe pharmaceutica que a colaboração dos professores da Faculdade de Sciéncias não foi mais proveitosa. Pelo trabalho confiado a uma sub-comissão desses professores esperou a comissão quatro ou cinco annos, e no fim desse tempo, ainda foi um pharmaceutico que tomou a resolução de o executar. E não é de extranhar que isto aconteça, porque os professores da faculdade de sciéncias aliás muito habéis e competentes para o ensino das suas cadeiras e disciplinas, nenhuma competencia especial tem para a elaboração de uma farmacopeia, que é exclusivamente um livro de tecnica pharmaceutica.

Tudo inutil, nem as lições do passado, nem os exemplos dos países, onde estes assuntos são mais cuidadosamente tratados tais como a Belgica, que bem pôde ser tomada como modelo, e que para nomear a comissão que elaborou a última edição da sua farmacopeia, que foi constituída por quatro pharmaceuticos, e por dois medicos, e cujo presidente e secretario eram pharmaceuticos; ouviu previamente as suas associações provinciaes de medicos e de pharmaceuticos. Nada disto por motivos que a classe pharmaceutica ignora serviu ao governo para se orientar, instituindo uma comissão permanente para a elaboração da farmacopeia portuguesa constituída por tres professores da faculdade de medicina, dois da faculdade de sciéncias, dois da escola de farmacia, e por um pharmaceutico; e destes membros devendo ainda destacar-se um para a sub-comissão do preçario artigo 3.º, fica uma comissão de sete membros dos quaes apenas tres são pharmaceuticos. E se o vogal destacado para a sub-comissão do preçario fôr o vogal pharmaceutico que é o que naturalmente está mais indicado, fica a comissão permanente reduzida a uma minoria insignificante de dois pharmaceuticos. Não ha exemplo nem em Portugal nem no estrangeiro, de uma comissão da farmacopeia em que a classe pharmaceutica tenha uma representação tão reduzida, com a agravante ainda de lhe ser cometida tambem pela primeira vez a esta comissão a elaboração e apreciação do preçario, que é um trabalho que se é possível, ainda é mais de natureza exclusivamente pharmaceutica do que a farmacopeia.

Se semelhante decreto recebesse a sanção das camaras legislativas, seria a classe pharmaceutica obrigada a reconhecer, que as entidades mais idoneas para apreciarem o preço dos medicamentos e suas manipulações, eram os catedraticos das faculdades de sciencia e de medicina. E como se tudo isto ainda não fosse bastante, completa-se com o despacho de 5 de Dezembro de 1913, que dá a presidencia e o secretariado aos medicos e em que as outras individualidades escolhidas não são as mais idoneas.

Não pôde ser, a classe pharmaceutica tão escarnecida e velipendiada, como sempre foi pelos governos monarchicos, não pode consentir. que em plena Republica se continuem os mesmos processos.

Em nome do seu legitimo direito ofendido, e das conveniencias publicas, protesta e pede Justiça.

Lisboa 16 de Março de 1914.

Saude e Fraternidade

Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana: (a) *José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria*

Presidente da Associação dos Farmaceuticos Portugueses :  
(a) *José da Costa Gomes*

Pelo Presidente da União dos Farmaceuticos de Braga : (a)  
*José Alemão Cisneiros e Faria*

(Seguem-se muita sassignaturas)

## Sociedade Farmaceutica Lusitana

### Sessão de 10 de fevereiro de 1914

Na ausencia dos srs. Presidente e Vice-Presidente assumiu a presidencia da sessão o 1.º secretario sr. Pinto Fonseca, convidando para secretarios os srs. Carlos Coutinho e Dionisio Garras.

Socios presentes os srs.: J. P. de Moraes, Costa Simões, Horacio Pimentel, Cysneiros e Faria, Rodrigues Machado, Soares Teixeira, Francisco de Carvalho, Oliveira Malta, M. L. Sequeira, Luiz Soares, A. M. Gama, Francisco de Jesus, Ernesto dos Santos.

Leu-se a acta da sessão anterior que foi aprovada.

Leu-se em seguida o expediente.

O sr. Cysneiros e Faria comunicou que os gatunos tinham assaltado o edificio da Sociedade, arrombando uma porta; percentidos evadiram-se sem nada levarem, produzindo no entanto prejuizos avaliados n'alguns escudos, e que desta ocorrencia fôra dada já participação ás autoridades competentes.

Não tendo nenhum outro socio pedido a palavra, o sr. Presidente communicou que se passava á ordem do dia— eleição dos

corpos gerentes da Sociedade—interrompendo a sessão por alguns minutos para a confecção das listas; aberta novamente a sessão procedeu-se á votação e em seguida á contagem das listas entradas nas urnas, verificando-se que tinham sido eleitos os seguintes socios:

#### Mesa

Presidente—José Alemão de Cysneiros e Faria.—Vice Presidente—Alberto de Oliveira Malta.—1.º Secretario—Antonio Maria da Gama Junior.—1.º Vice Secretario—José Maria Pinto da Fonseca.—2.º Secretario—João Simões Costa.—2.º Vice Secretario—Ernesto dos Santos.—Tesoureiro—Joaquim Pedro de Moraes.—Vice Tesoureiro—Augusto J. Carlos de Oliveira.—Bibliotecario—José Maria Soares Teixeira.—Vice Bibliotecario—Gaspar Maria do Nascimento

#### Comissão de redacção

Prof.—José de Ponte e Souza, A. Mourato Vermelho, Bernardo Augusto da Costa Simões, Julio Cruz, Suplente.

#### Comissão de quimica

Bernardo Augusto da Costa Simões, J. Henriques de Paiva Carlos Candido Coutinho, Antonio Dionisio Garras, Suplente.

#### Comissão de farmacia

Horacio Pimentel, Manoel Luiz Sequeira, J. M. Pinto da Fonseca, J. Norberto Guerra, Suplente.

Conhecido o resultado da votação os socios eleitos que se encontravam presentes agradeceram a honra do encargo que a Sociedade lhes conferira, encerrando-se em seguida a sessão.

#### Sessão de 25 de fevereiro de 1914

Abriu a sessão o sr. Costa Gomes, secretariado pelos srs. Pinto da Fonseca e Simões Costa, achando-se presentes socios srs.: Dionisio Garras, Cysneiros e Faria, Ponte e Souza, C. Coutinho



beiro de Mendonça, Julio Cruz, J. P. de Moraes, A. M. Gama, Ernesto Santos, Francisco de Carvalho, Henrique de Paiva.

Lida a acta da sessão anterior e aprovada sem discussão, o sr. Presidente num breve discurso felicitou os funcionarios eleitos e deu-lhes posse dos seus cargos.

O sr. Cysneiros e Faria assumindo a presidencia agradece a honra e confiança com que a Sociedade o distinguiu investindo-o em tão altas funções, agradecendo ao mesmo tempo ao sr. Costa Gomes as amáveis referencias que lhe endereçára. Expõe em seguida sumariamente o programa que tenciona seguir, protestando fazer todo o possível, tudo o que em suas forças caiba, para dar á Sociedade o maximo engrandecimento e prestigio.— Apela para a bõa vontade e preciosa colaboração de todos os seus dignos consocios, esperando encontrar-os sempre ao seu lado trabalhando pela causa comum, o engrandecimento da classe.

O sr. Simões Costa manifesta o seu desagrado por serem muito resumidas as actas publicadas no jornal da Sociedade.

O sr. Ponte e Souza cumprimenta e faz o elogio da meza que saú e da que tomou posse. Em resposta ao sr. Simões Costa diz que, no primeiro numero do jornal a publicar, as actas não serão tão resumidas; manifesta o seu desagrado por uma declaração inserta no jornal referente aos meses de Agosto a Dezembro, declaração feita em nome da comissão de redacção e da qual não teve conhecimento. Diz ainda que o sr. Mourato Vermelho no primeiro numero a publicar assumirá a responsabilidade da publicação desse numero.

O sr. Francisco de Carvalho saúda a nova meza, e em especial o sr. Presidente, de que faz o elogio.

Declara que deixou de fazer parte da comissão de redacção desde o dia 8 de maio de 1913, não tendo desde então qualquer interferencia no jornal da Sociedade, não obstante lá aparecer o seu nome

O sr. Moraes faz tambem declarações identicas sobre o mesmo assunto

O sr. Presidente considera o incidente suficientemente esclarecido, dando-o por liquidado.

O sr. Ponte e Souza protesta energicamente contra o decreto de 18 de setembro de 1913, n.º 139 e portaria de 6 de dezembro

do mesmo anno, respeitantes á comissão de revisão de Farmacopêa Portugueza, considerando tais diplomas humilhantes para a classe pharmaceutica. Justifica largamente e manda para a meza a seguinte proposta:

«Proposta: Proponho que uma comissão composta da meza da Sociedade, da meza transata e da comissão de redacção procure o sr. ministro do interior para protestar contra o decreto de 18 de setembro de 1913, n.º 139, e porfaria de 6 de dezembro de 1913. (a) J. Ponte e Souza».

O sr. Presidente lembra que dessa comissão devem fazer parte tambem representantes da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes.

Posta á votação a proposta do sr. Ponte Souza foi aprovada com o seguinte aditamento: que a meza da Sociedade, comissão de redacção e Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes redijam a representação-protesto a apresentar ao sr. ministro do interior e que a este acto agreguem todos os pharmaceuticos que o desejem.

Entrou em seguida em discussão um parecer em resposta a uma consulta feita pelo colega Antonio Dias Saraiva.

O sr. Carlos Coutinho envia para a meza a seguinte proposta: «Não se conformando a assemblêa com o parecer em discussão proponho que a consulta seja enviada á comissão de farmacia».

Aprovada esta proposta encerrou-se a sessão.

#### Sessão de 10 de março de 1914

Presidiu o sr. Cysneiros e Faria secretariado pelos srs.: A. M. Gama e Dionisio Garras. Presentes os socios srs: Ponte e Souza, Costa Simões, C. Coutinho, Julio Cruz, J. P. Moraes, Soares Teixeira, Mourato Vermelho, Francisco de Jesus.

Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão pediu a palavra o sr. Ponte e Souza para esclarecer que não criticára a maneira como fôra publicado o jornal referentes aos mezes de agosto a dezembro; apenas se referira á declaração feita em nome da comissão de redacção.

O sr. Mourato Vermelho disse que não podendo discutir a acta, porque não estivera presente na sessão anterior, declarava no entanto que tal declaração pertence á comissão de redacção, que ele fôra apenas o executor.

Aprovada a acta leu-se um officio da União dos Farmaceuticos de Braga, em resposta ao convite que a Sociedade lhe dirigira, aderindo á representação que se projecte dirigir ao sr. ministro do interior protestando contra a fórma como foi organizada a comissão de revisão de Farmacopêa Portuguesa.

O sr. Presidente comunica que a Sociedade tambem já tem o apoio da Associação dos Farmaceuticos Portuguezes e que aguarda a resposta de outras coletividades a quem foi feito igual convite.

O sr. Ponte e Souza lê a representação sobre o referido assunto, a qual obteve plena concordancia da assemblêa. Refere-se em seguida ao decreto que reforma os serviços medico-forense, criticando-o vigorosamente e propondo que a Sociedade protesta igualmente junto do sr. ministro da justiça contra o referido decreto, o que foi aprovado.

O sr. Morais comunica que fôra convidado pelo director de comissão de redacção, na qualidade de tesoureiro da Sociedade, para tratar da questão administrativa do jornal. Como o numero referente ao mez de janeiro importasse em quantia superior a 60 escudos resolvera não autorisar o pagamento de quantias tão elevadas sem que a assemblêa se manifestasse nesse sentido.

O sr. presidente disse que o assunto era da competencia do conselho administrativo, onde seria tratado.

O sr. Morais apresentou a seguinte proposta; «Proponho que se nomeie uma comissão encarregada de organizar um inventario dos moveis na posse da Sociedade». Foi aprovada.

Entre os srs. Dr. Ponte e Souza e Mourato Vermelho trocam-se explicações acerca do jornal, intervindo o sr. Presidente manifestando o desejo de que os assuntos tratados no jornal o seja sempre em tese.

O sr. Presidente propõe um voto de sentimento pelo falecimento da sogra do colega sr. Silva Machado, o que foi aprovado.

#### Sessão de 31 de março de 1914

Presidencia do sr. Cysneiros e Faria, secretariado pelos srs.: A. M. Gama e Simões Costa.

Socios presentes os srs.: Dr. Ponte e Souza, M. J. d'Oliveira, Pinto Fonseca, Costa Simões, A. Ribeiro de Albuquerque, Soares

Teixeira, Antonio Malta, Alberto Malta, Manoel Sequeira, Henrique de Paiva.

Lida a acta da sessão anterior foi aprovada sem discussão.

Leu-se um officio do sr. A. M. Gama Junfor comunicando que uma associação de socorros mutuos se negara a pagar-lhe a manipulação de uma receita aviada na sua farmacia, e consultando sobre o assunto a Sociedade.

O sr. Simões Costa lembra a conveniencia de a Sociedade nomear um ajudante para auxiliar o escriptorio, e pergunta se o delegado ao Congresso de farmacia de Haya apresentou algum relatorio dos trabalhos desse congresso.

O sr. Presidente elucida o sr. S. Costa sobre os assuntos a que se referira.

O sr. Morais faz a declaração de que discorda por completo da orientação da comissão de redacção no artigo — Comissão de Farmacopêa Portuguesa — publicado no jornal de Sociedade referente a mez de junho.

O sr. Simões Costa manifesta tambem o seu desgosto pelo referido artigo, elogiando no entanto a parte scientifica do jornal.

Encerrou-se em seguida a sessão.

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 78.º ano da sua instituição.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

### Foram admitidos

#### *Para a classe dos Efectivos*

Bartholomeu Dias Pereira, Lisboa.

Ernesto Lima Amaro, Lisboa.

Francisco Manuel Moreira Pratas, Lisboa

José Pereira Pedroso, Lisboa.

#### *Para a classe de Correspondentes Nacionais*

Anthero Mendes Namóra, Paços d'Arcos.

Carlos Vieira da Silva Teles, Lourosa.

**Pediram a demissão***Efectivos*

Acurcio Gil Farinha de Campos, Lisboa.  
Francisco Antonio Albano, Lisboa.  
João José da Costa, Lisboa.

*Correspondentes Nacionais*

Antonio José Dias, Vila Nova de Portimão.  
Francisco José Gomes Carmelo, Extremoz.  
Francisco Julio Tavares de Magalhães, Porto.  
Joaquim da Silva Teixeira, Pinhel.  
Manuel Ferreira da Mota Ferraz, Abrantes.

**Faleceram***Honorario Nacional*

Dr. Eduardo Augusto Moia, Lisboa.

*Efectivos*

Fernando Mendes Pereira, Lisboa.  
Filipe Pereira de Matos Miranda, Lisboa.  
Joaquim Marques de Souza, Lisboa.

*Correspondentes Nacionais*

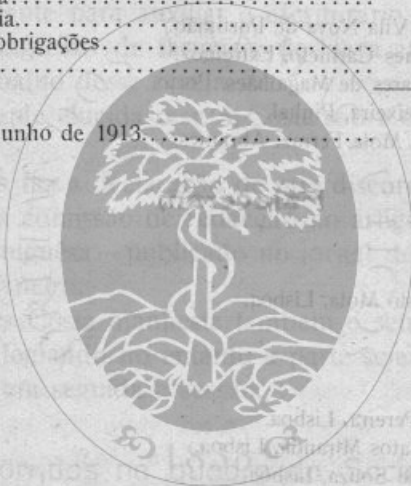
Antonio Duarte Maneira, Aldeia Galega do Ribatejo.  
Antonio Rosado Caeiro, Reguengos.

**Resumo***Ficaram existindo*

Presidente honorario.....	1
Benemeritos.....	13
Honorarios nacionais.....	11
Honorarios estrangeiros.....	23
Efectivos.....	188
Correspondentes nacionaes.....	224
Correspondentes estrangeiros.....	26
Total.....	486

## Extracto da conta de receita e despeza do ano economico de 1912 a 1913

Saldo da conta do ano anterior.....	367\$865	
Receita cobrada durante o ano.....	894\$840	
	1.262\$705	
Despeza ordinaria.....	755\$315	
Dita extraordinaria.....	55\$506	
Amortização de obrigações.....	137\$500	
Coupons pagos.....	72\$000	
	1.020\$315	
Saldo em 30 de Junho de 1913.....		242\$380



# Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

Resumo

# Jornal da Sociedade Farmaceutica Lusitana

Proprietaria — Sociedade Farmaceutica Lusitana

**Redacção e administração**

Rua da Sociedade Farmaceutica

No edificio da mesma Sociedade

**Composto e impresso**

Tip. Universal de Coelho da Cunha, Brito & C.<sup>a</sup>

Rua do Diario de Noticias, 110 — Lisboa

## O nosso Jornal

*Por circunstancias anormais não poude a Comissão da redacção d'este jornal publica-lo com a precisa regularidade.*

*Depois de varios esforços para o conseguir viu-se forçada, bem contra os seus desejos, a apresentar a sua demissão coletiva em assembleia de 14 de Dezembro 1914, que foi aceite atendendo aos motivos alegados.*

*Na mesma assembleia foi confiada á meza desta Sociedade o encargo de o pôr em dia, para o que publica hoje n'um só volume os jornais relativos aos mezes de Abril a Setembro.*

*A este numero seguir-se-ha o correspondente aos mezes de Outubro a Dezembro, que tencionamos publicar brevemente, entrando d'este modo o jornal na normalidade.*

*A direcção da Sociedade ainda por deliberação da assembleia agregou a si elementos valiosos de colaboração, registando com satisfação o facto de ter sido o seu pedido de cooperação amavelmente acolhido por todos os colegas a quem se dirigiu, facto este que muito nos penhorou.*

*Não podem estes numeros do nosso jornal sêr tão completos como seria para desejar, contudo todos as suas secções tiveram colaboração, sendo algumas originaes, atestando brilhantemente a competencia dos seus autores.*

*Aceitamos com agrado toda a colaboração que os nossos consocios queiram enviar a esta redacção.*

A DIRECÇÃO

## Lecitina

Foi Gobley quem pela primeira vez em 1846 extraiu da gema do ovo uma substancia de consistencia viscosa a que chamou lecitina; saponificando-a conseguiu isolar o seu elemento mais importante — o acido glicero-fosforico —.

Já Vauquelin, antes de Gobley, tinha conseguido extraír do cerebro uma gordura identica á lecitina.

Sabe-se hoje que existe uma variedade grande de lecitinas, e, contendo todas elas o acido glicero-fosforico e a cholina como elementos essenciaes, divergem no entanto umas das outras segundo a sua origem.

Chimicamente a lecitina do ovo parece ser uma combinação do acido distearoglicero-fosforico com a cholina; n'outras lecitinas o radical do acido estearico encontra-se substituido pelos radicaes dos acidos oleico e palmitico, e n'algumas lecitinas encontram-se ás vezes dois radicaes de acidos diferentes; se admitirmos ainda a possibilidade da existencia de outros corpos azotados de funcção basica analogos á cholina compreendemos bem a complexidade de taes substancias e a dificuldade que oferece o seu estudo.

A analise tem sempre demonstrado a existencia de iodo, calcio e ferro, havendo duvidas se taes substancias fazem parte da molecula da lecitina ou se n'ela se encontram como simples impurezas; vê-se pelo que deixamos dito que as lecitinas são corpos mal definidos e ainda mal estudados, e que não tem podido até hoje obter-se absolutamente puras.

A lecitina encontra-se dissiminada por todo o organismo dos animaes; a substancia nervosa secca do homem contém 17 ‰, o coração 4,5 ‰, o pulmão um e meio ‰, o sangue 0,2 ‰ etc; alguns vegetaes são tambem muito ricos d'esta substancia, contendo por exemplo a cravagem do centeio 1,7 ‰ a levedura 2 ‰, a cevada 0,7 ‰ etc.

Nos vegetaes a lecitina aparece nas folhas verdes recentes no periodo mais assentuado da assimilação; parece formar-se a par da clorofila, precedendo-a comtudo, pois está demonstrado que sem lecitina a clorofila não póde formar-se; é portanto a lecitina



que fornece á planta o fosforo necessario para a synthese da clorofila; das folhas é a lecitina conduzida para as flôres onde, depois de ter contribuido para a fecundação do fructo passa ás sementes; o oleo da semente do trigo contém 7 % o do milho 1,5 % etc.

Não está ainda demonstrado se a lecitina que se encontra no nosso organismo se fórma por synthese ou se é proveniente da absorpção de lecitinas já formadas nos alimentos ingeridos; são contraditorias as experiencias feitas n'este sentido, afirmando no entanto alguns experimentadores que as lecitinas ingeridas seriam dissociadas no intestino e depois novamente reconstituídas.

O processo de preparação varia segundo a origem da lecitina; para a extracção da lecitina do ovo emprega-se correntemente o seguinte: — agitam-se as gemas com eter, distila-se, e o residuo da distilação é tratado pelo alcool; adiciona-se ao soluto alcoolico um soluto de cloreto de cadmio que fórma com a lecitina um sal duplo insolúvel; faz-se passar uma corrente de hidrogenio sulfurado que precipita o cadmio, e a lecitina, depois de posta em liberdade por um alcali, é extraída pelo eter.

Distilado o soluto eterio obtém-se uma massa pastosa que se concentra no vacuo á temperatura de 30° 40°, e o residuo que fica constitue a lecitina do commercio.

Varias experiencias se têm feito para conseguir a preparação da lecitina por synthese, mas até hoje não se chegou ainda a um processo pratico.

Na lecitina do commercio encontra-se com frequencia gorduras, colestéras, e lecitacbuminas, sendo esta ultima impureza particularmente abundante na lecitina extraída dos vegetaes.

E. Merck nos seus anaes cita os seguintes caracteres de identidade da lecitina:— Deve ser amarelo escuro, muito higroscopica, malaxavel e não translúcida; em sol. alcoolica é precipitada por uma sol. alcoolica tambem de cloreto de cadmio; uma solução de um grama de lecitina em 10 grammas de alcool absoluto deve ficar completamente limpida; 5° da solução anterior adicionados de uma gota de sol. de fenoltaleina devem virar ao vermelho pela adição de cinco gottas de um soluto normal de potassa.

Para avaliarmos bem da pureza d'uma lecitina é indispensavel fazer-se a dosagem do fosforo e do azote. E. Merck doseia o fosforo como segue pelo metodo de Lorenz.

Preparam-se primeiro os seguintes reagentes.

1.º) — Solução de sulfato de molibdene: — N'um frasco de capacidade de 2 litros dissolvem-se 100 gram. de sulfato d'amonio puro e seco em 9<sup>cc</sup> de acido azotico (dens. 1,4) e 100<sup>cc</sup> de agua. N'outro balão graduado de um litro, dissolvem-se 300 gram. de molibdato de amonio em q. b. de agua distilada quente, e, depois de resfriar, junta-se q. b. de agua distilada para prefazer um litro; verte-se pouco a pouco o segundo soluto sobre o primeiro, deixa-se repousar em lugar escuro e, passadas 48 horas, filtra-se.

2.º) — Uma mistura de 3<sup>cc</sup> de acido sulfurico (dens. 1,84) com um litro de acido azotico (dens. 1,2).

3.º) — Solução aquosa a 2 % de azotato d'amonio levemente acidulada pelo acido azotico.

Feitos estes solutos tara-se um cadinho e pesa-se n'ele um gramma de licitina á qual se junta 6 grammas de uma mistura de tres partes de carbonato de sodio anhidro e 1 parte de azotato de sodio cristalizado; malaxa-se bem com uma espatula de nikel, aquecendo depois gradualmente o cadinho até o conteudo se tornar branco. O conteudo do cadinho é, depois de resfriado, dissolvido em agua distilada quente e vertido para um balão graduado de 200<sup>cc</sup> que se acaba de encher com agua distilada até ao traço; 20<sup>cc</sup> desta solução são neutralizados com acido azotico (dens. 1,3) e junta-se depois q. b. de agua distilada para prefazer 30<sup>cc</sup>; adiciona-se em seguida 20<sup>cc</sup> do reagente numero dois atrás mencionado, aquece-se a 90°, afasta-se a chama, agita-se, juntam-se 50<sup>cc</sup> do reagente n.º um, e deixa-se repousar durante cinco horas. Filtra-se por um cadinho Gooch com amianto, seca-se a 100° e, depois de resfriar lava-se com um soluto de azotato d'amonio a 2% com alcool absoluto e depois com eter anidro, aspira-se e faz-se secar o cadinho com o conteudo durante 30 minutos n'um dissecador de vacuo — sem acido sulfurico ou cloreto de calcio —, e pesa-se.

Admitindo que a licitina é uma mistura de lecitinas trioleica, tristerarica e tripalmitica deveria conter teoricamente 3,94 % de fosforo, mas em regra só se encontram 3,5 a 3,7 %.

Calculo: — Supondo que o peso do precipitado foi X a riqueza de fosforo por cento será

$$X. \frac{0,014398 + 100}{\text{substancia empregada}}$$

Se se multiplicar o numero encontrado por 25,39 obtem-se a riqueza por cento em lecitina.

A dosagem do azote efectua-se pelo processo Wilfarth.

Pesa-se para um balão de Kjeldahl um gramma de lecitina sobre a qual se vertem 30 c.c. de acido sulfurico concentrado contendo 9 % de anidrido fosforico e em seguida juntam-se mais 0,6 de oxido amarelo de mercurio, aquece-se até a mistura se tornar incolor deixa-se resfriar, dilue-se, verte-se para um balão d'Erleumyer, junta-se um excesso de lixivia de soda e 10 c.c. de uma solução de sulfureto de potassio a 1:10 e distila-se, recebendo-se o distilado n'um balão com 25 c.c. de acido cloridrico normal  $\frac{1}{5}$ . Um c.c. de acido corresponde 0,0028 d'azote.

Teoricamente a lecitina deve ter 1,77 % de azote, mas as lecitinas comerciais impuras contêm às vezes até 2 % de azote, por se acharem misturadas com outros corpos ricos em azote.

Uma outra base para a apreciação da lecitina é a determinação do indice de iodo. E. Merck fixa o indice de iodo entre 60-65 para uma boa lecitina comercial. Para se determinar o indice de iodo na lecitina dissolve-se o,6 pouco mais ou menos em 10<sup>cc</sup> de cloroformio, junta-se a esta solução 30 c.c. de uma solução iodo-mercurica (solução de Hubl); deixa-se repousar durante 2 horas; juntam-se 2 c.c. de uma sol. de iodeto de potassio a 10 % e depois dosea-se o iodo posto em liberdade, com uma sol. N/10 de hiposulfito de sodio; quando a coloração amarela do iodo já é pouco intensa adicionam-se algumas gotas de cosimento de amido para melhor se apreciar a viragem.

N'outro balão faz-se exactamente nas mesmas condições um ensaio em branco, sem lecitina.

O indice de iodo acha-se pelo seguinte calculo, representando por a o ensaio com a lecitina, e por b o ensaio em branco

$$\frac{\text{Substancia empregada}}{(b-a)} = \text{indice do iodo}$$

É já extensissima hoje a bibliografia da lecitina e inumeros autores se tem ocupado d'esta substancia.

As formas farmaceuticas correntes para a sua administração são os comprimidos, pilulas e supositorios; empregam-se tambem

frequentemente as sol. oleosas para injecções sub-cutaneas e intra-musculares; os vehiculos são o oleo de figados de bacalhau e o azeite.

Para se fazer uma solução de lecitina no azeite não se deve empregar este senão depois de absolutamente privado do alcool que serviu para o lavar pois d'outro modo as soluções ficariam turvas e instaveis; a dissolução não deve ser feita tambem a temperatura superior a 75.º

P. F.

## Verificação dos produtos esterilizados

A esterilisação é uma parte delicada da pratica farmaceutica. A diversidade de produtos que o farmaceutico tem de esterelisar, levaram-o por necessidade a estabelecer uma serie de processos tendentes a destruir os microorganismos sem alterar a substancia que se esterelisa, e este desideratum, tão difficil de realizar, é frequente na pratica.

Multiplos são os processos empregados para conseguir esse fim como os nossos leitores sabem; a filtração, o calor, a luz e muito particularmente os raios ultra violetas de recentes applicações — para citar só os mais frequentes — são os agentes usados para conseguir a esterelisação.

Deduz-se, á priori, que se tantos processos de esterilisar existem, é porque não ha um só que em si concentre todas as particularidades de um bom agente destruidor dos microorganismos.

Com efeito, o calor, provoca reacções que a frio se não dão, tais como coagulações, desdobramentos, precipitações, etc; a filtração modifica muitas vezes a composição dos liquidos, e a acção dos raios ultra violetas provoca tambem fenomenos de redução, precipitação, etc.; d'aqui se póde avaliar do criterio que tem de presidir á escolha de um bom processo de esterilisação para uma dada substancia.

De passagem diremos que recentemente vai prevalecendo a ideia de que tem sido exagerado muito do que se tem dito sobre a decomposição de certas substancias pelo calor, que é ainda na pratica o processo de eleição. A natureza do vidro, o ar que em

regra fica em contacto com a substancia que se esterelisa, o O e o C O<sup>2</sup> dissolvidos, no caso de se tratar de soluções, são muitas vezes os agentes de certos fenomenos que até hoje se atribuíam ao calor.

Se tantas são as causas que podem prejudicar uma esterilisação, é natural que o farmaceutico se rodeie de todos os detalhes duma boa tecnica, mas ainda assim, com frequencia precisa de verificar se a operação foi bem conduzida.

E' nestes casos que ele tem de recorrer á verificação por processos bacteriologicos.

Alguns processos existem para se verificar — no caso da esterilisação pelo calor —, se a substancia esterilizada atingiu uma dada temperatura; basta acondicionar juntamente com a substancia que se esterelisa umas empolas contendo substancias que mudam de côr ou de aspecto quando atingem uma dada temperatura; é uma apreciação grosseira porque em regra não basta que a substancia a esterilisar atinja um certo grau de calor; é preciso que ela permaneça a essa temperatura um certo tempo.

N'outros casos é facil ainda ao operador certificar-se da boa esterilisação dos produtos; sempre que a substancia a esterilisar é conservada num meio de cultura, ou quando a propria substancia é um meio bom para o desenvolvimento dos microrganismos, basta leva-los á estufa ás temperaturas de 20° e 37° e observa-los 24 horas depois, repetindo estas observações por mais alguns dias; uma turvação indica que houve desenvolvimento de bacterias e que a esterilisação, portanto, não era perfeita, estão no 1.º caso por exemplo o cat-gut conservado em caldo, e no segundo caso os produtos opoterapicos liquidos.

Tendo-nos sido preciso verificar a esterilisação de alguns produtos vamos expôr o processo que seguimos e as conclusões a que chegamos.

As empolas que empregamos continham 2 cc. de solução injectavel, e os pensos estavam conservados em embalagem de folha com orificio superior e inferior obturados por um disco tambem de folha.

Começamos por verificar se as empolas estavam esterilizadas, e para isso passamos a parte afilada pela chama, cortamos, e depois de passar novamente pela chama a parte cortada, dissi-

minamos o seu conteúdo, igualmente, em 2 tubos de caldo peptonado, levando um para a estufa de 37° e outra para a estufa de 20°. Igualmente diluimos o conteúdo de outra empola em 2 tubos proprios para a cultura de bacterias anaerobias (tubo introduzido num frasco com obturação por meio de mercurio metalico, dentro do qual se introduz uma solução recente de pirogalhato de potassio); estes 2 frascos foram tambem levados um, para a estufa de 37°, e outro para a de 20°.

Podendo suspeitar-se que o conteúdo das empolas pudesse exercer acção sobre o desenvolvimento das bacterias no caldo arranjamos 2 tubos testemunhas com as mesmas quantidades de caldo e solução que os outros acima mencionados, e semeiamos um, com o estafilocco dourado (aerobio) e outro com o bacilo de tetano (anaerobio) que foram transportados para a estufa de 37°

Passadas 24 horas fizemos a 1.ª observação, e verificamos que nos tubos testemunhas havia turvação, e que em todos os outros a limpidez era perfeita o que excluia a presença de bacterias.

As nossas observações repetiram-se, no entanto, durante 15 dias sem que em nada se alterasse o primitivo resultado obtido, donde concluímos que o soluto estava esteril e que as nossas pesquisas tinham sido bem conduzidas.

Para o algodão e gaze esterilizada dispozemos tudo do mesmo modo, e aberta a respectiva caixa colhemos no centro do penso com uma pinça e uma tesoura passadas pela chama, alguns fios quer da gaze quer do algodão que deitamos dentro dos respectivos tubos para culturas aerobias e anaerobias, e repetindo as nossas observações igualmente durante 15 dias, concluímos tambem que estavam estereis.

Estes processos de verificação duma simplicidade extrema, são de um rigor absoluto, e é a eles que o farmaceutico tem de recorrer sempre que queira garantir a boa esterelisação dos seus produtos.

PINTO FONSECA.

## Revista das Revistas

### QUIMICA ANALITICA

Novo processo para dosear o potassio, *por M. F. Marshall.*

Transformam-se os metais alcalinos (sodio e potassio) em cloretos. E' necessario transformá-los, primeiro em sulfatos e depois em cloretos empregando o cloreto de bario. E' preciso eliminar totalmente as outras bases, assim como o acido fosforico e o acido silicico.

Evapora-se uma certa quantidade do soluto de cloreto, á secura. Este soluto deve conter, aproximadamente, 0,505 de  $OK^2$ .

Dissolve-o o residuo n'algumas gotas de agua e junta-se 20 c. c. de soluto alcoolico de acido tartarico a 2 0/0, soluto que deve ser saturado de tartarato acido de potassio para o que se conserva varios dias sobre um excesso do mesmo sal.

Depois da precipitação juntam-se 10 a 20 c. c. de alcool a 96° saturado de tartarato acido de potassio e ferve-se durante 10 minutos a B. M. Deixa-se depositar durante 24 horas e recolhe-se o precipitado n'um cadinho de Gooch, lava-se com alcool saturado de tartarato acido de potassio e por fim com alcool a 96°. Seca-se a 80° C e pesa-se. Segundo o autor o sodio é totalmente separado do potassio por este processo.

C. C.

Novo metodo de separação dos metais do grupo do estanho dos do grupo do cobre; *por M. M. L. J. Curtman e S. K. Marcus.*

O processo geralmente seguido para separar os sulfuretos de estanho, arsenico e antimonio dos sulfuretos de cobre, chumbo, mercurio, bismuto e cadmio é baseado na solubilidade dos primeiros sulfuretos, no sulfureto de amonio.

N'este metodo a separação não é completa; assim o sulfureto de cobre e o de mercurio não são completamente insolueis no sulfureto de amonio, e no residuo fica muitas vezes sulfureto de estanho. Quando se acidifica pelo acido cloridrico o soluto dos

sulfuretos, precipita grande quantidade de enxofre o que dificulta muito a separação.

Os autores procuraram substituir este metodo por um outro baseado na solubilidade dos mesmos sulfuretos nos solutos alcalinos, concentrados.

M. Curtmam e Marcus aconselham operar da seguinte forma:

Ao liquido obtido depois da separação dos metais precipitaveis pelo acido cloridrico, junta-se acido sulfurico e ferve-se; depois de arrefecido junta-se igual volume de alcool e filtra-se. Elimina-se assim a maior parte do chumbo e de metais alcalino terrosos. Elimina-se o alcool por concentração, neutralisa-se pela amonia e acidifica-se novamente pelo acido cloridrico e no liquido quente faz-se passar uma corrente de sulfidrico. Filtra-se, lavam-se os sulfuretos e fervem-se com um soluto de potassa ou soda caustica a 25 %, dilue-se com agua e filtra-se; os sulfuretos de mercurio, cobre, bismuto, chumbo e cadmio ficam no filtro ao passo que o filtratum contém os sulfuretos de estanho, antimonio e de arsenio.

Junta-se ao filtratum 30 c. c. de agua oxigenada e ferve-se: o sulfureto de arsenico é transformado em acido arsenico e os sulfuretos de estanho e de antimonio em oxidos.

Acidifica-se rapidamente com acido cloridrico e faz-se passar uma corrente de anidrido sulfuroso para reduzir o acido arsenico a arsenioso; ferve-se e precipita-se o arsenio, antimonio e estanho pelo sulfidrico.

Separam-se pelos processos ordinarios.

Segundo os autores o metodo dá bom resultado.

C. C.

## QUIMICA FARMACEUTICA

Dosagem do iodo nos preparados iodo-tanicos (extractos para xaropes e xaropes), por *M. C. Henry, farmacutico em Bourges.*

*Repertoire de Pharmacie*, Abril de 1914 pag. 149.

São numerosos os processos que existem para a dosagem do iodo dissimulados nos preparados iodo-tanicos, mas todos são d'uma tecnica mais ou menos complicada.



O autor modificou com vantagem o processo de Goris, processo que consiste em precipitar o tanino no estado de tanato de zinco e dosear depois o iodo.

O processo indicado pelo autor é muito mais rapido e d'uma tecnica simples. E' baseado no seguinte principio: logo que se adiciona, a um soluto que contém tanino, um excesso de acetato de zinco, o tanino precipita no estado de tanato de zinco, mas esta precipitação não é completa, ficando ainda no liquido tanino que não foi precipitado. Mas, se se adicionar ao soluto um pouco de alcali (amonia, potassa ou soda) o acetato de zinco decompõe-se dando hidrato de zinco, arrastando na precipitação o tanino ainda existente.

Pratica.— Num balão graduado de 125 c. c. ou de 250 c. c., logo que se pretenda dosear o iodo no extracto fluido ou no xarope, deitam-se 50 c. c. ou 50 gramas de xarope ou 2 a 5 c. c. ou ainda 2<sup>gr</sup>,5 a 5 gramas do extracto. Se o extracto é muito concentrado, basta uma quantidade que contenha aproximadamente 0<sup>gr</sup>,1 de iodo. Juntam-se 20 a 50 c. c. de agua e 20 c. c. de soluto de acetato de zinco a 2 % e agita-se; junta-se depois 10 c. c. de soluto de amonia a 10 %; agita-se e completa-se o volume. Filtram-se 200 c. c. ou 100 c. c., segundo se trata de xarope ou de extracto. O filtratum deve ser incolor.

Procede-se depois a uma simples dosagem do iodo. Deita-se o conteúdo do balão bem como as aguas de lavagem para um copo, juntam-se 4 a 5 c. c. de acido nítrico, algumas gotas de soluto de nitrato de ferro e 10 c. c. de soluto  $\frac{N}{10}$  de nitrato de prata; doseia-se depois o excesso da prata pelo sulfocianeto alcalino.

O soluto em que se doseia o iodo deve ser incolor, para facilmente se verificar o fim da reacção. Obtem-se sempre um soluto incolor quando é empregado o tanino pelo eter, ao passo que empregando o tanino pelo alcool ou extracto de vegetais, obtem-se um soluto mais ou menos corado. No primeiro caso, uma adição suplementar de acetato de zinco e amonia é sufficiente para se obter um liquido incolor; mas, no segundo caso, é preciso recorrer ao carvão depois da adição do acetato de zinco e amonia.

A precipitação do tanino é completa e quando se junta o soluto de nitrato de ferro não se deve obter coloração alguma; mas se acaso se obtem coloração não nos dá erro algum e a adição

de acido nitrico faz com que desapareça essa coloração. Segundo o autor, os resultados obtidos são exactos.

C. C.

**Contribuição para a unificação de métodos do dosagens dos principios activos, nas drogas heroicas e preparados farmaceuticos ; por M. H. Dichgans**

(Dissertação inaugural na Universidade de Berne)

O auctor compára os varios métodos de dosagem empregados nas farmacopêas austriaca, belga, britanica, espanhola, francesa, germanica, holandesa, hungara, italiana, japonesa, noruega, sueca, russa, servia e dos Estados-Unidos assim como de metodos indicados nas publicações da casa Cæsar et Loretz de Halle das seguintes drogas; nós vomica, ipecacuanha, aconito (raiz) casca de raiz de romeira, folhas de beladona, folhas de meimendro e rizoma de hidratis canadensis bem como dos preparados farmaceuticos obtidos com as drogas acima mencionadas, com o fim de verificar qual o método mais exacto, mais barato e mais rapido.

Os resultados a que chegou o auctor foram os seguintes:

Noz vomica; Para a dosagem do principio activo da noz vomica o auctor aconselha o método de Keller-Tromme descrito na publicação da casa Cæsar et Loretz.

Introduz-se n'um balão de 150,<sup>cc</sup> 7,<sup>gr</sup> 50 gramas de pó ordinario de noz vomica, 50 gramas de eter, 25 gramas de cloroformio e 5 gramas de amonia; macera-se durante meia hora tendo o cuidado de agitar frequentes vezes. Recolhe-se para um Erlenmeyer de 200<sup>cc</sup>, 50 gramas de mistura etero-cloroformica (= 5 gramas de noz vomica) filtrado por um filtro duplo em funil coberto; evapora-se a B. M. até á secura, trata-se o residuo por 2<sup>cc</sup> de cloroformio, 20<sup>cc</sup> de eter e 20<sup>cc</sup> de agua distilada e junta-se 5<sup>cc</sup> de soluto  $\frac{n}{10}$  de acido cloridrico e algumas gotas de soluto de iodeosina e titula-se o excesso de acidez por um soluto  $\frac{n}{10}$  alcalino. O numero de c.c. de soluto acido necessarios para a saturação dos alcaloides multiplicado por 0,0364 dá a quantidade de alcaloides contidos em 5 gramas de noz vomica; este numero multiplicado por 20 dá-nos a quantidade existente em cem gramas.

O método a empregar para o extracto é o seguinte :

Aquece-se a B. M. n'um Erlenmyer 1,25 gramas do extracto com 10 c.c. de agua, junta-se depois de frio 50 gramas de eter, 25 gramas de cloroformio e 3 gramas de amonia. Agita-se fortemente durante 15 minutos; descanta-se e evapora-se n'um Erlenmeyer 60 gramas (= 1 grama de extracto) do filtratum etero-cloroformico. Dissolve-se o residuo em 10 c.c. de cloroformio e junta-se 10<sup>cc</sup> de soluto  $\frac{n}{10}$  de acido cloridrico, 20<sup>cc</sup> de eter e 20<sup>cc</sup> de agua distilada. Doseia-se o excesso de acido por um soluto  $\frac{n}{10}$  alcalino em presença da iodeosina.

Na tintura de noz vomica pode-se dosear os alcaloides por um processo analogo.

**Raiz de ipecacuanha;** O método recomendado é o seguinte: (Cesar et Loretz)

Macera-se durante meia hora tendo o cuidado de agitar de vez em quando, 6 gramas de ipecacuanha em pó fino em 90 gramas de eter e 5 gramas de alcool amoniacal a 10<sup>o</sup>/<sub>o</sub>; deixa-se depositar até o liquido ficar limpido e filtra-se para um Erlenmeyer, 75 gramas (= 5 gramas de ipecacuanha) atravez d'um tampão de algodão bem desengordorado; evapora-se o eter e dissolve-se o extracto obtido em 5<sup>cc</sup> de alcool absoluto; juntam-se 20<sup>cc</sup> de eter, 40<sup>cc</sup> de agua e 3 gotas de soluto de hematoxilina e titula-se os alcaloides com soluto  $\frac{n}{10}$  d'um acido. De cada vez que se adiciona o soluto acido é preciso agitar fortemente a mistura. Cada c.c. do soluto  $\frac{n}{10}$  de acido satura 0,0241 de alcaloides (cefélina e emetina); o numero de c.c. empregados multiplicados por 0,0241 dá-nos a quantidade de alcaloides contidos em 5 gramas de raiz de ipecacuanha. Multiplicando por 20 o resultado obtido, temos a quantidade de alcaloides existente em 100 gramas.

O seguinte processo gravimetrico dá excelentes resultados:

Macera-se durante meia hora, tendo o cuidado de agitar de vez em quando, 6 gramas de ipecacuanha em pó fino em 120 gramas de eter e 5 gramas de alcool amoniacal a 10<sup>o</sup>/<sub>o</sub>; deixa-se depositar até o liquido ficar limpido e filtram-se 100 gramas do soluto etereo (= 5 gramas de ipecacuanha) para uma empola de decantação; agita-se com 20<sup>cc</sup> de soluto de acido cloridrico, de-

canta-se e separa-se o soluto acido; agita-se mais duas vezes com o soluto acido empregando 10<sup>cc</sup> de cada vez; reúnem-se os líquidos acidos, alcalinisa-se pela amonia e agita-se, n'uma empola de decantação, sucessivamente com 20<sup>cc</sup>, 10<sup>cc</sup> e 10<sup>cc</sup> de eter.

Os solutos etereos, filtrados sucessivamente reúnem-se n'um Erlenmeyer tarado e evapora-se o eter. Coloca-se n'um dessecador até se obter pezo constante. O pezo obtido multiplicado por 20 dá-nos a quantidade de alcaloides contidos em 100 gramas de ipecacuanha.

Para a dosagem dos alcaloides na tintura de ipeca deve-se preferir o método indicado na Farmacopêa hungara (titulagem por diferença).

**Raiz de aconito;** Para a raiz de acônito o auctor aconselha o método gravimetrico de Keller ou os métodos indicados nas Farmacopêas suissa e russa.

Para a tintura o auctor diz que o método do Codex francês dá excelentes resultados mas considera-o como pouco pratico.

Aconselha portanto o método empregado nas Farmacopêas suissa e russa.

**Casca de romeira;** Os métodos que deram ao auctor melhor resultado, foram os de Keller-Fromme empregando comtudo sete gramas de lixivia de soda, em vez de 5 gramas.

**1.º Método titrimetrico.** Deita-se n'um balão de 150<sup>cc</sup>, 7 gramas de casca de romeira seca ao ar e reduzida a pó ordinario, juntam-se 70 gramas de eter, agita-se fortemente e junta-se 5 gramas de soluto de soda caustica a 15 %; macera-se durante meia hora agitando fortemente de vez em quando; decanta-se rapidamente, tanto quanto possivel, o soluto etereo que se filtra por algodão desengordurado e deixa-se em repouso depois de o ter agitado com 5 a 10 gramas de agua.

Depois de clarificado, deitam-se 50 gramas de soluto etereo para uma empola de decantação e agita-se sucessivamente com 5<sup>cc</sup> de soluto  $\frac{n}{10}$  de acido cloridrico e 5<sup>cc</sup> de agua e depois com 10<sup>cc</sup> de soluto acido e 10<sup>cc</sup> de agua. Reune-se os solutos acidos e filtra-se; junta-se 10<sup>cc</sup> de eter e algumas gotas de soluto de

iodeosina e doseia-se o excesso de acidez por um soluto  $\frac{n}{10}$  alcalino; subtrae-se de 15<sup>cc</sup> o numero de c.c. de soluto alcalino necessarios para a viragem de iodeosina.

A diferença obtida, representa o numero de c.c. de  $\text{ClH} \frac{n}{10}$  combinado com o alcaloides (peletiarina, isopeletiarina, pseudo-peletiarina e metilpeletiarina); um c.c. de soluto acido  $\frac{n}{10}$  corresponde a 0,01474 d'alcaloides.

O numero de c.c. de  $\text{ClH} \frac{n}{10}$  multiplicado por 0,01474 dá-nos a quantidade de alcaloides contidos em 5 gramas de casca seca ao ar. Multiplicando o resultado obtido por 20, obtemos a quantidade de alcaloides existente em 100 gramas.

2.º — *Método gravimétrico* — Procedese como para o método titrimetrico.

Pesam-se 50 gramas do soluto extractivo etereo (que corresponde a 5 gramas de casca de romeira) e exaure-se sucessivamente n'uma empola de decantação com 20<sup>cc</sup>, 10<sup>cc</sup> e 10 de soluto de acido cloridrico a 1 %; reúnem-se os solutos acidos e alcalinisa-se fortemente por um soluto de carbonato de sodio.

Exaure-se agitando fortemente, por porções sucessivas de 20<sup>cc</sup>, 10<sup>cc</sup> e 10<sup>cc</sup> de cloroformio; filtram-se os solutos cloroformicos para um Erlenmeyer tarado e agita-se com 5 gotas de acido cloridrico; aquece-se para expulsar o cloroformio; mantem-se durante algum tempo o residuo n'uma estufa a 78º-80º C. e deixa-se depois n'um dessecador até pezo constante. O peso encontrado, representa no estado de cloretos, os alcaloides contidos em 5 gramas de casca de romeira seca ao ar; 184 partes de cloreto correspondem a 147,5 de alcaloides puros.

Folhas de beladona. O auctor recomenda, quer para a dosagem nas folhas de beladona quer para o extrato ou para a tintura o método volumetrico empregado pela Farmacopêa suissa.

Folhas de meimendro. Quer para a dosagem dos alcaloides nas folhas de meimendro quer para a dosagem no extracto, o auctor recomenda o método empregado pela Farmacopêa suissa.

*Hidrastis canadensis*; O método ponderal de Cæsar et Loretz dão bons resultados; mas pôde-se substituir vantajosamente pela dosagem volumetrica como nos indica o auctor, empregando como reagente indicador o etilorange.

Para dosear a hidrastina no extracto fluido emprega-se então o seguinte método:

N'um Erlenmeyer de 200<sup>cc</sup> pesam-se 7 gramas de extracto e aquece-se a fogo nù, sobre uma rede metalica, insuflando ar até que o extracto esteja reduzido a 6 gramas.

Depois de frio, junta-se um grama de soluto de acido cloridrico a 12,5 de Cl por % e completa-se com agua o peso de 14 gramas.

Agita-se fortemente depois de ter adicionado 0,5 de talco e filtra-se 10 gramas de liquido (= 5 gramas de extracto) para um balão; ajunta-se 4 gramas de eter e agita-se fortemente durante alguns minutos. Adiciona-se 1,5 de goma adraganta e agita-se até que o soluto etereo esteja limpido. Filtra-se 60 gramas (= 4 gramas de extracto) para um balão de 150<sup>cc</sup> (se quizer fazer a dosagem ponderal este balão deve ser tarado.)

Distila-se o eter, junta-se ao residuo 5<sup>cc</sup> de eter e evapora-se tendo cautela para que se não dê projecções; repete-se esta operação 3 vezes; dissolve-se o residuo em 10<sup>cc</sup> de soluto  $\frac{n}{10}$  de acido cloridrico facilitando a dissolução por um ligeiro aquecimento. Titula-se o excesso de acido por um soluto de hidrato de potassio  $\frac{n}{10}$  em presença de 5 gotas de soluto aquoso de etilorange a 3 ou 5 %.

Dosagem do iodo nas pilulas de iodeto ferroso, por *M. M. François et Lormand*.

(do jornal de Pharmacie et chimie 1.º de abril de 1914)

Os autores tiveram em vista verificar se as pilulas de iodeto ferroso eram preparadas segundo o Codex. Recorreram á dosagem do iodo visto que a dosagem do ferro nada nos indica porque as pilulas são, antes de envernizadas, roladas em ferro porfirisados.

A dosagem do iodo apresenta alguma dificuldade devido ás

substancias que entram na composição como excipiente e ainda ao verniz com que são envernizadas. Contem além do iodo e de ferro a lactose, tanino, gomas, amido, resinas, mel etc., substancias estas que contribuem para que a sua analyse seja bastante complicada.

Os autores empregaram primeiramente o processo de Duflos que lhes não deu resultados satisfatorios. Tentaram então um metodo que consiste em tratar a frio 10 pilulas com 50 c. c. de agua e um grama de carbonato de sodio que devia teoricamente transformar, por dupla decomposição, o iodeto ferroso em iodeto de sodio e carbonato ferroso insolavel. Depois da desagregação das pilulas filtraram e precipitaram pelo nitrato de prata em presença do acido nitrico.

Sobre a mesma amostra encontraram no metodo de Duflos 0<sup>gr</sup>,069 de iodeto em 10 pilulas e no segundo metodo 0<sup>gr</sup>,138 de iodo.

Como os resultados fossem tão diferentes recorreram então a um outro metodo que consiste em precipitar o iodo no estado de iodeto de prata em presença do acido nitrico; mas o iodeto de prata assim obtido é escuro. Por este processo verificaram que 10 pilulas continham 0<sup>gr</sup>,47 de iodo.

Os autores dão como explicação destes diferentes resultados o facto do iodeto de ferro dar quando se altera, iodo livre que se combina com as substancias organicas do excipiente e do verniz, dando uma combinação organica de iodo que o percloro de ferro não destrua, não pondo portanto o iodo em liberdade nem sendo decomposto pelo carbonato de sodio.

No ultimo processo, dos autores, dosagem do iodo no estado de iodeto de prata precipitando-o pelo nitrato de prata em presença do acido nitrico, ha uma substancia organica que resiste á acção oxidante do acido nitrico, não se obtendo por isso o iodeto de prata completamente isento de impurezas, mas uma lavagem com eter extrae essa substancia deixando o iodeto de prata bastante puro.

Os autores estudaram primeiramente a acção do acido nitrico sobre as substancias que constituem o excipiente (mel, alcauz, altea, ferro etc.) verificando que este acido destrua todas estas substancias não dando nenhum corpo que precipite pelo nitrato de prata.

O mesmo estudo fizeram sobre as substancias que constituem o verniz que são o balsamo de tolu e a sandaraca. Sómente a sandaraca não é atacada.

Fizeram depois dosagem em pilulas preparadas pelos autores, envernizadas e não envernizadas obtendo resultados satisfatorios.

O processo a seguir é o seguinte:

Num Eelenmeyer de 250 c. c. deitam-se 10 pilulas e 10 c. c. de soluto de nitrato de prata a 1:10; aquece-se com precaução de fórma a desagregar as pilulas e a transformar o iodeto de ferro em iodeto de prata; depois da mistura arrefecida juntam-se 50 c. c. de acido nitrico fumante e deixe-se em B. M. fervente até que o iodeto de prata tenha coloração amarelada que lhe é propria (3 horas aproximadamente).

O acido nitrico tem por fim destruir as combinações organicas do iodo. Junta-se depois 200 c. c. de agua distilada e recolhe-se o iodeto de prata que se seca. Lava-se o iodeto depois de seco, com eter, para lhe extrair a sandaraca que o acido nitrico não destroe; pesa-se multiplica-se por 0,5405 obtendo-se assim o peso de iodeto contido nas 10 pilulas.

Se as pilulas estão bem preparadas encontra-se 0,0335 de iodeto em vez de 0,041 isto devido a perdas que se dão no decurso da preparação.

Este processo não se póde empregar logo que existam nas pilulas substancias minerais insolueis que não sejam destruidas pelo acido nitrico.

Os autores encontraram pilulas preparadas industrialmente com belo aspéto, formadas por uma delgada camada dum verniz resinoso com cheiro a balsamo de Tolu e envoltas numa camada espessa mas facil de se tirar formada de talco, amido, açúcar e plombagina. Cada pilula continha 0<sup>gr</sup>,34 de talco.

E' claro que o processo de dosagem do iodeto de ferro não se póde empregar em tais casos. Os autores dizem e com razão que os fabricantes devem preparar as pilulas segundo a formula do Codex.

C. C.



### Metodos de dosagem da prata no colargol e nos compostos organicos—*Metodo de M. F. Lehman.*

Num Erlenmeyer de rolha esmerilada deitam-se 0<sup>gr</sup>,2 de colargol, 10 c. c. de agua e 10 c. c. de acido sulfurico concentrado; ao soluto quente junta-se, a pouco e pouco, agitando continuamente 2 gramas de permanganato de potassio em pó fino. Passado um quarto d'hora, aquece-se até se desenvolverem fumos brancos. Depois de frio, juntam-se 50 c. c. de agua distilada e junta-se quantidade suficiente de sulfato ferroso para decompôr o permanganato em excesso. Doscia-se a prata por um soluto  $\frac{N}{10}$  de sulfocianeto alcalino.

Diz o autor que este processo dá muito bom resultado nas analyses correntes do colargol, mas quando se tratar de dosear pequenas quantidades de colargol, como por exemplo na linfa, deve-se recorrer ao metodo de M. Dankwort (metodo colorimetrico).

Evapora-se o soluto e calcina-se o residuo, juntando um pouco de azotato de potassio. Trata-se o residuo da calcinação por 10 c. c. de soluto de acido azotico a 25 0/0 (por duas vezes, 5 c. c. de cada vez), junta-se 5 c. c. de amonia a 10 0/0. Introduzem-se os solutos num dos tubos do colorimetro, junta-se agua até per fazer o volume de 70 c. c. e junta-se 10 c. c. do soluto de sulfidrico. Como a linfa contém sempre ferro, é necessario acidificar levemente o soluto pelo acido azotico. Como soluto testemunha, emprega-se um soluto contendo 0<sup>gr</sup>,001 de prata por 1 c. c. Deitam-se 30 c. c. dêste soluto, no segundo tubo do colorimetro, completa-se o volume de 70 c. c. e junta-se 10 c. c. de soluto de sulfidrico depois de ter acidificado pelo acido azotico.

No comercio aparecem varias marcas de colargol contendo 53 a 79 0/0 de prata.

#### *Dosagem da prata nos compostos organicos de prata*

O processo seguinte permite dosear em 10 a 15 minutos a prata dêstes compostos, dando resultados exactos.

Dissolve-se num Erlenmeyer bastante grande, 1 grama do composto argentario em 10 c. c. de agua, junta-se 10 c. c. de acido

azotico concentrado e 10 c. c. de soluto de azotato de sodio a 10 %<sub>o</sub>. A mistura aquece e o acido azotoso posto em liberdade descora o soluto transformando toda a prata em azotato de prata. Aquece-se para fazer desaparecer o excesso de acido azotoso, fazendo desaparecer a espuma albuminosa que se produz, pela adição d'algumas gotas de alcool. Junta-se sal ferrico e depois de frio titula-se com soluto  $\frac{N}{10}$  de sulfocianeto alcalino.

C. C.

**Pesquisa do alcool metilico nas tinturas—Kinugasa e Kamitono.**

**Ensaio preliminar.**—Distila-se a tintura. A 0<sup>cc</sup>,1 do distilado junta-se 5 c. c. de soluto de permanganato de potassio a 1:100 e 0<sup>cc</sup>,2 de acido sulfurico; com o fim de descorar adiciona-se 1 c. c. de soluto de acido oxalico a 8 %<sub>o</sub>; se o liquido fica amarelo adiciona-se 1 c. c. de acido sulfurico; depois de descorado adiciona-se 5 c. c. dum soluto de bi-sulfito de rosanilina e abandona-se a mistura durante uma hora.

Se a amostra da tintura contém alcool metilico, obtem-se coloração vermelho purpura e no caso contrario a coloração obtida é a de azul indigo.

**Ensaio definitivo.**—Se o ensaio preliminar é positivo, adiciona-se a 10 c. c. de distilado 250 c. c. de soluto de permanganato de potassio a 1:100 e 10 c. c. de acido sulfurico; junta-se depois soluto de acido oxalico e distila-se novamente.

Continua-se a destilação até que o distilado não dê a reacção de Rimini; distila-se novamente depois de ter adicionado carbonato de calcio; adiciona-se ao distilado um excesso de amonia e evapora-se á secura. O residuo tratado por um soluto de sublimado corrosivo dá cristais agrupados em fórmula estrelada e quando tratado pelo reagente de Mayer e acido cloridrico cristais hexagonais.

C. C.

## QUIMICA TOXICOLOGICA

O emprego da amalgama de aluminio para a purificação dos alcaloides por *Kohn-Abrest*.

A diminuição gradual do preço do aluminio faz com que este metal se vá empregando nos laboratorios e mesmo nas industrias. A amalgama de aluminio decompõe notavelmente a agua com desprendimento de hidrogenio. M. Kohn-Abrest verificaram que esta amalgama pôde substituir o sub-acetato de chumbo, o carvão animal e outras substancias empregadas como agentes purificadoras. O auctor crê que se pôde aproveitar a propriedade purificadora de amalgama de aluminio para facilitar a extração dos venenos vegetaes.

Fez varios ensaios com solutos alcoolicos de alcaloides a 1:1000 acidulados pelo acido tartarico. Mergulhou nos solutos uma lamina de aluminio amalgamado durante 24 horas; passado este tempo caracterizou e doseou os alcaloides segundo os metodos indicados por Ogier. Encontrou as seguintes proporções: morfina 98%, heroína 90%, narcotina 100,5%, codeína 92,5%, atropina 94%, brucina, narceína e antipirina 95%, cafeína 85%, veratrina 80%, estriçnina 60%, quinina e cocaina 50% e nicotina vestigios.

Os hidratos que se formam não fixam senão uma certa porção de estriçnina e quinina e retém todo a nicotina.

Em varias outras experiencias, o autor começou por esgotar vicerias com alcool acidulado pelo acido tartarico. Deixa em contacto os solutos hidroalcoolicos, durante 24 horas, com a amalgama de aluminio. Passado este tempo, o liquido tem reacção acida e uma coloração amarelo-palha; se o soluto é mais escuro renova a operação com o aluminio amalgamado. Depois de ter expulsado o alcool, extrae do residuo os alcaloides pelos metodos ordinarios.

Foram feitas experiencias com a morfina e estriçnina misturadas com vicerias e deram sempre resultados satisfatorios quando os alcaloides não excediam a 0,0015%.

Quem tem trabalhado em toxicologia sabe o quanto é difficil obter-se residuos puros e que são impraticaveis as reacções quando esses residuos contem substancias estranhas. Os residuos obtidos

empregando a amalgama de aluminio são muito puros mas, em geral, ha sempre alguma perda o que é compensado pelas reacções nítidas que se obteem.

Prepara-se a amalgama de aluminio da seguinte fórmula:

Lava-se o aluminio, cortado em pequenos pedaços, em soda caustica; lava-se com agua e depois emerge-se durante um ou dois minutos, num soluto de cloreto mercurico a 0<sup>gr</sup>,5 0/0. Lava-se rapidamente com agua, alcool e eter. Conserva-se em eter de petroleo ou então num frasco em atmosfera muito sêca.

C. C.

### QUIMICA BIOLOGICA

As redutases do leite de vaca; *por M. M. Drs. H. Bertin-Sans et Em. Gaujoux.*

E' devido a duas categorías de redutases que o leite possui poder redutor: a uma categoría pertencem as *redutases propriamente ditas*, redutases capazes de descolorarem a tintura de tornesol, o carmim d'indigo e o azul de metilena; e, á outra categoría as *redutases aldehydicas*, redutases que só reduzem em presença duma certa quantidade de formol.

Para apreciar o grau de *redutases propriamente ditas*, determina-se a descoloração do azul de metilena que não se combina com a caseína e é facilmente absorvido pelas celulas viventes; avalia-se o tempo que é necessario para obter, a uma dada temperatura, com uma certa quantidade de leite a examinar, a descoloração d'uma quantidade de azul de metilena. Para apreciar mais facilmente a descoloração, junta-se ao azul de metilena um corante fixo convenientemente escolhido.

Pode-se empregar o azul de metilena do commercio <sup>1</sup>.

Os autores aconselham o emprego de comprimidos de azul de metilena em substituição do soluto aquoso ou hidro-alcoolico porque se alteram rapidamente.

A velocidade de redução do azul de metilena varia com a temperatura, parecendo ser maxima a 38°—40° C.

<sup>1</sup> No commercio, com o nome de azul de metilena, vende-se indistintamente o cloreto de tetrametilíonina ou o cloreto duplo de tetrametilíonina e de zinco.

O modo operatorio é o seguinte:

Solutos precisos:

N.º 1—Soluto aquoso de azul de metilena a 1:4000;

N.º 2—Fuchsin rubina, 0<sup>gr</sup>,25;

Alcool, 50 c. c.;

Agua destilada q. b. para 1000 c. c.

Deita-se num tubo d'ensaio 20 c. c. de leite a examinar, junta-se 3 gotas do soluto n.º 2 e 5 gotas do soluto n.º 1, servindo de conta-gotas em que 20 a 25 gotas seja um c. c.

Mistura-se intimamente, mas com precaução de fórma a evitar introduzir grande quantidade d'ar no leite e de produzir espuma abundante. Tapa-se o tubo com um tampão de algodão e coloca-se num banho maria a 38°—40° C. e observa-se o momento em que a côr da mistura cinzenta, passa ao lilás, tornando-se imediatamente rosa devido á descoloração do azul de metilena.

O tempo decorrido entre o começo da experiencia e o momento da viragem representa o tempo de redução e esclarece-nos sobre a quantidade em redutases existentes no leite examinado.

O leite de vaca recentemente mungido contém muito poucas redutases. Estas desenvolvem-se á medida que o leite se altera. O leite esterilizado não descora o azul de metilena.

O leite puro e fresco só reduz a mistura de azul de metilena-fuchsin ao fim de 7 horas. Se o leite é suspeito a redução dá-se em hora e meia.

Se a redução se dá em menos de 45 minutos, deve-se regeitar o leite para a alimentação das crianças ou dos doentes. Se a redução se produz em menos de 15 minutos, o leite não deve ser consumido.

C. C.

#### QUIMICA BROMATOLOGICA

Dosagem da caseína no leite (*metodo rapido*); por M. W. O Walker.

E' baseado no seguinte facto:

As proteínas em solução teem reacção neutra, mas quando em presença do aldehido formico tornam-se fortemente acidas. Pode-se pois, titular esta acidez com um soluto alcalino, e conhe-

cendo a acidez produzida pela proteina em tais condições, pode-se dosear a proteina contida num liquido.

Junta-se a 10 c. c. de leite, 1 c. c. de soluto alcoolico de fenoltaleina a 1:100 e soluto  $\frac{N}{9}$  de hidrato de sodio até á coloração rosea. Junta-se 2 c. c. de formol a 40 % neutro e titula-se com o mesmo soluto de soda até á coloração rosea. O numero de c. c. empregados na segunda dosagem multiplicados por 1,63 dá-nos a percentagem em caseina.

Os resultados obtidos concordam com os obtidos pelos outros metodos.

C. C.

### FARMACIA GALENICA

Sobre a esterilisação da vaselina liquida, por M. D. Maughan; (*The Pharm. Journ. a Pharmacist*, 1914, pag. 81).

O autor misturou com a vaselina liquida culturas secas de diversas bacterias e submeteu á acção do calor esta vaselina assim contaminada.

Verificou que 30 minutos ou mesmo 1 hora a B. M. fervente não é sufficiente para a sua esterilisação.

E' preciso, pelo menos, aquecer durante 2 horas a 100° C. para a obter aseptica. Aquecendo a 110° durante meia hora, obtem-se a vaselina esteril. Para obtermos então uma vaselina liquida esterilizada é preciso aquecê-la durante meia hora a 110° C.

C. C.

Processo para obter um extracto de cola rico em cafeina; por M. Dufilho—(*Bulletin de la Société de pharmacie de Bordeaux*).

O autor verificou que o extracto obtido pelo processo usual não contém toda a cafeina da cola empregada; assim, o autor empregando 300 kilogramas de noz de cola que continham 5,100 kilogramas de cafeina (1,7 %) obteve 30 kilogramas de extracto contendo 3 kilogramas de cafeina (10 %), havendo, portanto uma perda de 2,100 kilogramas de cafeina (41 %).

O autor indica-nos um processo para aumentar a riqueza de cafeína no extracto de cola.

Verificou que, quando se evapora a B. M., o produto da lixiviação, até á consistencia xaroposa, se deposita uma parte resinosa. Decanta-se então o soluto xaroposo e procede-se novamente á concentração; deposita-se outra vez uma parte resinosa, decanta-se e procede-se então á concentração no vacuo até á consistencia de mel espesso; decanta-se novamente depois d'algum repouso e concentra-se até á consistencia de extracto firme.

Segundo M. Dufilho, a substancia resinosa não contém senão uma pequena quantidade de cafeína.

O extracto assim obtido é mais rico em cafeína do que o obtido pelos processos usuais; é vermelho, miscível em todas as proporções com o xarope comum, quasi completamente solúvel na agua, tem sabor agradável e contém em geral 9,5 a 10,5 % de cafeína.

Este extracto é o que se deve empregar para a preparação da cola granulada.

C. C.

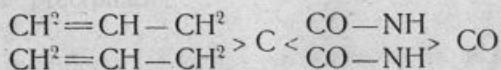
## Medicamentos novos

**Rodoformio**—E' o sulfocianeto duma metilhexametilena tetramina, sua formula será  $C^1 H^{12} N^4 - C H^3 - C N S$ .

E' um pó branco, inodoro fusível a 193°, solúvel na agua (4 a 5 %) mais solúvel na agua quente. E' estavel, não se decompondo pela acção do ar ou da luz. Dá as reacções dos sulfocianetos.

Segundo M. Dr. Tschunke, o rodoformio pode ser utilizado para o tratamento das doenças da boca.

**Dial-ciba**—E' o ácido dialilbarbiturico (dialilmalonilurêa), correspondendo á formula



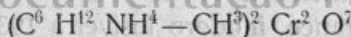
Apresenta-se sob a forma de laminas cristalinas brancas e fusíveis a 190°—191° C. Pouco solúvel na agua fria, solúvel na agua quente; muito solúvel na acetona e no eter acetico e menos solúvel no alcool e no eter. Tem reacção ligeiramente acida; os alcalis e os carbonatos alcalinos (mas não os bi-carbonatos) dissolvem-no facilmente, mas os solutos não são estaveis.

Segundo M. Dr. Zuelchaur, o dial-ciba é hipnotico e sedativo. A dose habitual é de 15 centigramas, mas em casos graves pode ser elevada a 3 ou 4 decigramas.

*Arsalite—sucedaneo do salvarsan*—E' um antisifilitico descoberto por M. Dr. Giemsa. E' o bismetilaminotetramino—arsenobenzol. Encontra-se no commercio em empolas prontas a empregar. Segundo M. Dr. Hahn, o arsalite faz desaparecer as manifestações sifiliticas tão depressa como o salvarsan; não é doloroso e é completamente reabsorvido. E' muito mais barato do que o salvarsan e o seu emprego muito mais comodo.

*Sagrotan*—E' um sabão tendo por base uma mistura equimolecular de cloroxilénol e de crésol. Apresenta-se sob a forma de um sabão liquido analogo ao lisol. O poder desinfectante é grande, devendo-se por isso empregar em soluto muito diluido.

*Cromoformio*—E' uma combinação do acido dicromico e da hexametenatetramina metilada; sua formula será



E' um pó cristalino alaranjado, solúvel a 3 0/0 em agua fria, mais solúvel a quente e pouco solúvel no alcool.

O soluto aquoso decompõe-se pelos acidos ou alcalis, libertando aldeido formico. E' tambem decomposto pelo calor, com libertação de aldeido formico.

C. C.



## Formulario

*Soro de Ringer*

Cloreto de sodio . . . . .	6 gr.
" " potassio . . . . .	75 mgr.
" " calcio . . . . .	1 dgr.
Bi-carbonato de sodio . . . . .	1 dgr.
Agua distilada . . . . .	1000 gr.

*Soro de Locke*

Cloreto de sodio . . . . .	9 gr.
" " potassio . . . . .	75 mgr.
" " calcio . . . . .	1 dgr.
Bi-carbonato de sodio . . . . .	1 dgr. <sup>s</sup>
Glucose . . . . .	1 gr. <sup>s</sup>
Agua distilada . . . . .	1000 "

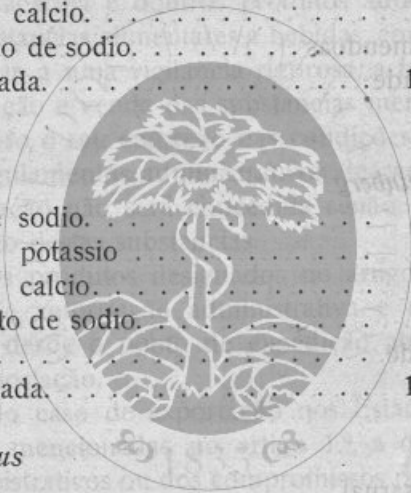
*Pomada de Reclus*

Salol . . . . .	3 gr.
Iodol . . . . .	5 "
Acido borico . . . . .	10 cgr.
Antipirina . . . . .	100 gr.
Acido fenico . . . . .	
Sublimado corrosivo . . . . .	
Vaselina . . . . .	

Esta pomada é empregada para as queimaduras.

*Pasta de Gaucher*

Enxofre precipitado . . . . .	1 gr.
Canfora . . . . .	1 "
Acido salicilico . . . . .	1 "



Centro de Documentação Farmacêutica  
Ordem dos Farmacêuticos

Oleo de cade . . . . .	10 gr.
Talco . . . . .	20 "
Oleo de amendoas . . . . .	10 "
F. S. A.	

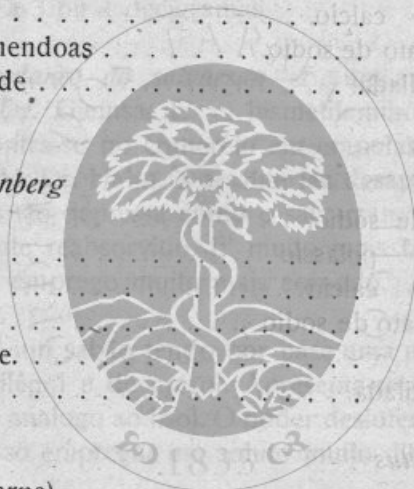
*Pasta Cadica* (Dr. Gourgerot).

Oxido de zinco . . . . .	20 gr.
Talco . . . . .	20 "
Oleo de amendoas . . . . .	10 "
Oleo de cade . . . . .	10 "
F. S. A.	

*Unguento de Weinberg*

Estovaque . . . . .	10 gr.
Enxofre . . . . .	10 "
Greda . . . . .	10 "
Sabão verde . . . . .	20 "
Banha . . . . .	20 "
F. S. A.	

(Contra a sarna).



## Centro de Documentação Farmacêutica Variedades da Ordem dos Farmacêuticos

### Convenção internacional relativa ao emprego da sacarina e de outros produtos analogos

Os Soberanos, Chefes de Estado e Governos das nações abaixo designadas, desejando regulamentar o emprego da sacarina e de produtos analogos, resolveram sancionar uma *Convenção* sobre este assunto.

ARTIGO 1.º—Consideram-se como adoçantes artificiais a saca-

rina, sucrol, sucrina, dulcina, cristalose, glicina, sucramina e outras substancias que, possuindo um poder adoçante superior ao da sacarose, não teem as propriedades nutritivas desta.

Devem considerar-se identicas ás substancias adoçantes artificiais, produtos quimicos (o acido orto-sulfamido benzoico, por exemplo) que facilmente se transformem em sacarina ou produtos adoçantes analogos.

ART. 2.º—As nações contratantes comprometem-se a proibir o emprego da sacarina e doutros produtos adoçantes analogos, em todas as substancias alimentares e bebidas, comprometendo-se tambem a sujeitar a uma vigilancia rigorosa, a fabricaçã, armazenagem, circulaçã e venda das substancias mencionadas no artigo 1.º, garantindo o seu emprego nas condições autorizadas pela legislaçã ou regulamentos administrativos de cada Estado.

Esta autorisaçã não será concedida senão prevendo o emprego fraudulento destas substancias.

ART. 3.º—Os produtos designados no artigo 1.º só poderão circular mediante autorisaçã administrativa e nestas condições poderão seguir desde o ponto de expediçã até ao seu destino interno ou á exportaçã.

ART. 4.º—No caso de exportaçã nos Estados contratantes, das substancias mencionadas no artigo 1.º, a descarga dos documentos administrativos ou dos compromissos previstos no artigo 3.º, ficará subordinada á condiçã de se apresentar na estaçã de saída um documento alfandegario do país de destino, provando que as mercadorias foram regularmente declaradas.

Em seguida á chegada destas substancias, quer fiquem ou não no país importador, a alfandega da entrada enviará, sem remuneraçã alguma, um certificado á estaçã de saída do país exportador. Este certificado deverá mencionar os nomes, direcçã do expedidor e destinatario, a designaçã e o peso do produto, a natureza do acondicionamento e o sinal da embalagem.

ART. 5.º—Os transgressores das disposições relativas á fabricaçã, armazenagem, circulaçã, venda e exportaçã dos produtos designados no artigo 1.º serão severamente punidos por cada Estado contratante.

ART. 6.º—Os produtos mencionados no artigo 1.º que forem apreendidos por transgressões das leis e ordens relativas ao assunto

serão destruidos ou vendidos, salvaguardando-se as garantias estipuladas nos artigos 2.º a 5.º da presente Convenção.

ART. 7.º — Fica entendido que as obrigações mencionadas não diminuem o direito de cada Estado contratante regulamentar como lhe convier a fabricação, importação, armazenagem, circulação e venda dos produtos mencionados no artigo 1.º, sendo condição essencial que este regulamento corresponda á doutrina mencionada nos artigos 1.º a 6.º.

ART. 8.º — A obrigação prevista no paragrafo 1.º do artigo 2.º não diminue o direito autónomo de cada Estado contratante autorisar o emprego das substancias mencionadas no artigo 1.º; para a preparação dos produtos alimentares e bebidas destinadas para o uso dos diabeticos. Todavia, esta autorisação só será concedida em condições que garantam o emprego destes produtos em conformidade com a sua aplicação.

Estas condições compreendem ou a elevação dos preços das substancias adoçantes mencionadas no artigo 1.º ao nivel do preço do açúcar em *igualdade de poder adoçante* ou a aplicação dos artigos 3.º a 6.º aos produtos alimentares e bebidas. Estes produtos não poderão circular, ser postos á venda nem exportados senão com etiqueta indicando que contém sacarina ou produtos analogos.

ART. 9.º — Os Estados contratantes comprometem-se a transmitir mutuamente, por via diplomatica, o texto das leis e regulamentos administrativos sobre o assunto. A titulo confidencial e se algum Estado contratante quizer, ser-lhe-ha dada uma estatistica anual da produção, assim como da exportação, tanto em globo como em especial, a cada país importador dos produtos que são o assunto da presente convenção.

ART. 10.º — Os governos que não assinaram a presente Convenção, poderão assiná-la quando assim o entenderem. Farão conhecer a sua adesão por uma nota dirigida, por via diplomatica, ao governo da Republica Francesa; este comunicará immediatamente a cada um dos Estados contratantes. A adesão trará pleno direito de assistencia a todos os encargos e admissão ás vantagens estipuladas pela presente Convenção, começando a ser válida no fim de 3 meses depois da remessa da notificação.

ART. 11.º — Qualquer dos Estados contratantes poderá denunciar a presente Convenção.

Esta denunciação não poderá ser conhecida senão passados 6 meses após a notificação que se fará, por via diplomatica, ao governo da Republica Francesa. Este comunicará immediatamente esta notificação a todos os outros Estados contratantes. A denunciação só será válida no Estado que a notificou.

ART. 12.<sup>o</sup>—A presente Convenção será ratificada e as ratificações serão depositadas em Paris, desde que 4 dos Estados contratantes se achem em condições de o fazer.

De todas as ratificações será feito um processo verbal, cuja copia certificada conforme será remetida á vigilancia do governo da Republica Francesa, por via diplomatica, a cada um dos Estados contratantes.

A presente convenção entrará em vigor 3 meses depois da data do primeiro deposito das ratificações.

ART. 13.<sup>o</sup>—Se algum dos Estados contratantes quizer pôr em vigor a presente Convenção n'alguma das suas colonias, possessões ou paises de protectorado, notificará a sua intenção ao governo da Republica Francesa. Este enviará, por via diplomatica, uma copia a cada um dos Estados contratantes; 3 meses depois da notificação feita ao governo da Republica Francesa, entrará em vigor nas ditas colonias, possessões ou paises de protectorado.

A denunciação da Convenção por um dos Estados contratantes para uma ou diversas suas colonias, possessões ou paises de protectorado, efectuar-se-ha nas condições determinadas na primeira alinea do presente artigo. Entrará em vigor seis meses depois desta denunciação ter sido feita ao governo da Republica Francesa.

Em testemunho da qual, os abaixo assinados, devidamente autorisados, aprovaram a presente Convenção.

Feita em Paris, a 16 de abril de 1914, um só exemplar, cuja copia autentica será enviada a cada um dos Estados contratantes signatarios.

Pela Alemanha—Schoen.

Pela Belgica—Guillaume.

Pela França—Fred. Bordas.

Pela Grecia—A. Romanos.

Pela Italia—Tittoni.

Pelos Paises Baixos—A. de Stuers.

Por Portugal—J. M. de Cisneiros Ferreira.

Pela Russia—M. Sevastopoulo.

C. C.

## Interesses profissionais

Em 4 de Agosto de 1914 após o inicio da conflagração actual, a direcção da Sociedade Farmaceutica Luzitana procurou o Presidente do Conselho de Ministros Dr. Bernardino Machado, para representar contra a falta de medicamentos, o seu açambarcamento por parte dos importadores, donde resultaria a fatal elevação de preços, e sobre as medidas a tomar para evitar que taes factos se dêssem com generos de primeira necessidade.

Como S. Ex.<sup>a</sup> pelos muitos afazeres do seu alto cargo não nos tivesse podido receber durante seis dias, e o assunto não devesse ser por mais tempo protelado, dirigimo-nos ao Sr. Ministro do Fomento a quem expozemos os factos que se seguem:

Sendo a classe farmaceutica a unica entidade que em face da lei pode fornecer ao publico medicamentos, e sabendo esta Sociedade que pequeno é o stock de medicamentos existente habitualmente nas farmacias, pelo seu custo elevado, pela necessidade da sua constante renovação, e pela facilidade com que em ocasiões normaes se podem adquirir, e sendo os intermediarios entre as fabricas produtoras e os farmaceuticos, antes de tudo comerciantes, podendo de um momento para o outro, caso o estado anormal se prolongasse, faltar ao farmaceutico, especialmente ao da provincia, os elementos precisos para fazer face ás necessidades da saude publica, resolveu esta colectividade recorrer aos poderes publicos, expondo-lhes as suas apprehensões e pedindo medidas preventivas contra as eventualidades que previa.

O Ministro do Fomento Sr. Almeida Lima, concordou com a nossa maneira de vêr e encarregou esta Sociedade de organizar uma lista das substancias cuja existencia nas farmacias se impozesse para assegurar um serviço clinico regular.

Este trabalho que foi apresentado a S. Ex.<sup>a</sup> vinte e quatro ho-

ras depois de solicitado, incluía todas as substancias que uma comissão de farmaceuticos julgou absolutamente indispensaveis para garantir o funcionamento de qualquer farmacia, acompanhada da relação das dozes necessarias para o funcionamento de cem farmacias de consumo medio, e de uma lista das fabricas Norte Americanas que nos foi fornecida pelo respectivo consulado e prontas para nos abastecerem.

N'essa ocasião fizemos salientar ao Sr. Ministro do Fomento a urgencia do assunto afim de evitar o aumento do preço do mercado, e a absoluta necessidade para esse fim da intervenção dos poderes publicos para que, a exemplo do que succedeu com o carvão de pedra, servir de regularizador de preços.

S. Ex.<sup>a</sup> que n'essa ocasião viu a gravidade do caso exposto concordou com o nosso alvitre e disse-nos que brevemente seria nomeada uma comissão de Inquerito e Providencias, onde o nosso assunto seria affecto.

Lembramos então a utilidade de S. Ex.<sup>a</sup> nomear para essa comissão representantes da classe farmaceutica visto se tratar de um genero de primeira necessidade.

Tal nomeação não se fez e apenas foi ouvido, sem voto n'essa comissão o presidente da Soc. Farmaceutica Luzitana que nas duas reuniões a que assistiu, sempre insistiu na aquisição de medicamentos pelo Estado a fim de que os farmaceuticos do paiz, tivessem onde recorrer para os adquirir pelo seu justo valor, e livres da ganancia dos açambarcadôres.

O que a classe farmaceutica previa e procurou evitar a tempo, veio a realizar-se e medicamentos houve que sofreram augmentos até 200 e 500 %

(Continua).

C. F.

Ex.<sup>mo</sup> Senhor :

Constando a esta Sociedade por noticia de pessoa fidedigna, que Antonio Santos Pires, comerciante, estabelecido no logar de Paredes do Bairro, concelho de Anadia, vende no seu estabelecimento oleo de ricinos e outros medicamentos, o que é expressamente prohibido pelas disposições dos art.<sup>os</sup> 78.<sup>o</sup> e 79.<sup>o</sup> da lei de saude de 3 de Novembro de 1868, ainda em vigor ; a mesma Sociedade incumbe-me de solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> as devidas providencias, a fim de que cesse aquelle abuso, que além de poder ser prejudicial á saude publica, é atentatorio

dos legítimos interesses dos farmaceuticos devidamente habilitados, a quem exclusivamente compete a preparação e venda de medicamentos.

Lisboa, 9 de Junho de 1914.

Saude e Fraternidade

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Administrador do Concelho da Anadia

O 1.<sup>o</sup> Secretario

(a) *Antonio Maria da Gama.*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro d'Instrução Publica :

A Soc. Farm. Luz. representada pela sua meza, no cumprimento de uma deliberação tomada na sua ultima Assembléa Geral, vem perante V. Ex.<sup>a</sup> reclamar contra a letra do art.<sup>o</sup> 89.<sup>o</sup> do regulamento de 28 de Abril de 1913 da Escola de Medicina Veterinaria, que determina que o jury para farmaceutico do hospital da referida Escola (concurso presentemente aberto) seja constituído apenas por professores da referida Escola.

Considera esta Sociedade vexatoria tal disposição, por quanto nenhuma competencia legal reconhece aquelles professores, por quem aliás tem a maior consideração, para poderem avaliar das suas aptidões profissionaes.

A manter-se tal disposição, certamente que muitos farmaceuticos, talvez dos de maior valôr, deixarão por dignidade profissional de concorrer.

Faz a classe farmaceutica a justiça de crêr que da parte dos dignos professores da Escola de Medicina Veterinaria, não houve, ao elaborarem o seu regulamento, o menôr intuito de lhes ser desagradavel, antes attribue essa disposição ao facto de já em regulamentos anteriôres ela existir, facto que não se explicando bem, se poderia admitir, por não existirem então as Escolas de Farmacia, com os seus professores, o que não acontece actualmente.

Pede pois esta Sociedade que do jury para o referido concurso façam parte professores da Escola de Farmacia.

A Sociedade Farm. Luzitana, certa como está do nobre e lucido criterio de V. Ex.<sup>a</sup>, tem a certeza de que confiando-lhe tão justa pretensão ela será atendida e os bons principios respeitados.

Lisboa, 22 de Julho de 1914.

Saude e Fraternidade

Pela Soc. Farm. Luzitana

O Presidente

*José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria*



## Sociedade Farmaceutica Lusitana

### Sessão de 14 de abril de 1914

Presidiu o sr. Cisneiros e Faria, secretariado pelos srs. Gama Junior e Simões Costa.

Presentes os socios srs.: Carlos Coutinho, Pinto Fonseca, Francisco de Jesus, Ponte e Souza, Ferreira da Silva, Ribeiro de Albuquerque, Carlos Quintans, Soares Teixeira, J. P. de Moraes, Mourato Vermelho, Camacho Pimenta, Francisco de Carvalho, Luiz Soares, Julio Cruz, Baptista, M. de Oliveira, Henrique de Paiva, Ernesto Santos e Alberto Malta.

A's 21 horas e 30 minutos o sr. Presidente abriu a sessão, mandou lêr e pôr em discussão a acta da sessão anterior.

O sr. Ponte e Souza pede a palavra e protesta, porque tendo feito considerações sobre as declarações dos srs. Moraes e Simões Costa, tais considerações não se encontram mencionadas na acta, pedindo para que seja feita a seguinte aclaração: «Que tendo muita consideração pela opinião do sr. Moraes não pôde comtudo comprehender a sua attitude nesta questão, porquanto S. Ex.<sup>a</sup> approvou, assinou e fez parte da comissão que apresentou a representação ao governo, e o artigo de que S. Ex.<sup>a</sup> actualmente discorda contem exactamente a mesma doutrina da representação e protesto, com ligeiras modificações tendentes ao fim que se pretendia «Ao sr. Simões Costa observa mais uma vez a inconveniencia de trazer para a assembleia assunto que é de exclusiva competencia da comissão de redacção, e que tal facto pôde prejudicar gravemente o desenvolvimento do jornal, no momento preciso em que esta sociedade emprega os maiores sacrificios para o seu engrandecimento; sente-se penalizado por a sociedade se não ter lembrado do nome de S. Ex.<sup>a</sup> para a direcção do jornal».

O sr. Moraes pede que a acta da sessão decorrente relate minuciosamente o que se passou na assembleia, pedido apoiado pelo sr. Jesus.

O sr. Simões Costa explica que, de facto, resumira a acta da sessão anterior, mas na melhor das intenções, com o fim de não

irritar mais o assunto debatido, prometendo que, de futuro seria o mais minucioso possível na exposição do que se passasse na assembleia.

Foi em seguida aprovada a acta.

Lêu-se o expediente entre o qual se destacava um officio do Ministro do Interior pedindo para a Sociedade indicar um farmaceutico que substituísse um vogal da comissão da Farmacopêa, que pedira escusa do cargo, e tambem para indicar o numero de farmaceuticos a agregar á referida comissão.

O sr. Ponte e Souza pede a palavra, começando a historiar o modo como a comissão fôra organizada; o sr. Presidente, interrompendo o orador, observa que o officio a que este se referia estava incluído na ordem da noite, e portanto seria melhor reservar para a devida altura da sessão as suas considerações.

O sr. Ponte e Souza diz que desconhecia esse facto, por não ter recebido o aviso convocatorio da sessão, observando ainda que o mesmo tem sucedido outras vezes; os srs. Presidente e Moraes dão explicações sobre esta reclamação.

O sr. Presidente comunica á assembleia que acompanhado pelos outros membros da mesa, procurara os corpos gerentes da Associação dos Farmaceuticos Portuguezes para tratar da fusão das duas colectividades, encontrando nesses nossos colegas perfeito acordo e decidido apoio, resolvendo-se nessa reunião que uma comissão composta por trez delegados de cada uma das colectividades estudasse e apresentasse as bases para a fusão.

O sr. Moraes relata as diligencias efectuadas sobre este assunto, e envia para a mesa a proposta seguinte: «Proponho que sejam nomeados trez delegados para estudarem as bases para a fusão da Sociedade Farmaceutica Lusitana com a Associação dos Farmaceuticos Portuguezes».

Esta proposta foi admitida e aprovada com o seguinte aditamento do sr. Francisco de Carvalho: «Que as bases sejam previamente apresentados á Assembleia geral».

Foram nomeados delegados os srs.: Cisneiros e Faria, Joaquim Pedro de Moraes e Antonio da Gama Junior.

O sr. Ponte e Souza condena a maneira como tem sido encaminhada a questão do jornal da Sociedade e diz que é a comissão de redacção que está dentro da lei, e não a meza. Reputa ile-

gal o acto da meza mandando suspender a impressão do jornal, visto o conselho administrativo ter deliberado, por maioria, que esse fosse publicado com 48 paginas, e se fizesse uma tiragem de 1.600 exemplares; declarando ainda não querer solidariedade alguma com o vogal da comissão de redação sr. Mourato Vermelho.

O sr. Presidente declara que assume inteira responsabilidade do acto que praticara; que tendo recebido queixas de alguns socios contra a orientação do jornal, se dirigira á typografia e usando de direitos que os estatutos lhe conferem, ordenara que fosse suspensa a sua impressão.

O sr. Mourato vermelho, delegado da Sociedade ao congresso de farmacia de Haya, pede desculpa de não ter apresentado ainda o seu relatorio, por circunstancias estranhas á sua vontade o tem impedido de o fazer. Respondendo ao sr. Ponte e Souza repele com vehemencia a declaração por este pouco antes feita, que reputa afrontosa.

Trocam-se entre ambos frases desagradaveis, generalisando-se o incidente; o sr. Presidente, na impossibilidade de manter a ordem, interrompe a sessão.

Decorridos dez minutos o sr. Presidente declara reaberta a sessão, pronunciando algumas palavras conciliatorias.

Continua usando da palavra o sr. Mourato Vermelho, explicando a origem da dissidencia entre ele orador e o presidente da comissão de redação; protesta por não terem sido submetidos á sua apreciação os originaes que deviam constituir o numero do jornal correspondente ao mez de fevereiro.

O sr. L. Soares refere-se aos motivos que o levaram a desejar o seu ingresso na Sociedade, e declara concordar plenamente com a orientação do sr. Ponte e Souza, de quem faz caloroso elogio.

O sr. Morais explica as fortes razões que o impediram de procurar o director da comissão de redação; sabendo mais tarde que se tratava da publicação do jornal informou-se da despeza feita com o numero referente ao mez de janeiro, e verificando que esta fôra muito avultada participou ao director da comissão de redação que não podia responsabilisar-se pelo pagamento do numero seguinte, se fosse tão dispendioso como o anterior; diz mais que tendo a questão subido á apreciação do conselho administrativo, cessára desde então a sua responsabilidade.

Responde ao orador o sr. Ponte e Souza confirmando as suas declarações, anteriores, e diz que para não comprometer os fundos da Sociedade toma a seu cargo as despesas feitas com a publicação do segundo numero, e por ultimo declara que se o sr. Mourato Vermelho não assignou o artigo de apresentação da comissão foi tão sómente por não ter querido encarregar-se de trabalho algum desejando pedir alguns mezes de licença.

Atendendo ao adiantado da hora o sr. presidente pede ao orador para que seja breve, mas S. Ex.<sup>a</sup> insurge-se contra esta interrupção e tendo alguns socios alvitado que se consultasse a assembleia sobre se o orador devia continuar nas suas considerações ou se se devia entrar na ordem da noite; por votação nominal votou-se por maioria que se entrasse na ordem da noite.

O sr. Simões Costa pede autorisação á assembleia para substituir a sua anterior moção por uma outra concedendo-lhe a assembleia essa substituição depois de ligeiras divergencias, protestando no entanto o sr. dr. Ponte e Souza contra esta resolução.

Foi apresentado depois o seguinte requerimento:

Requeiro que o proximo numero do jornal não seja impresso sem que as provas tipograficas sejam apreciadas e aprovadas em assembleia geral.—Pinto Fonseca.

Foi aprovado.

O sr. Soares considera ilegal a aprovação deste requerimento mas a assembleia mantém a sua resolução.

Foram apresentadas e defendidas pelo sr. M. Oliveira duas propostas, a primeira no sentido de se nomear uma comissão que vá ao parlamento instar para que seja posto immediatamente em discussão o projecto de reforma do exercicio, e a segunda para que uma outra comissão represente ao sr. governador civil para mandar cohibir os abusos do exercicio ilegal de farmacia; foram aprovadas com o seguinte aditamento do sr. Gama Junior:

«e pedir o encerramento da farmacia da Liga das Associações de Socorros Mutuos em harmonia com a lei».

Foi aprovado.

Tambem foi aprovado um parecer da comissão de farmacia sobre uma consulta feita pelo colega Matos, do Pinhal Novo e em seguida entrou em discussão o officio do sr. Ministro do Interior sobre a comissão da Farmacopêa Portuguêsa.

O sr. Pinto Fonseca discorda não só da maneira como a actual comissão foi organizada, como ainda da reorganização que se pretende agora fazer.

Pelo sr. Soares foi requerido, em virtude do adiantado da hora que se realice uma sessão extraordinaria foi aprovado.

Antes de se encerrar a sessão, o sr. Mourato Vermelho usa da palavra para declarar que não aceita, em principio, a doutrina da censura previa da assembleia sobre assuntos do jornal mas não duvida votar uma moção deste genero com caracter transitorio e que circunstancias do momento tornaram necessarias.

A sessão foi encerrada á 1 hora e 30 minutos.

### Sessão extraordinaria de 17 de abril de 1914

O sr. Presidente Cisneiros e Faria, secretariado pelos srs.: Gama Junior e Luiz Soares declara aberta a sessão ás 22 horas, estando presentes os socios srs.: Ponte e Souza F. de Carvalho, P. Fonseca, C. Coutinho, A. Garras, H. Paiva, R. Machado, M. de Oliveira, J. Cruz, R. Albuquerque, J. P. de Moraes, Camacho Pimenta, Matos Cid, Mourato Vermelho, Soares Teixeira, Oliveira Malta, A. Malta, Ernesto Santos.

Foi lida uma carta do 2.º secretario sr. Simões Costa pedindo escusa do seu cargo por algum tempo.

O sr. Ponte e Souza leu um officio que dirigira ao 2.º secretario da meza, em resposta a outro que recebera, fazendo algumas considerações sobre a materia deste ultimo e protestando contra a censura previa que a assembleia pretende exercer sobre a comissão de redação.

O sr. Luiz Soares associa-se ao protesto do orador antecedente.

O sr. Malta envia para a meza a seguinte proposta: «Considerando que, apesar de estar proxima a reforma dos estatutos e regimento interno, se torna urgente modificar, restringindo a liberdade de cada qual, embora sem essa intensão, impedir a discussão de assuntos dados para ordem da noite, com a interposição de outros assuntos de secundaria importancia; «Considerando que esta medida se encontra estabelecida nos regimentos internos de quasi todas as associações congeneres. «Proponho a ilimi-

nação do art. 50.<sup>o</sup> do Regimento interno da Sociedade, que art. 51.<sup>o</sup> passe a art. 50.<sup>o</sup>, e se inclua um novo artigo, assim redigido: art. 51.<sup>o</sup>:

Uma hora depois de aberta a sessão passar-se-ha immediatamente á ordem do dia, ainda mesmo que não tenham sido tomadas deliberações sobre os assuntos em discussão. Se nessa altura da sessão houver ainda oradores inscritos, ficarão com a palavra reservada para antes de se encerrar a sessão, sucedendo o mesmo ao ultimo orador que tenha usado da palavra, se o pedir. § 1.<sup>o</sup>— Se a sessão se tiver prolongado por mais de duas horas só poderá prorrogar-se a requerimento de algum dos socios, aprovado pela assembleia. § 2.<sup>o</sup>— A doutrina deste artigo só deixará de ser observada quando assim fór requerido no principio da sessão e aprovado por dois terços, pelo menos, dos socios presentes».

O orador apresenta em seguida um requerimento pedindo a nomeação duma comissão *ad hoc* para apreciar a sua proposta, e cita ainda o art. 108.<sup>o</sup> para demonstrar que pedindo todos o cumprimento da lei, desta se afastam no entanto, como succedeu ao orador antecedente.

Entrando-se na ordem da noite foi esta alterada por deliberação da assembleia, resolvendo-se discutir primeiro o officio do ministério do interior sobre a comissão da farmacopêa.

O sr. Pinto Fonseca apresenta a seguinte proposta urgentissima: «Considerando que a comissão nomeada para elaborar a Farmacopêa Portugueza não satisfaz as aspirações dos pharmaceuticos por nela não estar devidamente representada a classe; Considerando que a remodelação que dessa comissão se pretende fazer enferma dos mesmo defeito, acrescido da circumstancia de ficar constituida por membros effectivos e agregados, o que não tem razão de ser; Considerando que a referida comissão, tendo sido nomeado já a alguns mezes, nada tem produzido, não chegando mesmo a reunir; Considerando por fim que é de instanté necessidade a publicação duma nova farmacopêa que posta a par das mais recentes conquistas da sciencia venha unificar a pratica da farmacia no nosso paiz; Proponho que a classe represente a S. Ex.<sup>a</sup> o sr. ministro do interior no sentidos de ser dissolvida a actual comissão e organizada outra composta pelas seguintes entidades: a) um professor de quimica pharmaceutica; b) um professor de his

toria natural das drogas; *c*) um professor de farmacotecnia; *d*) um professor de legislação pharmaceutica, escolhidos estes professores nas diversas escolas de farmacia; *e*) um pharmaceutico do exercito ou da armada; *f*) um pharmaceutico dos hospitaes civis de Lisboa; *g*) um delegado da Sociedade Farmaceutica Luzitana; *h*) um delegado da Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes; *i*) um professor de farmacologia de qualquer das escolas medicas do paiz; *j*) um professor de Escola de medicina veterinaria; *k*) um professor de quimica geral de Faculdade de Sciencias de Lisboa; *l*) um professor de botanica da mesma Faculdade; *m*) o director geral de saude, que será o presidente.

O sr. Ponte e Souza protesta contra a forma como fôra organizada a comissão nomeada, entende que a Sociedade deve continuar nos seus protestos até que justiça lhe seja feita e envia para a meza a seguinte proposta: «Proponho que a comissão que ha-de elaborar a farmacopêa seja composta das seguintes entidades; 3 professores da escola de farmacia (o de quimica pharmaceutica, o de historia natural de drogas e o de farmacotecnia); um professor de farmacologia de Faculdade de medicina; um pharmaceutico dos hospitais civis; um pharmaceutico da armada ou do exercito; dois pharmaceuticos escolhidos por eleição pela Sociedade Pharmaceutica Luzitana e Associação dos Pharmaceuticos Portuguezes. Desta comissão será presidente o professor mais antigo, e o mais novo dos vogais, o secretário. A sua séde será na Escola de Farmacia.

Publicada no mais curto prazo possível a nova farmacopêa, a revisão trienal deveria ser feita por uma comissão semelhantemente nomeada noutra universidade, Coimbra ou Porto, de modo que em cada trieno pertencesse esse trabalho a uma das trez universidades da Republica. Deste modo seria não só melhor preenchido o fim da farmacopêa, ou o repositório das formulas empregadas em todo o paiz, mas também despertaria a emulação das diversas universidades, procurando cada qual melhorar o trabalho das outras.

O sr. Luiz Soares requiere prorrogação da sessão, que a assembleia aprova.

O sr. Moraes apreciando as duas propostas defende a do sr. Pinto Fonseca, e declara não concordar com a escolha do pharmaceutico

mais graduado do exercito ou da armada, como consta da proposta do sr. Ponte e Souza, porque não é admissivel que á elevação de posto corresponda invariavelmente a mais elevada idoneidade para o exercicio de tal cargo.

Os srs. Ponte e Souza e L. Soares dizem concordar com esta ultima opinião do sr. Moraes, lembrando o primeiro que os serviços pharmaceuticos dos hospitaes civis e militares, em vêz de serem representados como propuzera, poderiam sê-lo por delegados eleitos.

Usaram em seguida da palavra os srs.: Moraes, Pinto Fonseca, Ponte e Souza e Gama Junior, sendo por fim aprovado na generalidade a proposta do sr. Pinto Fonseca.

O sr. Ponte e Souza requer se consultem as outras associações pharmaceuticas antes de votada na especialidade a referida proposta, o que foi aprovado.

O sr. Moraes expõe novamente a intervenção que teve na questão do jornal.

Leu-se em seguida a proposta do sr. Malta sobre alterações no regimento interno e, como fôsse bastante tarde, encerrou-se a sessão.

### Sessão de 28 de abril de 1914

Nesta sessão que foi presidida pelo Sr. Cisneiros e Faria compareceram os socios Srs. Carlos Coutinho, Costa Simões, Dionisio Sarras, Carlos Cordeiro, Pinto Fonseca, Mourão Vermelho, Francisco de Carvalho, Julio Cruz, Simões Costa, dr. Ponte e Sousa, Soares Teixeira, Ribeiro de Albuquerque, M. Oliveira, Sequeira, Alberto Malta e mais os Srs. Gama Junior e Luiz Soares que secretariaram.

A acta da sessão de 14 de abril foi lida e aprovada sem discussão.

O primeiro secretario além de varios jornais e revistas deu conta do seguinte expediente: um officio do administrador de Coimbra e outros do Centro Pharmaceutico Português, Associação dos Pharmaceuticos do Porto e do colega Nicolau Cavaca, da Amadora.

Antes da ordem da noite fala o Sr. Pinto Fonseca para dizer



que, desejando pôr termo ao lamentavel conflito que se acha aberto com a comissão de redacção, pede que a assembleia, re-considerando, o auctorisae a retirar o seu requerimento que alguns socios reputam ilegal, e que ele proprio reconheceu conter materia de proposta, e procede assim porque julga que a fazer-se a reconsideração pedida a comissão de redacção pedirá imediatamente a sua demissão.

O Sr. Ponte e Sousa declara que posta a questão nestes termos seria deprimehte para a comissão de redacção demitir-se. Tal não fará, portanto, e a Sociedade que proceda como entender mantendo se quizer a sua ilegal resolução; ele pela sua parte manterá o seu veemente protesto contra o que se está passando.

Ao orador precedente segue-se no uso da palavra o Sr. Luiz Soares dizendo que as declarações do Sr. Pinto Fonseca foram motivadas por uma *demarche* que dias antes, ele, orador, realisára.

Expõe á assembleia porque os conhece, os intentos da comissão de redacção, mas em face das declarações do Sr. Pinto Fonseca a comissão de redacção só pôde responder como ha pouco respondeu o Sr. Ponte e Sousa.

O Sr. Pinto Fonseca confirma algumas declarações do Sr. Soares e diz que a sua intenção ao frizar que a comissão se demitiria fôra apenas mostrar que a sua transigencia a não colocaria mal. Está certo que o conflito terminará com honra para ambas as partes.

Foi apresentada em seguida uma moção do Sr. Garrás considerando nulo o requerimento do Sr. Pinto Fonseca e outra moção do Sr. Oliveira dando um voto de confiança á comissão de redacção.

Pede a palavra o Sr. Gama para uma questão prévia e cita o artigo 108.º do regulamento perguntando se a materia em discussão pôde continuar a sê-lo sem grave infracção regulamentar.

Diz-lhe o Sr. Soares que pôde porque o artigo se refere a resoluções legais. Resoluções ilegais todos têm o direito de as desrespeitar segundo o principio estabelecido na Constituição.

Esta doutrina é reforçada pelo Sr. Dr. Ponte e Sousa.

O Sr. Firmino de Carvalho lê o artigo 31.º dos Estatutos como justificação dos actos da mesa no conflito em questão.

O Sr. Gama protesta contra a doutrina que pretendem estabelecer de se não cumprirem as resoluções da assembleia, doutrina que o orador não respeita, e declara que o Sr. Presidente nunca tomou qualquer resolução sem préviamente consultar os restantes membros da mesa; por isso, révindica a sua parte na responsabilidade dos actos por S. Ex.<sup>a</sup> praticados.

O orador apresenta em seguida uma proposta urgentissima para que se eleja nova comissão de redacção caso o director da actual mantenha a sua doutrina de desrespeitar as resoluções tomadas na assembleia de 14 do corrente.

Falam ainda os Srs. Gama, Costa Simões, Pinto da Fonseca e Luiz Soares, sendo, por fim, rejeitada a proposta por votação nominal por não haver maioria de 2 terços de votos.

Nesta altura o Sr. Mourato Vermelho faz o seu pedido de demissão de membro da comissão de redacção.

O Sr. Gama apresenta ainda uma outra proposta que não chegou a ser discutida por ser bastante tarde e haver poucos socios na sala sendo então encerrada a sessão.

### **Sessão extraordinaria de 1 de maio de 1914**

Ao ser aberta a sessão estavam na sala os socios Srs. Judice de Oliveira, Carlos Coutinho, João Francisco de Jesus, Francisco de Carvalho, J. Pedro de Moraes, Dionisio Garras, Bernardo C. Simões, Simões Costa, Seabra Lopes, Oliveira Malta, Pinto da Fonseca, Soares Teixeira, João Augusto dos Santos, Albuquerque, Martins Pinheiro, Estanislaw da Silva, Mourato Vermelho, Julio Maria de Sousa, J. Bento de Almeida, J. Henrique de Paiva e os Srs. Cisneiros e Faria, Gama Junior e Luiz Soares que constituíam a mesa.

Foi lido um officio do socio Mourato Vermelho pedindo a demissão de membro da comissão de redacção; outro officio da União dos Farmaceuticos de Braga, dando o apoio á proposta do Sr. Pinto da Fonseca sobre a organização da Comissão de Farmacopêa e outros officios e cartas que tiveram o devido destino.

Falam em seguida, o Sr. Moraes apresentando á assembleia um caso de infracção da lei do descanso semanal, e o Sr. Simões dizendo que não continuará a transcrever as actas das sessões

para o livro respectivo por não ser da sua responsabilidade tal serviço.

Foi aprovado sem discussão o seguinte parecer:

*Ex.<sup>mos</sup> Consocios:*—A comissão por vós eleita na ultima sessão para dar parecer sobre uma proposta do socio Alberto Malta, conformando-se com os considerandos da mesma proposta, é de parecer que aproveis a mesma com a alteração do § 1.<sup>o</sup> do proposto artigo 51.<sup>o</sup> que será assim redigido:

§ 1.<sup>o</sup>—Se no momento de se encerrarem os trabalhos da ordem do dia, tiverem decorrido duas horas depois da abertura da sessão, esta só será prorogada a requerimento de alguns socios com a aprovação da assembleia.

Antonio M. Gomes Junior

A. Oliveira Malta

J. M. Pinto da Fonseca.

Em seguida foi aprovado sem discussão outro parecer da comissão de farmacia.

Começando em discussão a terceira parte da ordem «*um officio do Ministerio do Interior sobre a Comissão da Farmacopêa*», pede a palavra o Sr. Moraes e propõe que seja discutida e aprovada na especialidade imediatamente, a proposta do Sr. Pinto da Fonseca, e que sejam discutidas uma por uma as individualidades que devem fazer parte da Comissão da Farmacopêa.

Sem discussão foram eleitos os professores de quimica farmaceutica, historia natural das drogas e farmacotecnia de qualquer das Escolas de Farmacia do país.

Por proposta do Sr. Costa Simões foi aprovada a substituição dos professores de clinica medica e terapeutica pelo professor de Farmacologia da Faculdade de Medicina.

Depois de algumas divergencias aprovou-se que fizessem parte da comissão quatro delegados da Sociedade Farmaceutica Lusitana, o professor de legislação da Escola de Farmacia, o de clinica da Escola de Medicina Veterinaria, o de clinica geral e o de botanica da Faculdade de Ciencias de Lisboa.

Por proposta do Sr. Moraes foi eliminado da comissão o director geral de saude.

Terminada a votação desta proposta que decorreu com interesse entrou em discussão a 4.<sup>a</sup> parte da ordem — *propostas apresentadas na ultima sessão sobre a atitude da comissão de redacção.*

Falaram dando explicações e manifestando-se favoráveis a uma rapida mas honrosa solução os Srs. Moraes e Pinto da Fonseca.

O ultimo dos oradores apresenta a seguinte proposta urgentissima:

«Não considerando alguns socios como tal, a materia do meu requerimento aprovada na penultima sessão, proponho que se nomeie uma comissão que dê immediatamente parecer sobre o assunto.»

Esta proposta foi admitida e aprovada por mais de 2 terços dos socios presentes.

Interrompida a sessão reuniu a comissão eleita composta dos socios Moraes, Garras, e Judice de Oliveira, trazendo á assembleia o seguinte parecer.

«A comissão por vós eleita para dar o seu parecer sobre se a materia aprovada na ultima sessão é ou não materia propria, declara realmente não ser materia de requerimento e, por esse facto fica sem efeito.»

O Sr. Simões Costa considera este parecer como uma illegalidade, mas, submetido á votação, foi aprovado.

O Sr. Costa Simões pede em seu nome e no da comissão de redacção a demissão colectiva.

Quasi todos os socios presentes se congratularam pela resolução do conflito, enviando, finalmente, o Sr. Coutinho para a mesa uma moção que foi aprovada por unanimidade, em que, dando-se por terminado o conflito se fazia justiça ás boas intenções da comissão de redacção e dos socios que se opuzeram á sua orientação.

Depois de eleitos socios os Srs. Alvaro Alves de Araujo, Pinto Leite e Henrique Rafael Dias Ferreira, foi encerrada a sessão. Era uma hora e vinte minutos.

**Acta da sessão de 12 de maio de 1914**

Foi aberta a sessão, estando presentes os seguintes socios: Camacho Pimenta, Dyonisio Garras, Pinto Fonseca, Carlos Coutinho, Sequeira, Soares Teixeira, Rodrigo Frazão, J. Pedro de Moraes, Ernesto dos Santos, Oliveira Malta, João Francisco de Jesus, M. Oliveira e os srs. Cisneiros e Faria, Gama Junior e Simões Costa, que constituíam a mesa.

Foi lida e aprovada a acta sem discussão.

O sr. Gama Junior lê uma noticia publicada nos jornaes, sobre uma comissão mixta de farmaceuticos e droguistas, que foi pedir ao governo, entre outras coisas, a reforma do ensino de farmacia e a criação de jardins botanicos; estranha esta anomalia e pede ao sr. Sequeira, que está presente, para lhe dar as informações que souber dêste assunto.

O sr. Simões Costa comunica á assembleia alguns abusos cometidos pelos droguistas, protestando contra a frequencia com que se repetem estes factos.

O sr. presidente informa o sr. Simões Costa e a assembleia de que o sr. governador civil está estudando a maneira de reprimir os abusos de exercicio ilegal de farmacia, e comunica ainda que se realizou na Sociedade uma sessão magna da classe, tendo ali sido eleita uma comissão, que foi apresentar ao Parlamento um projecto de reforma do exercicio de farmacia; este projecto foi brilhantemente defendido no Parlamento pelo nosso colega Francisco José Pereira, tendo aprovada a sua urgencia; a mesma comissão procurou ainda o sr. governador civil para que encerrasse a farmacia da Liga das Associações de Socorros Mutuos, em harmonia com a lei.

O sr. Sequeira elucida o sr. Gama e a assembleia do que se passou com a comissão que foi eleita para a reforma do regulamento do selo das especialidades farmaceuticas, da qual ele fazia parte como delegado da Sociedade; historiando as varias fases dêsse trabalho, diz, por fim, que a comissão consultou advogados e os consules d'Alemanha e da França, para saberem se algum tratado do commercio se opunha ás bases dêsse projecto, tendo-lhes sido dito que não.

O sr. Camacho Pimenta afirma exactamente o contrario, e o sr. Sequeira, continuando na sua exposiçãõ, declara que os colegas do Porto estãõ na intençãõ de nãõ admitirem a fiscalisaçãõ nas suas casas, e, quanto á noticia aparecida nos jornais sobre a petiçãõ que fizeram da reforma de ensino e criaçãõ de jardins botanicos, diz ser uma pura invençãõ.

O sr. Camachio Pimenta historía o que se tem passado com a regulamentaçãõ do selo das especialidades farmaceuticas, desde a sua entrada para o serviço da fiscalisaçãõ até á actualidade. S. Ex.<sup>a</sup> afirma que, no projecto actual, que terá alguns defeitos, resalta á evidencia o desejo de defender a classe duma aluviãõ de competidores, e que os principais inimigos do projecto sãõ os droguistas.

Entrando-se na ordem da noite, procedeu-se á eleiçãõ da comissãõ de redacçãõ, sendo votados, por unanimidade, os seguintes nomes:

Efectivos:

José H. de Paiva.

Carlos Coutinho.

Pinto Fonseca.

Suplente:

Antonio Dionísio Garras.

O sr. presidente felicita a nova comissãõ e faz o elogio dos seus membros.

Foi aprovado socio o sr. Miguel Fadon Lizarro.

O sr. Moraes refere-se ainda ao regulamento das especialidades farmaceuticas, parecendo-lhe que é um assunto melindroso e de difficil resoluçãõ, e pede para que a ele se dedique todo o cuidado e ponderaçãõ.

A sessãõ foi encerrada á 1 hora da noite.

#### Sessãõ de 26 de maio de 1914

A's 22 horas assumiu a presidencia o sr. Cisneiros e Faria, estando na sala os socios Carlos Coutinho, Gama Junior, J. Pedro de Moraes, J. Francisco de Jesus, Soares Teixeira, Julio Maria de Sousa, Séqueira, Alberto Matta, Freire d'Andrade, Horacio Pimentel, Ernesto Santos, Vitorino Vieira e Simões Costa.

Lida a acta da sessãõ anterior foi aprovada sem discussãõ.

Foram lidas na mesa varias cartas e officios de colegas que pedem a interferencia da Sociedade em assuntos profissionais, deliberando a assembleia que fossem atendidos.

A Inspeção Administrativa do Governo Civil oficiou á Sociedade para que esta delegue num socio o encargo de fazer a inspecção ás drogarias, tendo sido eleito para esse fim o sr. Ernesto Santos.

O sr. Sequeira comunica á assembleia que está na sala o colega Manuel Vilaça, do Porto, membro da comissão que elaborou o projecto de lei sobre o selo das especialidades e pede autorisação para S. Ex.<sup>a</sup> discutir tambem este assunto que está dado para ordem da noite, tendo-se a assembleia manifestado favoravelmente a este pedido.

O sr. Vilaça agradeceu a deferencia da assembleia e promete esclarecer esta questão.

O sr. Julio Maria de Sousa informa a Sociedade de que o projecto de reforma de exercicio não tem parecer favoravel da comissão de saude da Camara dos Deputados, julgando portanto necessaria nova reunião da classe para tomar deliberações; e diz mais que apesar de estar fechada a farmacia da Liga das Associações de Soc. Mutuos, foi pedido ao sr. governador civil que mande proceder a um inquerito para que se esclareça a fórma como a Liga arranjou capital para a instalação das farmacias.

O orador informa ainda a assembleia de que numa reunião da Camara Municipal foi deliberado tributar as farmacias com uma nova contribuição, esperando comtudo que essa deliberação seja revogada, visto que a Associação dos Farmaceuticos Portugueses já encetou trabalhos nesse sentido.

Ao orador responde o sr. Presidente para lhe agradecer as informações que acaba de dar, dizendo que os deveres do seu cargo o têm levado a acompanhar de perto estas questões que tanto interessam a vida da farmacia portuguesa.

Começando a discutir-se os assuntos dados para ordem da noite enceta o debate o sr. Morais manifestando a sua estranheza por vêr no aviso das sessões, a apreciação do projecto de lei do selo das especialidades farmaceuticas, quando é certo que de tal projecto se deveria fazer uma simples leitura, não compreendendo como possa ser discutido um trabalho dessa ordem que a classe desconhece em absoluto e tanto mais que esse tal projecto foi

elaborado, assim se póde dizer, por droguistas, estando já entregue ao governo.

O sr. Vilaça defende o projecto e ataca a opinião do sr. Moraes fazendo uma exposição dos motivos que levaram a comissão do Porto a apresentar o projecto.

Sobre este assunto trocaram-se ainda explicações entre os srs. Camacho Pimenta, Gama Junior, Pedro de Moraes e João F. de Jesus.

Foi eleito socio o sr. Armando Nifo, de Algés.

A sessão foi encerrada á 1 hora da noite.

### **Sessão de 9 de junho de 1914**

O presidente sr. Cisneiros e Faria, secretariado pelos srs. Pinto Fonseca e Simões Costa, abriu a sessão ás 22 horas e meia, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Entre o expediente além de varios jornais e revistas nacionais e estrangeiras figuram cartas dos colegas Calado Mendes insistindo na sua reclamação e Emilio Nunes Yaz numa consulta sobre uns medicamentos que lhe são desconhecidos, sendo resolvido enviarem-se á comissão de Farmacia.

Um officio do Commissario de Policia de Coimbra relatando as investigações a que procedeu, em virtude dum officio que esta coletividade lhe enviou sobre uma farmacia ilegalmente aberta na povoação de Eiras.

O sr. Francisco de Jesus declara não concordar com as medidas tomadas por aquela auctoridade pois o abuso continua e esta coletividade deve insistir na sua reclamação.

Varios socios manifestaram-se sobre o assunto sendo resolvido enviar uma copia do auto de investigação ao colega Calado e aguardar a sua resposta, para se proceder depois.

Antes da ordem da noite o sr. Simões Costa declara que, como socio e não como membro da Direcção deseja que fique consignado o seu protesto por dois factos importantes passados dentro da classe e que esta sua attitude em nada póde afectar o principio que tem sempre defendido «a união da classe farmaceutica».

Refere-se ao preçario das associações de socorros mutuos, que considera ilegal e deprimente para a classe e como tal



esta coletividade nunca deve perfilhar tal diploma, antes deve diligenciar pelo seu completo abandono dentro da classe.

O outro facto refere-se ao Jornal de Farmacia de que é director o sr. Ponte e Souza, que no seu primeiro numero traz publicado um artigo com a epigrafe «A nossa razão de ser» em que são tratados pouco corretamente socios desta coletividade.

Pela sua parte declara, não se considerou atingido naquele artigo e que a tal dar-se, a sua resposta seria o desprezo.

O director daquele jornal esqueceu-se da maneira como foi sempre tratado dentro desta Sociedade mesmo quando do incidente com a comissão de redação de que sua ex.<sup>a</sup> era director.

Diz ainda o sr. Costa que, os colegas atingidos naquele artigo estão superiores a qualquer suspeita e a classe que os conhece bem far-lhe-ha a justiça que merecem.

O sr. Presidente declara não tomar oficialmente conhecimento do facto apresentado pelo sr. Costa, sobre o artigo do jornal de Farmacia, por isso que só á Sociedade deve a meza, contas dos seus actos e que tem a consciencia assim como os seus colegas da direcção, de que procederam sempre dentro da lei estatuinte.

Emquanto ao preçario das Associações deve dizer que esta Sociedade não teve a menor interferencia naquele trabalho.

O sr. Francisco de Jesus historia a fôrma como o preçario foi elaborado e embora não concorde com ele, entende que se deve acatar por espirito de camaradagem.

O sr. Dionisio Garras lembra que em agosto de 1913 foi aprovada uma proposta para reclamar junto do respectivo ministro afim de que do júri para o concurso de farmaceuticos da Escola de medicos veterinarios, fizessem parte farmaceuticos pois a fôrma como o júri é constituido (por veterinarios) é vexatorio para a classe e nenhum farmaceutico se deve sujeitar a ele.

Não sabe a razão porque não teve seguimento essa proposta, mas espera que a actual meza lhe dê andamento rapido, jámais estando o concurso aberto.

O sr. Francisco de Jesus acha tardia esta reclamação, no entanto julga que nada se perde em fazel-a.

Falam sobre o assunto os socios Pinto Fonseca, Oliveira e Gama. Foi resolvido que a meza acompanhada do sr. Dionisio Garras reclame junto do Ministro da Instrucção.

O sr. presidente informa que em virtude de dificuldades levantadas na comissão de finanças da Camara dos Deputados o projeto de exercicio de Farmacia apresentado ao parlamento pelo colega sr. Francisco José Pereira foi posto de parte e que de acordo com o sr. Presidente do Conselho de Ministros, foi encarregada uma comissão composta dos presidentes da Sociedade Farmaceutica Lusitana e Associação dos Farmaceuticos Portuguezes e dos srs. Francisco José Pereira e Emilio Fragoso de elaborar um novo projecto para sua Ex.<sup>a</sup> apresentar ainda nesta sessão legislativa, e que a comissão está fazendo com toda a urgencia e espera entregar por estes dias.

Encerrou-se a sessão ás 24 horas.

### Sessão de 30 de junho de 1914

Presidente, Cisneiros e Faria, Secretarios Gama Junior e Simões Costa.

Aberta a sessão ás 22 horas, foi lida e aprovada a acta.

*Sr. Presidente*—Declara que procurou o Sr. Dr. Bernardino Machado, illustre presidente do conselho de ministros, para mais uma vez insistir com S. Ex.<sup>a</sup> para que apresentasse á Camara dos Deputados, o projecto de reforma do exercicio de farmacia, tendo respondido S. Ex.<sup>a</sup> que o apresentaria no Senado como emenda ao orçamento do Ministerio do Interior, visto que não o recebera a tempo de ser presente á Camara dos Deputados.

Informa ainda que a proposito do concurso para farmaceutico do Hospital da Escola de Medicina Veterinaria, procurou por varias vezes o Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro de Instrucção mas sem resultado, entregou então a representação ao Secretario do Sr. Ministro, encarregando-se S. Ex.<sup>a</sup> de dar seguimento á representação, e que officiará para á Sociedade, logo que o caso estivesse resolvido.

Propõe que seja lançado na acta um voto de sentimento pelo falecimento da sogra do colega Sr. Antonio Ferreira, o que foi aprovado.

Antes de finalizar deseja prestar as suas homenagens ao colega Sr. Francisco José Pereira, pela fórma incançavel como acompanhou os representantes da Sociedade em todas as *demarches*. Igualmente faz os seus agradecimentos aos colegas Sr. Camacho

Pimenta e Pires de Campos pelo valioso concurso que prestaram á comissão que elaborou o projecto reforma do exercicio de farmacia.

*Sr. Moraes*—Declara que o conselho administrativo auctorisou o pagamento do preenchimento das quotas. Felicita o Sr. Presidente pelo trabalho insano que tem tido para defender todas as regalias a que a classe tem jus.

*Sr. Presidente*—Agradece ao Sr. Moraes as amaveis referencias que lhe fez mas que tem cumprido só o seu dever, e estará sempre ao dispôr da Sociedade.

*Sr. Pinto da Fonseca*—Apresenta três pareceres da comissão de farmacia, relativos ás consultas feitas pelos Srs. Emilio Vaz, de Castelo de Vide; Dias Saraiva, de Móra e Nicolau Cavaca, da Amadora.

*Sr. Simões Costa*—Baseando-se no art. 572.º do regimento, requer que entrem imediatamente em discussão os três pareceres, visto a sua urgencia ser manifesta. Foi aprovado e igualmente foprovados os pareceres.

Em seguida procedeu-se á eleição da Comissão Revisora de Contas, sendo eleitos os Srs. Manuel Joaquim de Oliveira, Francisco Jesus e Dionisio Garras.

Foram aprovados socios os Srs. Gaudencio Pires de Campos, de Lisboa; Henrique Calado Mendes, de Eiras; Manuel Maria Serra, da Chamusca; e Luiz Filipe Macieira Magalhães, de Lisboa.

Como a hora fosse adiantada foi encerrada a sessão á 1 hora.

O segundo secretario

*João Simões Costa*

**Sessão de 14 de julho de 1914.**

Presidente Cisneiros e Faria, Secretarios Gama Junior e Simões Costa.

Estando o numero legal de socios, o Sr. Presidente declara aberta a sessão ás 23 horas.

Lida a acta foi aprovada, depois de breves explicações entre

alguns socios a prapósito da consulta do Sr. Nicolau Cavaca da Amadora.

*Sr. Presidente*—Participa á assembleia que tem continuado a tratar dos diversos assuntos que interessam a classe, e espera que atendam as reclamações que se têm feito.

Foi posto á discussão o parecer da Comissão Revisora de Contas.

*Sr. Moraes*—Louva o trabalho da comissão, apesar de não vir discriminada a verba gasta com o numero de janeiro do jornal da Sociedade verba aliás importante

*Sr. Garras*—Agradece as palavras elogiosas do Sr. Moraes e responde que, se a verba a que S. Ex.<sup>a</sup> se referiu não vem discriminada foi porque comparando a deste ano, com a do ano anterior, lhe deu uma diferença insignificante, achando portanto desnecessario especificar essa verba.

Como mais nenhum socio pedisse a palavra, foi o parecer aprovado com todas as conclusões e sendo nomeada a Comissão Revisora de Contas e o Sr. Joaquim Pedro Moraes, para estudarem a melhor fórma de se concluir o edificio da Sociedade.

Em seguida foi eleito socio efectivo o Sr. Joaquim José Luz Preto e socio correspondente o Sr. Alberto Saturnino Falcão Gouveia de Mendonça, de Oliveira de Azemeis.

*Sr. Garras*—Pergunta se o Sr. Ministro de Instrução já deu alguma resposta á representação que lhe foi entregue, a fim de resolver o caso do concurso para farmaceutico da Escola de Medicina Veterinaria.

*Sr. Presidente*—Diz que ainda não veio resposta alguma, mas que iria instar com o Sr. Ministro de Instrução para que o assunto fosse resolvido.

Como a hora fosse adiantada o Sr. Presidente encerrou a sessão, era 1 hora.

O segundo secretario

*João Simões Costa*

## Acta da Sessão Solene

Aniversaria do suptuagesimo nono ano da Sociedade Farmaceutica Lusitana, realisada em 24 de Julho de 1914.—Presidencia do sr. José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria.—Secretarios.—Antonio Maria da Gama Junior e Ernesto dos Santos.

Pelas nove e meia horas da noite, achando-se na sala regular numero de socios, de todas as classes e um representante da Direcção do Mealheiro das Viuvas e Orfãos dos Operarios, o sr. Presidente abriu a sessão, e declarou que antes de dar começo aos respectivos trabalhos lhe cumpria comunicar á Sociedade a agradavel noticia de que o sr. Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Interior lhe asseverára n'uma conferencia que com ele tivera, que empregaria todos os seus esforços para que na proxima reunião do Congresso Parlamentar fosse discutido e aprovado o projecto de reforma do exercicio profissional.

Em seguida convidou o sr. segundo secretario a proceder á leitura do seguinte;

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o 78.<sup>o</sup> ano da sua instituição

### Foram admitidos

#### *Para a classe de Efectivos*

- Adelino Bairrão Ruivo, Lisboa
- Alfredo Joaquim de Magalhães, Lisboa
- Armando Nifo, Algés
- Armando de Paiva, Lisboa
- Arthur Lino Cardoso, Lisboa
- Carlos Augusto Cordeiro, Lisboa
- Diogo José da Encarnação Carvalho, Lisboa
- Emilio Manuel Fragoso, Lisboa
- Gaudencio Pires de Campos, Lisboa
- Henrique Rafael Dias Ferreira, Lisboa
- Jayme Eugenio Ribeiro de Mendonça, Lisboa

José Henriques de Paiva, Lisboa  
 José Maria Vieira Borges Junior, Lisboa  
 Julio Bento Baptista, Lisboa  
 Julio Maria de Sousa, Lisboa  
 Luiz Filipe Maceira de Magalhães, Lisboa  
 Luiz Julio Dias Soares, Lisboa  
 Luiz Pedro Branquinho, Lisboa  
 Manuel André Junior, Queluz  
 Manuel Diehl Granjo, Lisboa  
 Miguel Fadon Gonzalez Lizasso, Lisboa  
 Victor Manuel de Jesus Abrantes, Lisboa

*Para a classe de Correspondentes Nacionais*

Accacio Palmeiro da Costa, Extremoz  
 Alvaro Alves d'Araujo Pinto Leite, Santarem  
 Antonio da Costa Lima, Porto  
 Henrique Callado Mendes, Eiras, (Coimbra)  
 João Alves da Silva, Porto  
 Manuel Maria Serra, Chamusca

**Pediram a demissão**

*Efectivos*

Aurelio Leonardo do Rego, Lisboa  
 Camillo Simões Pacheco, Lisboa  
 Francisco Luiz Nobre Sobrinho, Lisboa  
 Joaquim Maria Correia, Lisboa  
 José Veiga Ferrão Paes, Lisboa  
 Rodrigo da Silva Ramos, Lisboa  
 Serafim Pires Coelho David, Lisboa

**Centro de Documentação Farmacéutica**

*Correspondentes Nacionais*

Candido Ferreira da Motta, Evora  
 Florencio Pereira Garcia, Bombarral  
 Joaquim Lopes da Motta Capitão, Evora  
 José Dordio Rebocho Paes, Evora  
 Manuel Augusto de Pimentel Teixeira, Mossamedes

**Faleceram**

*Efectivos*

Fernando Theophylo Xavier Marques, Lisboa  
 João Mattos Gama, Lisboa  
 Luiz Pinto Leão d'Oliveira, Lisboa  
 Manuel Vicente de Jesus Abrantes, Lisboa  
 Venancio Firmino de Sampaio, Lisboa

*Correspondente Nacional*

Antonio Joaquim Rosado e Silva, Elvas

*Correspondente Estrangeiro*

Dr. D. Joaquim Olmedilla y Puig, Madrid

**Resumo***Ficaram existindo*

Presidente honorário.....	1
Benemeritos.....	13
Honorarios nacionais.....	11
Honorarios estrangeiros.....	23
Efectivos.....	198
Correspondentes nacionais.....	224
Correspondentes estrangeiros.....	25
Total.....	495

Extracto da conta de receita e despesa  
do ano economico de 1913 a 1914

Saldo da conta do ano anterior.....	242\$39	
Receita cobrada durante o ano.....	1.265\$12,5	1.507\$51,5
Despesa ordinaria e extraordinaria.....	877\$12	
Amortisação de obrigações.....	119\$50	
Coupons pagos.....	65\$00	1.061\$62
Saldo em 30 de junho de 1914.....		445\$89,5

O sr. 1.º secretario leu em seguida o seguinte:

**Premio José Dionisio Corrêa, fundado no quinquagesimo ano da instituição da Sociedade**

**Programa de concurso**

A Sociedade Farmaceutica Lusitana, em observancia do § 8.º do artigo 27.º dos seus estatutos, tem a honra de apresentar aos

amadores das sciencias o seguinte programa para o concurso que ha-de ser julgado no proximo ano.

## Memoria sobre qualquer questão de farmacia ou sobre assunto de interesse profissional

### Condições

Os premios consistirão na adjudicação do diploma de *Membro Benemerito* acompanhado de um *bonus* de cincoenta escudos, ao premiado em primeiro lugar.

No diploma de *Membro Honorario* aos que se seguirem, quando suas memorias sejam julgadas tambem dignas de premio.

A estes premios terão direito os concorrentes que satisfizerem cabalmente á questão escolhida.

Todas as memorias que vierem a concurso, serão escritas em portuguez, se os seus auctores forem naturais d'este país, e em francês se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao Primeiro Secretario da Sociedade, por todo o mês de Abril do ano em que tiverem de ser julgadas.

Deverão trazer o nome do autor em carta fechada, na qual se lerá por fóra, e como divisa, a mesma epigrafe da memoria, e que será aberta na sessão solene, se a memoria fôr premiada; no caso contrario, a carta será entregue ao seu autor, pedindo-a com a mesma epigrafe declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solene anniversaria, deverão ser para esse fim aprovadas pela Sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na colleção que terá por titulo *Memorias da Sociedade Farmaceutica Lusitana*, recebendo os seus autores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de què esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho autentico de que os seus autores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programa.



## Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o 79.º ano

Academia das Sciencias de Lisboa  
Dr. Alfredo Luiz Lopes, de Lisboa  
Antonio Joaquim Ferreira da Silva, do Porto  
Atheneu Commercial de Lisboa  
E. Merck, de Darmstadt  
Francisco José da Costa, de Lisboa  
J. Alves da Silva, do Porto  
J. B. Bailliére et Fils, de Paris  
Repartição de Saude do Ministerio da Guerra  
Smithsonian Institution, de Washington

### Redações dos seguintes jornais

„Anaes do Club Militar Naval”, de Lisboa  
„A Medicina Contemporanea”, de Lisboa  
„Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas”, de Lisboa  
„Boletim” da Sociedade de Geografia de Lisboa  
„Boletim” da Associação Commercial de Lojistas de Lisboa  
„Boletim” da Associação Central da Agricultura Portugueza, de Lisboa  
„Boletim” da Liga Naval Portugueza, de Lisboa  
„Boletim” do Hospital de S. José e anexos, de Lisboa  
„Boletim” da Associação dos Empregados de Bancos e Cambios, de Lisboa  
„Revista de Medicina Veterinaria”, de Lisboa  
„Boletim” da Associação dos Medicos Portugueses, de Lisboa  
„Boletim” da Academia das Sciencias, de Lisboa  
„Revista de Educação Geral e Técnica”, de Lisboa  
„Arquivos do Instituto de Medicina Legal, de Lisboa  
„Mundo Moral” de Lisboa  
„Esculapio” pequena revista medica, de Lisboa  
„Boletim Farmaceutico”, do Porto  
„Anaes Scientificos”, da Academia Polytechnica do Porto  
„Revista de Quimica” pura e applicada, de Lisboa  
„O Instituto”, de Coimbra  
„Movimento Medico”, de Coimbra  
„Boletim” da Associação Commercial e Industrial. de Setubal  
„Boletim Geral de Medicina e Fármacia, de Nova Gôa.  
„Arquivo Farmaceutico”, do Porto  
„Arquivos de Assistencia á Infancia”, do Rio de Janeiro  
„O Tiro”, do Rio de Janeiro

- „Gaceta Farmaceutica Española”, de Barcelona
- „El Monitor de La Farmacia y de La Terapéutica”, de Madrid
- „Boletín de Cirugía”, de Santander
- „La Temporada em Mondariz”, de Pontevedra
- „Gaceta Médica, do Mexico
- „Crónica Médica Mexicana”, do México
- „Boletín Demografico-Meteorologico”, del Consejo Superior de Salubridad, do México
- „Boletín del Consejo Superior de Salubridad”, de San Salvador

Concluida a leitura d'estes documentos o Sr. Presidente convidou o socio sr. Manuel Adriano Mourato Vermelho a ler o seu relatorio sobre os trabalhos do 11.º Congresso Internacional de Farmacia realisado em Haya em setembro de 1913, e no qual representou a Sociedade como seu delegado.

### Relatorio do representante da Sociedade Farmaceutica Lusitania no Congresso Farmaceutico de Haya

Sr. Presidente — Meus colegas:

O Undecimó Congresso Internacional de Farmacia que, em setembro ultimo, se realisou na aristocratica praia de Schéveningue, junto á cidade da Haya, foi inaugurado solénemente no dia 17 do referido mês, ás 11 horas da manhã, na grande sala do Kurhaus.

O Governo Holandês fez-se representar pelos ministros do Interior e do Comercio, Agricultura e Industria, respectivamente srs. van der Linden e W. F. Treuh e pelas autoridades sanitarias srs. dr. S. den Houten, inspector geral de Saude Publica e dr. W. P. Roysch, presidente do Conselho Sanitario Central.

No estrado tomaram lugar, além destas personagens, a Comissão Executiva e os Delegados dos seguintes governos: Argentina, Belgica, Columbia, Espanha, Dinamarca, França, Hungria, Inglaterra, Japão, Mexico, Noruega, Persia, Portugal, Russia, Suecia e Suissa.

Os congressistas, vindos de todas as partes do mundo, eram cêrca de mil, predominando neste numero os franceses e os belgas. De Portugal sómente compareceu o vosso delegado, que teve tambem a subida honra de representar o Governo Português.

O presidente do Congresso, prof. von Itallie, em uma brilhante alocução, depois de agradecer a presença dos ministros, saúda cordealmente todos os confrades presentes e, por entre aplausos entusiasticos, reproduz a sua saudação nos quatro idiomas oficialmente adoptados: alemão, francês, inglês e holandês.

Em seguida, o sr. Ministro do Interior abre o Congresso.

O sr. professor von Itallie expõe desenvolvidamente a sumula das diversas questões a discutir. O secretario geral lê o seu relatório sobre os trabalhos preparatorios e alguns delegados estrangeiros fazem uso da palavra; em seguida ao que é encerrada a sessão.

A's duas da tarde do mesmo dia, realisa-se a assembleia geral, na qual o sr. professor Tschirch, do Instituto Farmaceutico de Berne, leu um extenso trabalho sobre as enzimas, o qual, por ser pronunciado em alemão, lingua que desconheço, me não foi possível extratar.

O sr. professor Wysmann de Utrecht fez em francês uma interessante exposição com projecções cinematograficas sobre a «produção das Materias Medicas nas colonias holandesas».

A's 9 da noite foram os congressistas recebidos em uma festa magnifica pelo Burgomestre e os vereadores da Municipalidade da Haya no Kurhaus de Scheveningue. O burgomestre, em um rapido mas elegante discurso, em excelente francês, deu as boas vindas aos congressistas, felicitando-se por ter a capital da Holanda a honra de ser a séde da Federação Internacional Farmaceutica, primeira realisação de uma serie de instituições internacionais em projecto, no intuito do estreitamento de relações pacificas entre os povos civilizados.

Agradeceu-lhe em nome de todos os delegados estrangeiros o ilustre professor da Escola de Farmacia de Paris, o sr. E. Bourquelot, que leu um interessante discurso, em que o espirito e a galantaria francesa se casam com a mais extremada e correcta polidês.

A organização do Congresso, que pode classificar-se, sob certo ponto de vista, de brilhante successo e na qual não houve a minima nota discordante, deve-se essencialmente á energia infatigavel e ás excelentes faculdades de trabalho do secretario geral sr. J. J. Hofman, nosso ilustre confrade da Haya, a quem foi prestada

calorosa e merecida homenagem. Foi S. Ex.<sup>a</sup> de uma captivante amabilidade comigo, tendo obviado sollicitamente a alguns embaraços que a demora na comunicação da minha nomeação por parte do Governo me havia criado; pelo que aqui lhe deixo expressos os meus muito sinceros agradecimentos.

As cinco secções em que foi dividido o Congresso reuniram no dia seguinte em diversos estabelecimentos scientificos e depois em varias salas do Kurhaus, funcionando simultaneamente.

A multiplicidade das materias versadas e a diversidade de idiomas adoptados (não falando já na insuficiencia do relator), impedem-me de fazer, como desejaria, um desenvolvido relato. Limitar-me-hei, portanto, a um apanhado das principais conclusões e votos.

Cumprе observar, préviamente, que um certo numero de comunicações são teses, interessantes sem duvida, mas de um interesse regional e restrito e não dão lugar a nenhuma decisão que importem á Farmacia considerada em geral. Outras são estudos abstractos ou meramente descriptivos e poderão ser apreciados no *compte-rendu* desenvolvido que em breve será publicado. Por isso apenas sumariamente faço a citação destes trabalhos.

A comunicação do sr. Angelo Galdi, de Salerno, é um lamento doloroso e eloquente sobre o estado de degradação em que se encontra a farmacia na Italia; o sr. dr. Salzmann analisa a organização da farmacia na Alemanha, concluindo por preconisar o sistema centralista; o sr. M. A. Legrand faz a apologia da missão do pharmaceutico militar; os srs. P. Mesigos, W. C. de Graaft e G. Hondius Bolding descrevem o ensino pharmaceutico nos seus respectivos paises; o sr. Harry L. Taylor da America do Norte envia uma memoria sobre o ensino pharmaceutico comparado nas diferentes nações; o sr. Emile Perrot, de Paris, trata da «influencia das oxidases das materias primas vegetais na qualidade dos productos galenicis» e descreve interessantes fenomenos da esterilização e da estabilização das plantas frescas pela sua projecção no alcool ebulliente e as consequencias que daí derivam para as preparações galenicis. Trata ainda de um curioso problema de fisiologia vegetal que intitula «o papel de latex na hevea e nas outras plantas produtoras de borracha».

O sr. Rosenthaler preconisa o processo piroanalitico de algu-

mas drogas que dão sublimados característicos e considera o dito processo «applicavel quando o produto a examinar esteja pulverizado ou quando exista apenas em quantidade insufficiente para outros metodos de analyse».

O sr. professor Ruitinga e dr. J. S. Meulenhoff alvitram concordemente, em conclusão, em dois trabalhos independentes, a determinação da actividade terapeutica da dedaleira pela dosagem fisiologica e o segundo dos autores citados preconisa mesmo este metodo para a cravagem de centeio e, em geral, para os medicamentos activos cuja energia não possa medir-se pelos meios quimicos.

O sr. dr. J. B. Franceschi, da Universidade de Bolonha, em uma memoria intitulada «Da acção dos alcooes methilico e ethilico sobre os organismos vivos, dos seus productos de transformação e da sua pesquisa quimico-toxicologica» chega, depois de uma serie de experiencias complexas e numerosissimas, entre outras, ás seguintes conclusões:

- I) Os dois alcooes mencionados não sofrem alteração pelo contacto prolongado com as visceras;
- II) Nenhum deles passa na urina;
- III) A sua toxidez equivale-se.

São, como se vê, problemas de fisiologia, de terapeutica e de quimica, mais do que de farmacia propriamente dita, e sobre eles não incidiu discussão.

Os assuntos que, em seguida, foram tratados, deram por vezes lugar a intensos debates, e mais que uma vez a assembleia se manifestou em extremo interessada. As questões das especialidades farmaceuticas e a da legislação do exercicio profissional foram das que mereceram discussão mais acesa.

### Especialidades farmaceuticas

Este assunto foi dos mais intensamente debatidos no congresso. — *Como deve definir-se e como deve regulamentar-se a venda da especialidade farmaceutica?*

Depois de acalorada discussão, o congresso resolveu definir *especialidade farmaceutica*: «toda a substancia simples e toda a preparação simples ou composta que possua ou á qual se atri-

buam propriedades medicamentosas, preparada com antecedencia e acondicionada em embalagem não especial para cada exemplar destinado á venda».

Votou-se tambem por maioria que «toda a especialidade deve mencionar, tanto no rotulo interno como no externo a composiçãõ exacta, tanto qualitativa como quantitativa» e que «as especialidades farmaceuticas só poderão ser fabricadas por um farmaceutico ou sob a direcção de um farmaceutico, cujo nome e domicilio legal serão inscritos nos rotulos».

Sobre os *nomes de productos* registados e constituindo, portanto, propriedade privativa dos fabricantes, quando tais nomes se teem tornado do dominio publico, como *antipyrina*, *salol*, etc., o congresso emitiu o voto seguinte:

«Todo o medicamento cujo nome constitua marca de fabrica deve ter impresso na etiqueta, em caracteres tão aparentes como os da marca, uma outra denominação usual e sinonimica, a qual não poderá nunca constituir propriedade privativa».

«Qualquer nome ou marca de fabrica ou de comercio applicavel a medicamento especializado deve ser propriedade exclusiva de farmaceutico ou de sociedade de farmaceuticos com exclusão de não profissionais.

#### Nomenclatura farmaceutica internacional

Depois de um estudo desenvolvido e comparado das nomenclaturas das diferentes farmacopeias, no qual, seja dito de passagem, se não cita a nossa, o sr. C. Rousseau formula os votos e conclusões seguintes, aceites quase sem discrepancia, excepto a ultima:

I) «E' eminentemente desejavel a adopção de um sistema geral de unificação de denominações farmaceuticas».

II) «Entende-se por *nome internacional* um nome unico para cada coisa, nome que os autores dos diversos paises devem empregar nas suas memorias ao lado do nome ordinario na sua lingua nacional».

III) «A realização dêste projecto é possivel: ele é já um facto para os animais e os vegetais. Quanto a estes seria mantida a lingua latina, já adoptada por botanicos e zoologos».

IV) «Para todos os outros nomes adoptar-se-hia a lingua neutra auxiliar *Esperanto*».

### O cumprimento das leis de exercicio profissional

O sr. dr. H. L. Visser, examinando as causas do desrespeito geral pelas leis que regem a farmacia considera necessario «completá-las e assegurar a sua execucao, tornando punivel não sómente as transgressões, como tambem a intenção» e acrescenta que «a frequentaçao das oficinas pelo publico seria favorecida, admitindo nas farmacopêas, tanto quanto possivel, os nomes populares como sub-titulo das designações officiais».

### Aguas minero-medicinais engarrafadas

Foi emitido a este respeito o voto seguinte:

«E' desejavel que a venda das aguas minero-medicinais em garrafas seja escrupulosamente fiscalisada e que a verificaçao possa fazer-se de uma maneira simples e sem necessitar uma grande quantidade de agua. Para facilitar a fiscalisaçao é necessario organizar tabelas, nas quais sejam indicadas para cada agua os numeros minimo e maximo indicativos da materia fixa e de alcali, do titulo de cloro e de duresa, aos quais se pode adicionar eventualmente reacções para identificar a presenca de elementos tais como o ferro, o litio, etc.»

### A gradaçao do hidralcool

Foi discutida uma tese sobre este assunto, cujas conclusões, que foram aceites, ficaram assim formuladas;

I) «Considerando que as dificuldades resultantes do costume de exprimir a ferça dos liquidos alcoolicos na percentagem *em volume* desaparece quando se designa a percentagem *em peso*, o congresso exprime o desejo da generalisaçao dêste ultimo metodo e roga á Federaçao Internacional Farmaceutica se ocupe da realisacão internacional dêste voto.

II) «Considerando que as tabelas existentes indicando as densidades das misturas de agua e alcool diferem entre si, o Congresso

resolve criar uma comissão encarregada de estabelecer uma tabela internacional das densidades (agua a  $4^{\circ} = 1$ ) das misturas de agua e alcool."

### A preparação dos medicamentos galenicos

Foi votado por unanimidade o seguinte:

"A assembleia confirma o voto emitido pelo precedente Congresso consignando a aspiração de que os medicamentos galenicos sejam preparados sempre pelo farmaceutico e ampliados, no sentido de não ser permitida a preparação industrial dos ditos medicamentos galenicos senão a farmaceuticos diplomados, que deverão exercer uma fiscalização severa sobre as materias primas."

### A redacção das farmacopêas e o titulo dos medicamentos em substancias muito activas

Foi adoptado o seguinte:

I) "Quando a proporção em que entra a substancia activa em um medicamento pôde variar, devem os limites desta variabilidade ser exactamente fixados.

II) "Em cada país deve instituir-se uma comissão permanente da Farmacopêa.

III) "Deve criar-se um *Bureau International de Pharmacopée.*"

No dia do encerramento do Congresso o Sr. Prof. Bourquelot leu em sessão plenaria uma extensa memoria sobre a síntese dos glucosidos; esta memoria é um novo e magistral estudo do celebre investigador francês, nos domínios da bioquimica. Foi sobre esta notavel conferencia que se encerraram os trabalhos do Congresso.

Nêsse mesmo dia, ás 21 horas, foram os delegados officiais e os congressistas recebidos pelo Governo Holandês na suntuosa sala dos Cavaleiros, no palacio Biennenhof. Seguiu-se *soirée*, que decorreu brilhantissima e á qual assistiram o Ministro do Interior, grande numero de convidados, alguns membros do corpo diplomatico e a grande maioria dos congressistas.

Eis enunciados, Sr. Presidente, concisamente e sem brilho, os



topicos principais do Undecimo Congresso Internacional de Farmacia.

Tive que omitir algumas decerto importantes comunicações pela dificuldade que já atrás confessei, em que me colocou a minha ignorancia poliglota. Os nossos consocios poderão oportunamente examiná-las no Relatorio Geral Francês. Tambem é provavel que me escapasse uma ou outra inexactidão de detalhe, determinada por apontamentos tomados muito á pressa em consequencia da aglomeração de trabalhos realizados dentro de um período de tempo relativamente curto.

De uma e outra falta e da pobreza dèste trabalho espero ser relevado pela generosidade da Sociedade que me conferiu a honra, tão imerecida como penhorante, de representá-la.

Concluí.

MOURATO VERMELHO.

Ao terminar o Sr. Presidente em nome da Sociedade, agradeceu ao sr. Mourato Vermelho o seu bem elaborado e minucioso trabalho.

Finalmente, o Sr. Presidente leu o seu relatório historiando os factos ocorridos na Sociedade durante o ano.

#### **Discurso lido pelo presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana na sessão solene de 24 de julho de 1914**

MEUS SENHORES

Indicam os nossos estatutos o dia 24 de julho para a realização da sessão solene comemorando o aniversario da fundação desta Sociedade, que completa, hoje, 79 anos de gloriosa existencia.

Impõem, ainda os estatutos, ao presidente da Sociedade, o dever de apresentar um relatorio em que mencione os factos ocorridos na Sociedade durante o ano da sua gerencia, sem prevêr o caso, presente, de ter recaído a honrosa presidencia desta colectividade em pessoa que, só por exigencia de momento e sincera dedicação pelos interesses da sua classe, aceitou um encargo tão superior á sua competencia.

Deste facto, resulta que o presente relatorio, devendo ser sob o ponto de vista literario, um recomendavel documento, como poderia inspirar a historia brilhante desta colectividade, não passa de uma modesta enumeração de factos, um amontoado de acontecimentos, expostos sem artificios, despidos de todo o colorido, mas que representam, felizmente, muitos deles, pela sua importancia para a classe farmaceutica, pelo que demonstram de esforço despendido por todos nós em proveito da colectividade que representamos, uma pagina brilhante da historia desta Sociedade, que dirá aos vindouros, que a actual geração farmaceutica, lutou com tenacidade e esperamos, com proveito, por conquistar para a sua classe as regalias a que têm jus todos os que, honestamente, concorrem pelo trabalho da sua profissão, pelo esforço do seu braço, para a causa comum, para o bem de todos, para o engrandecimento da Patria.

Deste modo, a minha missão se facilita, interessando, com certesa, os que me escutem, e chegando talvez, pela importancia dos factos que vou historiar, a ser eloquente.

Ocupou-se a Sociedade Farmaceutica Lusitana, durante o ano de 1913 a 1914, de varios e importantes assuntos, quer de ordem administrativa, quer de interesse colectivo, procurando solucionál-os da maneira mais justa e proveitosa para os interesses da Sociedade e da classe farmaceutica.

E' com verdadeiro jubilo, que registamos o facto de, no curto espaço da gerencia dos actuais funcionarios da Sociedade, visto que tendo sido eleitos em sessão de 10 de fevereiro deste ano, são apenas, decorridos seis meses incompletos, alguma coisa de proveitoso deixarmos aos nossos sucessores, ficando os serviços administrativos todos perfeitamente em dia, com excepção do nosso jornal, que por motivos de ordem interna, e de somenos importancia, não tem sido publicado com a pontualidade devida, o que a actual comissão de redacção procurá remediar com brevidade.

A boa marcha dos serviços de tesouraria, está completamente garantida pela muita dedicação e competencia administrativa do nosso ilustre tesoureiro, quer como espirito metodico e organisador, beneficiando a maneira insufficiente como até aqui eram feitos os cadastros dos socios, a descarga de cotas, etc., quer promovendo novas fontes de receita, organisando tabelas de anun

cios e pondo em pratica outras medidas de verdadeiro alcance financeiro.

Da boa organização financeira de uma colectividade, que se destina como a nossa a advogar todos os assuntos que interessam a uma classe numerosa, depende o alcance e eficacia da sua intervenção; posto este irrefutavel principio, é evidente que quem tenha uma noção nitida dos seus deveres civicos, se deve associar, contribuindo com a sua cota e esforço pessoal para o interesse de todos, que é o seu proprio interesse.

Do estado actual da Sociedade, sob este ponto de vista, podem todos os consocios ajuizar pelos orçamentos anuais publicados, pelos mapas mensais expostos no quadro existente na secretaria e, por eles, vereis que só com uma admnistração cuidada e parcimoniosa se conseguirá fazer face ás necessidades crescentes da missão que devemos desempenhar.

— Tem a Sociedade Farmaceutica Lusitana inscritos, nos seus quadros cêrca de 500 socios, representativos da quarta parte dos farmaceuticos existentes no país, pôde, portanto, dizer-se que está por associar a grande maioria dos farmaceuticos portugueses.

Verdade seja, que o interesse crescente da familia farmaceutica pelos assuntos colectivos é manifesto, já pela concorrência ás sessões desta Sociedade que, sem interrupção se realizaram com numerosa assistencia de socios durante a actual gerencia, o que tenho o prazer de registar; já pelo elevado numero de farmaceuticos que, de todo o país, se dirigem á Sociedade fazendo consultas sobre assuntos varios, e pedindo a sua inclusão nos nossos quadros, tendo atingido as inscrições durante a actual gerencia o numero 20.

Daqui vos dirijo, meus colegas, um veemente apelo, para que façais a respectiva propaganda, mostrando aos nossos colegas não socios, quanto pôde uma entidade oficialmente reconhecida como representante de uma classe laboriosa, forte pelo apoio dos que representa, cheia de justiça, advogando os seus legitimos interesses.

Neste momento, com a prova dos factos que ides ouvir narrar e por mim presenciados, é esta a minha convicção intima.

— É digna de registo, a maneira como o nosso dedicado bibliotecario arquivista tem remodelado e posto em ordem o nosso

volumoso arquivo; despendendo enorme esforço, perdendo em serviço de todos nós horas preciosas do nosso descanso, com a maior dedicação e desejos de ser útil, o que todos nós reconhecemos e louvamos.

— Tiveram as nossas comissões permanentes bastos assuntos a tratar durante o periodo para que foram eleitas, tendo resolvido assuntos, quer de interesse profissional, como sejam as reclamações feitas pelos colegas, Sousa Alves, do Funchal; Calado Mendes, de Eiras; e Cardote, de Paredes do Bairro; quer de assuntos mutualistas, como a reclamação dos nossos colegas de Ponta Delgada, tendo a Sociedade recorrido para o Conselho Regional, quer, enfim, as consultas sobre assuntos farmaceuticos dos nossos colegas Antonio Maria da Gama, de Lisboa; Emilio Nunes Vás, de Cabeço de Vide; Anibal Dias Saraiva, de Móra; e Godinho de Matos, de Pinhal Novo; assuntos aos quais, quer as comissões respectivas, quer a direcção da Sociedade prestaram toda a atenção, elaborando judiciosos relatorios, procurando junto das entidades publicas competentes solucioná-los; empregando, enfim, os meios precisos para lhes dar a devida resolução, o que, felizmente, conseguiu, satisfazendo assim, os desejos e necessidades dos colegas que, a nós se dirigiram, socios ou não socios, mostrando-lhes deste modo, a utilidade da existencia desta agremiação.

Da parte dos restantes funcionarios, houve sempre a melhor vontade no desempenho dos cargos que aceitaram, o que me é grato registar.

Igualmente, é digna de elogio a maneira dedicada e correcta como os nossos empregados ocupam os seus lugares.

Ainda com respeito a serviços internos da Sociedade, resta referir-me ao parecer da Comissão Revisora de Contas, que simples e claro como é, encerra uteis indicações que a Direcção tomou na devida conta para, em tempo oportuno dar realisação; e, por fim, vou referir-me ao serviço de amortisação do emprestimo contraído para a construcção da nova séde social, que tem sido tratado pelo nosso zeloso tesoureiro com o cuidado que lhe merecem os negocios da Sociedade Pharmaceutica Lusitana; e assim, a amortisação anual fez-se com a regularidade precisa e ainda se amortisaram algumas obrigações por compra particular em condições de incontestavel vantagem para esta Sociedade.

Deste modo, o meu papel de fiscal nato de todos os assuntos interessando a Sociedade Farmaceutica Lusitana, simplificou-se devido á boa vontade e dedicação de todos os funcionarios, o que representa para a presidencia, uma prova de deferencia que muito me penhora.

—Foi com a viva satisfação do dever cumprido, que me ocupei dos assuntos de administração interna.—Vou agora referir-me ao papel que a Sociedade Farmaceutica Lusitana desempenhou, advogando os interesses da sua classe e representando-a junto dos poderes publicos, instando com tenacidade e persistencia, pelo conseguimento de tudo o que representasse um direito a reivindicar, uma regalia a obter, uma conquista a realizar.

—Dentre todos os assuntos, o que mais se salienta, o que representa a necessidade inadiavel, a aspiração maior da nossa classe é, sem duvida, a reforma do exercicio de farmacia; diploma este que, a ser alcançado, coloca o farmaceutico num nivel de moralidade, numa situação de superioridade até aqui desconhecida, mas absolutamente necessaria para podermos desempenhar a nossa profissão com a independencia, o escrupulo e a responsabilidade efectiva que, se uma lei, de facto, nol-a impõe, tambem nos reconhece, e, só pelo reconhecimento dos nossos direitos, será feita justiça ás nossas habilitações superiores, ao arduo trabalho da profissão farmaceutica.

Foi, justamente este, o assunto de que a Sociedade Farmaceutica Lusitana se occupou com a maior atenção, com o entusiasmo mais ardente, desde que obteve do actual Presidente do Conselho de Ministros e dos chefes dos partidos politicos o apoio indispensavel para levar ao Parlamento um projecto que o nosso colega e illustre deputado Sr. Francisco José Pereira apresentou, tendo sido aprovado em reunião magna da classe Farmaceutica, realisada nesta sala ha meses.

Por motivos, de ordem financeira, foi esse projecto modificado e de acordo e por indicação do actual Presidente de Conselho de Ministros, Sr. Dr. Bernardino Machado, foi elaborado um novo projecto, para o que se nomeou uma comissão composta do Presidente da Sociedade Farmaceutica, Presidente da Associação dos Farmaceuticos Portugueses, Francisco José Pereira e Emilio Frago, comissão que apresentou o seu trabalho ao Sr. Presidente

do Conselho de Ministros e discutido no Senado onde obteve votação favoravel e, neste momento, aguarda a proxima reunião do Congresso Legislativo, onde esperamos, confiados na palavra de Sua Ex.<sup>a</sup>. que nos seja feita justiça.

— Como V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> vêm, é animador o estado actual deste assunto, e, caso se realise esta justa aspiração da Classe Farmaceutica, bem póde orgulhar-se a Sociedade Farmaceutica Lusitana, da parte importante que lhe cabe na sua resolução.

A par de tão importante questão não descurou esta Sociedade outros assuntos, como seja a votação de uma verba que lhe foi solicitada pelo Ministerio dos Negocios Estrangeiros para ocorrer á construção do monumento a Camões em Paris; bem como a sua inscrição no Congresso Farmaceutico da Haya, onde o nosso illustre colega Mourato Vermelho, brilhantemente representou a Sociedade Farmaceutica Lusitana, e cujo relatorio interessante, acabamos, atenta e gostosamente de ouvir lêr.

— Varias questões de interesse profissional, ainda fôram tratadas, juntamente com a Associação dos Farmaceuticos Portugueses, e dalgumas, ainda pendentes, nos ocupamos neste momento.

Justo é que, neste relatorio, se deixe bem exarado, o acordo, a cooperação eficaz, a boa vontade com que a Associação dos Farmaceuticos Portugueses, sempre, se associou á Sociedade Farmaceutica Lusitana, e muito especialmente o seu illustre presidente e nosso colega o Sr. Julio Maria de Sousa, que pôz ao serviço da causa comum, quer as suas relações particulares, quer a autoridade que lhe dá o cargo de que está investido, e que tão vantajosamente contribuíram para resolver assuntos da magna importancia para os interesses farmaceuticos; tratando, entre outros, de conseguir que se cumprísse a lei de saude na parte referente ás inspecções a realizar nas farmacias e drogarias, fiscalizando o cumprimento da mesma lei; para o que a Sociedade Farmaceutica Lusitana foi convidada pelo Sr. Governador Civil de Lisboa a fazer-se representar, nomeando os nossos consocios Srs. Alberto Malta e Ernesto dos Santos que ainda estão em exercicio.

Igualmente, os Presidentes da Sociedade Farmaceutica Lusitana e Associação dos Farmaceuticos Portugueses, conferenciaram com o Ex.<sup>mo</sup> Presidente da Comissão Municipal de Lisboa sobre a nova postura municipal que regula as licenças para as farma-

cias, conseguindo, desde logo, a suspensão de tal postura, e estando actualmente o assunto pendente.

Este acordo entre as duas colectividades, que tão grato nos é de registar, e a vantagem comprovada de tratar os assuntos farmaceuticos em conjunto, bem mostra a necessidade de se fundirem as duas colectividades existentes em Lisboa, formando uma só entidade que mostrará nos seus actos publicos, que os farmaceuticos portugueses, unidos, lutam, unicamente, pelos interesses comuns, sem divergencias, na compreensão plena dos seus deveres civicos.

Para a realização deste objectivo, existem já entabuladas negociações, plenos acordos e, juntamente com a reforma dos estatutos desta Sociedade, cujos trabalhos já começados, estão entregues a uma comissão de consocios nossos, serão elaboradas as bases para que se torne efectiva essa fusão.

— Outro assunto de não menor importancia foi tratado entre esta Sociedade e o Ministerio do Interior.

E' escusado frisar a necessidade absoluta que tem a Classe Farmaceutica de que os poderes publicos providenciem em reformar a actual obsoleta farmacopêa portuguesa.

Desde longos anos, que varias comissões têm sido nomeadas e de facto, trabalhos existem completos e prontos a publicar, salvo pequenas modificações de actualisação, mas o facto é que a Classe Farmaceutica continúa carecendo de um codigo para seu uso; nesse sentido, e pelo facto da deminuta representação dentro da actual Comissão da Farmacopêa, representou esta Sociedade, juntamente com a Associação dos Farmaceuticos Portugueses, Centro Farmaceutico Porgueses e União dos Farmaceuticos de Braga, junto de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro do Interior, reclamando a inclusão de maior numero de farmaceuticos na comissão, recebendo, em resposta, officio de S. Ex.<sup>a</sup> por intermedio da Inspecção de Saude Publica concedendo o que era pedido; reunindo a Sociedade e resolvendo propôr, em harmonia com o officio recebido, a remodelação da actual Comissão que ficaria constituída para a elaboração de futuras farmacopêas, e a publicação dos trabalhos já elaborados, imediatamente depois da precisa revisão.

Este assunto de incontestavel importancia e urgencia encontra-se actualmente em via de resolução, tendo a Direcção da So-

cidade Farmaceutica Lusitana entregado pessoalmente, ha dias, a S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Conselho de Ministros, o resultado dos nossos trabalhos.

Igualmente, a Direcção desta Sociedade entregou a S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Instrução, sob proposta do nosso consocio Sr. Antonio Dionisio Garras, uma reclamação contra o facto de se constituir, na Escola de Medicina Veterinaria de Lisboa, um juri para apreciar as provas dos farmaceuticos concorrentes ao lugar de farmaceutico do hospital daquela Escola, sem que um unico farmaceutico, dele, faça parte.

—E' em principio inadmissivel tal facto, mesmo deprimente; estamos persuadidos que o Sr. Ministro da Instrução reconhecerá a justiça do que reclamamos, como justiça nos foi feita em igualdade de circunstancias nos concursos para farmaceuticos do exercito, em cujo regulamento figuram disposições honrosas para a classe farmaceutica.

—Referiu-se este relatorio a factos passados no periodo decorrido de julho de 1913 a fevereiro de 1914, periodo da presidencia do nosso ilustre colega Sr. João da Costa Gomes. E' para lamentar que, razões particulares que todos nós sentimos, afastassem S. Ex.<sup>a</sup> da actividade, não permitindo que a Sociedade Farmaceutica Lusitana aproveitasse, por mais tempo, as suas grandes faculdades de trabalho e amor pela nossa classe.

—Foi, contudo, S. Ex.<sup>a</sup> brilhantemente substituido pelo nosso não menos ilustre consocio Sr. João Gonçalves Guerra, e aos dois pedimos venia pelas referencias feitas, e a que somos obrigados pela letra dos estatutos da Sociedade.

—Tal facto não sucederá agora, pois realizamos a actual sessão no dia preciso para que a gerencia futura disponha do tempo que a nossa lei lhe concede.

—No meio de tantos e tão absorventes assuntos não esqueceu a nossa Sociedade os desportegidos da sorte, concedendo um bem aplicado auxilio pecuniario, ainda que modesto, á viuva de um farmaceutico cujo nome calamos.

—Á Associação *Mealheiro das Viuvas e Orfãos dos Operarios Fallecidos por Accidentes de Trabalho*, ha anos instalada na séde desta Sociedade, concedemos, a titulo de cota, a importancia das despesas que possam fazer mensalmente para realizar as suas reuniões.



—E', com sincera magua, que inscrevemos no quadro dos desaparecidos, os nomes dos nossos dignos consocios, Bento Pereira Pedroso, Fernando Teofilo Xavier Marques, João Matos Gama, D. Joaquim Olmedilo y Puig, Luiz Pinto Leão de Oliveira, Manuel Vicente de Jesus Abrantes e Venancio Ferreira Sampaio, a quem, saudosamente, prestamos homenagem.

Ao terminar este despretencioso relato, é, com intima satisfação, com tranquilidade de consciencia, que confessamos a nós proprios, estarmos convictos de que empregámos os esforços ao nosso alcance para desempenhar com honestidade, visto que competencia não possuímos, o honroso cargo que nos confiastes.

—Em nome da direcção a que tenho a honra de presidir e que, agora, termina o seu mandato, faço votos fervorosos pelo engrandecimento e prestígio da Classe Farmaceutica.

Lisboa, 24 de julho de 1914.

*José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria*

Socio efectivo

Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão.

O 2.º Vice-Secretario

*Ernesto dos Santos*

**Sessão de 10 de agosto de 1914**

Abriu-se a sessão ás 22 horas sob a presidencia do Sr. Cisneiros e Faria.

*Sr. Presidente*—Refere-se ao facto de no ultimo numero do *Jornal de Farmacia* vir transcrita uma parte da representação entregue por esta Sociedade ao Sr. Ministro de Instrução a proposito do concurso para farmaceutico da Escola de Medicina Veterinaria, e que juntamente com a transcrição se faziam umas apreciações aggressivas aos membros do juri do concurso, que se poderia supôr que essas referencias tinham sido feitas por esta Sociedade, quando tal não succedeu, atacou-se sim o principio que regulou a formação do juri e não as personalidades que o compõem. Em todo o

caso oficiou ao Conselho Escolar da dita Escola pondo-a ao facto do que realmente se passou, e igualmente deu explicações no mesmo sentido ao Sr. Ministro de Instrução.

*Sr. Moraes*—Pedê a exemplo dos anos preteritõs, autorisação á assembleia para gratificar o nosso empregado Ricardo Lopes como premio do zelo e pontualidade com que cumpre o seu cargo.

*Sr. Jesus*—Protesta contra o facto de nas farmacias cooperativas se venderem medicamentos ao publico.

*Sr. Presidente*—Lamenta que questão tão importante não seja discutida por maior numero de socios. Em todo o caso, dirá que não tem descurado o assunto, e assim já por diversas vezes tem reclamado junto das autoridades, para que tal abuso cesse por um vez.

Em seguida procedeu-se á eleição geral dos novos funcionarios, sendo eleitos os seguintes socios;

Presidente—José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria

Vice-presidente—João Norberto Gonçalves Guerra

1.º secretario—João Simões Costa

2.º " —Manuel Joaquim d'Oliveira

1.º substituto—Ernesto dos Santos

2.º " —Lima Amaro

Tesoureiro—Joaquim Pedro de Moraes

Substituto—João Francisco de Jesus

Bibliotecario—José Maria Soares Teixeira

Substituto—João Francisco de Jesus.

### Comissão de farmacia

Fernando Augusto Paixão

Alberto de Oliveira Malta

Luiz de Sequeira.

Suplente—João Augusto dos Santos

### Comissão de quimica

Bernardo Augusto Simões

José Henrique Paiva

José Maria Pinto Fonseca  
Suplente—Antonio Dionisio Garras

### Comissão de redacção

José Henrique Paiva  
Carlos Candido Coutinho  
José Maria Pinto da Fonseca  
Suplente—Antonio Dionisio Garras

Antes de encerrar a sessão o Srs. Presidente, propõe um voto de sentimento pela morte do pai do socio Sr. Serrano e do sogro do socio Sr. José Bento de Almeida.

Encerrou-se a sessão ás 24 horas da noite.

O socio servindo de 2.<sup>o</sup> secretario

*João Francisco de Jesus*

### Balancete d'Abril de 1914

#### RECEITA

Saldo do mês anterior .....		438\$73
Cobrança:		
Quotas, 65 .....	58\$50	
Diplomas, .....	4\$00	
Assinaturas do jornal .....	5\$79	
		68\$29
	Esc....	507\$02

### da Ordem dos Farmacêuticos

#### DESPEZA

Ordenado do escriturário .....	10\$00	
"  "  continuo .....	16\$00	
Despezas da secretaria .....	6\$83	
Gaz de Março .....	\$20	
Companhia das aguas, 1. <sup>a</sup> prestação de 1914 .....	2\$95	
	35\$98	
Saldo para o mês de Maio .....	471\$04	
	Esc....	507\$02

## Balancete de Maio

## RECEITA

Saldo do mês anterior .....		471\$04
Cobrança:		
Quotas, 117 .....	105\$30	
Diplomas, 2 .....	4\$00	
		<u>109\$30</u>
Esc....		<u>580\$34</u>

## DESPEZA

Ordenado do escriturário .....		10\$00
"  "  contínuo .....		16\$00
Despesas da secretaria .....		4\$67
Gaz d'Abril .....		\$20
Encadernação de livros para a bibliotheca .....		1\$46
Compra do fio para atar jornais .....		1\$08
Despeza do correio .....		10\$56
		<u>34\$97</u>
Saldo para o mês de Junho .....		545\$37
Esc....		<u>580\$34</u>

## Balancete de Junho

## RECEITA

Saldo do mês anterior .....		545\$37
Cobrança:		
Quotas, 61 .....	54\$90	
Diplomas, 2 .....	4\$00	
		<u>58\$90</u>
Esc....		<u>604\$27</u>

## DESPEZA

Ordenado do escriturário .....		10\$00
"  "  contínuo .....		16\$00
Gaz de Maio .....		\$20
Despesas da secretaria .....		4\$33,5
Compra de artigos de expediente .....		1\$16
Conta dos recibos e guias do correio de 1913-1914 .....		5\$59
Despeza do correio .....		\$19
Custo d'uma caixa de madeira para afixar documentos .....		4\$00
Quota da Cruz Vermelha de 1913-1914 .....		2\$40
Jornal de Janeiro de 1914 e impressos .....		77\$00
Coupons pagos .....		7\$50
Obrigações pagas, n.ºs 72, 89 e 450 .....		30\$00
		<u>158\$37,5</u>

Saldo para o mês de Julho .....

Esc.... 604027

## Balancete de Julho

## RECEITA

Saldo do mês anterior .....		445\$89,5
Cobrança:		
Quotas, 104 .....	93\$60	
Diplomas, 3 .....	6\$00	
		<u>99\$60</u>
Esc.....		<u>545\$49,5</u>

## DESPEZA

Coupons pagos .....		23\$00
Ordenado do escriturário .....		10\$00
"  "  continuo .....		16\$00
Obrigação paga, n.º 61 .....		10\$00
Despeza do correio .....		\$07
Despesas da secretaria .....		6\$37,5
Limpeza do edificio .....		2\$50
Utensilios para escritório .....		1\$89
Impressão de avisos para as sessões .....		1\$20
Anuncios em jornais, idem .....		2\$19
Gaz de Junho .....		6\$90
Companhia das aguas, 2.ª prestação de 1914 .....		2\$95
Contribuição predial do 2.º semestre de 1913 .....		12\$56
Arranjo de moveis .....		17\$50
		<u>113\$13,5</u>
Saldo para o mês d'Agosto .....		<u>432\$36</u>
Esc.....		<u>545\$49,5</u>

## Balancete d'Agosto

## RECEITA

Saldo do mês anterior .....		432\$36
Juros do Montepio Geral, do 1.º semestre de 1914 .....		5\$43
Cobrança:		
Quotas, 80 .....	72\$00	
Anuncios do jornal .....	80\$70	
		<u>80\$70</u>
Esc.....		<u>518\$49</u>

## DESPEZA

Ordenado do escriturário .....		10\$00
"  "  continuo .....		16\$00
Custo d'um livro especial e de 500 cartas impressas .....		7\$90
Seguro da mobilia e utensilios .....		5\$10
Obrigação paga n.º 336 .....		10\$00
Soma .....		<u>49\$00</u>

Transporte .....	49\$00
Gaz de Julho .....	1\$45
Coupons pagos .....	8\$50
Despeza do correio .....	1\$28
Despesas da secretaria .....	5\$39
Oferta para o monumento a Camões, em Paris .....	5\$00
	<u>70\$62</u>
	<u>447\$87</u>
Esc....	518\$49

## Balancete de Setembro

## RECEITA

Saldo do mês anterior .....		447\$87
Cobrança :		
Quotas, 84 .....	75\$60	
Anuncios do jornal .....	\$21	
		<u>75\$81</u>
Esc....		523\$68

## DESPEZA

Ordenado do escriturário .....	10\$00
»  »  contínuo .....	16\$00
Impressão do jornal de fevereiro e março de 1914 .....	30\$80
Companhia das aguas, 3. <sup>a</sup> prestação de 1914 .....	2\$92
Encadernação de livros para a biblioteca .....	1\$26
Coupons pagos .....	3\$00
Despesas da secretaria .....	1\$88,5
Despeza do correio .....	\$38
Gaz de Agosto .....	\$20
	<u>66\$47,5</u>
Saldo para o mês de outubro .....	457\$20,5
Esc....	523\$68

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

# Jornal da Sociedade Farmaceutica Lusitana

Proprietaria — Sociedade Farmaceutica Lusitana

---

**Redacção e administração**

Rua da Sociedade Farmaceutica

No edificio da mesma Sociedade

**Composto e impresso**

Tip. Universal de Coelho da Cunha, Brito & C.<sup>a</sup>

Rua do Diario de Noticias, 110 — Lisboa

---

## Fermentos laticos

A maior parte das perturbações intestinaes são devidas á putrefacção das substancias alimentares, consecuencia ou duma alimentação impropria, alimentação que pode ser portadora, para o tubo digestivo, de micro-organismos exogeneos (aguas inquinadas, vegetais consumidos crus, conservas, leite, etc., etc.) ou por uma digestão incompleta de alimentos são.

A putrefacção intestinal é limitada por uma serie de factores antitoxicos; a bilis, as secreções do pancreas, das glandulas internas do intestino, a *reação acida no intestino delgado*, etc. neutralizam os venenos vindos do tubo digestivo (Combe).

Se um ou varios factores manifestam insuficiencia funcional, a putrefacção desenvolve-se porque a flora intestinal aumenta.

Metchnikoff diz-nos que a putrefacção só se dá em meio alcalino; é pois necessario que no intestino delgado haja reação acida que impedirá portanto a fermentação putrida. A presença do acido lactico impede pois essas fermentações; mas, se o ingerirmos em doses fracas, será absorvido e combinando-se com as substancias alcalinas existente no sangue é aí queimado como são todos os outros acidos organicos (Manquat).

Não devemos pois empregar o acido lactico mas sim substancias que atravessando os meios gastricos sem se alterarem, produzam esse acido no intestino delgado; essas substancias são os fermentos laticos.

São varios os micro-organismos que fermentam a lactose dando acido lactico, e outros acidos laticos, alcool e anidrido carbonico. Desde tempos imemoriaes que varias populações da Asia Menor, do Egipto e da Peninsula Balkânica usam o leite coalhado,

diferindo a sua designação e a preparação segundo a região. No Egipto toma o nome de *Leben raib* no Caucaso o de *Kefir* na Siberia o de *Koumis* e na Peninsula Balkanica o de *Yoghourt*.

Varios investigadores teem feito o exame bacteriologico, encontrando todos eles uma flora microbiana muito semelhante, mas todos encontram um micro-organismo essencial, um bacilo que foi isolado primeiro por Metschnikoff no *Yoghourt* bulgarico a que lhe deu o nome de *bacilo ou fermento bulgaro*.

No *Yoghourt* não existe só o bacilo bulgaro mas sim tambem uma levedura e um sotreptococos.

O fermento *Kefirico* não é tambem um só agente, é uma simbiose de quatro micro-organismos que se encontram na semente de *Kefir* e segundo E. V. Frendenreich são: 1.º uma levedura (sacharomices *Kefir*) que é destruida a 35º tendo por temperatura optima 22º e não produz senão acido lactico; 2.º um estreptococos A formado por *grandes cocos* e produzindo uma pequena quantidade de acido lactico, 3.º estreptococos B de *pequenos cocos* que produz a maior parte do acido lactico e anidrido carbonico, 4.º o bacilo caucasicus.

Do *Leben* do Egipto tambem Rist e Khoury isolaram *streptobacillus* e *diplococos Lebenis* que coagulam a caseina, dois bacilos que invertem a lactose, um sacharomices e um micoderma (S. e M. *Lebenis*) transformando a galactose e a glucose em alcool e anidrido carbonico.

Em todas as preparações acima descritas representa o papel mais importante o bacilo, que apesar de aparecer com varios nomes *B. bulgaro*, *B. Caucasicus*, *streptobacilo lebenis* pelas suas reacções biologicas e morfologicas parecem ser todos da mesma especie.

O *bacilo bulgaro* alem da sua intensa acção bioquimica sobre a lactose pois que a hidrolisa dando logar á produçãõ duma grande quantidade de acidos lacticos, podendo produzir no meio, 25 gramas de acido lactico por litro, chegando mesmo a obter-se 32 gramas por litro logo que se deixe 10 dias na estufa a 36º, tem tambem uma propriedade antiseptica devido ao seu produto de secreção (experiencias de Bélonowski).

Com qualquer outro bacilo lactico nunca se obtem, nas mesmas condições, uma acidez que vá alem de 10 gr. por litro.



O B. bulgaro alem de fermentar a lactose, fermenta tambem a maltose, sacarose, levulose e sobretudo a glucose. A presença destes hidrocarbonados é indispensavel á vida.

Não se desenvolve nos meios solidos ordinarios e quando esses meios são açucarados desenvolve-se fracamente. O melhor meio solido para o isolar e cultivar parece ser a gelose glucosada preparada com soro de leite.

Soro de leite . . . . .	1000 <sup>cc</sup>
Peptona . . . . .	15 gramas
Sacarose ou glucose . . . . .	15 a 20 "
Gelose . . . . .	50 "

Neste meio dá pequenas colonias, dum milimetro de diametro, brancas, em forma de lentilha, espessas e umbilicadas na zona anaerobia.

Na zona aerobia apresenta flocculos acinzentados, muito densos e nitidamente caracteristicos. Deixadas na estufa a 37° durante 9 dias morrem, devido naturalmente ao excesso de acidez.

O bacilo bulgaro é imovel, comprido e fino apresentando-se isolado ou em cadeia não muito comprida; reproduz-se bem entre 37° e 45, morre a 63°, toma o Gram e não dá esporos.

O melhor meio de cultura é o leite completo.

A bacterioterapia lactica utiliza as culturas puras de micro-organismos produtores de acido lactico, resistentes e susceptiveis de se manterem no intestino.

O micro-organismo escolhido é o bacilo bulgaro que produz acido lactico mas não alcool. Administra-se sob a forma de:

- 1.º Comprimidos de culturas secas (em leite).
- 2.º Caldos de cultura do bacilo no soro seguinte:

Soro de leite . . . . .	1000 <sup>cc</sup>
Agua distilada . . . . .	300 <sup>cc</sup>
Gelatina . . . . .	3 gramas
Sacarose . . . . .	15 "

Pode-se dissolver 1,5<sup>gr.</sup> 0% de peptona.

## O Balsamo de Fioravanti

(do Boletim de Sciencias Farmacologicas)

P. GRELÓT

O alcoolato de Fioravanti—impropriamente chamado balsamo—foi inventado por Leonardo Fioravanti, charlatão celebre do seculo XVI; attribuia ele ao seu balsamo propriedades maravilhosas, e, entre outras, a de curar os envenenamentos pelo arsenico então muito em voga.

A formula primitiva tem sido muito modificada, e como é um preparado relativamente caro com frequencia aparece falsificado no mercado.

P. Grelót preparou o alcoolato de Fioravanti seguindo rigorosamente a formula do Codex, e depois de uma serie de ensaios, comparou com este varios productos comerciais; vamos reunir as conclusões a que chegou.

O Codex cita só os seguintes caracteres de identidade do alcoolato de Fioravanti:—liquido limpido, incolor, turvando pela adição do seu volume de agua; são indicações bastante deficientes porque uma sol. alcoolica a 1% de essencia de terebintina dá os mesmos caracteres de identidade. O alcoolato de Fioravanti preparado segundo a formula do Codex apresenta os seguintes caracteres:

*Densidade* a  $+ 15^{\circ}$ , 0,84717

*Valor alcoolico aparente* a  $+ 15^{\circ}$ , 85,9.

*Grau critico.* Quando ao alcoolato de Fioravanti se junta agua destilada pouco a pouco obtem-se uma turvação que ao principio desaparece pela agitação e que por fim se torna persistente; o auctor liga uma importancia capital á determinação do grau critico pela rapidez e indicações seguras que dele se podem colher.

Cinco centimetros em bicos de alc. de Fioravanti á temperatura de  $16,5^{\circ}$ , turvam pela adição de  $2^{\circ}$ , 1 de agua destilada ou sejam  $42^{\circ}$  de agua destilada para  $100^{\circ}$  de alcoolato; como o alc.

do Codex tem o titulo alcoolico aparente de 85°,9 o grau critico será;

$$\frac{85,9+100}{142} = 60°,4$$

Se o grau critico encontrado foi inferior a 60°,4 conclue-se que o alcoolato foi preparado com quantidades de substancias inferior ás indicadas pelo Codex e se foi muito superior é porque contem resinas ou essencias em dissolução.

No alcoolato do Codex os aldeidos e éteres das essencias são arrastados na distilação em maior quantidade que as terpinas, de modo que turva mais difficilmente pela agua do que um alcoolato artificial que contenha integralmente dissolvidas as essencias. Com partes iguais de agua disillada e alcoolato obtem-se uma mistura leitosa na qual nunca se observa a separação das essencias, emquanto que nos alcoolatos artificiais se observa nas mesmas condições uma separação distinta das essencias que flutuam.

*Adição de glicerina*:—Volumes eguaes de alc. de Fioravanti e glicerina a 30° dão uma mistura perfeitamente limpida, um alcoolato artificial preparado pela dissolução das resinas e essencias no alcool dá nas mesmas condições uma mistura francamente turva separando-se as essencias passado algum tempo.

*Residuo seco*;—100 gram.<sup>s</sup> de alc. do Codex deixam um residuo seco resinoso de 2,8 miligr.<sup>s</sup>, proveniente da oxidação das essencias pelo calor; um alcoolato artificial contendo resinas em dissolução deixará um residuo abundante; este residuo pela adição de umas gotas de acido sulfurico dá uma coloração roxo-violacea característica das resinas.

*Poder rotatorio*:—O alcoolato do Codex examinado num tubo de 2 decimetros dá um desvio de (+ 0°,28') a temperaturas comprehendidas entre + 20° a + 30°. Preparando alcoolatos com cada uma das plantas que entram na formula, verifica-se que só os seguintes alcoolatos dão desvio polarimetrico; elemi (+ 0°,30') galbano (+ 0°,2') o gengibre (+ 0°,6'); outros dão desvio para a esquerda que não passa de (—0°,2'). Pela adição de essencia de terebintina é facil obter-se o desvio para a direita de um alcoolato artificial que desvie para a esquerda. Podemos concluir que um alcoolato é artificial ou que na formula se suprimiu o elemi, quando desviar para a esquerda.

*Indice de refração*: — E' muito incerto e não nos fornece indicações seguras.

*Indice de acidêz*: — E' muito fraco. 100 grams. de alcoolato do Codex são saturados por 5,3 miligramas de KOH empregando um soluto N/10 de KOH em presença do fenolftaleina. Os alcoolatos artificiais dão uma cifra aproximada, no emtanto, algumas resinas ricas em acidos dão um indice muito superior, e as resinas em dissolução dão ao alcoolato uma côr amarelada pronunciada pela adição da potassa.

*Indice de saponificação*: — E' tambem muito fraco e deve referir-se a 100 grams. de alcoolato; determina-se como segue: — Num balão de 250 c. c. com refrigerante ascendente aquece-se a banho-maria durante meia hora 100 grams. de alcoolato com 100 de soluto alcoolico de KOH a 7 9/10. Em iguais condições faz-se um ensaio em branco com 100 grams. de alcool a 86°, determina-se o excesso de alcali com um soluto N. 1/2 de acido cloridrico em presença do fenolftaleina. O alcoolato ao Codex dá um indice de 22,4.

Um aumento notavel do indice de acidez indica uma resina em dissolução.

*Indice de iodo*: — São pouco concordantes os resultados e por isso pouco valor tem a determinação deste indice.

## Falsificações

São frequentes as falsificações e podem resumir-se nas seguintes:

- 1.<sup>a</sup>) Natureza do alcool.
- 2.<sup>a</sup>) O grau do alcool.
- 3.<sup>a</sup>) A quantidade de substancias empregadas.
- 4.<sup>a</sup>) As substituições.
- 5.<sup>a</sup>) O emprego de extractos concentrados para preparar artificialmente o alcoolato.

a) *Natureza do alcool*: — A adição do alcool desnaturado ao alc. de Fioravarti parecendo uma falsificação grosseira é, no emtanto possivel, visto que o cheiro forte e penetrante das essencias facilmente o mascára; a presença deste alcool é posta em eviden-

cia pela reação da Legal; a 2<sup>cc</sup> do alcoolato junta-se 2<sup>cc</sup> dum soluto a 5<sup>o</sup>/<sub>o</sub> de nitroprussiato de sodio, 1<sup>cc</sup> de lixívia de soda e 1<sup>cc</sup> de acido acetico cristalisavel; com o alcoolato de Fioravanti puro obtem-se uma coloração rosada pouco pronunciada devida aos vestigios de acetona que o alc. contem; um alc. falsificado com alcool desnaturado dá nas mesmas condições uma côr roxo-cereja característica.

b) *Grau alcoolico*:—E' frequente encontrar-se o alcoolato de Fioravanti com um grau alcoolico inferior ao do Codex no entanto raras vezes esta falsificação vae além de 10<sup>o</sup>/<sub>o</sub>.

c) *Quantidade de substancias empregadas*:—O ensaio que permite denunciar mais facilmente esta fraude é o da determinação do grau critico que será evidentemente inferior a 60°.

d) *Emprego de extratos ou de essencias concentradas*:—Pela complexidade da formula e sua difficil execução é muitas vezes o alcoolato preparado juntando ao alcool extractos ou essencias concentradas; um tal preparado nunca poderá corresponder ao alc. do Codex e portanto deve ser regeitado.

*Ensaio de um alcoolato artificial:*

1.<sup>o</sup>) *Investigação das resinas*:—A presença de uma resina em dissolução é base sufficiente para ser immediatamente regeitado; o auctor indica o seguinte ensaio rapido para o caracterisar; junta-se a 5<sup>cc</sup> de alcoolato uma pastilha de potassa; o liquido toma côr amarela em presença das resinas; o elemi não dá coloração alguma, e o galbano dá côr amarela dourada com fluorescencia azulada.

2.<sup>o</sup>) *Investigação das essencias em dissolução*:—A determinação do grau critico, e os ensaios com a agua e a glicerina não deixarão duvida alguma; além disso num alcoolato artificial a adição de agua põe em evidencia o cheiro da essencia predominante.

O poder rotatorio é geralmente levogiro devido ao predomínio das essencias de resinas.

3.<sup>o</sup>) *Investigações do furfurol*:—Seguindo rigorosamente a tecnica do Codex na preparação do alcoolato de Fioravanti o furfurol da essencia de cravo não distila; nos alcoolatos artificiais que contem a essencia de cravo em dissolução caracteriza-se o furfurol pela reação de Jaquerschmidt; a 5<sup>cc</sup> de alcoolato juntam-se 15<sup>cc</sup>

de agua distilada e 5<sup>cc</sup> de eter ; agita-se, decanta-se o eter com precaução e adicionam-se-lhe aproximadamente 2<sup>cc</sup> de uma solução recente a 1 % de resorcina em acido cloridrico ; o acido toma a côr roxo-cereja.

Pelas reações indicadas é facil portanto distinguir o alcoolato verdadeiro do artificial, e no caso de se tratar de uma mistura, ainda pela determinação do grau critico se poderá avaliar da proporção da mistura.

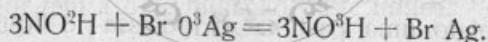
P. F.

## Revista das Revistas

### QUIMICA ANALITICA

Novo processo de dosagem dos nitritos, por *M. N. Busvold*.

O autor propõe um novo processo baseado na oxidação do nitrito pelo bromato de prata



Pesa-se o brometo de prata formado.

Opera-se da seguinte forma :

Dissolve-se 1,50 gr. de bromato de prata numa mistura de 100<sup>cc</sup> de agua e de 110<sup>cc</sup> de soluto de acido acetico a 12 % aquecendo a + 80° C. Junta-se gota a gota, agitando, um soluto de um grama de nitrito em 200<sup>cc</sup> de agua e depois 30<sup>cc</sup> de sol. de acido sulfurico a 1:5 aquecido a + 85° C. Recolhe-se o brometo de prata formado num cadinho de Gooch ; lava-se com um litro de agua distilada fervente, seca-se a + 130° C. e pesa-se.

Segundo o autor, os resultados são mais constantes do que os obtidos pelo metodo de Lunge ou pelo permanganato. E' preciso verificar se o nitrito tem cloretos e se contem é preciso dosea-los e descontar na pesagem do brometo de prata.

C. C.

Nova reacção da apomorfina, por *M. M. Grinobert e Leclère.*

Adiciona-se ao soluto a pesquisar a apomorfina algumas gotas dum soluto saturado de bi-cloreto de mercurio, soluto de acetato de sodio a 1:10 e ferve-se. Depois de frio agita-se com alcool amilico que se cora de azul em presença da apomorfina.

Esta reacção é sensível com um soluto a 0,002 por 1000.

Pesquisa e dosagem de pequenas quantidades de iodo nos oleos, por *MM. Fendler e W. Stuber.*

Para pesquisar pequena quantidade de iodo nos iodetos, pode-se empregar como meio de oxidação o bi-cromato de potassio, persulfato de amonio e o nitrito de potassio. Como dissolventes, o cloroformio e o tetracloreto de carbono são os mais empregados. Pode-se dosear o iodo comparando com um soluto que contenha 0<sup>gr</sup>,0002 a 0<sup>gr</sup>,00025 de iodo livre em 100 cc. de dissolvente.

Para dosear o iodo nos oleos procede-se da seguinte forma: saponificam-se 25 gr. de oleo com 50 cc. de soluto alcoolico de potassa (hidrato de potassio 14 gramas, alcool 70 cc. e agua q. b. para 100 cc.); depois de se ter eliminado o alcool, carbonisa-se o sabão com precaução; lixivia-se o carvão obtido com agua fervente, continuando a lixiviação até reacção neutra. Junta-se ao soluto obtido 50 cc. de acido sulfurico a 24 % e 20<sup>o</sup>c de soluto de bi-cromato de potassio a 10 %. Extrae-se o iodo com uma pequena quantidade de tetracloreto de carbono até que este dissolvente seja completamente incolor (10 a 15 cc. é o sufficiente). Doseia-se o iodo com um soluto  $\frac{N}{100}$  de hipossulfito de sodio.

Os autores dosearam por este processo o iodo confido em oleos de bacalhau cuja quantidade era de 0<sup>gr</sup>,00099, 0<sup>gr</sup>,00075 e 0<sup>gr</sup>,0015 de iodo por cem gramas.

C. C.

## QUIMICA FARMACEUTICA

Dosagem volumetrica dos alcaloides da quina, por *M. Dufilho.*

*Dosagem no extracto de quina.*

Pesa-se num frasco de taras, 3 gramas de extracto e jun-

tam-se 10 cc. de soluto de acido sulfurico a 5 0/0; deita-se a mistura para um balão graduado de 200 cc. com rolha de vidro e lava-se o frasco com 20 cc. de agua distilada (por 2 vezes 10 cc. de cada vez); aquece-se a B. M. fervente durante 15 minutos, agitando de quando em quando; depois de arrefecido junta-se 50 cc. de eter, 25 cc. de cloroformio e 4 cc. de lixivia de soda. Arrefece-se e agita-se durante 10 minutos; deita-se o liquido para uma empola de decantação; depois de 10 minutos de repouso, decanta-se a camada liquida inferior e lava-se a mistura etereo-cloroformica com um soluto saturado de sulfato de sodio recentemente preparado e muito frio continuando as lavagens até que o soluto não se core pela fenoltaleina.

Mede-se 50 cc. da mistura etereo-cloroformica (que equivale a 2 gramas de extracto), deita-se para um Erlenmeyer e junta-se 25 cc. de acido sulfurico  $\frac{N}{10}$ ; distila-se a B. M. de eter e cloroformio; o residuo da distilação contem os alcaloides no estado de sulfatos; doseia-se o excesso do acido sulfurico pela soda  $\frac{N}{10}$  em presença do tornezol.

Seja  $n$  o numero de cc. de hidrato de sodio empregado;  $25 - n = x$  cc. de acido sulfurico combinado com os alcaloides.

$x \times 0,0304 \times 50 =$  alcaloides totais em 100 grs. de extracto.

$x \times 0,0397 \times 50 =$  sulfatos de alcaloides existente em 100 gramas de extracto expressos em sulfato de cinchonina.

*Dosagem da quinina*— Junta-se, no Erlenmeyer que contem os sulfatos de alcaloides, a mistura etereo-cloroformica que se distilou e 4 cc. de lixivia de soda pura; passa-se o liquido para um funil de decantação; agita-se durante 5 minutos, deixa-se repousar e decanta-se o liquido azulado; lava-se com um soluto saturado de sulfato de sodio. Decanta-se e deita-se a mistura eter-cloroformica para um Erlenmeyer, junta-se a quantidade de acido sulfurico  $\frac{N}{10}$  precedentemente encontrada e distila-se.

No Erlenmeyer fica um soluto aquoso de sulfatos de alcaloides e passam-se para uma capsula de porcelana; lava-se o Erlenmeyer com 20 cc. de agua distilada fervente empregando 10 cc. de cada vez, deita-se para a capsula e evapora-se a B. M. até á consistencia xaroposa. Depois de frio junta-se 10 cc. de eter neutro



e evapora-se a B. M. com cautela evitando projecções e repete-se a mesma operação. Fica na capsula cristais de sulfatos de alcaloides. Trituram-se estes cristais com 200 cc. dum soluto saturado a 20° de sulfato de quinina quimicamente puro e isento de cinchonina (100 cc. deste soluto equivale a 4 cc. de  $\text{OHNa}$  ou  $\text{SO}^4\text{H}^2 \frac{\text{N}}{10}$ ). Deita-se este soluto para um balão de 250 cc. com rollia de vidro, agita-se durante 5 minutos; o soluto contem em suspensão o sulfato de quinina e em solução o sulfato dos outros alcaloides; deixa-se repousar durante algum tempo á temperatura de 20°; filtra-se 100 cc. (que corresponde a um grama de extracto) adiciona-se fenoltaleina e junta-se soluto de  $\text{OHNa} \frac{\text{N}}{10}$  até coloração rosada.

Seja  $y$  o numero de cc. de  $\text{OHNa}$  empregados.

$[\frac{x}{2} - (y - 4)] \times 0,0324 \times 100 =$  quinina anidra contida em 100 gramas de extracto.

$[\frac{x}{2} - (y - 4)] \times 0,0436 \times 100$  sulfato de quinina basico correspondente a 100 gr. de extracto.

A dificuldade nesta dosagem é em ter um sulfato de quinina quimicamente puro, isento de sulfato de cinchonina, mas pode-se purificar o do commercio; o sal puro conserva-se indefinidamente.

*Dosagem na tintura de quina*—Opera-se com 50 gramas de tintura; evapora-se o alcool, junta-se ao residuo 10 cc. de  $\text{SO}^4\text{H}^2$  a 5 %, aquece-se durante 10 minutos a B. M. fervente e passa-se depois para um funil de decantação; depois de resfriado juntam-se 50 cc. de eter, 25 cc. de cloroformio e 4 cc. de lixivia de soda e segue-se o metodo já descrito.

Distilam-se 60 cc. da mistura etereo-cloroformica que corresponde a 40 gr. de tintura e multiplica-se o primeiro resultado (alcaloides totais) por 2,5 para referir a 100 gramas de tintura e o segundo resultado multiplica-se por 5 para obter a quantidade de quinina em 100 gr. de tintura.

Opera-se de igual forma para o extracto fluido de quina ou para qualquer outro preparado liquido de quina.

*Dosagem na quina em pó*—O modo operatorio é um pouco diferente porque se não pode empregar o funil de decantação.

Trata-se 10 gramas de quina em pó pelo acido sulfurico a 5 %; separa-se o liquido aquoso pela adição de 2 gramas de goma adraganta. Emprega-se uma mistura constituida por 50 cc. de eter e 30 cc. de cloroformio; distila-se 40 cc. que corresponde a 5 gramas de quina em pó. O primeiro resultado obtido multiplicado por 20 dá a quantidade de alcaloides totais por cem gramas de quina; para a quinina é preciso multiplicar por 40.

C. C.

## QUIMICA TOXICOLOGICA

### Pesquisa toxicologica do chumbo, por *Meillère*.

M. Meillère no decurso d'analises toxicologicas, no estudo do saturnismo profissional e alimentar, estudou a maneira mais facil de isolar e caracterisar pequenissimas quantidades de chumbo.

O auctor já chamou a atenção dos quimicos sobre a vantagem que tem o sulfato de mercurio ou melhor ainda o sulfato de cobre, como auxiliaadores no isolamento do chumbo quando ele se torna difficil.

Este processo tem sido criticado por varios quimicos que consideram o emprego do sulfureto de cobre ou de mercurio como uma complicação operatoria inutil.

Sendo preciso destruir a materia organica a adição duma pequena quantidade de sal de cobre favorece essa destruição. Se se tratar em seguida de separar o chumbo no estado de sulfureto, as particulas deste, são facilmente recolhidas mesmo num liquido contendo 1 a 2 % d'acido livre, circumstancia que impede a precipitação do ferro, manganez e zinco cuja presença estorvará depois a caracterisação do chumbo por via electrolitica. Elimina-se assim egualmente os fosfatos que perturbam a precipitação do chumbo no estado de  $O^2 Pb$ .

Sem um excesso de metal auxiliar, tal como o cobre, a precipitação de pequenas quantidades de chumbo é a maior parte das vezes incompleta ou nula.

Recolhe-se o sulfureto mixto por filtração ou por centrifuga-

ção, dissolve-se em acido nitrico procede-se á electrolise; a deposição do  $O^2 Pb$  é regularizada pela presença do cobre.

O auctor diz-nos que o metodo tem vantagens; assim, se pretendermos separar o chumbo existente em liquidos que não podem ser concentrados (aguas mães concentradas) ou naqueles em que a concentração determina precipitações sendo arrastado nelas o metal (aguas mineraes e aguas potaveis) é preciso separar totalmente o chumbo destes liquidos, precipitando-o pelo sulfidrico depois de ter dissolvido  $0^{gr},5$  de sulfato de cobre por litro do liquido. A mesma tecnica permite separar o chumbo existente em liquidos ricos em materias organicas (vinho, cidra, cerveja, urina etc.)

Para pesquisar o chumbo, numa urina, dissolve-se um grama de sulfato de cobre na quantidade de urina emitida nas 24 horas (deve-se verificar por um ensaio em branco se o sulfato de cobre tem chumbo); junta-se ao liquido a centessima parte do seu volume de acido cloridrico puro; lava-se com este acido a vasilha onde esteve a urina para dissolver todo o deposito que ela tivesse deixado; faz-se passar uma corrente muito lenta ao principio, de hidrogenio sulfurado afim de primeiro provocar uma precipitação coloidal uniforme, assegurando a integral precipitação do chumbo.

Um excesso de gaz sulfidrico provoca a aglomeração do precipitado produzindo flocos, aglomeração que se completa aquecendo a banho maria; recolhe-se o precipitado por filtração ou por centrifugação.

M. Meillere prefere para a filtração empregar um disco de porcelana perfurado, colocado num funil e emprega como substancia filtrante a pasta de papel. Auxilia a filtração pela aspiração. Dissolve o precipitado que ficou no filtro com 10 cc. de acido nitrico puro e quente, lavando metodicamente depois com agua distilada acidulada quente; o soluto que se obtem, contem todo o chumbo existente na urina e não contem fosfatos; evapora á secura a banho maria; calcina até que o nitrato de cobre esteja decomposto o que nos assegura a destruição das materias organicas e enxofre que possa ter sido arrastado. Trata o residuo por 6 c. c. de acido nitrico puro; junta 100 c. c. de agua distilada e electrolisa para separar o chumbo no anodo no estado de  $O^2 Pb$ .

Este metodo permite estudar a eliminaco urinaria do chumbo, num envenenado, sem ter que praticar detruico da materia organica.

Como fonte electrica pode-se empregar acumuladores, dois elementos de Daniell que fornecem corrente muito constante ou um elemento de Delaurier (bi-cromato e cloreto de sodio); muitas vezes a intensidade deste elemento   elevada ao principio e atenua-se ao fim de 48 horas.

P de-se empregar dois elementos de Leclancher se bem que se polarisem rapidamente. A voltagem n o deve ser menor de 1 volte e  $\frac{8}{10}$  para um acumulador ou para um elemento Delaurier, 1 volte para cada elemento de Leclancher; quando a intensidade da corrente abaixa o oxido de chumbo depositado redissolve-se.

Os electrodo p dem ser fios de platina de 6 a 8 dicimilimetros de diametro com um peso de 2 a 5 gr. tendo uma das extremidades enrolada em espiral mergulhada no liquido; a outra extremidade p de ser ligada a uma vareta de cobre dourado, platinado, prateado, ou mesmo estanhado.

A opera o marcha bem quando o ampermetro, que se intercalou no circuito, acusa um desvio de 0,05 a 0,2 de ampere ou mais simplesmente quando o desenvolvimento gazoso que se d  no anodo   nitidamente visivel mas n o tumultuoso.

Um desenvolvimento gazoso muito rapido, devido a uma grande intensidade em rela o   superficie da platina n o permite obter um deposito de  $O^2 Pb$  bem aderente. P de-se corrigir, intercalando uma resistencia no circuito, constituida por um fio de ferro enrolado numa vareta de vidro ou aumentando a superficie da platina.

A temperatura ordinaria em 24 horas deposita-se 1 a 5 miligramas de  $O^2 Pb$ ; a  $35^\circ$  a deposi o   mais rapida mas   preferivel operar a frio.

P de-se verificar se realmente o deposito   formado por  $O^2 Pb$  apesar de ser bem caracteristico; dissolve-se num pouco de acido nitrico quente, junta-se um pouco de nitrito alcalino ou acido oxalico, evapora-se o soluto e verifica-se com os reagentes do chumbo.

Se o deposito   muito pequeno e n o p de ser avaliado gra-

vimetricamente, caracteriza-se fazendo reagir directamente o reagente de Trillat (base tetrametilada do difenilmetana em soluto acetico) que com o  $O^2 Pb$  dá uma coloração azul de hidrol.

Póde-se ainda utilizar as reacções microquimicas do chumbo.

O metodo dá excelentes indicações quantitativas que são muito preciosas em toxicologia.

C. C.

#### Pesquisa da antipirina, por *Lauder e Winter*.

O melhor reagente para pesquisar a antipirina é o de A. Steemmma que se prepara dissolvendo um grama de paradimetilaminobenzaldeído em 100 cc. dum soluto contendo 5 cc. de soluto de acido cloridrico a 25 % em 100 cc. de alcool absoluto.

Evapora-se á secura o soluto onde se pesquisa a antipirina com 5 cc. do reagente, obtem-se coloração roxa, coloração que muda quando se adiciona acido sulfurico e se aquece mas que reaparece pela adição de agua.

O alcool metilico, acetona, acido acetico, eter de petroleo, anilina, acetato de etilo, aldeído etilico e formol não dão a reacção indicada. Com o alcool amilico do comercio é que algumas vezes se obtem uma coloração rosea.

O melhor dissolvente a empregar para a extração da antipirina é o cloroformio em meio neutro ou amoniacal.

Para extraír a antipirina da urina, não é preciso trata-la pelo acetato de chumbo. Basta trata-la pelo cloroformio depois de a ter tornado levemente amonical, evaporar o cloroformio e pesquisar a antipirina no residuo pelo reagente de Steemmma.

Para pesquisar nas vicerias segue-se o seguinte metodo:

Maceram-se durante 12 horas em alcool absoluto acidificado pelo acido tartrico. Evapora-se o alcool a pressão reduzida e junta-se ao residuo 20 cc. de agua, filtra-se e trata-se pelo eter (2 vezes com 20 cc. de eter por cada vez). Os residuos etereos são um pouco escuros mas a reacção com o reagente de Steemmma é nítida.

O autor diz que é possivel descobrir 1 miligrama de antipirina por cada 100 gr. de vicerias.

C. C.

Investigação toxicologica do veronal, por *M. W. Macadie.*

O autor teve occasião de investigar o veronal no liquido estomacal e na urina dum envenenado.

Acidificou pelo acido cloridrico o liquido estomacal que era neutro e exauriu-o com eter. Evaporou á secura o eter e tratou o residuo pelo alcool absoluto, a frio, a fim de não dissolver as substancias gordas. Evaporou novamente á secura (porque o liquido era corado), tratou o residuo por agua alcalina, acidificou o soluto obtido e recommçou novamente os tratamentos pelo eter e pelo alcool.

Dividiu o soluto alcoolico em duas partes.

A uma parte juntou algumas gotas dum soluto alcoolico de hidrato de sodio e aqueceu; depois de eliminado o alcool, desprendeu-se amoniaco com abundancia e depois do desaparecimento do amoniaco, o liquido ficou com o cheiro que lembra muito a tela laminada quando nova.

Ao residuo depois de fundido, junta-se acido sulfurico; ha então desprendimento de anidrido carbonico e o liquido fica então com um cheiro semelhante a uma mistura de acido acetico e butirico.

A outra parte evaporou á secura e juntou agua, acido nitrico e reagente de Millon.

E' mais caracteristico o ensaio com a soda.

Para a pesquisa na urina empregou o seguinte metodo: A urina tinha coloração roxa e era fortemente alcalina; acidificou-a com acido acetico e juntou soluto de cloreto de calcio, formou-se um precipitado que arrastou completamente a materia corante; filtrou, acidificou o liquido pelo acido cloridrico e exauriu-o pelo eter.

O extracto etereo era cristalino; dissolveu em alcool absoluto e ensaiou com a soda como procedeu para a pesquisa no liquido estomacal.

A urina continha em maior proporção o veronal do que o liquido estomacal.

C. C.

**QUIMICA BIOLÓGICA**

Dosagem do ácido úrico no sangue, por *M. Dr. E. Steinitz*.

A presença de substâncias albuminoides e a pequenissima quantidade de ácido úrico no sangue, torna a dosagem deste ultimo corpo bastante complicada.

O sangue normal contem, (mesmo fazendo uso de alimentos que não conttenham derivados puricos) 0<sup>gr</sup>,02 a 0<sup>gr</sup>,04 por 1000 sendo a media de 0<sup>gr</sup>,03.

No sangue dos gotosos a quantidade atinge 0<sup>gr</sup>,04 a 0<sup>gr</sup>,075 tendo a media 0<sup>gr</sup>,05. Nos casos não tipicos os resultados obtidos foram os mesmos que nos casos tipicos.

O metodo de dosagem empregado é o colorimetrico de Folin e Denis.

O autor junta a 10 cc. de soro sanguineo ou de sangue, oxalato de potassio e precipita a albumina pelo ácido acetico em soluto diluido e fervente; os vestigios de albumina que ainda possam ficar, elimina-os fervendo com um pouco de talco. Filtra-se, concentra-se o soluto e precipita-se o ácido úrico por adição de um soluto de lactato de prata, algumas gotas de mistura magnesiânica e q. b. de amonia para redissolver o cloreto de prata que precipitou. Recolhe-se o precipitado de urato, lava-se e decompõe-se por um soluto de hidrogenio sulfurado adicionado de uma gota de ácido cloridrico; ferve-se o liquido e filtra-se.

Junta-se ao liquido obtido bem como a um soluto titulado de ácido úrico, soluto de ácido fosfotungstico, um excesso de soluto de hidrato de sodio e comparam-se as colorações obtidas.

C. C.

**QUIMICA BROMATOLÓGICA**

Novo metodo de dosagem da glicerina nos vinhos, por *M. S. Rothenfuhsser*.

Este metodo baseia-se na oxidação da glicerina pelo permanganato de potassio e dosagem do ácido oxalico formado.

Eliminam-se primeiro as substancias que se oxidariam pelo permanganato, dando tambem acido oxalico, empregando o acetato de chumbo amoniacal.

Ha a considerar dois casos: 1.<sup>o</sup> os vinhos que contenham menos de 1 % de açucar, 2.<sup>o</sup> os que contenham mais de 1 % e menos de 6 %.

1.<sup>o</sup> caso.—Mistura-se 50 cc. de vinho com 30 cc. de soluto de soluto de carbonato de sodio a 20 %, junta-se 5 gramas de cloreto estanoso cristalisado, completa-se o volume de 250 cc. e filtra-se.

Junta-se a 200 cc. de filtratum, 40 cc. de soluto de sub-acetato de chumbo e 20 cc. de soluto de amonio a 1:10; completa-se o volume de 300 cc. com o mesmo soluto de amonia e filtra-se. Junta-se a 200 cc. deste filtratum 5 cc. de soluto de fosfato de sodio a 10 % e 6 gramas de carbonato de sodio anidro e evapora-se até se obter aproximadamente o volume de 50 cc. Sem filtrar, deita-se o soluto para um frasco, dilue-se com agua até se obter um volume de 100 cc., arrefece-se a 25° C., junta-se 10 gramas de carbonato de potassio e 2 gramas de permanganato de potassio. Passados 45 minutos destroe-se o excesso do permanganato com agua oxigenada, perfaz-se o volume de 250 cc. e filtra-se. Em 220 cc. precipita-se o acido oxalico no estado de oxalato de calcio tendo primeiro acidulado o soluto pelo acido acetico. Recolhe-se o oxalato e doseia-se o acido oxalico com um soluto titulado de permanganato de potassio.

2.<sup>o</sup> caso—Mistura-se 50 cc. de vinho com 15 cc. de soluto de carbonato de sodio a 20 %, junta-se 2<sup>gr</sup>,50 de cloreto estanoso e completa-se o volume de 250 cc.; filtra-se.

Recolhem-se 220 cc. e completa-se o volume de 250 cc. com soluto de amonia a 5 %. Junta-se então uma mistura de volumes eguaes de soluto de acetato basico de chumbo e soluto d'amonia a 1:10, até que uma pequena parte do soluto, filtrado, dê precipitado negro com o sulfureto d'amonio e não reduza o licor de Fehling.

Junta-se 20 cc. de soluto de carbonato d'amonio a 10 % e dilue-se com soluto d'amonia a 10 % até perfazer o volume de 500 cc.; filtra-se. A 250 cc. do filtratum junta-se 5 cc. de soluto de fosfato de sodio a 1 %, 6 gramas de carbonato de sodio anidro e continua-se a operar como no 1.<sup>o</sup> caso.



**FARMACIA GALENICA**

Regeneração da tintura de iodo alterada, por *M. Roques*.

O processo indicado por M. Roques é baseado no seguinte principio já bem conhecido;

O acido iodico em presença do acido iodidrico reagem, dando iodo e agua.

M. Roques aconselha a adicionar á tintura alterada (tintura que contem acido iodidrico) acido iodico. Como o acido iodico é insolúvel no alcool não ha inconveniente em juntar um excesso; deve-se empregar o acido iodico reduzido a pó fino. Junta-se 10 gramas por litro de tintura a regenerar e agita-se energicamente durante 5 minutos. O inconveniente deste processo é no enriquecimento em iodo, enriquecimento que corresponde á quantidade de acido iodico decomposto pelo acido iodidrico.

Assim M. Roques adicionou a 250 c.c. duma tintura alterada 2<sup>gr</sup>,50 de acido iodico em fino. A tintura de iodo alterada continha 69<sup>gr</sup>,8 de iodo livre e 18<sup>gr</sup>,3 de iodo no estado de acido iodidrico ou seja um total de 88<sup>gr</sup>,1 de iodo por litro e depois de tratada pelo acido iodico tinha 91<sup>gr</sup>,4 de iodo livre por litro em lugar de 88<sup>gr</sup>,1 havendo portanto um enriquecimento de 3<sup>gr</sup>,3. Póde-se juntar a cada um gr. de iodo, 9 gramas de alcool para se obter a tintura de iodo a 1:10. M. Roque diz que a tintura regenerada por este processo não contem mais de 0,2 de acido iodidrico por litro.

**da Ordem dos Farmacêuticos** C. C.  
Vaselina líquida, por *M. Vicario*.

O emprego da vaselina líquida limitava-se á preparação de medicamentos para uso externo, como por exemplo na preparação de algumas pomadas, colutorios e ainda como veículo do mercúrio, em injeções intramusculares, não tendo mais largo emprego devido á dificuldade de absorção embora seja um bom dissolvente. Hoje, aproveitando a propriedade de não ser absorvida, é empregada como lubrificadora dos intestinos, amaciando as materias feccais, facilita a sua marcha e portanto a sua expulsão.

A vaselina liquida é proveniente da maior parte dos petroleos pobres em vaselinas; é a parte liquida que fica quando se separa, por expressão, a parafina sendo por isso tambem designada por *parafinum liquidum* e *liquid paraffin*.

A vaselina liquida de origem americana é constituída por hidrocarboretos formenicos ( $C^nH^{2n+2}$ ) e as de origem russa por hidrocarboretos naftenicos ( $C^nH^{2n}$ ) e as da Galicia e Rumania por hidrocarboretos benzenicos ( $C^nH^{2n-6}$ ).

As que o Codex manda empregar são as do Caucaso e portanto as formadas pelos hidrocarboretos da serie naftenica ( $C^nH^{2n}$ ).

As vaselinas liquidas que se encontram no comercio são mais ou menos impuras, teem cheiros diferentes e as suas densidades variam de 0,840 a 0,890 e são geralmente acidas.

As vaselinas liquidas ou parafinas liquidas para uso interno devem ser incolores, não florescentes, devem ter uma densidade compreendida entre 0,860 e 0,885, uma viscosidade de 10,5, viscosidade igual á do xarope comum, devem ter reacção neutra e não se devem corar quando tratados pelo acido sulfurico concentrado.

Pode-se purificar a vaselina liquida da seguinte forma:

Agita-se 1000 cc. de vaselina liquida com 50 cc. de acido sulfurico concentrado; decanta-se e repete-se a mesma operação até que o acido se não core mais. Lava-se depois a vaselina com um soluto saturado quente de carbonato de sodio ou de potassio; decanta-se depois de ter agitado frequentes vezes e separa-se o soluto alcalino. Absorve-se o resto da agua que tenha ficado misturada com a vaselina juntando carbonato de sodio anidro; filtra-se. Pode-se agitar depois com alcool a 95 c. para a purificação ser mais perfeita.

Em vez do acido sulfurico, tambem se pode empregar este acido adicionado de um pouco de bi-cromato de potassio.

C. C.

**BACTERIOLOGIA**

Diagnostico da sífilis pelo metodo de Landau.

A tecnica para o diagnostico da sífilis pelo metodo do autor é muito simples, ao contrario da de Wassermann.

Utensilios e reagentes precisos:

- 1.º Provetas de 1 cc.
- 2.º Chupetas graduadas em  $\frac{1}{10}$  de cc.
- 3.º Soluto de iodo em tetracloreto de carbono a 1:100. Este soluto só se deve preparar na ocasião.
- 4.º Soro obtido por coagulação. Este soro deve ser claro e não hemolisado.

Deita-se numa proveta 0<sup>cc</sup>,2 do soro a examinar e 0<sup>cc</sup>,1 do soluto de iodo.

Mantem-se á temperatura do laboratorio durante quatro horas, sem agitar.

Se passado esse tempo a coloração é amarelo claro e transparente é soro sífilítico. Se a côr é acinzentada e opaca é soro normal.

Para melhor verificar a reacção pode-se pesquisar com o cosimento de amido se existe iodo livre. No caso em que o iodo não é absorvido e portanto o amido azuliza trata-se dum soro não sífilítico. Se não existe iodo livre e portanto a adição do amido não faz mudar de côr o soro é sífilítico.

O autor dá-nos o seguinte quadro com analyses feitas pelo seu metodo e pelo metodo de Wassermann:

	Numero de casos	Wassermann		Landau		Diferença %
		+	-	+	-	
Sífilis primaria . . . . .	17	12	5	15	2	17,5
» secundaria . . . . .	15	13	2	15	0	13
» latente . . . . .	34	17	17	27	7	29
» terciaria . . . . .	6	2	4	6	0	66
Tabes . . . . .	2	0	2	2	0	100
Parálisis . . . . .	1	1	0	1	0	0
Iritis . . . . .	2	2	0	2	0	0
Total . . . . .	77	47	30	68	9	0

C. C.

## Medicamentos novos

### *Synthalina*

—E' o eter metilico do acido pipéronilquinoleina-carbonico.

E' um pó amarelo esverdeado, cristalino, sem cheiro nem sabor. E' insolúvel na agua e pouco soluvel no alcool. Funde a 134—135°,5.

Para edentificar a synthalina utiliza-se o seu ponto de fusão e as seguintes reações córadas: tratada pelo acido cloridrico concentrado cora-se de vermelho; dá reação analogo quando se trata pelo mesmo acido ou pelo acido sulfurico mas diluidos e ferventes.

Tem as mesmas indicações que a *atophana* (acido 2—fenilquinoleina 4—carbonico) ou a *paratophana* ou *novatophana* derivados do mesmo acido.

Emprega-se na dose de 0<sup>gr</sup>,5; 3 ou 4 vezes por dia.

### *Théophysema*

—E' um novo preparado organico iodado. E' um producto de adiçã do alylsulfo-urêa e do iodeto d'étilo, Obtem-se facilmente aquecendo com refrigerante de refluxo os dois constituintes em proporções moleculares.

Apresenta-se sob a fôrma de cristais brancos, tendo um fraco cheiro aliaceo, soluvel na agua, pouco soluvel no alcool e fundindo entre 69 e 71° c.

E' facil de se pôr em evidencia a presença do iodo e do enxofre. Contém 46,5 % de iodo.

Póde ser usado em todas as doenças em que é indicado o uso do iodo. Não provoca iodismo e as injecções sub-cutaneas são indolores.

A dose media é de 0,05 e a maxima póde ser de 0<sup>gr</sup>,60 por dia.

E' usado em injecções hipodermicas e em pilulas ou hóstias.

### *Amphotropina*

—E' um canforado da hexametenatetramina.

Contem 58,33 % de urotropina e 41,67 % de acido canforico; é solido, cristalisado, soluvel na agua e no alcool. Tem vantagens sobre a urotropina pois que liberta formol em meio neutro ou mesmo em meio levemente alcalino ao passo que a urotropina só o liberta em meio acido; além disso o acido, canforico tem propriedade anti-scépticas. E' igualmente utilizado como desinfetante do aparelho urinario. Emprega-se na dose de 0<sup>gr</sup>,5 a 1; o doente suporta-a bem e não tem acção sobre o aparelho digestivo.

### *Uranobléne*

—E' um novo producto antigonorreico que segundo o Dr. Bruck é uma combinação argéutica de uranina (fluorescéina sodada).

E' um pó avermelhado contendo 40 % de prata e soluvel na agua. O soluto é amarelo, fortemente fluorescente e não precipita pela albumina nem pelos solutos salinos. O uranobléne é muito activo para o gonococcus não tendo acção irritante apesar da sua riqueza em prata.

### *Résaldol*

—Foi M. Dr. Impers quem fez o estudo do resaldol. Em um composto de contituição molecular analogo á cotoína. Esta é um eter monometilico da benzoilfloglucina ao passo que o resaldol é o eter etílico dum acido resorcínico benzoilcarbonico. As propriedades terapeuticas são muito semelhantes, antidiarreicos, mas o resaldol tem vantagens sobre a cotoína pois que não tem sabor e não tem acção irritante. O resaldol é preparado partindo da fluoresceína que é privada dum agrupamento resorcínico com formação dum acido carboxilado; este é eterificado e transformado num derivado etílico que constitue o résaldol.

E' um pó amarelo, cristalino e pouco soluvel na agua. Não tem sabor e não possui nenhuma acção irritante sobre as mucosas.

*Diogenal*

O diogenal é um producto da casa Merck; é um derivado bromado do veronal, é o acido dibromo propildietil barbiturico. E' um pó branco cristalino ligeiramente amargo, quasi insolvel na agua, dissolvendo-se bem em meio alcalino e por isso nos intestinos, soluvel no eter, no alcool, nas gorduras e nos oleos fixos. Contem 41,6 % de bromo.

Experiencias feitas em coelhos, mostram que o diogenal não provoca a morte destes animais senão na dose de um grama ao passo que 0<sup>gr</sup>,25 de veronal dão o mesmo resultado. Póde-se portanto considerar o diogenal como sendo 4 vezes menos toxico do que o veronal.

O diogénal é um hipnotico e narcotico. O bromo que contem elimina-se lentamente pela urina.

Emprega-se em doses quadruplas da do veronal.

*Apirona*

—A apirona é o acetilsalicilato de litio. Este sal contem 96,26 % de acido acetilsalicilico e 3,74 % de litio; é muito soluvel na agua e tem sabor salino.

A apirona dá bons resultados no reumatismo articular podendo ser administrado em solutos para tomar ás colheres em clisteres ou em injeções hipodermicas.

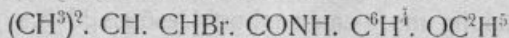
*Tenosina*

E' um soluto contendo em 1 cent. cub. cinco decimiligramas de imidoazoetilamina e dois centigramas de p-oxifenilamina, bases que existem, como se sabe, na cravagem de centeio. Segundo Zimmermann, a tenosina possuirá integralmente a actividade desta droga, a sua composição é constante e é estavel.

A pureza quimica dos seus constituintes, permitindo uma posologia rigorosa, garante a uniformidade da sua acção.

*Fenoval*

E' a bromovalerilfenetidina, obtida pela acção do acido bromoisovalerianico sobre a fenetidina. A sua formula é



Apresenta-se em agulhas brancas, inodoras e insípidas, insolúveis na água e pouco solúveis nos outros dissolventes, excepto cloroformio, glicerina e alcool fervente; funde a 149°-150°.

Preconizado como hipnotico e anti-neuralgico, especialmente nas dores da cabeça. Deve ser considerado como uma combinação quimica bem definida, com acção especifica diferente da acção dos elementos em que se decompõe no organismo.

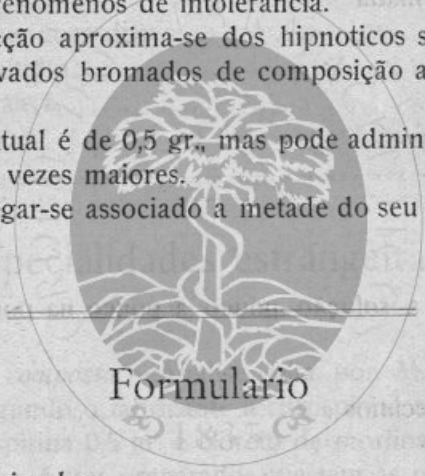
Não é toxico; experiencias efectuadas em coelhos demonstraram que estes suportam doses elevadas, sem inconveniente. Nunca se constatarem fenomenos de intolerancia.

Pela sua acção aproxima-se dos hipnoticos suaves, especialmente dos derivados bromados de composição analogá á do fenoval.

A dose habitual é de 0,5 gr., mas pode administrar-se sem receio doses duas vezes maiores.

Pode empregar-se associado a metade do seu peso de cafeina

C. C.



Formulario

*Tintura de iodo incolor*

Iodo  
 Hyposulfito de sodio . . . . . 10 gr.<sup>s</sup>  
 Agua dístilada . . . . .

Dissolva e junte:

Alcool amoniacal a 10 % . . . . . 16 gr.<sup>s</sup>

Agite fortemente e junte:

Alcool a 95° . . . . . 75 gr.<sup>s</sup>

*Balsamo Duret*

Resorcina . . . . .	2 gr. <sup>s</sup>
Enxofre precipitado . . . . .	15 "
Barato de sodio . . . . .	36 "
Oleo de bagas de zimbro . . . . .	15 "
Alcatrão da Noruega . . . . .	18 "
Lanolina anhidra . . . . .	135 "

F. s. a. pomada

Mentol . . . . .	4 gr. <sup>s</sup>
Guaiacol . . . . .	4 "
Camfora . . . . .	10 "
Acetona . . . . .	80 "

Dissolva.

Encorpore a solução pouco a pouco na pomada com inter-medio de:

Oleo de recinios . . . . .	60 gr. <sup>s</sup>
----------------------------	---------------------

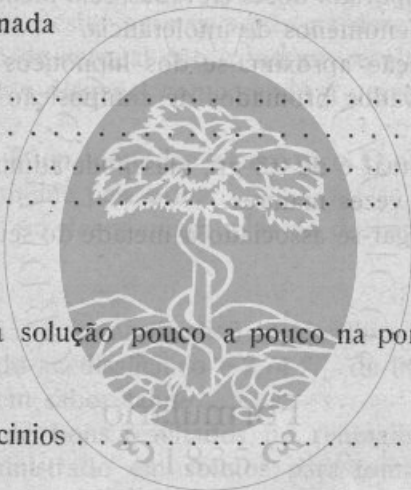
*Oleo cinzento*

Mercurio puro . . . . .	4 gr. <sup>s</sup>
Lanolina anhidra esterilizada . . . . .	2,6 "
Oleo de ricinos esterilizado q. s. para . . . . .	10 c. c.

*Depilatorio (Saboureau)*

Acetato de talio . . . . .	3 gr. <sup>s</sup>
Oxido de zinco . . . . .	25 "
Lanolina . . . . .	50 "
Vaselina . . . . .	200 "
Agua de rosas . . . . .	50 "

F. s. a.



Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



*Balsamo analgesico*

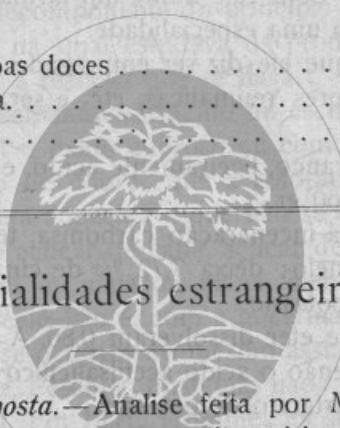
Mentol . . . . .	8 gr. <sup>s</sup>
Cloroformio puro . . . . .	15 "

Dissolva e junte:

Oleo de bagas de zimbro . . . . .	}ãa 8 gr. <sup>s</sup> .
Salicilato de metilo . . . . .	

Encorpore em

Oleo de amendoas doces . . . . .	50 "
Lanolina anhidra . . . . .	65 "
Vaselina branca . . . . .	60 "



## Especialidades estrangeiras

*Citrospirina composta.*—Análise feita por M. C. Mannich e L. Schwedes. Segundo o fabricante a citrospirina composta é uma mistura de citrospirina 0,5 gr. e cloreto de morfina 0<sup>gr</sup>,005.

A citrospirina é um preparado que tem as propriedades do acido acetilsalicilico e do citrato de cafeina.

A citrospirina composta apresenta-se sob a forma de pastilhas de 0,54 gr. incompletamente solúvel na água e nos líquidos organicos, deixando pela calcinação um residuo mineral de 4,7 0/0.

Segundo os analistas a citrospirina não contém vestígios de acido citrico como parece indicar o seu nome. Não é senão uma simples mistura de:

Acido acetilsalicilico . . . . .	0 <sup>gr</sup> ,42
Cafeina . . . . .	0,01
Cloreto de morfina . . . . .	0,005
Excipiente (amido, sais minerais) . . . . .	0,102

em cada pastilha.

*Pydonal.*—E' uma especialidade que se apresenta sob a forma de pastilhas com um peso de 0,5 gr.

Segundo os srs. Mannich e Schwedes são constituídas por

Acido acetilsalicilico. . . . .	0,22 gr.
Pyramidon. . . . .	0,11 "
Amido, lactose e residuo mineral. . . . .	0,21 "

*Despirina.*—Com este nome um pharmaceutico de Berlim lançou no mercado uma especialidade.

E' um pó que ele diz ser empregado contra as dores de cabeça, dentes, dores reumaticas, etc. e ser um conjunto do acido tartarilsalicilico.

E' um pó branco, ligeiramente acido, empregando-se de cada vez 0,35 gr. a 0.60 gr.

Submetido á inceneração carbonisa, tendo um cheiro semelhante ao caramelo; deixa 7,72 % de cinzas onde se encontrou um só metal o potassio.

20 partes de eter dissolveram 0,86. A parte que se dissolveu no eter não é senão o acido acetilsalicilico e o residuo insolvente no eter é o bi-tartarato de potassio.

A despirina não é senão uma mistura de 86 partes do acido acetilsalicilico e de 14 partes de bi-tartarato de potassio.

Estas analyses foram feitas pelos srs. Mannich e G. Leemhuis.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

C.C.G.

### Variedades

Historia do licor de Fehling, por *M. Hernstein.*

A reacção que se produz nos ensaios com o licor de Fehling é conhecida ha bastante tempo; foi observada pela primeira vez por um padre egypsiaco que introduziu na terapeutica o «unguento egypsiaco».

Preparava-se este medicamento fervendo uma mistura de verde, mel e vinagre. Durante a ebulição da mistura a coloração muda devido á acção da glucose sobre o acetato de cobre. Esta

mudança de coloração não surpreendia muito os farmaceuticos antigos, porque caso contrario estudariam mais de perto a questão. Antonio Baumé, farmaceutico celebre que viveu no seculo XVIII é o primeiro que tenta explicar; dizia que era o *phlogistico* do acido acetico que se unia ao verdete, dando cobre metalico, opinião que foi refutada por Lavoisier.

Em 1815 Augusto Vogel, então redactor do *Journal de Pharmacie* leu na Academia de Sciencias de França uma comunicação intitulada: «Da força decomponente do principio açucarado sobre os oxidos metalicos», na qual estudava os produtos da reacção com o fim de explicar a reacção que se dava.

Mostrou que o precipitado vermelho ou escuro não era o cobre metalico, mas sim o oxido cuproso ou como antigamente se chamava, o protoxido de cobre; que a coloração dependia do tempo que a mistura era aquecida e que não se obtinha este precipitado senão com o açucar de cana, açucar de amido, glucose, lactose e tambem com os melaços, maná, mel, mas não com o principio doce de Scheele, isto é, com a glicerina.

Outros quimicos se occupam do mesmo assunto, tais como, J. A. Buchner, Buchhoetz, Peschier, Bush mas nada mais adeantaram além do que se sabia. Em 1841, Trommer na sua nota «diferenciação da dextrina com o açucar de cana e do das uvas» mostra que alcalinisando o soluto de sal de cobre, obtem-se um reagente precioso para a distincção dos diferentes açucares e das substancias susceptiveis de os fornecer, porque produzem um precipitado de oxido cuproso, logo que se leva á ebulição com solutos de glucose mesmo quando contemham 1 para 100.000.

E' a Trommer que se deve o ter introduzido na quimica analitica o soluto de sulfato de cobre alcalinisado. Ch. Barreswill, propoz em 1844 um processo que não era senão o de Trommer aperfeiçoado, que consistia em adicionar tartarato de potassio a fim de evitar a sua decomposição durante o aquecimento. O processo do Ch. Barreswill era um processo volumetrico e era necessario inverter o açucar de cana e fazer 2 analyses, antes e depois da inversão. Foi então este quimico que estabeleceu o metodo.

H. Schwartz em 1849 emprega-o para a dosagem do amido depois de o ter hidrolisado pelo acido sulfurico diluido.

M. H. Fehling, sob o nome do qual este processo é aparente-

mente destinado a permanecer, publicou a primeira comunicação sobre este assunto em 1848, dando depois detalhes nos Annalen em 1849. Seu merito é devido principalmente ao aperfeiçoamento dos detalhes do processo, até que Soxhlet indicou as condições exactas em que se deve fazer a analyse para se obter resultados satisfatorios.

C. C.

## Interesses profissionais

(Continuado do numero anterior)

N'uma das sessões da Comissão de Inquerito e Providencias a que assistiu por convite o Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana; estiveram presentes os representantes das principais casas importadoras de medicamentos e produtos quimicos de Lisboa e, como era natural, aproveitando a excepcional ocasião de os encontrar reunidos, procurou-se a explicação do aumento de preços numa ocasião em que havia ainda o habitual *stock*, e em que não era possível a aquisição de novos produtos por se acharem interrompidas, por motivo da guerra, as relações comerciais com mercados estrangeiros donde se costumam fornecer os nossos importadores de medicamentos, e os transportes até Portugal estarem por completo interrompidos.

Formulou, então, o presidente da Sociedade Farmaceutica as seguintes perguntas:—1.<sup>a</sup> Desde o começo de agosto de 1914, foram importados do estrangeiro alguns medicamentos?—2.<sup>a</sup> As casas que os comerciantes presentes representam, estão habilitadas a fornecer qualquer artigo que as farmacias requisitem?—sendo respondido unanimemente que não á primeira pergunta e sim á segunda, o que ficou registado na acta da Comissão a pedido do Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana.

E' portanto evidente que não honve facto algum anormal que influisse no aumento de preços por parte dos importadores a não ser, razões de ordem puramente especulativas e que os seus livros caixas devem ter acusado.

Á elevação de preços tem-se mantido em grande numero de

produtos indispensaveis, resultando deste facto estar a Classe Farmaceutica adquirindo muitos deles por preços superiores áqueles porque é obrigada a dispensá-los ao publico.

Este estado de cousas, de que a Classe Farmaceutica tem sido a unica a sofrer as consequencias, no intuito de não aumentar o preço de um artigo de primeira necessidade, esperando que o periodo anormal terminasse rapidamente, o que, infelizmente parece não sucederá, acarreta para os farmaceuticos graves prejuizos materiais.

A quem attribuir a responsabilidade de factos tão simples de remediar?

Em primeiro lugar ás Sociedades e Associações representantess da Classe Farmaceutica, a quem compete estar sempre vigilantes e empregar os meios necessarios para resolver as dificuldades de qualquer ordem, que surjam no desempenho da nossa missão, recorrendo, quando assim se torne necessario, para os poderes publicos, como no caso presente.

Em segundo lugar aos poderes publicos, a quem incumbe acolher as reclamações que, como a da Classe Farmaceutica interessam uma laboriosa classe e o publico e procurar solucioná-las da forma mais rapida e eficás.

A Sociedade Farmaceutica desempenhou-se cabalmente do seu papel, pedêmos desafogadamente dizê-lo, prevendo os factos, apontando-os á entidade competente para os solucionar e colaborando com o seu melhor esforço, apresentando o trabalho solicitado no mais curto praso.

Com surpresa vimos esse trabalho, que habilitava a fazer-se immediata aquisição de medicamentos por intermedio dos nossos consulados na America, e resolveria em parte as dificuldades de momento, baixar a uma comissão de Inquerito e Providencias, onde, por sinal, a Classe Farmaceutica não teve a natural representação, que orientou os seus trabalhos no campo do inquerito e estatística, que, sendo aliás interessante, é naturalmente moroso e não produziu o resultado pratico que a Classe Farmaceutica pretendia obter com as medidas que apresentou ao Sr. Ministro do Fomento, medidas que libertavam o publico e a Classe Farmaceutica da ganancia dos açambarcadores.

A estes esforços, por parte da nossa colectividade, não responderam os poderes publicos, absorvidos por assuntos poli-

ticos, delegando a resolução de problemas desta gravidade em entidades cheias de preconceitos burocraticos e formulas praxistas. cujos trabalhos não passaram do papel.

Está pois a Classe Pharmaceutica inteiramente ao facto dos esforços empregados pela Sociedade Pharmaceutica Lusitana para solucionar um dos mais graves problemas que ultimamente se tem apresentado e terminada a nossa interferencia neste assunto, visto estarmos convencidos de termos elucidado suficientemente os poderes publicos e proporcionado o alvitre mais pratico e producente para resolver com a urgencia que as circunstancias exigiam, o problema do abastecimento de medicamentos ao país sem aumento de preços.

*J. Cisneiros e Faria*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Comissão de Inquerito e Providencias nomeada em 25 de agosto de 1914.

Acusamos recebidas as circulares e lista de produtos pharmaceuticos, copia da que foi entregue por esta colectividade a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Fomento.

Pede a Ex.<sup>ma</sup> Comissão a que V. Ex.<sup>a</sup> mui dignamente preside, para que esta colectividade forneça no mais curto prazo os dados estatisticos por onde se possa avaliar o consumo anual nas farmacias, de substancias medicamentosas, a sua existencia actual em deposito e o seu preço.

Nomeadas as entidades para estudar este assunto, reuniram imediatamente, chegando ás seguintes conclusões:

1.<sup>a</sup> — Impossibilidade de avaliar com relativa exatidão o consumo anual de cada produto, por falta de estatisticas.

2.<sup>a</sup> — Ser muito variavel de região para região o consumo da maioria dos produtos quimicos e pharmaceuticos, como acontece com os sais de quinino e muitos outros, o que torna difficil avaliar a quantidade necessaria de cada produto.

3.<sup>a</sup> — A grande urgencia indicada na circular e justificada nesta occasião, não permite o inquerito individual absolutamente necessario.

4.<sup>a</sup> Julgar esta colectividade que pela aquisição dos produtos indicados na lista já por nós apresentada e na posse da Ex.<sup>ma</sup> Comissão, com a unica alteração de se adquirirem 17 vezes as doses indicadas, ou seja o preciso para as 1.700 farmacias existentes no país, ficaria assim garantido o fornecimento de medicamentos ao publico na presente conjuntura.

5.<sup>a</sup> — Difficil se torna, senão impossivel, para esta colectividade, obter o preço medio de aquisição, dada a diversidade de origem, a qualidade

de productos e a importação em grande escala ser feita por entidades estranhas á classe farmaceutica.

6.<sup>a</sup> — Consideramos nula a existencia actual de medicamentos, atestada pela excessão e elevação de preços no mercado.

Eis, pois, expostas as conclusões a que chegou a Sociedade Farmaceutica Luzitana sobre o assunto, restando como elucidação á 5.<sup>a</sup> conclusão declarar, que as quantidades na lista por nós apresentada e para 100 farmacias, foi obtida pela média de consumo em 10 farmacias com movimento médio.

Lisboa, 10 de setembro de 1914.

Saude e Fraternidade

O Presidente da Soc. Farm. Luzitana

*José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria*

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Comissão de Subsistencias :

Em resposta á Consulta do administrador do concelho da Louzã sobre uma autorisação pedida pelo farmaceutico Ayres Correia da Fonseca <sup>1</sup>, tenho a responder o seguinte :

O regimento de preços dos medicamentos foi publicado por decreto de 26 de abril de 1906, sendo, portanto, decorridos 14 anos.

Durante este longo periodo, compreende-se bem a quantas oscilações tem sido sujeitos todos os medicamentos.

Varias e sucessivas reclamações tem sido apresentadas a todos os ministros que tem ocupado o poder, em que a classe farmaceutica pede a sua remodelação em harmonia com as leis em que tão justas reclamações fossem atendidas.

A agravar estes factos ha as circumstancias de momento, dando em resultado, encontrarem-se no mercado medicamentos por preços muito superiores aos que veem taxados no regimento de preços official.

Bem evidente se torna a necessidade urgente da remodelação de tal diploma, e bastante razão tem o farmaceutico em reclamar para o poderes publicos.

Lisboa, 20 de outubro de 1914.

Saude e Fraternidade

O Presidente da Soc. Farm. Luzitana

*José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria*

<sup>1</sup> Este nosso colega pedia autorisação ao administrador do seu concelho para alterar o preço do regimento de preços em face da anormalidade do mercado e o administrador consultou sobre o assunto a Comissão de Inquerito e Providencias.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Bernardino Machado, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Interior.

Na representação que conjuntamente entregamos a V. Ex.<sup>a</sup> <sup>1</sup>, referimo-nos á necessidade da publicação imediata da *Farmacopeia Portuguesa* já por completo elaborada, e a que uma simples revisão daria a precisa actualidade; trabalho este de que se encarregariam os primitivos colaboradores.

Acceite esta indicação, ficaria á comissão nomeada pelo governo transato o encargo permanente da revisão e elaboração de futuras farmacopeias.

Usando da autorisação que V. Ex.<sup>a</sup> nos concede no officio n.º 187, L.º 15, da direcção Geral de Saude, em resposta á representação entregue a V. Ex.<sup>a</sup>, indicámos em nome da Sociedade Farmaceutica Lusitana, Associação dos Farmaceuticos Portugueses e União dos Farmaceuticos de Braga, as entidades que julgamos dever fazer parte desta comissão, para o que transcrevemos a seguinte proposta apresentada em sessão desta sociedade:

Quatro professores da Escola de Farmacia (química farmaceutica historia natural das drogas e legislação);

Um farmaceutico do exercito ou da armada;

Um farmaceutico dos hospitais civis;

Quatro delegados das associações farmaceuticas do país;

Um professor de farmacologia;

Um professor de medicina veterinaria, (clinica);

Um professor de botanica da Faculdade de Sciencias;

Um professor de química geral da Faculdade de Sciencias.

Sala das Sessões da Sociedade de Farmaceutica Lusitana.

Saude e Fraternidade

O Presidente

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

*José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria*

<sup>1</sup> Esta representação elaborada em maio de 1914 e assinada pelo presidente da Soc. Farm. Luz. e Ass. dos Farm. Portug., foi largamente distribuída por todos os farmaceuticos do país.



## Sociedade Farmaceutica Lusitana

### Sessão de 27 de outubro de 1914

Presidente Cisneiros e Faria, secretarios Gama Junior e Ernesto dos Santos.

Estando o numero legal de socios o sr. presidente declara aberta a sessão ás 22 horas.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Expediente constou, além de diversas revistas e jornais, nacionais e estrangeiros, de duas consultas dos srs. B. Rodrigues e Bastos dos Reis; que foram enviados á comissão de farmacia para dar os respectivos pareceres.

*Sr. presidente*—Faz o elogio dos novos funcionarios, e em seguida deu posse aos funcionarios que se achavam presentes.

Os srs. Teixeira, Motta e Moraes agradecem a sua eleição e as amaveis referencias do sr. presidente.

*Sr. Augusto dos Santos*—Agradece tambem a sua eleição, mas, que, devido aos seus afazeres, se viu obrigado a pedir escusa.

*Sr. Pedro Moraes*—Participa que o sr. Vieira da Silva de Alcantarilha, ofereceu á Sociedade duas obrigações que possuía, e pediu para que se lhe oficiasse agradecendo a sua valiosa oferta.

Continuando no uso da palavra, pergunta se o sr. ministro da instrução publica, já respondeu á representação entregue pela Sociedade, a proposito do concurso da Escola Veterinaria.

*Sr. presidente*—Convida o sr. Manuel Oliveira a tomar posse do lugar de segundo secretario.

Sobre a pergunta do sr. Moraes, tem a dizer que ainda não recebeu resposta alguma.

Em seguida declara que a comissão eleita na ultima sessão, para tratar das Escolas de Farmacia, já se avistou com o sr. ministro da Instrução, estando S, Ex.<sup>a</sup> nas melhores disposições de atender a classe.

A outro facto deseja referir-se, é o de que, estando a Camara

Municipal a organizar uma ambulancia para marchar para o campo de batalha se tanto fôr necessario, lhe fôra feito um convite a fim de auxiliar a comissão organisadora, o qual aceitou como representante da Sociedade.

Declara mais que, já devia ter comunicado á assembleia, tudo o que se tem feito, em beneficio da classe, nesta hora em que ela se debate a par da crise economica com um extraordinario aumento de preço dos productos farmaceuticos.

Historia os passos dados, e diz que se as medidas apresentadas ao governo tivessem execussão, seriam de molde a garantir o abastecimento regular do mercado de productos farmaceuticos, evitando assim a exploração de que a classe tem sido vitima.

Termina dizendo que, em face do pouco interesse que este assunto tinha merecido aos poderes publicos, e tendo-se feito tudo quanto se podia fazer para resolver o assunto, a Sociedade nada mais tem a fazer por emquanto. E', porém, necessario que estes assuntos se tornem conhecidos para que se saiba a quem cabe as responsabilidades desta situação, que jámais poderá ser atribuida á Sociedade.

*Sr. Gama Junior* — Entende tambem que se deve tornar publico por todos os meios o que se tem passado entre o governo e a Sociedade, sobre a questão dos productos farmaceuticos.

*Sr. Manuel Oliveira* — Agradece a sua eleição para segundo secretario, e patenteia o seu reconhecimento para com a Sociedade, pelo cuidado que lhe mereceu durante a sua doença.

*Sr. Pedro Moraes* — Concorde tambem em que se deve, pela imprensa, tornar-se publico, os factos a que o sr. presidente se referiu, a proposito da momentosa questão dos medicamentos.

Na ordem do dia tiveram primeira leitura duas propostas para novos socios.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente encerra a sessão ás vinte e três e meia horas.

O segundo secretario

*Manuel Joaquim de Oliveira*

## Sessão de 10 de novembro de 1914

Sob a presidencia do sr. Cisneiros e Faria, secretariado por Simões Costa e Mrnuel d'Oliveira, foi aberta a sessão ás vinte e duas e meias horas.

Lida a acta, foi aprovada sem discussão.

No expediente foi lido, um officio da Escola de Farmacia do Porto, agradecendo a cooperação da Sociedade, na questão da autonomia das Escolas de Farmacias.

Um officio do sr. João Augusto dos Santos insistindo na escusa do lugar para que foi eleito. Foi aceite o perido.

*Sr. Simões Costa*—Agradece a sna eleição e diz que ha-de envidar todos es esforços para que a secretaria da Sociedade entre em ordem.

*Sr. Pedro Moraes*—Protesta contra o facto dos socios da caixa de Socorros da Camara Municipal, serem obrigados a aviarem as suas receitas nas farmacias da Liga das Associações.

Deseja que a Sociedade trate de evitar este abuso e que a classe deve fazer uma intensa propaganda entre a população associativa, a fim de que esta seja bem elucidada do assunto.

*Sr. Manuel Joaquim d'Oliveira*—Pergunta se o sr. Mota Capitão, de Evora, ainda é socio da Sociedade, em caso afirmativo, propõe que esse senhor seja expulso, por causa dos crimes que tem praticado, como o de abusar da sua profissão para fins abominaveis.

*Sr. Presidente*—Responde que esse senhor já não é socio, em todo o caso vai certificar-se, e tomar as providencias que o assunto requeira.

Na ordem da noite tiveram primeira leitura dois pareceres da comissão de farmacia respeitantes ás conslntas feitas pelo srs. Bastos dos Reis e Silva Simões.

*Sr. Pedro Moraes*— Diz não ser seu intuito discutir os pareceres, visto terem só primeira leitura, mas, em todo o caso dirá que os acha pouco explicitos, pois não trazem a citação das leis applicaveis ao assunto, o que considera a base principal desses pareceres.

*Sr. Oliveira Malta*—Explica as razões porque os pareceres

não vêem tão precisos como era seu desejo, e declara que apresentará não como membro da comissão de farmacia, mas como socio, um aditamento aos pareceres com as modificações referidas pelo sr. Moraes.

*Sr. presidente* — Participa o falecimento da mãe do sr. Mendes Carreiro e de um sobrinho do sr. Urbano da Veiga, propõe para que fossem exarados na acta votos de sentimento. Foi aprovado.

Em seguida fôram eleitos socios os srs. João Pedro Alves, de Lisboa e Cezar Diniz Bastos dos Reis, de Galveias.

Não havendo mais nada a tratar o sr. presidente encerrou a sessão ás vinte e quatro horas.

O 2.º secretario

*Manuel Joaquim d'Oliveira*

#### Sessão de 24 de novembro de 1914

Sob a presidencia do sr. Cisneiros e Faria, secretariado por Simões Costa e João Jesus, foi aberta a sessão ás vinte e duas horas.

Ltda a acta foi aprovada sem discussão.

*Sr. presidente* — Informa a assembleia que a autonomia das escolas de farmacia, é mantida pelo novo regulamento.

*Sr. Moraes* Apresenta a nota de despesas havidas entre a Sociedade Farmaceutica Lusitana e Associação dos Farmaceuticos Portugueses e pede para que o autorizem a liquidar esses compromissos.

*Sr. Simões Costa* — Pergunta em que estado se encontram as negociações entabuladas para a fusão das duas colectividades farmaceuticas que existem em Lisboa.

Na ordem da noite foi discutido o parecer do sr. Bastos Reis, que foi aprovado depois de breves explicações trocadas entre alguns socios.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar foi encerrada a sessão ás 24 horas.

O socio servindo de 2.º secretario

*João Francisco de Jesus*

**Sessão de 14 de dezembro de 1914**

Presidente Cisneiros e Faria, secretarios Simões Costa e João Jesus.

Estando o numero legal de socios, o sr. presidente declara aberta a sessão ás 22 horas.

Lida a acta foi aprovada sem discussão.

*Sr. presidente*—Participa que o sr. José Maria Teixeira lhe apresentou o relatorio dos trabalhos a que procedeu na organisação do arquivo e, bem assim, um catalogo com a discriminação de todas as peças de que se compõe o mesmo arquivo. Não pôde por fórma alguma deixar de louvar o sr. Teixeira pelo seu belo trabalho.

Mais alguns socios apreciaram o relatorio, sendo por fim resolvido colocar-se no arquivo como homenagem o retrato do sr. Teixeira, sob proposta do socio Matta.

*Sr. presidente*—Declara que a comissão de redacção pediu a sua demissão, o que lamenta.

*Sr. Moraes*—Diz causar má impressão o Jornal da Sociedade continuar a andar tão atrasado, por isso propõe que a mesa fique encarregada da sua elaboração, até que o jornal fique em dia.

*Sr. J. José da Costa*—Depois de explicar o motivo da sua ausencia ás sessões, formula o seguinte questionario:

1.º Tem a Sociedade conhecimento do exagerado aumento de preço de medicamentos?

2.º Devemos nesta conjectura, cumprir o regimento de preços?

3.º Devemos respeitar o formulario das associações.

4.º Que garantias tem o receituário que antecipadamente se manda ás associações para conferir?

5.º Como remediar este caso, atendendo a que somos a unica classe que arguimos o proprio documento de divida?

Em seguida esclarece este seu questionario, fazendo vêr, os abusos de que se valem algumas associações para fugir ao pagamento dos seus debitos; e nota ainda que as papeletas impõem aos sr. farmaceuticos obrigações e até penalidades.

Finalmente, promete enviar a todos os celegas um questionario a fim de o estudarem convenientemente.

*Sr. presidente*—Declara que a Sociedade tem tratado dalguns assuntos a que o sr. Costa se referiu, como por exemplo o fornecimento de medicamentos, o seu respectivo preço, alteração do regimento, etc., mas, se nada se conseguiu, não foi culpa da sociedade, mas sim dos governos que a nada teem atendido.

E lamenta que ás sessões sejam tão fracamente concorridas, jámais quando se atravessa uma situação grave.

Como a hora fosse adeantada foi a sessão encerrada á uma hora.

O socio servindo de 2.º secretario

*João Francisco de Jesus*

**Balancete de Outubro de 1914**

**RECEITA**

Saldo do mês anterior .....	457\$20,5
Cobrança:	
Quotas, 61 .....	54\$90
Assinatura do jornal.....	1\$50
Anuncios do dito .....	18\$75
	<u>75\$15</u>
Esc.....	532\$35,5

**DESPEZA**

Coupons pagos .....	11\$00
Ordenado do escriturário .....	10\$00
"    "    continuo.....	16\$00
Gaz de Setembro .....	2\$00
Sobrescritos para officios carimbados, 500 .....	2\$00
Despezas da secretaria .....	5\$85
Despeza do correio.....	\$52
	<u>47\$37</u>
Saldo para o mês de Novembro.....	484\$98,5
Esc.....	532\$35,5

## Balancete de Novembro

## RECEITA

Saldo do mês anterior .....		484\$98,5
Cobrança:		
Quotas, 136 .....	122\$40	
Diplomas, 3 .....	6\$00	
		<u>128\$40</u>
	Esc....	<u>613\$38,5</u>

## DESPEZA

Obrigações pagas, n.ºs 28 e 50 .....		20\$00
Coupons pagos .....		20\$50
Ordenado do escriturário .....		10\$00
"  "  contínuo .....		16\$00
Despesas com as reuniões da classe .....		45\$94,5
Carimbo de borracha .....		1\$20
Despesas da secretaria .....		3\$71,5
Despeza do correio .....		1\$36
Papel timbrado, 960 meias folhas .....		2\$40
		<u>121\$12</u>
Saldo para o mês de Dezembro .....		492\$26,5
	Esc....	<u>613\$38,5</u>

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## Balancete de Dezembro

## RECEITA

Saldo do mês anterior .....		492\$26,5
Cobrança:		
Quotas, 110 .....	99\$00	
Diploma, 1 .....	2\$00	
		<u>101\$00</u>
	Esc....	<u>593\$26,5</u>

## DESPEZA

Obrigaçao paga n.º 85.....	10\$00
" " " 487.....	10\$00
Ordenado do escriturário.....	10\$00
" " " continuo.....	16\$00
Gratificação ao continuo por serviços extraordinarios.....	15\$00
Gaz d'Outubro.....	\$20
" de Novembro.....	2\$05
Assinatura de jornais estrangeiros, de 1913.....	6\$21
Encadernação de 41 maços de recibos de quotas.....	1\$02,5
Companhia das aguas, 4.ª prestação de 1914.....	2\$95
Artigos de expediente da secretaria.....	2\$72
Impressão de avisos em cartão.....	7\$00
" " " para 3 sessões.....	1\$20
Coupons pagos (9).....	4\$50
Despesas da secretaria.....	4\$81
Despeza do correio.....	\$23
	<hr/>
	93\$89,5
Saldo para o mês de Janeiro de 1915.....	499\$37
	<hr/>
	Esc..... 593\$25,5
	<hr/>

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



## Conta das obrigações amortizadas

	Deve	Haver
Importancia total das 492 obrigações subscritas e pagas..		4.920\$00
Idem de 46 ditas oferecidas á Sociedade pelos seus possuidores, antes do primeiro sorteio .....	460\$00	
Amortizadas em 1902-1903:		
Por sorteio, 7 .....	70\$00	
Oferecidas, 2 .....	20\$00	90\$00
Idem em 1903-1904, 20 .....		200\$00
Idem em 1904-1905, 29 .....		290\$00
Idem em 1905-1906:		
Por sorteio, 25 .....	250\$00	
Oferecida, 1 .....	10\$00	260\$00
Idem em 1906-1907:		
Por sorteio, 10 .....	100\$00	
Oferecidas, 12 .....	120\$00	220\$00
Idem em 1907-1908, 19 .....		190\$00
Idem em 1908-1909 28 .....		280\$00
Idem em 1909-1910, 8 .....		80\$00
Idem em 1910-1911, 18 .....		180\$00
Idem em 1911-1912:		
Por sorteio, 8 .....	80\$00	
Por compra, 4 .....	40\$00	120\$00
Idem em 1912-1913:		
Por sorteio, 11 .....	110\$00	
Por compra, 4 .....	40\$00	150\$00
Idem em 1913-1914		
Por sorteio, 9 .....	90\$00	
Por compra, 4 .....	40\$00	130\$00
Amortizadas em Julho de 1914, 10 .....	10\$00	
Idem em Agosto de 1914, 1 .....	10\$00	
Idem em Outubro por oferecimento, 2 .....	20\$00	
Idem em Novembro, 2 .....	20\$00	
Idem em Dezembro, 2 .....	20\$00	80\$00
	2.730\$00	
Saldo em divida em 31 de Dezembro de 1914 .....	2.190\$00	
Esc. ....	4.920\$00	4.920\$00

## Nota dos coupons pagos

Anos economicos	Importancias
1900 - 1901 .....	67\$00
1901 - 1902 .....	144\$00
1902 - 1903 .....	170\$00
1903 - 1904 .....	197\$00
1904 - 1905 .....	162\$00
1905 - 1906 .....	208\$00
1906 - 1907 .....	61\$00
1907 - 1908 .....	107\$50
1908 - 1909 .....	154\$50
1909 - 1910 .....	85\$50
1910 - 1911 .....	173\$00
1911 - 1912 .....	83\$50
1912 - 1913 .....	72\$00
1913 - 1914 .....	65\$00
Julho a Dezembro de 1914 .....	1.750\$50
Esc. ....	70\$50
	1.821\$00

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

# INDICE ALFABETICO

DA

Série 14.<sup>a</sup> — Tomo 5.<sup>o</sup>

1914

A

	Pags.
Ação dos derivados diazoicos sobre os oleos vegetais .....	69
Acido urico no sangue (Dosagem do) .....	193
Adrenalina .....	27
Agua de Carlsbader artificial .....	80
Agua dentifrica .....	81
Agua (Decomposição da) pelo radio .....	39
Agua oxigenada (Doseamento do oxigenio) .....	51
Albumina urinaria acido soluvel .....	70
Alcaloides da quina (Nova reacção dos) .....	65
Alcool metilico (Pesquisa do) nas tinturas .....	116
Almateina .....	78
Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o 78. <sup>o</sup> anno da sua instituição .....	94
Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Farmaceutica Lusitana durante o 79. <sup>o</sup> anno da sua instituição .....	151
Alumínio (Investigação do) .....	63
Alumínio (O emprego da amalgama de) para a purificação dos alcaloides .....	117
Amphotropina .....	199
Antipyrina (Pesquisa da) .....	191
Antonio Aurelio da Costa Ferreira (Dr.) .....	47
Apirona .....	200
Apomorfina (Nova reacção da) .....	185
Arsalite .....	122
Arsenio no emetico (Sobre a presença do) .....	64
Assistentes da Escola de Farmacia de Lisboa (2. <sup>os</sup> ) .....	48
Azotitos em presença dos azotatos (Investigação dos) .....	62

B

Balancete de Abril de 1914 .....	173
Balancete de Maio .....	174
Balancete de Junho .....	174
Balancete de Julho .....	175
Balancete de Agosto .....	175
Balancete de Setembro .....	176

	Pag
Balancete de Outubro .....	216
Balancete de Novembro .....	217
Balancete de Dezembro .....	217
Balsamo analgesico .....	203
Balsamo de Duret .....	81
Balsamo de Fioravanti (O) .....	180
Bibliografia farmaceutica .....	46

## C

Cafeina nos preparados de cola (Doseamento da) .....	65
Carbonatos e bicarbonatos .....	65
Casa Pia e o ensino de farmacia em Portugal (A) .....	82
Caseina no leite (Dosagem da) metodo rapido .....	119
Chumbo (Pesquisa toxicologica do) .....	188
Citrospirina composta .....	203
Clister alimentar .....	80
Cloronaftalena (o seu poder antiseptico) .....	49
Comissão de Redacção (A nossa apresentação) .....	1
Comissão revisora de contas (Parecer da) .....	43
Congresso farmaceutico de Haya (relatorio do representante da Sociedade Farmaceutica no) .....	156
Congresso Internacional de Farmacia Haya 1913 (O) .....	42
Conta de receita e despeza do ano economico de 1912 a 1913 (Extracto da) .....	96
Conta de receita e despeza do ano economico de 1913 a 1914 (Extracto da) .....	153
Convenção internacional relativa ao emprego da sacarina e de outros produtos analogos .....	124
Coupons pagos (nota dos) .....	220
Cromoformio .....	122

## D

Depilatorio (Saboureau) .....	79
Despirina .....	204
Determinação da capacidade do sangue para o oxigenio. Dosagem do oxigenio que do sangue se pode desprender pelo processo de Haldan por nós modificado .....	35
Dial-ciba .....	121
Digipoteno .....	78
Diogenal .....	200
Discurso lido pelo presidente da Sociedade na sessão solene de 24 de julho de 1914 .....	163

## E

Eleições (As) da Sociedade .....	90, 144 e	172
Elixir tonico fosfatado .....		79
Esterilizados (Verificação dos produtos) .....		102
Extracto de cola (Processo de obter um) rico em cafeina .....		120

## F

Farmacopeia (Comissão de) .....		86
Farmacopeia Portuguesa (Comissão da) .....		3

	Pags.
Fermentos lácteos	177
Fenoval	200
<b>G</b>	
Glicobromo	77
Glicerina nos vinhos (novo método de dosagem da)	193
<b>I</b>	
Indican (nova reação do)	71
Interesses profissionais	128, 206
Investigações sobre a substituição pelo zinco de diversos elementos químicos na cultura do aspergillus niger. Estudo particular do cádmio e do glicínio	41
Investigação de vestígios de arsênio ou antimônio (novo método para)	62
Iodeto de potássio (Ensaio do)	31
Iodo nos óleos (Pesquisa e dosagem de pequenas quantidades)	185
Iodo nas pilulas de iodeto ferroso (Dosagem do)	112
Iodo nos preparados iodo-tânicos (Dosagem do)	106
Isotonia em terapêutica (Sobre a)	36
<b>J</b>	
Jornal (O nosso)	97
<b>L</b>	
Lecithina	98
Licôr de Fehling (Historia do)	204
<b>M</b>	
Matriculas	48
Método de separação dos metais do grupo do estanho dos do grupo do cobre (Novo)	105
<b>N</b>	
Neoleptol	77
Nitritos (Novo processo de dosagem dos)	184
<b>O</b>	
Obrigações amortizadas (conta das)	219
Óleo cinzento	202
<b>P</b>	
Pasta Cadica	124
Pasta de Gaucher	123
Picrastol	77
Pilulas keratinizadas	58
Poção hipnótica (Bardet)	79
Pomada de Reclús	123
Potássio (Novo processo de dosear o)	105

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

	Pags.
Prata (Métodos de dosagem da) no colargol e nos compostos organicos ..	115
Prata (Dosagem da) nos compostos organicos de prata.....	115
Precipitação dos alcaloïdes por algumas aguas de louro cerejo.....	40
Premio José Dionisio Corrêa (programa de concurso).....	153
Pydonal.....	204

## Q

Quina (Dosagem volumetrica dos alcaloides da) .....	185
---	-----

## R

Redutases do leite de vaca (As).....	118
Relação dos individuos e corporações que brindaram a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, durante o 79.º ano.....	155
Résaldol.....	199
Rodoformio.....	121

## S

Sagrotan.....	122
Serviços medico forenses (Os) e as Escolas de Farmacias.....	16
Sessão de 13 de Janeiro de 1914.....	43
Sessão de 10 de Fevereiro de 1914.....	89
Sessão de 25 de Fevereiro de 1914.....	90
Sessão de 10 de Março de 1914.....	92
Sessão de 31 de Março de 1914.....	93
Sessão de 14 de Abril de 1914.....	131
Sessão (extraordinaria) de 17 de Abril de 1914.....	135
Sessão de 28 de Abril de 1914.....	138
Sessão (extraordinaria) de 1 de Maio de 1914.....	140
Sessão de 12 de Maio de 1914.....	143
Sessão de 26 de Maio de 1914.....	144
Sessão de 9 de Junho de 1914.....	146
Sessão de 30 de Junho de 1914.....	148
Sessão de 14 de Julho de 1914.....	149
Sessão (Solene) de 24 de Julho de 1914.....	151
Sessão de 10 de Agosto de 1914.....	171
Sessão de 27 de Outubro de 1914.....	211
Sessão de 10 de Novembro de 1914.....	213
Sessão de 24 de Novembro de 1914.....	214
Sessão de 14 de Dezembro de 1914.....	215
Sifilis (Diagnostico da) pelo metodo de Landau.....	197
Sindicancias.....	47
Solargil.....	78
Solutos para injecções subcutaneas (A preparação de).....	76
Soro de Locke.....	123
Soro de Ringer.....	123
Sulfato ferroso mono-hidratado em analise volumetrica (O).....	62
Sulfato de quinina.....	28
Synthalina.....	198

## T

Tenosina.....	200
Théophysema.....	198

	Pags.
Tintura d'oido (Determinação de acidez da).....	31
Tintura d'iodo alterada (Regeneração da).....	195
Tintura d'iodo incolôr.....	201

**U**

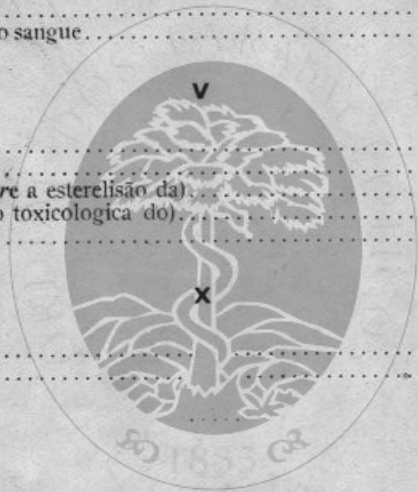
Unguento de Weinbeig.....	124
Unificação de metodos de dosagem dos principios activos, nas drogas heroicas e preparados farmaceuticos (Contribuição para a).....	108
Uranobléne.....	199
Urea (Dosagem da) no sangue.....	35

**V**

Variedades.....	46
Vaselina liquida.....	195
Vaselina liquida (sobre a esterelisação da).....	120
Veronal (Investigação toxicologica do).....	192
Vinho dincetico.....	80

**X**

Xarope iodo tanico.....	72
Xarope de quina.....	71



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

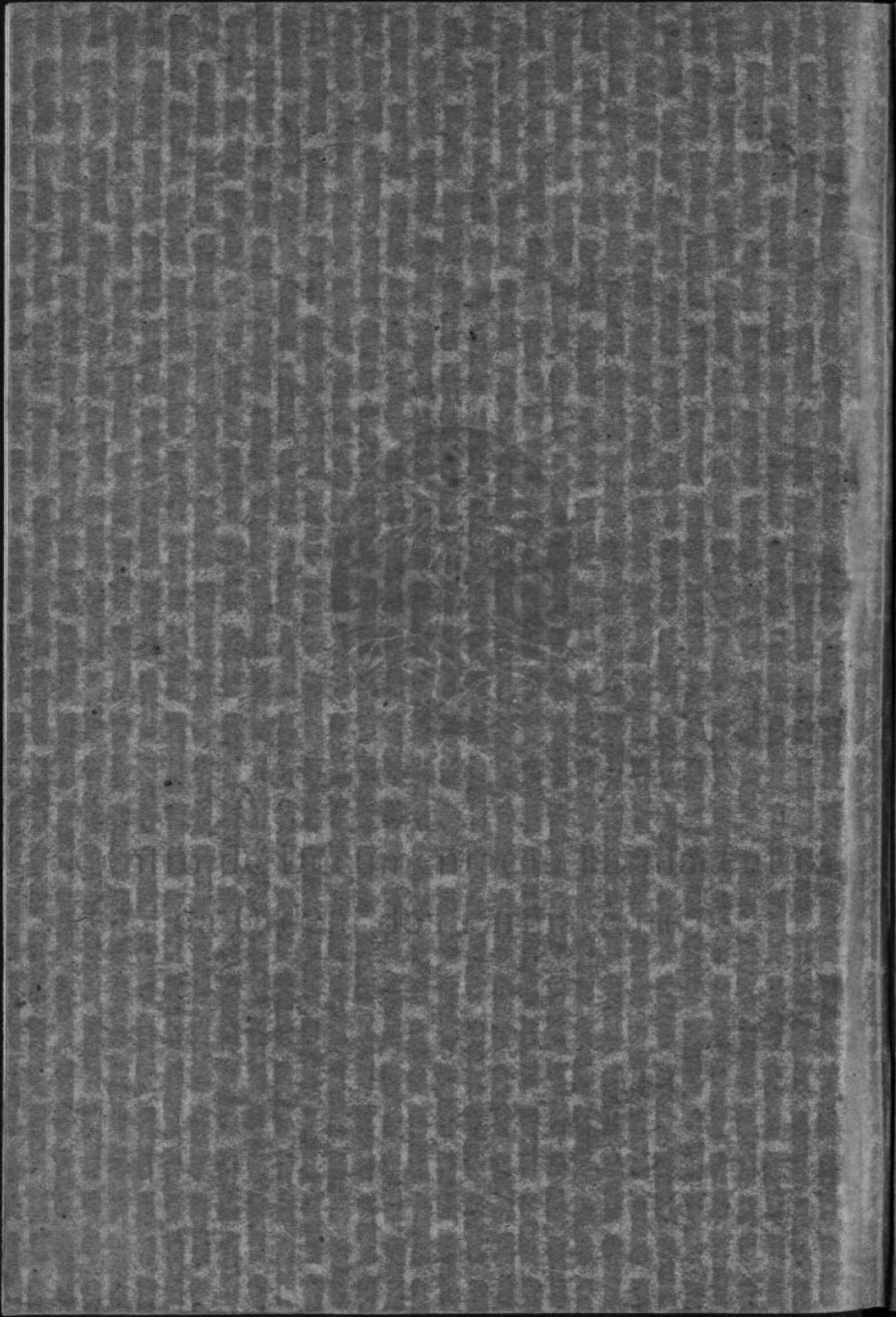


## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos



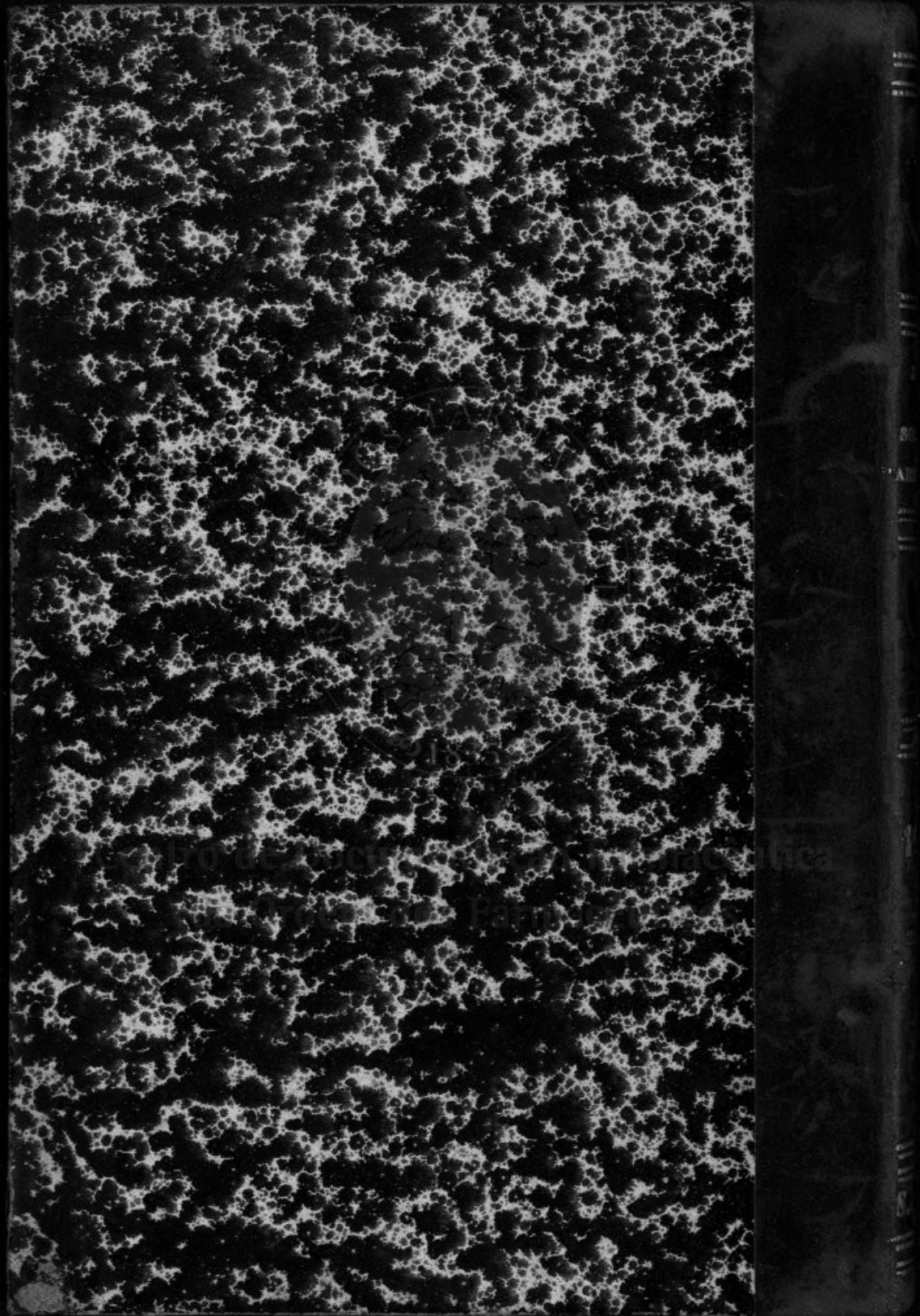


Centro de Desenvolvimento Farmacêutico  
da Ordem dos Farmacêuticos





Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



REVISTA DE FARMACIA  
E MATERIA MEDICA  
DO INSTITUTO DE FARMACIA  
DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

REVISTA DE FARMACIA  
E MATERIA MEDICA  
DO INSTITUTO DE FARMACIA  
DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

JORNAL  
DA  
SOCIEDADE  
FARMACEUTICA

REVISTA DE FARMACIA  
E MATERIA MEDICA  
DO INSTITUTO DE FARMACIA  
DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

REVISTA DE FARMACIA  
E MATERIA MEDICA  
DO INSTITUTO DE FARMACIA  
DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

REVISTA DE FARMACIA  
E MATERIA MEDICA  
DO INSTITUTO DE FARMACIA  
DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

REVISTA DE FARMACIA  
E MATERIA MEDICA  
DO INSTITUTO DE FARMACIA  
DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

REVISTA DE FARMACIA  
E MATERIA MEDICA  
DO INSTITUTO DE FARMACIA  
DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA

REVISTA DE FARMACIA  
E MATERIA MEDICA  
DO INSTITUTO DE FARMACIA  
DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA